

RELATORIO

Surado

DO

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

PARA SER APRESENTADO

NA SESSÃO ORDINARIA DE 1896





RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1893

MANOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado sob e mero 30 do ano de 1963

INDICE

	Pags.
Exposição	3
	* -
ANNEXO A	
ANNEAU A	
	E n'
Relação dos Srs. senadores	3
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados que foram approvadas e dirigidas pelo Senado	
á sancção	7
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados que, adoptadas pelo Senado, foram por este	
enviadas ao Presidente da Republica para a formalidade da publicação	
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e a ella reenviadas pelo Senado com emendas	
ou addições	17
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, emendadas pelo Senado, as quaes mantidas	
naquella Camara, foram devolvidas ao Senado que, abrindo mão de suas emendas, enviou-as	
á sancção	19
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e pelo Senado devolvidas por não poder	
dar-lhes seu assentimento	21
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, pelo Senado enviadas á sancção e que, não	
tendo sido sanccionadas, foram promulgadas pelo Presidente do Senado, de accordo	
com o art. 38 da Constituição Federal	23
Projectos iniciados no Senado e por elle approvados e remettidos á Camara dos Deputados	25
Projectos iniciados no Senado que não foram approvados cu foram prejudicados	27
Projectos iniciados no Senado que, approvados pela Camara dos Deputados e por ella enviados	
à sancção, não foram sanccionados pelo Poder Executivo e sim promulgados pelo Pre-	
sidente do Senado de accordo com o art. 38 da Constituição Federal	29
Projectos iniciados no Senado, emendados pela Camara dos Deputados e reenviados ao Senado	
que, acceitando as emendas, enviou-os á sancção	31
Decreto não sanccionado que, mantido nas duas Camaras, foi enviado pelo Senado ao Presi-	- 1
dente da Republica para a formalidade da promulgação	33
Decretos não sanccionados pelo Presidente da Republica, cujos vetos foram approvados	35
Pareceres das commissões	37
Indicações approvadas	57
Indicações rejeitadas, retiradas ou prejudicadas	59
Requerimentos approvados	61
Requerimentos rejeitados, retirados ou prejudicados	63

ANNEXO B

ACTOS LEGISLATIVOS

		Pags.
N.	272 - de 27 de maio - Manda pagar ao major reformado do exercito Eugenio Frede-	
	rico de Lossio e Seiblitz o soldo que deixou de receber de 1862 a 1864	3
45		
20	272 A — de 30 de maio — Concede a D. José Pereira da Silva Barros a pensão annual	
	de 3:600\$, sem prejuizo da congrua que percebe como serventuario do culto catholico.	
>>	272 B — de 10 de junho — Autorisa o Governo a rever o regulamento da Directoria	
	Geral dos Correios, approvado pelo decreto n. 1092 A, de 10 de abril de 1891	3
>>	273 — de 13 de junho — Publica a Resolução do Congresso Nacional, que approva os	
	actos praticados pelo Poder Executivo e seus agentes por motivo da revolta de 6 de	
*		
	setembro de 1893	4
3	— de 19 de junho *— Proroga por dous annos o prazo concedido à Companhia Estrada	
5	de Ferro Nordeste do Brazil para começar os seus trabalhos	4
>>	— de 19 de junho * — Proroga por 18 mezes, a contar de 28 de dezembro de 1894, o	
7	prazo para a construcção da Estrada de Ferro do Natal ao Ceará-mirim	4
-	274 — de 28 de junho — Autorisa o Governo a despender até a quantia de 25:000\$ com	
W.		
	o estabelecimento de um pharol de 5ª classe no porto de Macapá, no Estado do Pará	
>>	275 — de 4 de julho — Isenta de impostos de importação, em beneficio das emprezas	
	individuaes ou collectivas que se propuzerem à exploração do carvão de pedra, os	
	materiaes, machinas e apparelhos destinado a essa exploração, e o pixe e o breu	
	destinados ao fabrico de « briquettes »	4
10	276 — de 4 de julho — Manda repartir proporcionalmente por D. Narcisa Candida de	57
	Andrada e suas duas filhas DD. Narcisa Josephina de Andrada e Silva e Anna Joa-	
٠,	quina de Andrada Aguiar a pensão que aquella percebe por decreto de 13 de outu-	
	bro de 1877	4
>	277 — de 4 de julho — Proroga até 31 de dezembro de 1896 o prazo para serem inicia-	
	dos os trabalhos de construcção da Estrada de Ferro Caxias ao Araguaya	5
	277 A — de 18 de julho — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação	
	e Obras Publicas o credito supplementar de 3.341:816\$713 applicado à rubrica —	
	Garantias de juros a estradas de ferro — no exercicio de 1894	5
3	278 — de 19 de julho — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios	
	Interiores, no corrente exercicio, um credito extraordinario de 6:000\$ para o custeio	The same
	de tres officinas do Instituto Benjamin Constant	5
11	279 — de 27 de julho — Crea um Consulado na cidade de Cayena	5
	280 — de 29 de julho — Declara temporarias as funções dos orgãos do Ministerio	
10		
	publico	
D	281 — de 29 de julho — Autorisa o Poder Executivo a conceder ao Dr. João Alvares	the same of the sa
	de Azevedo Macedo, lente de anatomia e physiologia da Escola Nacional de Bellas	
	Artes, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude	5
2	282 - de 29 de julho - Regula o modo de provar o fallecimento de qualquer official de	
-	terra ou mar para habilitação ao meio soldo e montepio	
1		
M	283 — de 30 de julho — Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença	
	com ordenado ao bacharel Manoel Porphirio de Oliveira Santos, juiz seccional de	23 1972
	Estado do Rio Grande do Norte, para tratar de sua saude onde lhe convier	6
>	284 — de 30 de julho — Fixa as forças de terra para o exercicio de 1886	6
>	285 — de 1 de agosto — Fixa a força naval para o exercicio de 1896	6
4 23		

^{*} Estes decretos não tiveram numeros.

			Pags.
		— de 1 de agosto — Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 600:000\$ para occorrer às despezas a fazer até o mez de setembro do presente exercicio, pela verba do n. 38 do art. 2º da lei do orçamento vigente	7
» 2	288 -	terio da Marinha, na importancia de 4.516:323\$080 para pagar as despezas já re- conhecidas e excedentes ás consignações votadas na lei do orçamento n. 191 B, de 30 de setembro de 1893	7
» 2	289 -	annexas, a que se refere a resolução de 23 de setembro de 1795, seja regulado pelo mesmo decreto que trata do montepio dos officiaes do exercito	7
	124	 de 8 de agosto — Autorisa o Governo a abrir o credito extraordinario de 898:486\$840, para pagamento de excesso das despezas com o serviço de colonisação no Estado do Rio Grande do Sul no exercicio de 1893 de 15 de agosto — Autorisa o Poder Executivo a abrir no corrente exercicio os 	8
		creditos extraordinarios de 54:000\$ à verba n. 5 e de 60:000\$ à verba n. 7 do art. 2º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894	8
		posições do decreto n. 157, de 5 de agosto de 1893	8
		 de 5 de setembro — Dispõe sobre as companhias estrangeiras de seguro de vida que funccionam no territorio do Brazil de 12 de setembro — Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito 	8
		extraordinario de 3:600\$, para pagamento de vencimentos a empregados da Biblio- theca Nacional, no exercicio de 1894	9
		ao n. 15, art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892	9
>	298	bricas do Ministerio da Guerra. — de 23 de setembro — Autorisa a aposentar, com todos os vencimentos, no cargo que actualmente exerce o coronel Pedro Paulino da Fonseca	9
>	299	— de 30 de setembro — Autorisa a abertura do credito supplementar de 1.700;000\$ à verba — Reposições e restituições — do exercicio vigente, art. 7°, n. 29 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894	10
>	300	— de 30 de setembro — Autorisa o Governo a abrir no exercicio vigente os creditos extraordinarios de 381:000\$ para dar execução ao § 10 do art. 2º da lei n. 212, de 13 de dezembro de 1894, e de 1.883:575\$080 para pagamento de fretes e reparos dos	
D	301	vapores Santos, S. Salvador e Itaipii, armados em cruzadores para attender ás necessidades do serviço publico durante a revolta de 6 de setembro de 1893	10
		actual sessão legislativa até 3 de novembro proximo vindouro	
D	3 03	da mesma via-ferrea	10
		à construcção de um quartel para o batalhão de infantaria de marinha, aos reparos	

	-		Pags.
		indispensaveis a diversos proprios nacionaes na ilha das Cobras e à fabricação de	
		uma porta-caixão para o dique Guanabara	11
N.	304	- de 10 de outubro - Augmenta os vencimentos dos officiaes inferiores dos corpos	
		e brigadas de marinha e equiparados	11
>>	305	— de 17 de outubro — Concede amnistia ás pessoas implicadas nos acontecimentos	
	100	politicos ultimamente occorridos no Estado das Alagôas e na cidade da Boa Vista em	
		Goyaz	11
*	306	— de 17 de outubro — Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de	
		44:823\$423 ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no exercicio de 1894, para	
		occorrer ao pagamento das despezas autorisadas pela lei n. 198, de 18 de julho de	
		1894	11
>	307	— de 21 de outubro — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o cre-	
		dito supplementar de 28:000\$ para occorrer às despezas da rubrica n. 11 do art. 7º	018 2
		da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894 — Caixa de Amortização	11
>	308	— de 21 de outubro — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda, no cor-	
		rente exercicio, à verba—Exercicios findos—da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894,	1000
	000	o credito supplementar de 193:000\$ para canalisação de agua da cidade de Macau.	12
>>	309	— de 21 de outubro — Releva a D. Francisca de Serra Carneiro Dutra a prescripção	
		em que incorreu, para perceber a differença do meio soldo a que tem direito de 1871	20
-	210	a 1887	12
>>	310	— de 21 de outubro — Amnistia todas as pessoas que directa ou indirectamente se	
		tenham envolvido nos movimentos occorridos no territorio da Republica até	10
**	911	23 de agosto do corrente anno, com as restricções que estabelece	12
"	311	— de :4 de outubro — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar de quatro mil e setecentos contos de reis (4.700:000\$) à verba —	
		Exercicios findos — da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894	12
0	219	— de 24 de outubro — Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao	12
	OLD.	engenheiro Pedro Pereira de Andrade, fiscal de 3ª classe da Inspectoria Geral de	
		Estradas de Ferro	13
a.	313 .	— de 28 de outubro — Autorisa o Governo a abrir no corrente exercicio ao Ministerio	10
**	010	da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 566:226\$610, destinado	
		a diversas verbas do art. 2º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894	13
>	314	— de 30 de outubro — Reorganisa o ensino das faculdades de direito	13
	4000	- de 31 de outubro - Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a	
		actual sessão legislativa até o dia 30 de novembro proximo vindouro	15
*	316 -	- de 31 de outubro - Autorisa o Poder Executivo a conceder a Julio Trajano de	
		Moura, director da 4ª secção do Museu Nacional e do Laboratorio Anotomo-patho-	
		logico da Assistencia de Alienados, um anno de licença sem vencimentos	15
>	317 -	- de 31 de outubro - Autorisa o Poder Executivo a conceder ao 1º official da	
		Bibliotheca Nacional Olympio Ferreira das Neves um anno de licença com ordenado	
		para tratar de sua saude fóra do paiz	15
>>	318 -	- de 31 de outubro - Autorisa o Poder Executivo a conceder ao engenheiro civil	
		José Dias Delgado de Carvalho Junior, lente do externato do Gymnsio Nacional e	
		professor do Collegio Militar, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para	
		tratar de sua saude onde lhe convier	15
>	319 -	— de 31 de outubro — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito	
		de 3.000:000\$ para restauração e melhoramento das fortalezas da Republica	15
>	320	— de 31 de outubro — Autorisa o Governo a abrir o credito extraordinario de	
6		2.096:135\$872 para occorrer ao pagamento de despezas realizadas e a realizar por	
		conta da verba — Terras Publicas e Colonisação	15

			Pags
N. :	321	— de 7 de novembro 🚣 Autorisa o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e	
	TOP ISSUE	Negocios Interiores o credito supplementar de 76:036\$ para occorrer ás despezas do	100
		n. 13 do art. 2º da lei de orçamento em vigor — Policia do Districto Federal (Brigada	
. 100		Policial)	- 10
		— de 7 de novembro [★] — Concede a Cyrilla Rodrigues da Silva a pensão annual de	1
>>			
		2:000\$000	- 10
» 3	322	— de 8 novembro — Dá nova organisação ao Corpo Diplomatico e crea diversos	
		consulados	16
» 3	24	- de 9 de novembro - Concede a Francisca Amalia Bittencourt Cardoso a pensão	
		annual de 1:200\$000	17
>>		—de 9 de novembro *—Concede a Maria Lins Velloso da Silva a pensão de 100\$ mensaes	17
>>	4	- de 9 de novembro *-Autorisa o Poder Executivo a conceder ao cabo de esquadra	
		reformado Amaro da Costa Soares a pensão de 1\$ diarios sem prejuizo do respectivo soldo	17
» 3		- de 11 de novembro - Autorisa o Poder Executivo a conceder a Emilio José Mo-	
-	-	reira Junior, 3º escripturario da Alfandega de Manãos, um anno de licença sem	
		vencimentos	17
. 2	26	— de 11 de novembro — Autorisa o Governo a conceder ao escripturario da Estrada	1.4
" 0	20	de Ferro de Paulo Affonso, Luiz Fernandes de Araujo Bezouro Filho, um anno de	
	-	licença com ordenado	18
» 3	27	— de 11 de novembro — Autorisa o Poder Executivo a conceder a Alcides Catão da	
		Rocha Medrado, bibliothecario da Escola de Minas de Ouro Preto, um anno de licença	
116		com o respectivo ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier	18
» 3	28	- de 12 de novembro - Autorisa o Poder Executivo a conceder a Antonio Leo-	
		nardo de Menezes Amorim, lo escripturario do Thesouro Federal, um anno de licença	
		com o respectivo ordenado	18
» 3	29	- de 12 de novembro - Autorisa o Poder Executivo a abrir no corrente exer-	*
		cicio, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito supplementar de 19:500\$ à	
		verba n. 1 do art. 3º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894	18
» 3	30	- de 14 de novembro - Autorisa o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Ma-	
- 100		rinha o credito extraordinario de 257:152\$518 para diversas despezas relativas á	
		reorganisação do Hospital de Marinha	18
s 3	31	- de 14 de novembro - Autorisa o Poder Executivo a conceder ao Dr. Ladislau	-
	01	José de Carvalho Araujo, medico da Hospedaria de Immigrantes em Pinheiro, um	9
		anno de licença com o respectivo ordenado	18
9	20	— de 14 de novembro — Autorisa o Poder Executivo a transferir do quadro do	10
» 5.	32		
		exercito e incluir como effectivo em um dos corpos militares subordinados ao Minis-	
		terio da Justica e Negocios Interiores o major auxiliar technico do mesmo minis-	10
		terio Benevenuto de Souza Magalhães	19
» 3	33	 de 25 de novembro — Autorisa o Poder Executivo a abrir o credito supplemen- 	10 0
		tar de 819:000\$ à verba n. 4 do art. 6° da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894	19
» 33	34	- de 25 de novembro - Autorisa o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da In-	
		dustria, Viação e Obras Publicas, no actual exercicio, o credito extraordinario de	
		9:873\$760 para o resgate dos compromissos da commissão examinadora da Sociedade	
		Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, á «Fazenda do Ariró» e ao Laboratorio de Bio-	
		logia	19

^{*} Estes decretos não tiveram numeros.

^{**} Com este numero não houve acto legislativo.

			Pags.
N.	335	— de 25 de novembro — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o	
	000	credito supplementar de 7.616:993\$250 ao art. 4º da lei n. 266, de 24 de dezembro	
		de 1894	19
>	226	— de 26 de novembro — Reverte em favor de D. Florinda Menna Barreto Ferreira	
3)	200	a pensão concedida a D. Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto	20
155	007	— de 28 de novembro — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Ne-	100
2	337		
		gocios Interiores o credito especial de 76:000\$, para pagamento das despezas, até ao	20
		fim do actual exercicio, com o pessoal e material da Colonia Correccional dos Dous Rios	20
D	338	— de 28 de novembro — Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a	
		actual sessão legislativa até ao dia 20 de dezembro proximo futuro	20
3	339	- de 28 de novembro - Autorisa o Poder Executivo a permittir á Companhia-	
		Brazil Great Southern Railway a construcção da ponte sobre o rio Quarahim,	
		no Rio Grande do Sul, para ligar a E. de F. Quarahim a Itaquy à ferro-via Oriental	
		do Salto a Santa Rosa	20
· D	340	- de 29 de novembro - Garante a D. Laura Augusta de Moraes a pensão assegu-	
		rada pelo art. 31 do regulamento approvado por decreto n. 942 A, de 31 de outubro	
		de 1890	20
-	9/1	— de 29 de novembro — Garante a D. Rosa Sanches de Souza Carneiro, D. Anna de	~0
>>	041	Aguiar Prado e D. Thereza Angelica de Souza a pensão assegurada pelo art. 31 do	
			-00
	2722	regulamento approvado por decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890	20
>>	342	— de 2 de dezembro — Reduz a tres mezes o prazo estabelecido no paragrapho unico	
		do art. 30 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, para duração das incompatibilidades	
		definidas no referido artigo, e revoga a lei n. 28, de 8 do mesmo mez e anno	21
>	343	- de 2 de dezembro - Approva o decreto do Poder Executivo n. 2126, de 10 de	
		outubro de 1895, abrindo o credito extraordinario de 53:364\$190 para pagamento das	
		despezas realizadas com o funeral do marechal Floriano Peixoto	21
>>	344	- de 5 de dezembro - Approva o regulamento annexo ao decreto do Poder Executivo	
		n. 2043, de 15 de julho do corrente anno, na parte que elevou vencimentos e creou	
		novos empregos na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana e autorisa a	
		reformar os regulamentos das demais vias ferreas da União	21
140	9/5	— de 5 de dezembro — Autorisa o Poder Executivo a reverter á la classe do	21
"	545		
	0.10	exercito o tenente reformado de cavallaria Carlos Augusto Cogoy	21
D	340	- de 7 de dezembro - Concede a D. Rosa da Cunha e Silva, viuva do tenente do	
	20000	exercito Alfredo Silva, a pensão annual de 1:200\$000	21
7	347	— de 7 de dezembro — Regula o processo de apuração na eleição para os cargos de	
		Presidente e Vice-Presidente da Republica	22
>>	348	— de 9 de dezembro — Autorisa o Governo a conceder licença por um anno, com	
		ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao fiscal das Docas de Santos,	
		Ulrico de Souza Mursa	22
>	349	- de 9 de dezembro - Autorisa o Poder Executivo a conceder ao 1º escripturario da	
		Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Augusto Freire um anno de licença, sem	
		vencimentos, para tratar de sua saude onde Ihe convier	22
>>	350	- de 9 de dezembro - Autorisa o Governo a graduar no primeiro posto do exercito	22
		todas as praças commissionadas nesse posto até 3 de novembro de 1894	00
-	351	— de 11 de dezembro — Autorisa o Poder Executivo a contractar, por cinco annos,	23
B	001	com a companhia on porticular a service de descrito a contractar, por cinco annos,	
		com a companhia ou particular o serviço de duas viagens mensaes dos portos de	
		S. Francisco e Amarante, no rio Parnahyba ao da Tutoya, no Maranhão, com	
	000	escalas	23
1	352	— de 12 de dezembro — Autorisa o Poder Executivo a auxiliar, por emprestimo, a	
		Municipalidade do Districto Federal com a quantia de 3.700:000\$000	23

			Pags.
N.	353	- de 16 dezembro - Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença,	
		com o respectivo ordenado, ao conferente da Alfandega da Bahia Candido Guedes	45
		Chagas, para tratar de sua saude onde lhe convier	23
>>	354	- de 16 de dezembro - Reorganisa a corporação dos corretores de fundos publicos	
		do Districto Federal e providencia sobre as operações por elles realizadas na Bolsa	23
>>	355	— de 19 de dezembro — Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a	
		actual sessão legislativa até ao dia 30 de dezembro do corrente anno	24
10	356	- de 19 de dezembro - Determina que continuem a ser pagos a D. Mathilde de	
77.	000	Accioli Lins o montepio e meio soldo de seu finado filho o alferes Sebastião Carlos	
		Accioli Lins desde l de julho de 1892	. 24
33	357	— de 24 de dezembro — Abre ao Ministerio da Guerra creditos parciaes até 14.000:000\$,	~ ~ 1
- 50	00.	para occorrer às despezas extraordinarias com o exercito e corpos patrioticos no	
		Estado do Rio Grande do Sul	25
10	358	— de 26 de dezembro — Declara de livre escolha do Governo diversos cargos das	20
	000	repartições de Fazenda, crea delegacias fiscaes nos Estados do Pará, Pernambuco,	
		Bahia e Rio Grande do Sul, e dá outras providencias sobre a Casa da Moeda	25
-	350	— de 30 dezembro — Orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1896 e	20
	000	dá outras providencias	27
a	360	— de 30 de dezembro — Fixa a despeza geral da Republica para o exercicio de 1896	21
	000	e då outras providencias	31
	261	— de 2 de janeiro de 1896 — Eleva à categoria de alfandega de 4ª ordem a Mesa de	01
"	501	rendas da cidade de Pelotas	56
10	369	— de 2 de janeiro de 1896 — Proroga por dous annos o prazo concedido à Estrada de	90
*	002	Ferro Leopoldina para conclusão das obras da linha entre Santo Eduardo e Cachoeira	
		do Itapemirim, e dá outras providencias	56
	262	— de 6 de janeiro de 1896 — Augmenta os vencimentos dos membros do Supremo	50
"	000	Tribunal Federal e de outros funccionarios	57
	264	— de 6 de janeiro — Autorisa o Poder Executivo a reformar os estatutos da Escola	57
"	904	Polytechnica do Rio de Janeiro	57
**	205		
20	200	— de 11 de janeiro de 1896 — Concede a D. Brazilia Augusta Pinheiro da] Cunha a	57
		pensão annual de 3:600\$000	57
		ANNENO	

ANNEXO C

Archivo do Senado - Documentos existentes - 1797-1835.

ANNEXO D

Relação de documentos das provincias do Imperio e dos Estados da Republica, existentes no archivo.

ANNEXO E

Diversas publicações — Collecções de annaes e de relatorios existentes no archivo.

ANNEXO F

Relação de livros, jornaes e revistas adquiridos para a Bibliotheca.

EXPOSIÇÃO

EXPOSIÇÃO

1

Srs. Senadores

com intima satisfação que vos vejo de novo reunidos, e que tenho a honra de vir relatar os factos mais salientes occorridos na sessão do anno findo.

Penosos e fatigantes foram os trabalhos legislativos de 1895, e do valor politico, benemerencia patriotica e utilidade real para o paiz, que elles pudessem ter, não são os interesses e opiniões do momento os juizes insuspeitos. Graves e delicadas questões agitaram-se no Senado, e muita ponderação, criterio e civismo foi preciso invocar para descobrir o rumo seguro, por entre a confusão de idéas e o attrito ainda vivo de paixões que só o tempo amorteceria, quando a moderação poderia ser acoimada de fraqueza ou condescendencia criminosa, a tolerancia de perfidia ou deslealdade meditada e o amor á Republica parecia ser não a confiança no vigor das novas instituições, a dedicação severa aos deveres e direitos que ellas crearam, mas a preoccupação temerosa de que ellas vivem sómente cercadas de inimigos e traidores. Era preciso oppor a mais decidida resistencia á execução e desenvolvimento desse plano tenebroso que a fatalidade das circumstancias e dos factos armara contra a Republica: o seu descredito e ruina financeira, a scisão e luta entre as classes armadas, o enfraquecimento e desprestigio do elemento civil.

Entre as duas correntes que se haviam estabelecido no paiz, como producto de uma luta cruel e dolorosa, e que ambas gravitavam para a anarchia, pela falta ou excesso de autoridade, cumpria ao Senado, pelo menos assim elle entendeu, manter os elementos de ordem e de conservação, dando apoio firme e leal ao Governo, e praticando uma política de reparação, de clemencia, que fecharia as feridas e acalmaria os odios e rancores da guerra civil. Eis, em rapida synthese, o que foi a vossa obra legislativa.

FALLECIMENTOS

Nesse periodo tão crivado de difficuldades e perigos passou o Senado pelas lutuosas provações do fallecimento de cinco dos seus mais distinctos membros, leaes e honrados companheiros, que fizeram sempre do amor á Patria, do respeito ás proprias convicções, e da integridade do caracter de homens publicos, o programma de uma vida cheia de serviços inestimaveis e de civicas lições.

A 27 de maio de 1895, Joaquim de Saldanha Marinho, senador pelo Districto Federal, desceu ao tumulo levando comsigo a mais completa personificação da Republica liberal e adiantada, prégada pelos talentos privilegiados da Nação, praticada pelas vontades vigorosas e firmes dos homens que jámais seriam accusados de pouca fé, e acceita por effeito das attracções irresistiveis dos que convencem e dominam, amando e bemfazendo. Sobre a sua sepultura podem as gerações novas dobrar o joelho para levantar o legado do grande batalhador : a sua mortalha seria uma bandeira que bem podia servir ás conquistas do futuro, abrindo-se largamente ás aspirações da liberdade e do direito.

Silva Canedo, senador pelo Estado de Goyaz, fallecido em 4 de agosto de 1895; Cunha Junior, pelo Estado do Maranhão, em 31 do mesmo mez e anno; Felicio dos Santos, pelo Estado de Minas Geraes, em 21 de outubro de 1895, receberam desta casa as demonstrações de pezar que ás suas memorias eram devidas, e dos seus serviços ficarão registrados na historia do Senado o valor e o merito.

Dez mezes depois que fallecera Saldanha Marinho, a 27 de março do corrente anno, morria Aristides da Silveira Lobo, senador igualmente eleito pelo Districto Federal. Era tão profundo e cioso o amor que o nobre e valente propagandista votava á Republica, que o seu espirito não pôde resistir aos abalos e commoções que soffreu o novo regimen. No dia em que elle sentiu que vacillavam os alicerces do edificio para o qual o seu talento e a sua coragem tanto tinham collaborado, a sua razão também vacillou, e o sôpro da loucura apagou a luz brilhante que tantas vezes illustrou a imprensa e a tribuna parlamentar.

RENUNCIAS

Renunciaram os cargos, que exerciam, de senadores, os Srs. Santos Andrade, pelo Paraná, e Corrêa de Araujo, por Pernambuco, ambos eleitos governadores, pelos respectivos Estados. Fizeram-se immediatamente as necessarias communicações, afim de que fossem preenchidas as vagas.

ELEIÇÕES

Realizadas:

No Districto Federal, em 20 de julho de 1895, para preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do Sr. senador Joaquim de Saldanha Marinho;

No Paraná, em 15 de outubro de 1895, para preenchimento da vaga aberta pela renuncia do Sr. senador Santos Andrade;

Em Minas Geraes, no dia 12 de janeiro do corrente anno, para preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do Sr. senador Joaquim Felicio dos Santos;

No Maranhão, no dia 16 de janeiro do mesmo anno, para preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do Sr. senador Manoel Francisco da Cunha Junior;

Em Goyaz, no dia 31 de janeiro, ainda do mesmo anno, para preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do Sr. senador Silva Canedo;

Em Pernambuco, no dia 48 de abril do corrente anno, para preenchimento da vaga aberta pela renuncia do Sr. senador Antonio Joaquim Corrêa de Araujo;

Com dia marcado:

Em 13 de maio, no Districto Federal, para preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do Sr. senador Aristides da Silveira Lobo.

POSSES

Tomaram assento os Srs. senadores:

Vicente Machado, pelo Paraná, em sessão de 14 de maio;

Moraes Barros, por S. Paulo, em sessão de 30 de maio;

Paula Souza, por S. Paulo, em sessão de 30 de maio;

Arthur Abreu, pelo Paraná, em sessão de 20 de junho;

Severino Vieira, pela Bahia, em sessão de 15 de julho;

Manoel de Queiroz, pelo Rio de Janeiro, em 30 de julho;

Lopes Trovão, pelo Districto Federal, em 31 de agosto.

Alberto Gonçalves, pelo Paraná, em 3 de maio corrente.

SESSÕES PREPARATORIAS

A 27 de abril, teve logar a primeira sessão preparatoria, á qual compareceram dez senadores. A 29, realizou-se a segunda, tendo proseguido o Senado nestas sessões até o dia 3 de maio, quando teve numero legal para abertura do Congresso.

ABERTURA DO CONGRESSO

A sessão de abertura celebrou-se no dia 4, á 1 hora da tarde, no edificio do Senado, com a solemnidade habitual, e sob a presidencia do 1º vice-presidente da Camara o Sr. José Teixeira da Matta Bacellar. Foi lida a Mensagem dirigida pelo Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional.

SESSÕES ORDINARIAS

No dia 6, teve o Senado a sua primeira sessão ordinaria. Após a leitura do relatorio do presidente, procedeu-se á eleição da Mesa.

Foram eleitos:

Vice-presidente senador - João Pedro Belfort Vieira.

1º Secretario » — João Barbalho.

2º » - Joakim Catunda.

3º » — Gustavo Richard.

4º » - Joaquim Sarmento.

Nas sessões seguintes, até o dia 9, estavam eleitas todas as commissões permanentes.

O Senado funccionou sem interrupção, esgotando quasi que invariavelmente a ordem do dia, e quando estendia suas discussões, como nas questões mais graves e importantes da apreciação dos actos praticados em estado de sitio, da intervenção, da amnistia, dos orçamentos, fel-o sem prejuizo da ordem e regularidade dos trabalhos.

Pelo quadro annexo A — vê-se que na sessão legislativa de 1895 teve o Senado:

Projectos apresentados:

De iniciativa desta	Casa .												*	69
Approvados.						(0.5							5	27
Rejeitados ou	prejudi	cado	s.			180							- 1	18
Pendentes de	deliber	ação		*									1	24
Procedentes da Ca	amara .					(*)								135
Approvados.							5				,		1	83
Rejeitados .												ï	-	12
Pendentes de	delibera	cão	100	17	I.			FI	-	4		11	111	40

PROROGAÇÕES

Foram votadas cinco prorogações:

A primeira até 4 de outubro - Decreto 293 de 3 de setembro.

A segunda até 3 de novembro — Decreto 301 de 2 de outubro.

A terceira até 20 de novembro - Decreto 315 de 31 de outubro.

A quarta até 20 de dezembro — Decreto 338 de 28 de novembro.

A quinta até 30 de dezembro — Decreto 355 de 19 de dezembro.

A 30 de dezembro encerrou o Congresso Nacional os seus trabalhos.

SESSÕES SECRETAS

Celebrou o Senado sete sessões secretas, no anno findo.

Em 16 de maio, para tratar de nomeações de Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios para Austria-Hungria, Bolivia, Portugal e Venezuela;

Em 4 de junho, para tratar da nomeação de um juiz do Supremo Tribunal Federal; Em 8 de junho, para occupar-se da nomeação de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario para o Estado Oriental do Uruguay;

Em 13 e 14 de junho, para tratar da nomeação do Prefeito do Districto Federal; Em 23 de novembro, para tratar da nomeação de um juiz do Supremo Tribunal Federal;

Em 23 de dezembro, para occupar-se da nomeação de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario para a Austria-Hungria.

ACTOS LEGISLATIVOS

Do annexo B constam minuciosamente os actos legislativos de 1895.

Dos 103 actos approvados, foram :

Sanccionados pelo Presidente da Republica	83
Promulgado pelo mesmo senhor, ex-vi do art. 37, § 3º da	
Constituição	1
Promulgados pelo Presidente do Senado, ex-vi do art. 38 da	
Constituição	14
Enviados para a formalidade da publicação	5

TRABALHOS DE COMMISSÕES

Ainda não conseguiu assumir a regularidade e efficacia precisas esta funcção, sem duvida a mais importante do Senado.

No regimen vigente e de accordo com as praticas norte-americanas, as commissões permanentes estudam e elucidam as questões que teem de ser submettidas a debate, e póde-se dizer que dirigem o voto das assembléas legislativas. Comprehende-se perfeitamente a vantagem que ha neste modo de proceder: as commissões presume-se que representem a competencia e a confiança dos corpos deliberantes, e além de tudo suppõe-se que façam o estudo o mais detido e completo do assumpto; não ha no seio das camaras orgão do governo que traduza o pensamento da administração, de sorte que a ninguem cabe melhor a autoridade de dirigir e encaminhar uma votação do que a ellas. E' mister, porém, para que essa autoridade não enfraqueça que os trabalhos das commissões se cerquem de todo o prestigio e tragam o cunho da maxima ponderação e criterio:

O art. 48 do regimento manda que sejam publicas as sessões das commissões quando se occuparem de negocios de interesse particular, ou quando procederem a inquerito, tomarem depoimentos, informações, ou praticarem outras diligencias, salvo si a lei autorisar o segredo. Esta disposição salutarissima devia ser extensiva aos negocios de interesse publico, com a restricção acima exarada. Assim seriam os pareceres elaborados depois de um trabalho prévio muito mais importante e solemne, e os membros das commissões seriam obrigados a um exame em geral muito mais assiduo e acurado das questões que lhes são affectas, evitando-se frequentes reclamações, não só em relação á morosidade dos pareceres, como aos processos empregados para sua elaboração e para obtenção das respectivas assignaturas.

A' semelhança do que se pratica em muitas camaras legislativas, o Regimento podia de modo effectivo consagrar, diariamente, uma hora antes de se declarar aberta a sessão, para trabalhos das commissões, achando-se presente qualquer numero de membros do Senado, e annunciando-se no jornal da casa os assumptos que tivessem de ser estudados e discutidos.

Esta discussão, que se faria no proprio recinto, salvo os casos em que os trabalhos não pudessem ser divulgados, permittiria a presença da imprensa, dos interessados e do publico em geral. Sempre que as commissões funccionassem publicamente se lhes applicariam as disposições regimentaes compativeis, e guardadas as differenças, como si o Senado estivesse reunido em commissão geral.

Durante a sessão de 1895, lavraram-se 299 pareceres e alguns delles extensissimos, como os das commissões de orçamentos e tarifas e que envolvem verdadeiros inqueritos ácerca dos assumptos de que se occuparam.

Os senadores lutam com grandes difficuldades para o estudo pratico de qualquer questão. Os relatorios do Governo, além de serem remettidos tardiamente, referem-se, nos detalhes, aos das diversas repartições e serviços que só no anno seguinte, em annexos, são distribuidos; as informações solicitadas e difficilmente colhidas se mostram invariavelmente incompletas; os balancos estão sempre em atraso de quatro e cinco annos; não ha o minimo elemento estatistico, de sorte que o estudo de qualquer materia é quasi sempre theorico, notando-se que o maior cabedal é de erudição e de noções adquiridas na leitura e doutrina das obras didacticas ou de alheias e estranhas observações e experiencias. Accresce que as commissões são obrigadas a toda sorte de trabalhos, até os de menor importancia, como o da revisão de provas dos pareceres emittidos. Si o pessoal da secretaria não fosse tão diminuto, a mesa teria já destacado um secretario para cada commissão, encarregado não só de colligir os apontamentos e notas, coordenar os documentos, extractal-os, colher no archivo, bibliothecas e repartições diversas tudo quanto pudesse interessar á elaboração dos pareceres, como, o que seria ainda mais util, ajudasse a manter a tradição e continuidade nas funcções da respectiva commissão, esforçando-se para que, ainda quando se renovasse o pessoal que a compõe, ficassem as praxes, os habitos, houvesse a memoria dos factos anteriores, e se guardasse certa uniformidade de doutrina, muito conveniente para a autoridade e força moral das deliberações tomadas.

Nas camaras federaes norte-americanas todas as commissões teem o seu *clerk*, que é um funccionario dos mais uteis ao exercicio regular do poder legislativo.

De todas as commissões a mais cumulada de trabalhos, e que encontra maior somma de difficuldades no desempenho de suas funcções, é a de finanças. E' tal a complexidade de attribuições que o regimento lhe confere, tantos e tão difficeis são os assumptos ácerca dos quaes tem ella que dar parecer, que se torna quasi impossivel a tarefa que lhe cabe nos trabalhos legislativos. Addicione-se a isso a circumstancia de que, em geral, não lhe chegam ás mãos muitos dos dados e esclarecimentos que são levados á Camara dos Deputados e sobre os quaes as commissões daquella casa calcam os projectos de lei que teem de ser discutidos no Senado. E' necessario frequentemente fazer obra inteiramente nova, que, aliás, tem de ser preparada quasi sempre nos ultimos dias de sessão.

Em sessão de 8 de julho do anno findo, achando-se a Mesa sem trabalhos para incluir na ordem do dia, pedi á Commissão de Finanças que se entendesse com a sua congenere da Camara dos Deputados, afim de ver si era possível adiantar a apresentação e discussão dos orçamentos. Sem envolver nesse pedido a minima censura á outra Casa, pois, em hypothese alguma, commetteria essa falta de respeito e cortezia, quiz prevenir qualquer responsabilidade futura do atropello,

que eu comprehendia ser inevitavel, si o Senado, não se sujeitando, como nos annos anteriores, ao papel negativo de collaboração nas leis orçamentarias, quizesse, como lhe cumpria, revel-as e emendal-as. Assim succedeu, e esta corporação teve, para envial-as á outra Camara a tempo de serem ou não acceitas por ella, de votar, na ultima hora de uma sessão, setenta e tantas emendas, sem ter tido tempo, siquer, de mandal-as imprimir, na mór parte.

O primeiro orçamento remettido ao Senado aqui chegou a 28 de agosto, e o ultimo sómente a 4 de dezembro.

Desse atropello o que mais se resente é a redacção das leis. Existe uma commissão especial encarregada desse trabalho; ella, porém, é a menos apta a corrigir omissões, enganos, incongruencias, que se possam dar. Dessa missão deviam-se encarregar as proprias commissões que estudam os projectos, elaboram os pareceres, acompanham as discussões e conhecem toda a marcha e evolução por que passou a substancia ou a fórma das proposições; e em algumas dellas, como as dos orçamentos, deviam as commissões semelhantes das duas Casas collaborar, de sorte que a redacção final fosse um trabalho feito conjunctamente, minucioso, meditado e perfeito.

Por maior que seja o cuidado e fiscalisação da Mesa, desde que ella não vai cotejar na redacção, emenda por emenda, pois isso não lhe compete, em assumptos complexos, como são os orçamentos, é facil dar-se alguma incorrecção, o que não succederia si as commissões reunidas das duas Casas, com a presença dos respectivos presidentes, se encarregassem do trabalho final de redigir. Sem alterar o Regimento, póde-se desde já adoptar a pratica seguinte: antes de ser submettida à Commissão de Redacção a proposição votada em 3ª discussão, ella poderá ser remettida à respectiva commissão que elaborou-a ou deu sobre ella parecer, para redigil-a conforme o vencido, do mesmo modo pelo qual se procede, de accordo com o art. 128, quando a proposição passa da 2ª para a 3ª discussão.

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

De accordo com o regimento, são escriptos os requerimentos que tiverem por fim pedir informações ao Governo Federal ou dos Estados sobre qualquer assumpto ou remessa de documentos officiaes (art. 104). Estes requerimentos só podem ser offerecidos nas horas e occasiões marcadas pelo mesmo Regimento (art. 103), que designou para isso o tempo do expediente (art. 64). A experiencia tem provado o inconveniente dessa pratica, que nos foi transmittida do Regimento do Senado imperial, e que nelle tinha a razão de ser que não possue no actual

Os pedidos de informações, precedidos ordinariamente de longos discursos de censura ou opposição, eram poderosas armas de combate nas pugnas parlamentares, em que se decidiam os destinos dos ministerios e das situações. Figuravam estes pedidos ao lado das interpellações como recursos do parlamentarismo. Hoje o pedido de informações não póde ser mais do que um meio pelo qual o senador deseja esclarecer-se, afim de melhor exercer as suas funções. Assim entendido, constituirá, com vantagem de tempo e melhor regularidade para os trabalhos ordinarios, materia de mero expediente. O senador manda á Mesa, na hora respectiva, a declaração de que precisa de taes e taes informações, e o presidente ou o secretario, por mensagem ou por officio, conforme a natureza e caracter dos esclarecimentos, os solicitará do Presidente da Republica ou do ministro competente. Dando-se, porém, o facto de parecer á Mesa menos conveniente ou contrario ás boas normas a solicitação do senador, ella consultará a Casa, hypothese unica em que será discutido e votado o pedido de informações.

E' facil de comprehender a economia de tempo e as razões de ordem que advogam esta medida. Além disso, as relações entre os dous poderes ficam mais abrigadas de attritos desagradaveis e prejudiciaes ao funccionamento elevado e prestigioso de ambos.

No correr da sessão passada foram numerosos os requerimentos pedindo informações, e não poucos deixaram de ter a resposta devida ou conveniente. Convém assignalar este facto, que é uma experiencia já adquirida em periodo, póde-se dizer normal, da formação do nosso direito, em phase que chamarei — juridica —, na qual entrámos após as agitações revolucionarias e violentas que haviamos soffrido.

No systema que adoptámos não é o Poder Legislativo quem influe na escolha do pessoal que dirige a alta administração do paiz; os ministros são de livre escolha do Chefe da Nação, e nem estão sujeitos, como na Republica Norte-Americana, á approvação do Senado. Assim, pois, não ha meio de pôr cobro a qualquer desattenção dos secretarios do Governo, salvo a hypothese do processo de responsabilidade, que é da iniciativa da Camara.

Em sessão de 13 de dezembro de 1894, approvou o Senado o requerimento seguinte:

« Requeiro que se solicite do Poder Executivo, para facilitarem-se as habilitações das viuvas e orphãos aos meios-soldos e montepios, prompta publicidade da relação dos militares de mar e terra que perderam a vida com os fuzilamentos determinados por autoridades da Republica, em Santa Catharina, Paraná e outros Estados.— (assignado) Barão do Ladario.

No dia seguinte, 14, em mensagem dirigida ao Presidente da Republica transmittiu a Mesa a solicitação do Senado nos termos em que fôra approvada.

A essa mensagem respondeu o Ministro da Guerra, em 18 do referido mez, communicando que pela repartição do Ministerio da Guerra haviam sido exigidas as informações que o Senado requisitara.

Em officio de 7 de Maio de 1895, remetteu o Ministerlo da Guerra, como resposta á mensagem de 14 de dezembro, « a cópia das informações prestadas pelos commandantes dos districtos acerca dos militares de mar e terra que perderam a vida com os fuzilamentos determinados por autoridades da Republica, nos Estados de Santa Catharina, Paraná e outros. »

Publicadas no jornal da Casa as referidas informações, apresentou e fundamentou o Sr. Senador Costa Azevedo, em sessão de 10 do mesmo mez e anno, a indicação abaixo transcripta, que, a requerimento de seu autor, foi á Mesa para sobre ella dar parecer: « Proponho ser a Mesa autorisada para, em nome do Senado, pessoalmente manifestar ao Presidente da Republica, como chefe do Poder Executivo, o parecer deste ramo do Poder Legislativo de ser inadiavel e imprescindivel, urgentissimo, emfim, proceder-se a severa, calma e reflectida syndicancia sobre os factos criminosos, deshumanos e contrarios à honorabilidade da Republica do Brazil, expostos pelo Jornal do Commercio (edição de 9 de maio corrente) e referentes aos fuzilamentos determinados por autoridades legaes, alguns com a presença do coronel Moreira Cesar, que, não obstante, officialmente informou, para conhecimento do Senado, não ter havido no districto de sua jurisdicção fuzilamento algum.—Costa Azevedo.

A indicação do Sr. senador Costa Azevedo teve por fim:

- 1.º Levar a Mesa do Senado a entender-se pessoalmente com o Presidente da Republica, para
- 2.º Encarregal-a de manifestar o parecerldeste ramo do Poder Legislativo de ser inadiavel e imprescindivel, urgentissimo emfim...., uma syndicancia sobre os factos narrados pelo Jornal do Commercio, edição de 9, e occorridos em Santa Catharina, a despeito das informações remettidas por ordem do Presidente da Republica, pelo Ministerio da Guerra.

A Mesa do Senado póde entender-se pessoalmente com o Presidente da Republica?

A Constituição Federal a isso não se oppõe e o Regimento autorisa-a expressamente no art. 179.

E' assim concebido este artigo:

- « O Senado corresponde-se:
- 1.º Com o Presidente da Republica por meio de commissões ou de mensagens assignadas pelo presidente do Senado, em nome e representação deste. »

Esta pratica, outr'ora adoptada nos Estados Unidos, cahiu em desuso. « Antigamente era uso no Congresso dos Estados Unidos transmittir resoluções ao Executivo por intermedio dos membros de qualquer das casas; esta pratica, porém, parece ter cessado ha muitos annos. » (Law and Practice of Legislative Assemblies. — Cushing — pg. 360.)

Deste recurso lançou mão o Senado Brazileiro em condições muito especiaes, quando nenhum outro podia ser com opportunidade e vantagem empregado. O facto deu-se a 6 de setembro, por occasião de decretar-se o primeiro estado de sitio, votado pelo Poder Legislativo. O precedente occorrido em sessão secreta foi cabalmente justificado perante esta Camara. Emquanto, pois, não for reformado o Regimento do Senado não póde a Mesa recusar entender-se pessoalmente com o Presidente da Republica, quaesquer que sejam os inconvenientes que a experiencia de povos que adoptam o mesmo systema de governo tenha reconhecido nesta pratica e quaesquer que sejam, a respeito della, as opiniões de constitucionalistas mais ou menos autorisados.

Questão secundaria era, entretanto, o modo pelo qual o Senado levaria ao conhecimento do Presidente da Republica os termos da indicação; essencial era saber se compete a este ramo do Poder Legislativo dirigir-se a outro poder, formulando-lhe uma advertencia e indicando-lhe a necessidade e urgencia que elle tenha de exercitar para certo e determinado fim, qual o que propunha a indicação, as suas attribuições.

Os factos a que alludia a indicação e para os quaes ella pedia rigorosa syndicancia eram attribuidos a autoridades federaes, e tinham sido, segundo se dizia na folha citada, praticados durante o estado de sitio e após a victoria das forças legaes.

Ora, de accordo com o n. 4 do § 2º do art. 80 da Constituição compete ao Congresso conhecer dos abusos que se tenham commettido durante o sitio, e sujeitar a processo político (empeachment) os responsaveis que a esse processo possam ser submettidos. Entre os crimes de responsabilidade definidos pela lei n. 30 de 8 de janeiro de 1892, figura clara e expressamente no art. 32:

« Tomar ou autorisar medidas de repressão durante o estado de sitio, que excedam os limites estabelecidos no art. 80 § 2º da Constituição.

A lei de 7 de janeiro de 1892 que regula o processo e julgamento nos crimes de responsabilidade diz no art. 2º:

- « E' permittido a todo o cidadão denunciar o Presidente da Republica perante a Camara dos Deputados, pelos crimes communs ou de responsabilidade.
- « As commissões da Camara deverão denunciar os delictos de que tiverem conhecimento pelo exame de quaesquer negocios; as do Senado, por intermedio da Mesa deste, remetterão os papeis em original ou por cópia, a Camara dos Deputados, para proceder de accordo com os arts. 5º e seguintes. »

Não havia duvida, pois, de que em these a indicação versava sobre assumpto que cabe ao Senado deliberar.

Na hypothese, porém, os factos denunciados já não alcançavam o processo politico. Alem de ter já a Camara se pronunciado sobre o sitio, é terminante o art. 3º da lei de 7 de janeiro quando declara :

« O processo de que trata esta lei só poderá ser intentado durante o periodo presidencial e cessará quando o Presidente, por qualquer motivo, deixar definitivamente o exercicio do cargo. »

Para exercerem as funcções constitucionaes da accusação e do julgamento a Camara e o Senado podem proceder ás diligencias (art. 5° da lei de 7 de janeiro) e as inquirições (art. 20 da mesma lei) que reputarem necessarias. Estas diligencias e inquirições, porém, são feitas directamente pelas casas legislativas ou por suas commissões, e não pelo Poder Executivo, cujo chefe ou seus agentes, os ministros, veem a ser objecto da accusação e julgamento.

Demais, si para um dos dous ramos do Poder Legislativo, na data da indicação, já havia cessado a faculdade de accusar e julgar os crimes de responsabilidade por abusos commettidos durante o sitio, e conseguintemente a attribuição de proceder ás diligencias e abrir inqueritos sobre os factos denunciados, como exigir essa syndicancia do Executivo, o qual nenhuma acção teria no processo político, e igualmente nos processos communs que aquelles actos pudessem provocar?

Accresce que independentes como são os dous poderes, a não ser sob a fórma de leis ou resoluções, não é licito ao Congresso, e muito menos a um só dos seus ramos, o Senado, dictar normas de conducta e precisar o modo de agir do Executivo, nesta ou naquella emergencia.

Quando a indicação Costa Azevedo foi presente ao Senado e este mandou que sobre ella emittisse parecer a Mesa, estava pendente da respectiva commissão e subsequentemente da propria casa deliberante a proposição da Camara dos Deputados que approvava os actos do Poder Executivo e dos seus agentes durante o sitio, conseguintemente dentro da época á qual referiam-se não só os pedidos de informações como a indicação acima alludidos.

Ao Senado, pois, não fallecia competencia para abrir, em tempo util, de accôrdo com as suas attribuições constitucionaes, e de conformidade com as disposições citadas da lei de 7 de janeiro de 1892, um inquerito ou syndicancia rigorosa, como queria a indicação, sobre os factos allegados nella. Das commissões que tinham de apreciar estes factos, e julgar da proposição, fazia parte o autor da indicação.

Parecia, pois, estranho que, longe de provocar o inquerito por iniciativa e sob a direcção destas commissões, se solicitasse a intervenção pessoal da Mesa, e se exigisse do Poder Executivo a syndicancia de factos praticados pelos seus agentes, embora em època anterior, e cuja denuncia ou accusação escapava á sua acção constitucional. Ao proprio Poder Legislativo a syndicancia nem teria por effeito a applicação do § 4º do art. 80 da Constituição, tornando responsaveis pelos abusos commettidos as autoridades que tivessem ordenado as medidas de excepção, e que em virtude do art. 3º da lei de 7 de janeiro ainda estivessem sujeitas ao processo político: os seus effeitos seriam meramente moraes.

Quanto á responsabilidade commum, nos casos do codigo penal, nem a syndicancia, nem o voto do Senado, alteravam as condições do processo ou julgamento que perante o juiz competente fosse instaurado.

Convidada, pois, a dar parecer sobre a indicação Costa Azevedo, a Mesa não o fez, antes do parecer das commissões que tinham de apreciar os actos praticados durante o sitio, porque a ellas e não á Mesa competia julgar da conveniencia ou necessidade do inquerito ou syndicancia solicitada; não o fez igualmente depois, porque o proprio autor da indicação, tendo subscripto o parecer, presumia haver desistido dessa syndicancia, e nenhuma opportunidade havia mais para a discussão e approvação do assumpto, que era materia vencida.

Estudando agora o objecto, julgo que ha nisso vantagem, afim de firmar doutrina e estatuir de modo util a pratica dos pedidos de informações e dos inqueritos legislativos, no regimen vigente, e de conformidade com a indole das nossas instituições. Sempre que as commissões e o proprio Senado reputarem necessarias e urgentes certas e minuciosas informações, devem exercitar livremente as suas attribuições e faculdades de examinar e estudar cuidadosamente as questões de interesse publico, provocando e praticando os inqueritos, que só teem limites em materia internacional, por sua natureza melindrosa e reservada.

MOÇÕES, DEMONSTRAÇÕES DE PEZAR OU REGOZIJO

Comquanto não se occupe o Regimento do Senado da apresentação de moções, encontrei essa pratica e ella continúa a ser seguida, ora francamente como tal, ora sob a fórma de requerimentos ou indicações.

Nenhum inconveniente resultaria desse enxerto do antigo regimen nas instituições novas, si as moções não tivessem frequentemente caracter politico estranho ás funcções legislativas ou si não occultassem interferencia administrativa, envolvendo assumptos ou questões que pendem de acção de outro poder. E' claro que exercerá quasi sempre influencia perturbadora o uso ou abuso das moções.

A experiencia já adquirida é uma demonstração eloquente desta asserção. Não compete á Mesa, salvo ás prohibições expressas no Regimento e na Constituição,

entrar na apreciação do assumpto das moções. É' verdade que o art. 79 do Regimento diz: « Nenhum projecto ou indicação se admittirá no Senado si não tiver por fim o exercicio de alguma das suas attribuições » ; é claro, porém, que quem deve julgar nos casos duvidosos da natureza e limite das suas attribuições é o proprio Senado e não a Mesa, que, quando muito, externará sua opinião, consultando a casa. Conviria, entretanto, que se consolidassem as melhores praxes, e que em disposição regimental clara e definida se precisassem os casos em que, sob a fórma de indicação ou requerimento, pudessem caber alguns dos assumptos uteis até agora confiados ás moções.

Em 1 de agosto de 1895, approvou o Senado a seguinte indicação: «Indico que a Commissão de Policia proponha a alteração do Regimento que lhe parecer necessaria para regular a fórma e o processo das manifestações de pezar ou deregozijo publico que o Senado houver de fazer para o futuro.— (Assignado) Coelho Rodrigues.

As unicas referencias que o Regimento faz a demonstrações de pezar são as do art. 38, o qual occupa-se exclusivamente do fallecimento de algum senador. Afóra isso, nada ha que regule o assumpto, ou trate-se de pezar ou de regozijo. O antigo Senado, o do imperio, do qual copiámos tantas outras praticas muito menos uteis, era extremamente parco em taes demonstrações, e fazia-se mister que se tratasse de assumpto evidentemente nacional para que nesta casa se propuzesse a suspensão de suas sessões ou qualquer outro acto significativo de jubilo ou de luto nacional. Ainda assim eram sempre sem estrepito e muito graves as manifestações feitas. Tinham deste modo muito mais acatado e subido valor e significação semelhantes actos do Senado brazileiro. A Mesa, pois, não hesita em propôr que só em caso de luto ou regozijo, evidentemente nacional, se deem taes demonstrações, que consistirão na suspensão de sua sessão, com declaração na acta do motivo que a determinou, ou uma simples declaração de que o Senado se associa ao jubilo ou pezar da Nação.

MATERIAS RENOVADAS NA MESMA SESSÃO

A doutrina do art. 92 do Regimento, que é a mesma do art. 40 da Constituição, prescreve que os projectos rejeitados ou não sanccionados não poderão ser renovados na mesma sessão legislativa. A applicação deste artigo regimental, que é, ao mesmo tempo, constitucional, foi objecto de debate quando se tratou da apresentação de uma emenda do Senado ao projecto que concedia amnistia aos implicados em um movimento político de Alagôas, fazendo-a extensiva aos que directa ou indirectamente tivessem tomado parte em todas as outras sedições, rebelliões, até 23 de agosto. Tendo o Senado rejeitado anteriormente o projecto Campos Salles, que con-

cedia amnistia aos que depuzessem as armas, exceptuados os cabecilhas, suscitou-se duvidas se seria acceitavel a emenda, em vista do art. 92.

A emenda fóra offerecida com a assignatura de 29 senadores, e a Mesa a acceitara sem a minima reluctancia. Os motivos que levaram-me a assim proceder foram expostos naquella occasião: prevalecia-me da autoridade, que invoquei, de todos os interpretes conhecidos de disposição analoga, consignada em constituições ou regimentos de outros paizes e parlamentos. E'lopinião corrente que esta disposição só é applicavel a projectos identicos, e que o juiz desta identidade não póde ser a Mesa, e sim o corpo deliberante ao qual é submettida a proposição. Consultada a Casa, resolveu affirmativamente acceitando a emenda apresentada.

PUBLICAÇÃO DOS DEBATES

Continúa confiada á Imprensa Nacional a publicação dos debates. Em 24 de maio de 1895, foi apresentada e remettida á Mesa, para informar, o requerimento do seu autor á seguinte indicação: «Indico que a Mesa do Senado seja autorisada a contractar o serviço da publicação dos debates com qualquer jornal de grande circulação desta Capital.— (Assignado) A. Coelho Rodrigues.»

Pareceria superflua esta autorisação, desde que sempre coube á Mesa a faculdade de contractar, com quem melhor servisse, a publicação dos debates. A Mesa, porém, não quiz assumir a responsabilidade de alterar o que encontrara, e assim o declarou, motivando a apresentação da indicação acima reproduzida. O serviço dos debates comprehende a publicação diaria dos discursos, a impressão, também quasi que diaria, dos avulsos, e a reproducção mensal dos Annaes. Quando a ultima vez ensaiou-se esse triplice trabalho, em empreza particular, a mais importante que então existia, a primeira parte ou publicação diaria dos discursos teve a vantagem da maior circulação de uma folha muito lida dentro e fóra do paiz; as outras duas, porém, isto é, a impressão dos avulsos e a reprodução em annaes, foram sensivelmente prejudicadas, trazendo perturbações nos trabalhos, o que concorreu para motivar a rescisão, como assevera a secretaria. Os avulsos precisam ser impressos com grande rapidez, e mediante repetidas remessas de provas, e os Annaes teem sido até agora reproduzidos na Imprensa Nacional em typo menos miudo e muito mais nitido do que em geral podem fazer as emprezas particulares. Accresce a circumstancia de que o Diario do Congresso é uma folha, impressa em um estabelecimento publico federal, que serve ás duas Casas, e que remette a todo senador e deputado um exemplar, o que não se daria por um contracto particular que se obrigasse sómente a remetter. aos senadores, privando a outra Casa do conhecimento dos trabalhos desta. O serviço

de publicação dos debates dado pelos jornaes mais importantes, com o empenho de servir aos seus leitores, é com cuidado tal que frequentemente excede ao dos proprios extractos do orgão official. E si o assumpto dos discursos é de maior interesse, a reproducção que elles fazem é quasi sempre na integra. Assim, comprehende-se que não seriam grandes as vantagens da mudança, e que não melhoraria sensivelmente a publicação dos debates. Entretanto a Mesa do Senado vai pôr em concurrencía esse serviço, convidando os jornaes que se queiram propor a executal-o, e dando communicação á Casa do estudo que fizer das propostas.

SECRETARIA

Não houve alterações no seu pessoal. O serviço continúa a ser feito com regularidade, não obstante a accumulação inevitavel de trabalho, durante os ultimos dias de sessão, periodo em que o numero de empregados torna-se insufficiente, e faz-se mister multiplicar zelo e cuidados, afim de que não se dê alguma falta ou omissão. Como já vos disse, no relatorio transacto, sahiram do pessoal da secretaria os dous officiaes encarregados do archivo e da bibliotheca. Na ultima reforma que soffreu o serviço, foram creados esses logares de officiaes para os trabalhos ordinarios da repartição, pois não se cogitava do serviço da bibliotheca e do archivo, creações posteriores. Installadas, porém, estas novas secções, é evidente que ellas não poderão continuar a cargo de simples officiaes da secretaria, devendo o Senado providenciar, afim de que se lhes dê organisação definitiva.

BIBLIOTHECA

Como já vos disse, quando solicitei verba para acquisição de livros e assignaturas de revistas e jornaes, o Senado não tinha bibliotheca. Collecções de Annaes e de leis, algumas dellas incompletas, raras obras truncadas, eis o que encontrei nos velhos armarios do edificio.

No curto periodo de pouco mais de um anno, a bibliotheca possue já cerca de 6.000 volumes e recebe mais de 100 revistas e jornaes.

Entre as obras adquiridas por offerta ou por compra, figuram collecções preciosissimas, e diversas de extrema raridade. A collecção completa dos Annaes da Convenção e do Congresso Federal Norte Americano, desde 1789 até hoje, a collecção Hansard, ou os trabalhos do Parlamento Inglez, desde 1066 até 1894, isto é 828 annos, com as actas e discursos das Camaras dos Lords e dos Communs, as diversas series, sem interrupção, dos arestos, decisões, sentenças da Suprema Côrte Federal dos Estados Unidos, desde a data da sua fundação até a época actual, a Pasinomia belga ou repositorio completo das leis, decretos, regulamentos, arestos, decisões, sentenças daquelle paiz, o registro stenographico do Reichstag e do Laadtng, desde a data da fundação do Imperio Allemão, os Annaes do Conselho Nacional Suisso, e do Tribunal Federal daquella republica, a collecção já publicada das leis políticas e organicas dos diversos paizes da Europa e da America, Annaes Legislativos do Chile, da Republica Argentina, do Estado Oriental, da França, da Italia, além de outras collecções de grande valor que o annexo F menciona, enriqueceram notavelmente a bibliotheca do Senado, tornando-a, nos assumptos que interessam á instituição, a fonte a mais copiosa e inexgotavel de ensino e illustração.

Da leitura do alludido annexo podereis ver que, além das collecções enumeradas, possue a bibliotheca tudo quanto ha de mais adiantado ou de mais escolhido nos diversos ramos do direito.

Da historia constitucional dos diversos povos, do que escreveram os mais notaveis commentadores, encontra-se o que se quizer.

As questões do dia, os assumptos que não só entre os povos estrangeiros, como em meio do nosso, mais apaixonaram o jornalismo, a tribuna legislativa ou popular, o pamphleto, ou de que mais profundamente se occuparam os estadistas ou os sabios, encontram largo subsidio de estudo e de condição na multiplicidade e variedade de obras que adquiri para o Senado.

Pequena foi a somma despendida para essa acquisição, attingindo a 31:029\$880 o que se gastou, incluidas as despezas de encadernações. Parte das obras adquiridas foram compradas no estrangeiro pelas respectivas legações brazileiras com sensiveis reducções de preços.

Muitas, porém, deve-as o Senado á gentileza e á solicitude dos nossos compatriotas Dr. Pedro de Araujo Beltrão, ministro acreditado junto ao Governo da Confederação Suissa; Dr. Francisco Regis de Oliveira, ministro plenipotenciario em Roma; Dr. Antonio de Araujo Itajubá, ministro em Berlim; Dr. Fernando Abbott, ministro na Republica Argentina; Dr. Francisco Vieira Monteiro, ministro em Bruxellas; Dr. Gabriel Piza, ministro em Pariz; Dr. J. J. Correia, ministro em Londres; Dr. Cavalcanti de Lacerda, ministro no Chile; Dr. Victorino Monteiro, ministro no Estado Oriental, e Dr. Salvador de Mendonça, ministro em Washington; senador Quintino Bocayuva, alêm de outros cidadãos que acudiram pressurosamente ao meu pedido, offerecendo obras valiosas, que excedem de 800 volumes. Com as Mesas de alguns dos Senados de nações amigas iniciou-se a permuta, que procurarei manter escrupulosamente.

A falta de espaço conveniente para a collocação dos livros na divisão, em que • presentemente funcciona a bibliotheca, e a ausencia de condições hygienicas da

mesma determinaram a construcção de uma nova sala, aproveitando parte do terreno existente ao lado do edificio do Senado.

Os serviços dessa construcção vieram retardar a confecção do catalogo definitivo da bibliotheca, o que aliás concorreu para que esse trabalho seja, agora, iniciado com a vantagem de não estar sujeito a grandes alterações resultantes da entrada de livros enviados do estrangeiro em differentes épocas, até dezembro ultimo.

Os volumes recebidos até certa data estão registrados em catalogo parcial, ha tempos distribuido pelos senhores senadores, e os que completam a bibliotheca constam das respectivas facturas.

Os enviados, graciosamente, estão discriminados nas listas, adiante publicadas, sob o titulo de Offertas. (Annexo Fi)

Os trabalhos de encadernação, em que foi applicada grande parte da verba destinada á bibliotheca, excedendo de mil o numero dos volumes encadernados, executou-os a Imprensa Nacional, ultimamente auxiliada pelas officinas da Casa de Correcção e Instituto dos Surdos-Mudos.

Seria superfluo pôr em evidencia os serviços que póde prestar a bibliotheca. Ainda em começo, como ella está, não foi pequeno o seu concurso para o brilho e erudição com que se discutiram algumas questões inteiramente novas no direito constitucional brazileiro, como a da amnistia e a interpretação ou regulamentação do art. 6 da Constituição Federal. E si maior não é a consulta das obras que ahi se encontram, deve-se isso á lingua em que são escriptas quasi todas as publicações de direito publico que mais interessam ás camaras legislativas brazileiras. Como é sabido, são rarissimos os trabalhos de direito constitucional americano vertidos para o francez ou italiano, apenas em hespanhol se leem algumas versões. O que ha de mais completo e substancial está escripto em inglez ou allemão. Seria insolita e descabida exigencia impôr ao senador o conhecimento familiar destas linguas. Todos os corpos legislativos teem os seus traductores ou interpretes. Não seria sem vantagem a publicação regular de uma revista, especialmente de direito publico, no qual se fizessem extractos, versões ou traducções dos trabalhos mais interessantes, ácerca dos assumptos que tivessem de ser debatidos nas duas Casas.

Com pequeno dispendio, e impressão gratuita na Imprensa Nacional, ter-se-hia um meio facil de vulgarisação dos immensos thesouros scientificos e de experiencia que se acham guardados nas preciosas colleções da Bibliotheca do Senado.

Além do catalogo systematico já em andamento, e para cuja confecção solicitei do Sr. Ministro do Interior a collaboração do Sr. Villa Lobos, empregado da Bibliotheca Nacional, pretendo organisar um indice bibliographico, por materia, de todos os autores que della se occupem, indicando a obra, o volume, e a pagina em que o assumpto é tratado. Assim, tornar-se-ha extremamente facil a procura, e ter-se-ha, sobre todas as questões susceptiveis de discussão, a mais completa resenha bibliographica.

E' profundamente de lamentar que não sejam mais felizes do que os assumptos sepultados em lingua estrangeira aquelles que foram escriptos na que fallamos. Tem sido dos mais porfiados trabalhos reunir o que é nosso. A começar pelos Annaes do Senado, extensa lacuna existe, mais de 20 annos, de 1834 a 1860, só se encontram nos jornaes da época, onde se fez a publicação dos debates legislativos. São raras as collecções completas de relatorios, faltam diversos volumes da legislação portugueza do tempo colonial, da legislação das antigas provincias muito pouco se acha, e das publicações avulsas de publicistas ou jurisconsultos brazileiros com grande esforço tem-se procurado adquirir o que ha de mais importante. Devo, porém, affirmar ao Senado que é o meu maior empenho nada esquecer nesse inventario do patrimonio nacional, obtendo, quaesquer que sejam os sacrificios, tudo quanto exprimir qualquer contribuição, por insignificante que seja, para o estudo das questões de interesse publico no Brazil.

ARCHIVO

E' outra secção de igual ou maior importancia a que, conjunctamente com a bibliotheca, foi, pode-se dizer, organisada no anno findo. Embora em pare-cer da Mesa, a 4 de março de 1866, se tivesse tratado de organisar o archivo, o que havia não tinha ordem, e muito menos systema. Documentos de alto valor historico seriam inevitavelmente consumidos pelas traças, se escapassem ás successivas mudanças de collocação, abandono em logares escusos, ou desvio accidental. E' de presumir que uma boa parte desapparecida, ou que evidentemente falta, fosse assim aniquilada.

Entretanto, muita cousa se pôde salvar e no annexo C encontra-se a enumeração de documentos já coordenados e classificados, até 1835.

Quando assentei as bases de organisação do Archivo, fiz a seguinte distribuição:

- 1ª SALA Assembléas Constituintes Primeira Constituinte. Segunda Constituinte Congresso Nacional.
- 2ª Sala Senado do Imperio Primeiro Reinado Regencia Segundo Reinado.
 - 3ª SALA Senado da Republica.
 - 4ª SALA Assembléas Constituintes e Legislaturas dos Estados.

Como vereis das informações ministradas pelo zeloso official encarregado do serviço, está concluida a installação da primeira sala, catalogados todos os documentos encontrados. Solicita o mesmo official, e é de incontestavel necessidade, a reimpressão, por se achar quasi que inutilisado, do unico exemplar que existe do tomo 2º das actas das sessões da Assembléa Geral Constituinte do Imperio (1823).

Na segunda sala, sómente os papeis relativos ao primeiro reinado, e a uma parte da regencia, estão em ordem, comprehendendo os annos de 1822 a 1835.

Existem ahi documentos rarissimos, taes como originaes dos pareceres reconhecendo os primeiros senadores do Imperio, os autographos das Fallas do Throno, desde 1826, as actas da eleição da Regencia, do parecer da Commissão encarregada de reconhecer dos motivos que determinaram o Imperador a abdicar a corôa da monarchia portugueza, das emendas ao projecto sobre o formulario do reconhecimento do Principe Imperial, sobre a dotação de S. M. o Imperador e familia imperial, sobre organisação das secretarias de Estado, sobre o montepio, naturalisação, mineração, direitos de propriedade, organisação do exercito, pena de morte, direito dominical, juros, dias de festividade nacional, responsabilidade dos ministros, regimento dos conselhos geraes das provincias, navegação, construcção de caminhos, pontes e estradas: tudo isto da primeira sessão do Senado, em 1826.

D'entre os autographos relativos a 1827, ha os projectos: sobre municipalidades, sobre estrangeiros residentes no Imperio, sobre montepio militar, sobre execução das sentenças das juntas de justiça; pareceres sobre um officio do Ministro da Guerra, acerca de commissões militares; emendas ás resoluções que cream um observatorio astronomico, que provê sobre abertura de testamentos, que marca o subsidio dos senadores e deputados, que manda construir o palacio Imperial da Boa Vista, que manda encorporar á provincia da Bahia a comarca de S. Francisco, que dispõe sobre colonisação estrangeira, camaras municipaes, fundação da divida publica, que define a responsabilidade dos ministros e conselheiros de Estado; que permitte a entrada dos generos da Asia, importados em navios estrangeiros, que crea os cursos juridicos, que fixa o orçamento para o anno de 1828, que dispõe sobre as sentenças dos conselhos de guerra, e que estabelece um plano de civilisação dos indios nas provincias do Espirito Santo, Piauhy e Minas Geraes.

De 1828, encontram-se as cópias authenticas dos tratados do commercio, navegação com a Grã-Bretanha, a Austria e a Prussia, e da convenção celebrada com as cidades de Lubeck, de Bremen e Hamburgo. Entre os autographos dos pareceres apresentados nesse anno, figuram o da commissão especial nomeada para, de commum accordo com a da Camara dos Deputados, rever os projectos dos codigos criminaes offerecidos e o das commissões de Constituição, Diplomacia e de Fazenda sobre a proposição da Camara dos Deputados relativa ao gyro da moeda de cobre de 20, de 10, e de 5 rèis que se havia recolhido. Entre os autographos dos officios, encontram-se as informações prestadas por Josè Clemente Pereira sobre o estado de segurança publica da cidade do Rio de Janeiro e das medidas por elle postas em execução para a tranquillidade da referida cidade, a relação dos navios de que se compunha a Armada Nacional e Imperial, com declaração dos que se acham em construcção e em estado de ruina, assim como os mappas do estado actual da Academia e Companhia Nacional e Imperial dos Guardas-Marinha, conforme a revista passada em 2 de maio de 1828, e do estado actual dos officiaes e voluntarios da Armada Nacional e Imperial.

De 1829, ha innumeros officios autographos de camaras municipaes, communicando as suas installações e felicitando o Senado pelas leis sabias com que dotara a Nação; entre estas camaras veem-se a de S. Paulo, Bahia, Sabará, Campanha, Queluz, Ouro Preto. Encontra-se, igualmente, um officio da Junta do Banco do Brazil, remettendo ao Senado as contas e mappas concernentes aos premios vencidos pelo referido banco, em 1828, sobre os capitaes constantes dos diversos titulos da conta do Thesouro Publico. Existem ainda as cópias authenticas dos tratados de commercio e navegação celebrados nesse anno com o Rei da Dinamarca, entre o Imperio do Brazil e o Reino dos Paizes Baixos, entre o Imperio do Brazil e os Estados Unidos da America do Norte, entre o Imperio do Brazil e o Reino de França, com o artigo addicional que ao mesmo tratado se juntou; e os autographos dos pareceres da commissão de Constituição sobre a rebellião de Pernambuco e sobre os conflictos que se deram na provincia do Ceará, acompanhados de documentos importantissimos.

De 1830, os autographos dos projectos: declarando em vigor a ordenação L. 1º tit. 95 e o decreto de 26 de março de 1734; declarando que a Villa Nova do Principe, provincia do Rio Grande do Norte, continue na posse de todo o territorio que lhe foi assignado no acto de sua creação, em 31 de julho de 1788; mudando o nome da Casa da Supplicação para o de Relação do Rio de Janeiro; extinguindo a congregação dos padres de S. Felippe Nery, em Pernambuco, declarando nullos e de nenhum effeito em juizo, ou fora delle, todas as alienações ou contractos onerados feitos pelas ordens regulares sobre bens moveis, immoveis e semoventes, de seu patrimonio; declarando que todos os crimes serão julgados no juizo dos jurados, logo que for publicado o Codigo Criminal.

De 1831, numerosos officios de congratulações de camaras municipaes, cabido e clero de algumas provincias, pelos successos de 7 de abril. Projectos de lei: declarando que todos os escravos que entrarem no territorio ou portos do Brazil, vindos de fóra delle, ficam libertos; declarando que qualquer senador do Imperio tem o direito de demittir-se do logar de membro do Senado, enviando a sua demissão, motivada, à

secretaria da respectiva Camara; creando o Conselho de Estado; definindo que são casos de devassa os crimes de conspiração, rebellião, sedição, insurreição; e proposta; do Conselho Geral da provincia de Sergipe sobre os limites entre aquella provincia e a da Bahia.

De 1832, os autographos dos projectos sobre a reforma da Constituição; sobre o Codigo Criminal; sobre delictos de empregados publicos; sobre a naturalisação dos colonos da provincia de S. Pedro do Sul. Os pareceres igualmente autographos: da Commissão de Saude Publica, sobre a representação em que a camara municipal da Parahyba pede providencias sanitarias contra o cholera-morbus; da commissão especial, sobre um officio do Ministerio do Imperio, no qual mostra o estado critico da capital do Imperio e pede medidas promptas e efficazes para prevenir os males que ameaçam á segurança e integridade publicas; da Commissão de Constituição, sobre um officio dirigido pela Camara dos Deputados convidando o Senado para a reunião da Assembléa Geral, com o fim de se nomear tutor para o imperador; da Commissão de Instrucção Publica, sobre os estatutos do curso de sciencias juridicas e sociaes do Imperio. Entre as representações, encontra-se uma dos commerciantes do Rio de Janeiro, em que pedem a creação de tribunaes especiaes para os cursos mercantis, e outra do Conselho Geral da provincia da Bahia, remettendo sua opinião sobre a lei da receita e da despeza para o exercicio financeiro de 1833. Entre os mappas, ha um do estado do Banco do Brazil, relativamente aos fundos mortos ou estagnados pela lei de 23 de setembro de 1829.

De 1833, não são menos interessantes e curiosos diversos autographos encontrados; entre os projectos leem-se os seguintes: collocando o paço das duas camaras legislativas no edificio onde se acham as aulas da Academia Militar; declarando que foram amnistiadas e com perpetuo esquecimento as perturbações politicas excitadas na capital do Imperio, nos dias 3 e 17 de abril de 1832; permittindo a todas as pessoas dar e receber dinheiro, notas do banco ou outros quaesquer moveis de emprestimo com os juros ou premios: extinguindo os conselhos presidenciaes creados pela carta de lei de 20 de outubro de 1823; autorisando o Governo a contractar com o engenheiro D. José Guasque, ou com qualquer individuo ou companhia, a illuminação por gaz, fornecimento d'aguas e limpeza da cidade; dispondo sobre a formação de um banco de circulação e deposito com a denominação de Banco do Brazil; fixando o valor com que deverá entrar na receita e despeza das estações publicas o ouro e a prata em barras ou em moedas nacionaes ou estrangeiras; declarando amnistiadas e em perpetuo esquecimento as perturbações politicas, que principiaram no dia 22 de março de 1832 na provincia de Minas Geraes ; e bem assim as que na provincia do Maranhão 'tiveram origem nos dias 13 de setembro e 20 de novembro de 1831 e na do Pará em 7 de agosto de 1833.

Entre as representações, acham-se as seguintes das camaras munipaes de Curvello, Villa do Principe, Diamantina do Serro, em que pedem ao Senado a remoção do tutor do imperador, Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, por não convir a um imperador, filho da revolução de abril; das camaras de Barbacena, Marianna, Sabará, pedindo para não ser approvado o projecto do Senado que amnistia os rebeldes que tomaram parte na revolta de Ouro Preto, no dia 22 de março. Nas relações, figura a das embarcações de guerra e corsarios tomados e destruidos pela esquadra do Rio da Prata, desde novembro de 1827 até abril de 1828.

De 1834, depara-se entre os officios um de Antonio Pinto Chichorro da Gama, exigindo a expedição das convenientes ordens para que os mestres de S. M. o Imperador e das serenissimas princezas deem conta do estado de adiantamento de seus augustos discipulos, como prescreve a Constituição do Imperio; entre os requerimentos, um da irmandade do S. S. Sacramento da Antiga Sé da Côrte, em que pede permissão para extrahir oito loterias; entre os relatorios, um da commissão liquidadora do Banco do Brazil por parte do Governo; entre os projectos os seguintes: declarando que toda a embarcação de qualquer nação que for encontrada nas bahias, enseadas e costas do imperio, desembarcando ou diligenciando embarcar ou conduzindo escravos africanos, será apprehendida e conduzida aos portos do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco ou Maranhão; declarando que as notas denominadas do extincto Banco do Brazil, por que o Governo se responsabilisou, as antigas cedulas da Bahia e as notas emittidas em troco de moeda de cobre em todo o imperio, serão trocadas e substituidas por notas do Governo em papel-moeda, todas do mesmo padrão; declarando que os senhores e possuidores de escravos africanos, tutores ou quaesquer administradores dos mesmos, no prazo de tres mezes contados da publicação da lei de 7 de setembro, em cada um dos municipios, e de quatro mezes na cidade do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, ficam obrigados a manifestal-os; declarando que todos os brazileiros podem fundar por si ou por sociedades, collegios encorporados, de educação e instrucção publica.

Vê o Senado, pela enumeração de alguns dos documentos encontrados, em periodo curto, que já pôde ser examinado e coordenado, a importancia do trabalho iniciado e a contribuição preciosissima que elle trará á elaboração da nossa historia parlamentar e constitucional.

No intuito de completar este estudo, pedi pela imprensa e fal-o-hei de novo em carta, aos antigos senadores ainda existentes, e aos parentes e herdeiros dos já finados que me enviassem os papeis que possuissem acerca dos trabalhos legislativos de cada um, ou quaesquer outros que lhes tivessem sido confiados. Desejo reunir tudo quanto possa servir para escrever não só a historia, como as chronicas e biographias do Senado, tanto do Imperio como da Republica, quando a isso se propuzer

algum espirito affeito a este genero de publicações, que tanto nos devia interessar, a nós que deixamos morrer tradições e glorias, que precisam ser guardadas com zelo e veneração.

A terceira obra, ou a do Senado da Republica, está completa, quer em Annaes, quer em autographos; acha-se tudo convenientemente classificado e installado.

Como se póde verificar em relação ao que existe de Annaes impressos e a distribuição que tem sido feita, não póde a secretaria dispor de volumes de diversos annos, cuja edição póde-se dizer que está esgotada, restando apenas um ou dous exemplares para completar as colleções do Senado.

A quarta sala, ou que comprehende as assembléas constituintes ou legislativas dos Estados, já possue milhares de volumes, mas ainda está longe de satisfazer os intuitos de sua creação. O fim para o qual esta secção foi creada abrange não só o estudo de organisação legislativa dos actuaes Estados, como das antigas provincias.

Do annexo D, onde vem a relação do que já possuimos, vereis que ainda ha muito que obter. Em repetidas circulares, tenho solicitado dos poderes locaes a remessa de publicações antigas ou novas dos seus trabalhos legislativos, e dos relatorios do Governo, quer das provincias do imperio, quer dos Estados da União. Teem muitos attendido ao pedido, o que, em nome do Senado, ainda uma vez agradeço, e é de esperar que, com a publicação do existente e melhor conhecimento do que falta, possam os presidentes ou governadores dos Estados auxiliar efficazmente o meu proposito de completar tão preciosas e uteis colleções. De tão illustres cidadãos já obtive a remessa regular da folha official de cada Estado.

A' vista do que acabo de referir-vos, não foi pouco o que se fez, no anno findo, quanto á installação e organisação do archivo. E' de justiça assignalar os serviços reaes que prestou nesse trabalho o official encarregado delle, o Sr. Manoel Ernesto de Campos Porto.

OBRAS

Como vos disse no meu relatorio anterior, o edificio do Senado, dia a dia, se torna insufficiente, e por mais que se ampliem as suas installações, por meio de obras, que não podem obedecer a um plano economico, elle permanece sempre sem estylo, sem gosto, e, mais do que isso, sem commodos para os serviços os mais necessarios. Fui forçado a pedir-vos verba para uma sala accrescida á bibliotheca, com o proposito de crear uma secção de jornaes, e outra para os novos livros adquiridos. Digo-vos que fui forçado, porque penso que nem mais um real se deve gastar em construir remendos em um predio, com o qual já se tem despendido muito, e que nunca satisfará aos seus

fins. Reiterando as solicitações de diversos antecessores meus, na Republica e na Monarchia, lembrei a conveniencia de edificar-se um palacio legislativo, onde ambas as Casas do Congresso se installassem nas duas alas oppostas, e com um corpo médio para as reuniões communs, para salas de archivo, bibliotheca e de recepções solemnes. Existem plantas já levantadas com esse intuito, e entre os proprios nacionaes ha diversos, situados neste mesmo Campo, e comprehendidos entre as ruas da Constituição e Visconde do Rio Branco, que proporcionam a área necessaria para a construcção de um bello edificio. Bastaria que o Congresso votasse o credito annual de quinhentos ou mil contos de réis, para que, em dous ou tres annos, estivesse o palacio concluido. As sommas que se despendem annualmente com os reparos dos dous velhos e improprios predios, onde funccionam a Camara e o Senado, excede de muito o juro do capital applicado a um edificio novo.

Eis, Srs. Senadores, o que me occorre dizer-vos, ao iniciardes os trabalhos legislativos deste anno.

Não cesso de agradecer-vos o concurso precioso que tendes me prestado, afim de manter os debates desta casa com a elevação, ordem e proficuidade, com que elles se teem imposto ao respeito e reconhecimento da Republica.

Mancel Victorino Pereira,

PRESIDENTE DO SENADO.

pro-calabaguel de games representation activitée de métatre par de la languelle par le la languelle de la plante de la languelle de la plante de la etelen inter • contributed als freeze a sepect to be at more formal and an instruction. the Court in the court of the c ender reprisonal a recibilità processate dan programma del mari of the same of the second of t stations wis a so hardeness, que perfet contra a deca' está son el senallum shiptorics of hearing a greature or good frequentially realizing a recognitive feedby. o fare everythelm of the contract of the contr

Page 1 of the first of the first of the forth of the first of the firs

the me to only only quantification of a make . The data is more from the best property ment

NUTSHIT STATE OF THE PARTY OF T

AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF

ANNEXO

ANNEXO

A

Relação dos Srs. Senadores

		1000	LOCATION .
ESTADOS	NOMES	ANNO DA TERMINAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Amazonas	José da Costa Azevedo	1896	Eleito para a vaga aberta em virtude de fallecimento do Sr. Joaquim Leovigildo de Souza Coelho, foi reconhecido em 30 de julho e tomou posse em 7 de novembro de 1894.
	Manoel Francisco Machado Joaquim José Paes da Silva Sarmento	1899 1902	Recleito, foi reconhecido e tomou posse em 2 de maio de 1894.
Pará*	Manoel de Mello Cardoso Barata Justo Leite Chermont	1896 1899	Eleito para a vaga aberta em virtude de fallecimento do Sr. Raymundo Nina Ri- beiro, foi reconhecido em 30 de outubro e tomou posse em 1 de novembro de 1894.
	Antonio Nicoláu Monteiro Baena	1902 1896	Reeleito, foi reconhecido e tomou posse em 3 de maio de 1894. Vago por fallecimento em 31 de agosto de 1895 do Sr. Francisco Manoel da Cunha Junior. Procedeu-se a nova eleição em 16 de janeiro de 1896.
	João Pedro Belfort Vieira	1899 1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. José Secundino Lopes Gomensoro, foi reconhecido em 3 de maio e tomou posse em 25 de junho de 1894.
Piauhy	Antonio Coelho Rodrigues	1896	Eleito para a vaga aberta por fallecimento do Sr. Theodoro Alves Pacheco, foi reco- nhecido em 6 de maio de 1893 e tomou posse no dia 19 do mesmo mez e anno.
*	Joaquim Antonio da Cruz	1899 1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Elyseu de Souza Martins, foi reco- nhecido em 3 de maio de 1894 e tomou posse perante o Congresso Nacional, então reunido, em 29 do mesmo mez e anno.
Ceará	João Cordeiro	1896	Eleito para a vaga aberta em virtude de fal- lecimento do Sr. Manoel Bezerra de Albu- querque Junior, foi reconhecido e tomou posse em 2 de setembro de 1892.
»	Joakim de Oliveira Catunda	1899 1902	Eleito para a vaga do Sr. Theodureto Carlos de Faria Souto, foi reconhecido e tomou posse em 3 de maio de 1894.
Parahyba	José Pedro de Oliveira Galvão	1896 1899 1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Amaro Cavalcanti, foi reconhecido em 9 de maio e tomou posse em 14 de junho de 1894.
*	José de Almeida Barreto	1899 1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Firmino Gomes da Silveira, foi reco- nhecido em 16 de maio de 1894 e tomou posse em 17 do mesmo mez e anno.
Pernambuco	João Barbalho Uchôa Cavalcanti	1896	Eleito para a vaga aberta por ter sido no- meado Ministro de Estado o Sr. José Si- meão de Oliveira, foi reconhecido e tomou posse em 6 de maio de 1893.
	José Joaquim de Almeida Pernambuco	1899	Eleito para a vaga aberta pela nomeação do Sr. José Hygino Duarte Pereira para Mi- nistro de Estado, foi reconhecido em 6 de maio de 1893 e tomou posse em 9. do mesmo mez e anno.

ESTADOS	NOMES 2012	ANNO DA TERMINAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES -
Pernambuco		1902	Vago por ter renunciado o mandato o Sr. Joaquim Correia de Araujo, eleito Governador de Pernambuco. Procedeu-se a eleição em 18 de abril de 1896.
Alagôas	Manoel Messias de Gusmão Lyra	1896	Eleito para a vaga aberta em virtude de renuncia do Sr. Pedro Paulino da Fon- seca, foi reconhecido e tomou posse em 15 de julho de 1892.
	Francisco de Paula Leite e Oiticica	1899	Eleito para a vaga aberta por ter assumido o exercicio do cargo de Vice-Presidente da Republica o Sr. Floriano Peixoto, foi reconhecido em 16 de maio de 1894 e tomou posse no dia immediato.
	João da Silva Rego Mello	1902	Eleito por haver perdido o mandato o Sr. Cassiano Candido Tavares Bastos, foi reconhecido e tomou posse em 16 de maio de 1894.
Sergipe	José Luiz Coelho e Campos	1896 1899 1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Thomaz Rodrigues Cruz, foi reco- nhecido e tomou posse em 18 de maio de 1894.
Bahia	Ruy Barbosa	1896	Reeleito para a vaga aberta em virtude de renuncia de seu mandato, foi reconhe- cido e tomou posse em 25 de agosto de 1892.
	Virgilio Climaco Damasio	1899 1902	Eleito para a vaga aberta por ter assumido a Vice-Presidencia da Republica o Sr. Manoel Victorino Pereira, foi reconhe- cido em 31 de junho e tomou posse em 15 de julho do corrente anno.
Espirito Santo	Gil Diniz Goulart	1896 1899 1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. José Cesario de Miranda Monteiro de Barros, foi reconhecido e tomou posse em 3 de maio de 1894.
»	João Baptista LapérQuintino Bocayuva	1896 1899	Recleito para a vaga aberta em virtude de renuncia de seu mandato, foi reconhe- cido e tomou posse em 8 de setembro de 1892.
* 117	Manoel de Queiroz Mattoso Ribeiro	1902	Eleito para a vaga aberta por fallecimento do Sr. Carlos Frederico Castrioto, foi reconhecido em 19 de julho de 1895 e tomou posse em 30 do mesmo mez e anno.
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	Aristides da Silveira Lobo	1896 1899 1902	Eleito para a vaga aberta por fallecimento do Sr. Joaquim Saldanha Marinho, foi reconhecido em 29 de agosto de 1895 e tomou posse em 31 do mesmo mez e anno.
Minas Geraes	Christiano Benedicto Ottoni	1896	Eleito para a vaga aberta em virtude de renuncia do Sr. José Cesario de Faria Alvim, foi reconhecido e tomou posse em 5 de setembro de 1892.
*	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	1899	Vago por fallecimento do Sr. Joaquim Felicio dos Santos, em 21 de outubro de 1895 procedeu-se a nova eleição em 12 de janeiro de 1896

ESTADOS	NOMES	ANNO DA TERMINAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Minas Geraes	Antonio Gonçalves Chaves	1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Americo Lobo Leite Pereira, foi re- conhecido em 19 e tomou posse em 20 de junho de 1894.
	Manoel Ferraz de Campos Salles	1896 1899	Eleito por ter assumido a presidencia da Republica a 15 de novembro o Sr. Pru- dente J. de Moraes Barros, foi reconhecido a 28 e tomou posse a 30 de maio de 1895.
29	João Francisco de Paula Souza	1902	Eleito para a vaga aberta por ter sido no- meado Ministro de Estado o Sr. Fran- cisco de Paula Rodrigues Alves, foi re- conhecido em 14 e tomou posse em 30 de maio de 1895.
Paraná	Alberto José Gonçalves	1896	Eleito por haver renunciado o mandato o Sr. José Pereira dos Santos Andrade, foi reconhecido a 28 de novembro de 1895 e tomou posse em 29 do abril de 1896.
*	Vicente Machado da Silva Lima	1899	Eleito para a vaga aberta por ter sido no- meado Ministro do Supremo Tribudal Federal o Sr. Ubaldino do Amaral Fon- toura, foi reconhecido e tomou posse em 14 de maio de 1895.
»	Arthur Ferreira de Abreu	1902	Eleito por haver terminado o mandato o Sr. Generoso Marques dos Santos, foi reco- nhecido a 19 e tomou posse em 20 de junho de 1895.
»	Antoni Justiniano Esteves Junior	1896 1899 1902	Eleito por haver terminado o mandato o Sr. Luiz Delphino dos Santos, foi reco- nhecido e tomou posse em 23 de outubro de 1894.
Goyaz		1896	Vago por fallecimento do Sr. Antonio Amaro da Silva Canedo, procedeu-se a nava eleição em 31 de janeiro de 1896.
*	José Joaquim de Sonza	1899 1902	Eleito por haver terminado o mandato o Sr. Antonio da Silva Paranhos, foi reco- nhecido e tomou posse em 3 de maio de 1894.
Matto Grosso	Joaquim Duarte Murtinho	1896 1899 1902	Eleito por haver terminado o mandato o Sr. Antonio Pinheiro Guedes, foi reco- nhecido em 18 de maio de 1894 e tomou posse perante o Congresso Nacional em 31 do mesmo mez e anno.
» ···	José Gomes Pinheiro Machado Ramiro Fortes de Barcellos Julio Anacleto Falcão da Frota	1896 1899 1902	Reeleito em 10 de outubro de 1894, foi re- conhecido em 17 e tomou posse em 18 de maio do corrente anno.

Secretaria do Senado Federal, 8 de maio de 1896. — O 1º Official, Aristides dos Passos Costa. — Conforme. — O Director, J. B. da Serra Belfort.

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
n	
	and the second s
	Assert to the first the second of the second
	The same of the sa
	The state of the s
	The state of the s
	c c
	A Property - National Marketing and Control of the
	The state of the s
'n	
	The state of the s

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados que foram approvadas e dirigidas pelo Senado á sancção do Presidente da Republica na sessão ordinaria de 1895

_							
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANCÇÃO	DATAS DA NÃO SANCÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1894	i de novemb.	49	Isenta de impostos de importa- ção os apparelhos destinados á exploração do carvão de pedra, pixe e breu para o fa- brico de briquettes.		4 de julho de 1895.		N. 275 — de 4 de julho de 1895.
39	22 de novemb.	59	Declara temporarias as func- ções de todos os orgãos do ministerio publico, tanto da justiça federal, como da local do Districto Federal.	1895.	25 de julho de 1895.		N. 280 — de 29 de julho de 1895.
*	23 de novemb.	61	Autorisa o Governo a despender até a quantia de 25:000\$ com o estabelecimento de um pha- rol no porto de Macapá, Es- tado do Pará.	1895.	26 de junho de 1895.	-	N. 274 — de 28 de junho de 1895.
39.	29 de novemb.	67	Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 108:713\$995 para as obras do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uru- guayana.		11 de setembro de 1895.		N. 296 — de 12 de setembro de 1895.
"20	30 de novemb.	68	Concede ao Dr. João Alvares de Azevedo Macedo, lente da Escola Nacional de Bellas Artes um anno de licença com ordenado.	1895.	25 de julho de 1895.		N. 281 — de 29 de julho de 1895.
38	30 de novemb.	72	Autorisa o Governo a abrir o credito de 2.096:135\$872 para pagamento de varias despezas por conta da verba — Terras Publicas e Colonisação — fijscalisação de burgos agricolas, medição e descriminação de terras.	de 1895.	28 de outubro de 1895.	AND THE STREET	N. 320 — de 31 de outubro de 1895.
>>	30 de novemb.	76	Manda abonar ao major refor- mado do exercito Eugenio Frederico Lossio e Sciblitz o soldo que deixou de receber de 1862 a 1864.	1895.	25 de maio de 1895.	-	N. 272 — de 27 de maio de 1895.
>	5 de dezembro.	91	Proroga por dois annos o prazo concedido à Compa- nhia Estrada de Ferro Pe- trolina e Parahyba para co- meçar os seus trabalhos.	22 de maio de 1895.	Vide quadro n. 7.		N. * — de 19 de junho de 1895.
.2	5 de dezembro.	92	Proroga o prazo para a con- strucção da Estrada de Ferro do Natal ao Ceará-mirim, no Estado do Rio Grande do Norte.	1895.	Vide quadro n. 7		N. * — de 19 de junho de 1895.
»	7 de dezembro.	97	Concede uma pensão annual de 3:600\$ a D. José Pereira da Silva Barros.	21 de maio de 1895.	30 de maio de 1895.		N. 272 A — de 30 de maio de 1895.
1895	5 dejunho,	3	Abre o credito extraordinario de 3:600\$ para pagamento dos vencimentos de um con- servador, um 2º official e um amanuense da Bibliotheca Nacional.	de 1895.	12 de setembro de 1895.	-	N. 295 — de 12 de setembro de 1895.

Não tiveram numero estes decretos.

			_		and the same of				
0	ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANCÇÃO	DATAS DA- NÃO SANCÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO	
	1895	5 de junho	4	Manda repartir proporcional- mente por D. Narcisa Can- dida de Andrade e suas duas filhas DD. Narcisa Josephina de Andrade e Silva e Anna Joaquina de Andrade Aguiar a pensão que a primeira per- cebe.	1895.	4 de julho de 1895.	A Control	N. 276 — de 4 de julho de 1895.	
	>>	10 de junho	7	Fixa as forças de terra para o exercicio de 1896.	27 de julho de de 1895.	29 de julho de 1895.	-	N. 284 — de 30 de julho de 1895.	
	29	14 de junho	8	Concede uma pensão de 1\$ dia- rios ao cabo de esquadra re- formado Amaro da Costa Soares.	24 de outubro de 1895.	Vide quadro n. 7.		N. (*) — de 9 de novembro de 1895.	
	» ·	14 de junho	9	Autorisa o Governo a abrir um credito supplementar de 3.341:816\$713 à rubrica—Ga- rantia de juros a estradas de ferro.	13 de julho de 1895.	18 de julho de 1885.	-	N. 277 A — de 18 de julho de 1895.	
	».	14 de junho	10	Autorisa o Governo a abrir um credito supplementar de 4.516:323\$080 para occorrer ao pagamento de diversas despezas do exercicio de 1894.	31 de julho de 1895.	1 de agosto de 1895.		N. 287 — de 2 de agosto de 1895.	
	*	14 de junho	11	Releva a prescripção em que incorreu D. Maria da Penha Oliveira, para receber o meio soldo a que tem direito.	29 de julho de 1895.	5 de agosto de 1895.	-	N. 289 — de 8 de agosto de 1895.	
0	*	14 de junho	13	Autorisa o Governo a abrir um credito extraordinario de 6:0003000 para despender no corrente exercicio com o In- stituto Benjamin Constant no custeio de tres officinas.	17 de julho de 1895.	18 de julho de 1895.		N. 278 — de 19 de julho de 1895.	
	>	19 de junho	16	Releva á D. Francisca da Serra Carneiro Dutra a prescri- pção em que incorren para receber o meio soldo a que tem direito de 1871 a 1887.	8 de outubro de 1895.	17 de outubro de 1895.		N. 309 — de 21 de outubro de 1895.	
	7	10 de julho	19	Autorisa o Governo a abrir um credito supplementar de 600:000\$ para occorrerás des- pezas da verba n. 38, do art. 2º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	29 de julho de ; 1895.	30 de julho de 1895.		N. 286 — de 1 de agosto de 1895.	
	*	16 de julho	21	Concede um anno de licença com ordenado ao bacharel Manoel Porphirio de Oliveira Santos, juiz seccional do Es- tado do Rio Grande do Norte.	29 de julho de 1895.	29 de julho de 1895.	A Sur	N. 283 — de 30 de julho de 1895.	
	>	30 de julho	25	Abre os creditos extraordina- rios de 54:000\$ à verba n. 5 e de 60:000\$ à verba n. 7 do art. 2º da lei n. 265 de 24 de dezembro de 1894.	1895.	12 de agosto de 1895.		N. 291 — de 15 de agosto de 1895.	

^(*) Não teve numero este decreto,

1							
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANCÇÃO	DATAS DA NÃO SANCÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1895	3 de agosto.	27	Autorisa a abertura do credito extraordinario de 257:152\$518 para occorrer ás despezas com a reorganisação do Hos- pital de Marinha.	12 de novembro de 1895.	14 de novem- de 1895.		N. 330 — de 14 de novembro de 1895.
>	3 de agosto.	28	Autorisa abertura do credito supplementar de 44:826\$423, no exercicio de 1894, á rubrica—Serviço Sanitario Maritimo— da lei do Orçamento para 1893, afim de soccorrer a despezas autorisadas pela lei n. 198 de 18 de julho de 1894.	de 1895.	10 de outubro de 1895.		N. 306 — de 17 de outubro de 1895.
*	22 de agosto.	30	Autorisa o Governo a abrir um credito supplementar de 7.905:410\$565 para ser dis- tribuido por diversas verbas do art. 5º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	do 1805	14 de setembro de 1895.	_	N. 297 — de 16 de setembro de 1895.
>	28 de agosto.	34	Concede a D. Francisa Amalia Bittencourt Cardoso a pensão annual de 1:200\$000.	24 de outubro de 1895.	Vide quadro n. 7.	Male In	N. 324 — de 9 de novembro de 1895.
29	28 de agosto.	36	Concede á D. Maria Lins Velloso da Silveira a pensão mensal de 100\$000.	26 de outubro de 1895.	Vide quadro n. 7.	-	N. — (*) de 9 de novembro de 1895.
7	29 de agosto.	41	Garante a pensão assegurada pelo art. 31 do Regulamento approvado pelo decreto n. 942 A de 31 de outubro de 4890 a D. Laura Augusta de Moraes, independente da obri- gação estabelecida pelo § 1º do art. 14 do mesmo Regu- lamento.	bro de 1895.	Vide quadro n, 7.		N. 340 — de 29 de novembro de 1895.
*	29 de agosto.	42	Garante a pensão assegurada pelo art. 31 do Regulamento approvado pelo decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890 a DD. Rosa Sanches de Souza Carneiro, Anna de Aguiar Prado e Thereza Angelica de Souza.	bro de 1895.	Vide quadro n. 7.		N. 341 — de 29 de novembro de 1895.
>	30 de agosto.	44	Fixa os vencimentos dos offi- ciaes inferiores dos corpos e brigadas de marinha e equi- parados,	de 1805	10 de outubro de 1895.		N. 304 — de 10 de outubro de 1895.
*	3 de setembro	45	Autorisa o Governo a applicar as sobras da verba — Emprei- tadas — da Estrada de Ferro Central da Parahyba, do or- camento vigente, ao paga- mento do pessoal da mesma via-ferrea.	de 1895	30 de setembro de 1895.		N. 302 — de 3 de outubro de 1895.
*	4 de setembro	46	Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 28:000\$ para occurrer á des- peza da rubrica n. 11 do art. 7º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 — Caixa da Amortisação.	de 1895.	17 de outubro de 1895.	dent of	N. 307 — de 21 de outubro de 1895.

^(*) Não teve numero este decreto. A. 2

	ANNOS	DATA5	NUMBROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANCÇÃO	DATAS DA NÃO SANCÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
	1895	4 de setembro	47	Autorisa o Governo a abrir di- versos creditos para dar ex- ecução ao § 10 do art. 2º da lei n. 242 de 14 de dezembro de 1894 e para pagamento de fretes e reparos de vapores armados pelo Governo du- rante a revolta de 6 de se-	de 1895.	26 de setembro de 1895.		N. 300 — de 30 de setembro de 1895.
	*	6 de setembro	50	tembro de 1893. Autorisa o Governo a abrir um credito supplementar de 1.700:000\$ à verba — Reposições e Restituições, — art. 70 n. 29 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	de 1895.	30 de setembro de 1895.		N. 299 — de 30 de setembro de 1895.
	3	11 de setembro	52	Autorisa o Governo a abrir um credito de 830:800\$ para a construcção de um quartel para o batalhão de infanteria de marinha e reparos em varios proprios nacionaes na Ilha das Cobras.	de 1895.	10 de outubro de 1895.		N. 303 — de 10 de outubro de 1895.
	*	12 de setembro	53	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença ao offi- cial da Bibliotheca Nacional Olympio Ferreira das Neves, para tratar de sua saude fora do paiz.	de 1885.	28 de outubro de 1895.	rede va ger ur ont lose ur	N. 317 — de 31 de outubro de 1895.
•	*	14 de setembro	54	Autorisa o Governo a conceder ao Dr. Ladislau José de Carvalho e Araujo, medico da Hospedaria de Immi- grantes em Pinheiros um anno de licença com orde- nado.	bro de 1895.	11 de novembro de 1895.	Signature (Control of Control of	N. 331 — de 14 de novembro de 1895.
	>	14 de setembro	55	Reorganisa o ensino nas Fa- culdades de Direito.	22 de outubro de 1895.	26 de outubro de 1895.	ALICE.	N. 314 — de 30 de outubro de 1895.
	*	16 de setembro	56	Concede à irmandade do San- tissimo Sacramento da Can- delaria tres loterias de 1.000;000\$ cada uma.	de 1895.	-	18 de outubro de 1895.	-
	# A A	18 de setembro	57	Approva o regulamento que baixou com o decreto n. 2.043 de 15 de julho do corrente anno, na parte que elevou os vencimentos e creou novos logares na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayanna e autorisa a reforma sob as mesmas bases das demais vias-ferreas da União	bro de 1895.	5 de dezembro de 1895.		N. 344 — de 5 de de- zembro de 1895.
	ah 15	18 de setembro	58	Concede um anno de licença com ordenado ao lente do Gymnasio Nacional José Dias Delgado de Carvalho Junior, para tratar de sua saude.	28 de outubro de 1895.	31 de outubro de 1895.		N. 318 - de 31 de outubro de 1895.
	>	18 de setembro	59	Concede um anno de licença sem vencimentos a Julio Tra- jano de Moura.		31 de outubro de 1895.	-	N. 316 — de 31 de outubro de 1895.
The same	* 0	18 de setembro	60	Concede um anno da licença com vencimentos ao escri- pturario da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, Luiz Fer- nandesAraujo Besouro Filho.	bro de 1895.		rations of c	N. 326 — de fi de novembro de 1895.

-			•				
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANCÇÃO	DATAS DA NÃO SANCÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1895	18 de setembro	61	Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 566:226;610 destinado a va- rias verbas do art.2º da Lein. 266 de24 de dezembro de 1894.		28 de outubro de 1895.		N. 313 — de 28 de outubro de 1895.
*	19 de setembro	62	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença sem ven- cimentos ao 3º escripturario da Alfandega de Manãos, Emilio José Moreira Junior.	de 1895.	Vide quadro n. 7	-	N. 325 - de 11 de novembro de 1895.
>	19 de setembro	63	Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 193:000\$ áverba —Exercicios findos— para occorrer a des- pezas com a canalisação de agua para a cilade de Ma- cau no Estado do Rio Grande do Norte.	de 1895.	17 de outubro de 1895.		N. 308 — de 21 de outubro de 1895.
>	19 de setembro	64	Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 4.700:000\$ para pagamento de dividas de—Exercicios findos —da Lei n. 266 de 24 de de- zembro de 1894.	de 1895.	17 de outubro de 1895.		N. 311 — de 24 de outubro de 1895
79	25 de setembro	66	Fixa a despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercício de 1896.	Foi approvado pelo Senado e enviado á Camara que, com os demais orçamentos, enviou-o á sancção.			inter dista
*	26 de setembro	67	Concede a Pedro Pereira de Andrade, engenheiro da In- spectoria Geral de Estradas de Ferro, um anno de licença com ordenado.	14 de outubro de 1895.	17 de outubro de 1895.		N. 312 — de 24 de outubro de 1895.
*	30 de setembro	69	Concede a Alcides Catão da Rocha Medrado, bibliothe- cario da Escola de Minas de Ouro Preto, um anno de li- cença com ordenado.				N. 327 — de 11 de novembro de 1895.
>	1 de outubro.	70	Concede um anno de licença com ordenado ao 1º escriptu- rario do Thesouro Nacional Antonio Leonardo de Mene- zes Amorim.	bro de 1895.			N. 328 — de 12 de novembro de 1895.
»	5 de outubro.	72	Autorisa o Governo a transfe- rir do quadro do exercito para um dos corpos milita- res subordinados ao Minis- terio da Justiça e Negocios Interiores o alferes Beneve- nuto de Souza Magalhães.	6 de novem- bro de 1895.	11 de novem- bro de 1895.		N. 332 — de 14 de novembro de 1895.
0.00	11 de outubro.	76	Concede amnistia ás pessoas que tomaram parte em movi- mentos revolucionarios occor- ridos no territorio da Repu- blica até 23 de agosto de 1895.	de 1895.	21 de ontubro de 1895.	-	N. 310 — de 21 de- outubro de 1895.
**	18 de outubro.	80	Autorisa o Governo a abrir o credito extraordinario de 9:873\$760 para resgate dos compromissos inherentes á commissão examinadora da escripturação da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro e outras despezas.	bro de 1895.	25 de novembro de 1895.		N. 334 — de 25 de novembro de 1895.

				6			
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANCÇÃÔ	DATAS DA NÃO SANCÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1895	18 de outubro.	83	Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 19:500\$ à verba n. 1 do art. 3º do orçamento vigente.	de 1895.	12 de novembro de 1895.	-	N. 329 — de 12 de novembro de 1895.
*	22 de outubro.	85	Autorisa o Governo a abrir o credito especial de 76:000\$ para pagamento das despe- zas com a Colonia Correccio- nal dos Dois Ríos.	bro de 1895.	28 de novembro de 1895.		N. 337 — de 28 de novembro de 1895.
*	22 de outubro	86	Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 819:000\$ å verba n. 4 do art. 6º da Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	bro de 1895.	25 de novembro de 1895.		N. 333 — de 25 de novembro de 1895.
	22 de outubro	88	Autorisa o Governo a contra- ctar com quem melhores van- tagens offerecer o serviço de navegação dos portos de São Francisco e Amarante, no rio Parnahyba, ao da Tutoya no Estado do Maranhão.	de 1895.	11 de dezem- bro de 1895.		N. 351 — de 11 de dezembro de 1895.
*	22 de outubro	89	Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 7.616:993\$250 ao art. 4º da Lei n. 266 de 24 de dezem- bro de 1894.	bro de 1895.	25 de novembro de 1895.		N. 335 — de 25 de novembro do 1895.
*	22 de outubro	90	Concede a D. Rosa Sanches da Cunha e Silva a pensão an- nual de 1:200\$000.	25 de novem- bro de 1895.	4 de dezembro de 1895.	-	N. 346 — de 7 de dezembro de 1895.
*	25 de outubro.	93	Reverte em favor de D. Flo- rinda Menna Barreto Ferrei- ra a pensão concedida a D. Balbina Carneiro da Fon- toura Menna Barreto.	bro de 1895.	Vide quadro n. 7	-	N. 336 — de 26 de novembro de 1895.
»:*	25 de outubro.	95	Autorisa o Governo a reverter á 1ª classe do exercito o te- tenente reformado Carlos Augusto Cogoy.	bro de 1895.	4 de dezembro de 1895.	-	N. 345 — de 5 de dezembro de 1895.
*	11 de novemb.	103	Concede a Joaquim Augusto Freire um anno de licença sem vencimentos.	28 de novem- bro de 1895.	9 de dezembro de 1895.	-	N. 349 — de 9 de dezembro de 1895.
*	11 de novemb.	104	Concede a Ulrico de Souza Mursa um anno de licença com ordenado.	28 de novem- bro de 1895.	9 de dezembro de 1895.	-	N. 348 — de 9 de dezembro de 1895.
*	13 de novemb.	105	Reorganisa a corporação dos corretores de fundos publicos e providencia sobre as opera- ções que lhe correspondem.	14 de dezem- bro de 1895.	16 de dezem- bro de 1895.		N. 354 — de 16 de dezembro de 1895.
*	14 de novemb.	107	Approva o credito extraordi- nario de 53:364\$190 aberto pelo Decreto n. 2126 de 10 de outubro de 1895, para pa- gar as despezas do funcral do Marechal Floriano Peixoto.	bro de 1895.	2 de dezembro de 1895.	-	N. 343 — de 2 de dezembro de 1895.
>	14 de novemb.	108	Autorisa o Governo a abrir creditos na importancia de 14.000:000\$, sendo	21 de dezem- bro de 1895.	24 de dezem- bro de 1895.		N. 357 — de 24 de dezembro de 1895.

				100			
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECR <mark>ETO</mark> S E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANGÇÃO	DATAS DA NÃO SANCÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1895	20 de novemb.	110	Autorisa o Governo a conceder a Candido Guedes Chagas, conferente da Alfandega da Bahia, um anno de licença com ordenado.	de 1895.	12 de dezembro de 1895.	-	N. 353 — de 16 de dezembro de 1895.
*	23 de novemb.	120	Manda que continuem a ser pagos a D. Mathilde de Ac- cioly Lins o monte-pio e meio soldo de seu fallecido filho, alferes Sebastião Carlos de Accioly Lins.	de 1895.	19 de dezembro de 1895.	-	N. 356 — de 19 de dezembro de 1895.
39	25 de novemb.	121	Autorisa o Governo a refor- mar os estatutos da Escola Polytechnica, de accordo com o projecto formulado pela respectiva congregação.	de 1895.	2 de janeiro de 1896.	:-	N. 364 — de 6 de janeiro de 1896.
>>	4 de dezembro	125	Eleva á cathegoria de Alfan- dega de 4ª ordem a Mesa de Rendas da cidade de Pelotas.	de 1895.	2 de janeiro de 1896.	_	N. 361 — de 2 de janeiro de 1896.

Secretaria do Senado, 7 de janeiro de 1896. — O 2º official, Luiz Olympio Guillon Ribeiro. — Conforme — O Director, J. B. da Serra Belfort.

1	catic way it	AND A DESCRIPTION OF THE PERSON OF THE PERSO	den Ma	Mr. III	- Harrison	
	1000					
	obas de 170 pe					
	The free land		113 115			

and the state of t

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados que, adoptadas pelo Senado foram por este enviadas ao Presidente da Republica, para a • formalidade da publicação, na sessão ordinaria de 1895

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DAS RESOLUÇÕES	NUMBROS E DATAS DA PUBLICAÇÃO
1894	23 de novembro.	62	Approva todos os actos praticados pelo Poder Executivo e seus agentes por motivo da revolta de 6 de setembro de 1893.		N. — 273 de 13 de ju- nho de 1895.
1895	30 de agosto	43	Proroga a sessão legislativa até o dia 4 de outubro de 1895.	3 de setembro de 1895.	N293 de 4 de se- tembro de 1895.
*	1 de outubro	68	Proroga a sessão legislativa até o dia 3 de novembro de 1895.	2 de outubro de 1895.	N. — 301 de 2 de ou- tubro de 1895.
*	29 de outubro	97	Proroga a sessão legislativa até o dia 30 de novembro de 1895.	30 de outubro de 1895.	N - 315 de 31 de ou- tubro de 1895.

Secretaria do Senado, em 29 de janeiro de 1896. — O 1º official, Francisco José Calmon da Gama. — Conforme — O Director, J. B. da Serra Belfort.

QUADRUMY. 8

transport of the section of the lightest of particles of the section of the secti

Delica paper		puredict.	/ataco	
	A Late Assume the Late of the Late of			
To the last of				

and the - united and it is not that may be followed to - of the order of the state of the state

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e a ella reenviadas pelo Senado com emendas ou addições, na sessão ordinaria do 1895

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS EM QUE FORAM REENVIADAS Á CAMARA
1892	12 de agosto	37	Reforma o plano geral dos orçamentos da Republica	11 de dezembro de 1895.
1893	17 de agosto	51	Determina quaes as taxas e impostos que serão incluidos no orçamento da receita da União, até que seja transferida a capital da Republica e elevado á cathegoria de Estado Federado o Districto Federal.	
1894	4 de outubro.	34	Torna extensivas aos arsenaes de guerra de Matto Grosso, Bahia, Pernambuco e Pará as disposições do decreto n. 157 de 5 de agosto de 1893.	26 de junho de 1895.
	5 de dezembro	87	Considera prorogados até junho de 1895 e dezembro de 1896 os prazos para conclusão das obras da Estrada de Ferro de Caxias a S. José de Cajazeiras e iniciação das da Estrada de Ferro de Caxías ao Araguaya.	25 de maio de 1895.
>>	5 de dezembro	89	Autorisa o Governo a abrir um credito de 898:486\$840 para pagamento do excesso da despeza com o serviço de colonisação no Estado do Rio Grande do Sul, no exercicio de 1893.	16 de julho de 1895.
»	6 de dezembro	93	Autorisa o Governo a permittir a Companhia Great Southern, a con- strucção de uma ponte sobre o rio Quarahim no Estado do Rio Grande do Sul.	26 de junho de 1895.
1895	14 de junho	12	Crêa um consulado de 2ª classe na cidade de Cayenna	11 de julho de 1895.
>>-	15 de junho	14	Fixa a força naval para o exercício de 1896	17 de julho de 1895.
*	26 de julho	23	Amnistia as pessoas que tomaram parte nos factos occorridos no Estado de Alagôas, em maio ultimo, e na cidade da Boa Vista do Estado de Goyaz.	5 de setembro de 1895.
*	30 de julho	26	Autorisa o Governo a abrir o credito de 104:036\$ para oceorrer ás despezas com a policia do Districto Federal, de accordo com o n. 13. do art. 2º da Lei n. 26j de 24 de dezembro de 1894.	10 de outubro de 1895.
>>	19 de agosto	29	Proroga por dois annos o prazo concedido á estrada de ferro Leopoldina para conclusão das obras da linha entre Santo Eduardo e Cachoeiro do Itapemirim.	28 de novembro de 1895.
>>	26 de agosto	31	Declara de livre escolha do Governo, além de outras que já o são pela legislação em vigor, as nomeações para os cargos que enumera.	12 de novembro de 1895.
>>	27 de agosto	33	Fixa a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1896	29 de setembro de 1895
>>	5 de setembro	48	Reorganisa o Corpo Diplomatico da Republica	24 de outubro de 1895.
*	5 de setembro	49	Autorisa o Governo a abrir o credito extraordinario de 3.000:000\$ para occorrer ás despezas com a restauração das fortalezas no actual e futuro exercícios.	10 de outubro de 1895.
29	6 de setembro	51	Fixa a despeza do Ministerio da Marinha para o exercício de 1896	8 de outubro de 1895.
39	5 de outubro.	73	Fixa a despeza do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1896	27 de novembro de 1895.
>>	9 de outubro.	75	Autorisa o Governo a abrir o credito de 3.717:661\$260 que entregará á administração do Districto Federal.	25 de novembro de 1895.
»	25 de outubro.	94	Autorisa o Governo a confirmar no 1º posto do exercito todas as praças nelle commissionadas até 3 de novembro de 1894.	27 de novembro de 1895.
39	5 de novemb.	102	Fixa a despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para e exercicio de 1896.	11 de dezembro de 1895.
*	28 de novemb.	124	Fixa a despeza do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para o exercício de 1896.	23 de novembro de 1895.
>>	4 de dezembro	126	Orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1896	25 de dezembro de 1895

Secretaria do Senado, em 11 de janeiro de 1896 — O 2º official, Luiz Olympio Guillon Ribeiro. — Conforme — O Director, B. de Serra Belfort.

A. 3

A WINTERUO

Topogra initial to limite the legisles of the control of the best of the state of the state of the limit of t

	1 00000 12.11				
		And the state of t			
	minute in the				
	ALC: HOUSE				
		The state of the same of the s			
		the state of the same of the s			
		the same of the sa			
	and the second				
		A SECURE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF			
ě					
	Se offeeld for				
•					
				- 6	

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, emendadas pelo Senado, as quaes, mantidas naquella Camara, foram devolvidas ao Senado queabrindo mão de suas emendas, enviou-as á sancção

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS EM QUE FORAM DEVOLVIDAS Á CAMARA	DATAS EM QUE PELA CAMARA FO- RAM REENVIADAS AO SENADO	DATAS EM QUE PELO SENADO PORAM ENVIADAS Á SANCÇÃO	DATAS DA SANCÇÃO	NUMEROS E DATAS PROMULGAÇÃO
1895	26 de julho.	23	Amnistía as pessoas que toma- ram parte nos factos occorridos no Estado de Alagôas, em maio ultimo, e na cidade da Boa Vista do Estado de Goyaz.	bro de 1895.	27 de setem- bro de 1895.	7 de outubro de 1895.	10 de outu- bro de 1895.	N. 305—de 17 de ou- tubro de 1895.
*	19 de agosto.	29	Proroga por dous annos o prazo concedido á Estrada de Ferro Leopoldina para conclusão das obras da linha entre Santo Eduardo e Cachoeiro do Itape- mirim.		6 de dezem- bro de 1895.	28 de dezem- bro de 1895.	2 de janeiro de 1896.	N. 362—de 2 de ja- neiro de 1896.

Secretaria do Senado, em 11 de janeiro de 1896 — O 2º official, Luiz Olympio Guillon Ribeiro. — Conforme. — O Director, J. B. da Serra Belfort.

OLADBO N. 3

the state of the first and the state of the

		a mrone		
		The second of th	e and and	
A ACT OF THE REAL PROPERTY.			er labour that	

the level of the property of the strength and the strength of the strength of

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e pelo Senado devolvidas por não poder dar-lhes seu assentimento

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS EM QUE FORAM DEVOLVIDAS Á CAMARA
1893	5 de setembro	88	Dispõe sobre as promoções e transferencias dos officiaes da arma de artilhreia.	23 de maio de 1895.
1894	28 de agosto	11	Autorisa o Governo a contractar o serviço de desobstrucção e navegação do Alto Itapicurá, de Caxias a Picos.	10 de junho de 1895.
20	30 de novembro.	69	Concede ao conferente da Alfandega de Pernambuco Antonio Leonardo de Menezes Amorim seis mezes de licença com ordenado.	22 de maio de 1895.
>>	30 de novembro.	70	Autorisa o Governo a despender até 50:000\$ para salvar o casco da fragata Amazonas.	15 de maio de 1895.
>>	30 de novembro.	78	Manda contar de 31 de julho de 1891 a antiguidade da promoção, ao posto de capitão, do Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro.	17 de maio de 1895.
1895	22 de maio	1	Considera no posto de general de brigada effectivo a reforma do major e general de brigada honorario do exercito Luiz Josè da Fonseca Ramos.	22 de junho de 1895.
>>	7 de julho	5	Melhora a jubilação do lente da Faculdade de Direito do Recife Dr. João Silveira de Souza.	2 de outubro de 1895.
»	19 de junho	15	Concede transporte gratuito nas estradas da União para o material de que carecerem, ás estradas de ferro construidas pelos Estados ou por companhias particulares que forem prolongamentos ou ramaes das da União ou que a estas se ligarem.	
»	21 de junho	18	Mantém na commissão de guardas-marinha os aspirantes commissionados nesse posto e que serviram na esquadra legal, durante a revolta de 6 de setembro de 1893.	5 de julho de 1895.
>>	29 de julho	24	Autorisa o Governo a abrir um credito de 250:000\$ para indemnisar aos negociantes Pedro Dénis & C.a, por perdas e damnos que soffreram vendendo no proprio mercado productor um carregamento de xarque destinado ao Brazil.	10 de setembro de 1895.
»	28 de agosto	37	Crêa no Exercito o quadro extraordinario e dispõe sobre sua organisação.	11 de outubro de 1895.
>	29 de agosto	38	Autorisa o Governo a mandar contar ao capitão do 8º regimento de cavallaria Antonio do Lago a antiguidade do posto de alferes de 18 de janeiro de 1868.	9 de novembro de 1895.
*	9 de outubro	74	Fixa em 200:000\$ a quantia devida ao almirante Jeronymo Francisco Gançalves, nos termos e para os effeitos do decreto n. 199 de 30 de julho de 1894.	30 de outubro de 1895.
"	18 de outubro	82	Dispensa as exigencias regulamentares para a matricula no anno de 1896 de todos os alumnos da Escola Militar desta capital, desligados por motivo de disciplina, por acto de 18 de março de 1895.	25 de outubro de 1895.
»	22 de outubro	87	Concede um anno de licença, com ordenado, ao official do Contencioso do Thesouro Nacional, Dr. Arthur Vieira Peixoto.	9 de novembro de 1895.
»	4 de novembro		Concede ao Dr. Henrique Autran da Matta e Albuquerque, assistente de clinica da Faculdade de Medicina da Bahia, seis mezes de licença com ordenado.	1895.
»	14 de novembro.	106	Emendas ao projecto do Senado, n. 27 de 1895, que augmenta os venci- mentos dos membros do Supremo Tribunal Federal.	27 de novembro de 1895.

Secretaria do Senado, 13 de janeiro de 1896.— O 2º official, Luiz Olympio Guillon Ribeiro.— Conforme.— O Director, B. da Serra Beljort.

CUADRO N. 6

department of the plan of the parties of the partie

			0	
	* The state of the			
	the state of the state of the second test of the state of			
		The same of the same of		
VIII VIII VIII VIII IN IL IL				
	A STAN AND STREET AND SERVICE AND STAN AND AND ADDRESS.			
	temporal designed a timbels of the best map a 100:40 metallical and the second			
	The second secon			
	Will about the last time to be a proper to the party of t			
	The state of the s			
		and the second		
C				
			Ų.	
			1	

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, pelo Senado enviadas á sancção e que, não tendo sido sanccionadas, foram promulgadas pelo Presidente do Senado, de accordo com o art. 38 da Constituição Federal.

Yes						
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS EM QUE FORAM ENVIADAS AO SENADO	DATAS DA REMESSA Å SANCÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1894	5 de dezembro	91	Provoga por dous annos o prazo concedido á Companhia Estrada de Ferro Petrolina e Parahyba, successora da Companhia Es- trada de Ferro Nordeste do Brazil, para dar começo aos seus trabalhos.	1894.	22 de maio de 4895.	N. * — de 19 de junho de 1895.
29	5 de dezembro	92	Proroga o prazo para a constru- cção da Estrada de Ferro do Natal ao Ceará-mirim, no Rio Grande do Norte.	5 de dezembro de 1891.	22 de maio de 1895.	N de 19 de junho de 1895.
1895	14 de junho	8	Concede uma pensão de 1\$ diarios ao cabo de esquadra reformado Amaro da Costa Soares.		24 de outubro de 1895.	N. * — de 9 de no- vembro de 1895.
>>	28 de agosto	34	Concede a D. Francisca Amalia Bittencourt Cardoso, a pensão annual de 1:200\$000.		24 de outubro de 1895.	N. 324 — de 9 de no- vembro de 1895.
30	28 de agosto	36	Concede a D. Maria Lins Velloso da Silveira, a pensão mensal de 100\$000.		26 de outubro de 1895.	N. * — de 9 de no- vembro de 1895.
*	29 de agosto	41	Garante a pensão assegurada pelo art. 31 do Regulamento appro- vado pelo decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890 a D. Laura Augusta de Moraes, indepen- dente da obrigação estabelecida pelo § 1º do art. 14 do mesmo Regulamento.		14 de novembro de 1895.	N. 340 — de 29 de novembro de 1895.
,	29 de agosto	42	Garante a pensão assegurada pelo art. 31 do Regulamento appro- vado pelo decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890 a DD. Rosa Sanches de Souza Carneiro, Anna de Aguiar Prado e The- reza Angelica de Souza, inde- pendente da obrigação do art. 14 do mesmo Regulamento.		18 de novembro de 1895.	N. 341 — de 29 de no- vembro de 1895.
*	19 de setembro	62	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença sem vencimen- tos ao 3º escripturario da Al- fandega de Manáos, Emilio José Moreira, Junior.		28 de outubro de 1895.	N. 325 — de 9 de no- vembro de 1895.
-3h	25 de outubro	93	Reverte em favor de D. Florinda Menna Barreto Ferreira, a pen- são concedida a D. Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.	25 de outubro de 1895.	12 de novembro de 1895.	N. 336 — de 26 de no- vembro de 1895.

Secretaria do Senado, 16 de janeiro de 1896. — O 2º official, Luiz Olympio Guillon Ribeiro. — Conforme — O Director, J. B. da Serra Belfort.

^{*} Não tiveram numero estes decretos

QUADRO N. F

Ć.,

principal and interiors to dealer on a three 2 places after the distribution in their company of the control of

			The state of the s	
		The same of the sa		
		the state of the s		
*				
		in the contract of the contract of		
		White set is a constitute order		
		It am the second management		
*				
		A STATE OF THE STA		
	TOUT NO.			
		southed all a many and the last		

The same of the state of the st

Projectos iniciados no Senado e por elle approvados e remettidos á Camara dos Deputados na sessão ordinaria de 1895

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS EM QUE FORAM
		NUN		REMETTIDOS
medi	THE R STREET	DI	the state of the s	rolana ant l
-	-	-		-
1894	7 de dezembro.	42	Melhora a reforma do vice-almirante graduado José Luiz Teixeira	15 de maio.
39	10 de dezembro.	44	Concede a D. Maria Virginia de Souza Coelho uma pensão annual de 2:000\$000.	25 de maio.
1895	25 de maio,	7	Substitutivo do de n. 2 de 1895, que dispensa a prova de fallecimento para a habilitação á percepção do meio soldo e do monte-pio, substituindo-a pela certidão do não pagamento do respectivo soldo durante um quartel do anno.	19 de junho.
>	31 de maio	9	Substitutivo da proposição da Camara dos Deputados, n. 34 de 1894, que estende aos arsenaes de guerra dos Estados as disposições do decreto n. 157 de 5 de agosto de 1893.	26 de junho.
>	1 de junho	10	Autorisa o Governo a aposentar no logar que actualmente exerce e com todos os vencimentos, ao coronel Pedro Paulino da Fonseca.	19 de julho.
79	1 de junho	11	Autorisa o Governo a isentar do imposto de importação o material de uma ponte metallica mandada vir para ser collocada sobre o rio Ne- gro, no Etado do Paraná.	17 de julho.
>	12 de junho	12	Substitutivo do de n. 23 de 1894, que transfere para o dominio do Estado de Matto Grosso diversos proprios nacionaes situados no mesmo Estado.	28 de junho.
>>	18 de junho	13	Concede a D. Maria Rosa Martins Maciel uma pensão mensal de 203000	17 de julho.
>	27 de junho	17	Substitutivo do de n. 4 de 1895, que dá nova organisação ao ensino militar.	28 de agosto.
*	ii de julho	21	Releva a multa que foi imposta á Companhia Estrada de Ferro do Ri- beirão ao Bonito, por não ter concluido as obras no prazo marcado.	26 de julho.
>	22 de julho	25	Substitutivo do de n.5 de 1895, que reduz a 3 mezos o prazo estabelecido no paragrapho unico do art. 30 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.	7 de agosto.
>	30 de julho	27	Substitutivo do de n. 18 de 1895, que modifica a tabella dos venci- mentos dos membros do Supremo Tribunal Federal e dos empregados da secretaria do mesmo tribunal.	12 de agosto.
>>	16 de agosto	29	Reorganisa o Tribunal de Contas	7 de outubro.
7.	4 de setembro.	33	Substitutivo do de n. 15 de 1895, dispõe sobre a locação de serviço agricola.	7 de outubro.
39	17 de setembro.	38	Concede a cada uma das filhas do Dr. Elyseu de Souza Martins a pensão mensal de 40\$000.	30 de outubro.
20	17 de setembro.	39	Autorisa o Governo a contar ao 1º tenente da armada reformado Arthur Waldemiro da Serra Belfort, para a reforma, mais oito mezes de serviç.	9 de novembro.
,	16 de setembro.	40	Autorisa o Governo a intervir no Estado de Sergipe, afim de assegurar o exercicio da assembléa legislativa, installada a 7 de setembro de 1894 na villa do Rosario, e o exercicio do poder executivo ao coronel Antonio de Siqueira Horta.	17 de outubro.
>	5 de outubro	42	Eleva as gratificações dos patrões-móres de diversos Estados	13 de novembro.
>	4 de outubro	43	Eleva os vencimentos dos guardas de policia dos arsenaes de marinha da Capital Federal e dos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará e Matto Grosso.	
*	5 de outubro	44	Eleva os vencimentos dos officiaes das secretarias dos arsenaes dos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará e Matto Grosso.	13 de novembro.
>	5 de outubro	45	Eleva os vencimentos dos secretarios das capitanias dos portos de di- versos Estados.	13 de novembro.
,	4 de outubro	47	Eleva os vencimentos do escrivão e do meirinho da auditoria da marinha	28 de novembro.

ANNOB	NUMEROS DESIGNATIVOS		EMENTAS DATAS EM QUE FORAM REMETTIDOS
1895	9 de outubro	49	Concede a D. Brazilia Augusta Pinheiro da Cunha, viuva do general Francisco Manoel da Cunha Junior, a pensão annual de 3:600\$000.
*	fi de outubro	50	Determina que os juizes do Tribunal Civil e Criminal serão promovidos 30 de outubro. para a Côrte de Appellação por antiguidade absoluta.
*	8 de novembro.	60	Substitutivo da proposição da Camara dos Deputados, n. 75 de 1895, 25 de novembro. que autorisa a abertura do credito de 3.717:661\$260 para ser entregue à administração do Districto Federal.
*	14 de novembro.	63	Autorisa o Governo a mandar pagar ao carteiro de 1ª classe Philomeno 29 de novembro. Joselyn Ribeiro, os vencimentos que deixou de receber de 7 de fevereiro de 1894 a 28 de Junho de 1895.
>	25 de novembro.	66	Proroga a sessão legislativa até 20 de Dezembro de 1895 26 de novembro.
,	26 de novembro.	67	Autorisa o Governo a mandar pagar ao 3º official dos correios, José Francisco Rodrigues, os vencimentos que deixou de receber de 29 de agosto de 1894 a 28 de julho de 1895.
>>	17 de dezembro.	69	Proroga a sessão legislativa até 30 de Dezembro de 1895

Secretaria do Senado, em 29 de janeiro de 1896.— O 1º official, Francisco José Calmon da Gama. — Conforme — O director, J. B. da Serra Belfort.

Projectos iniciados no Senado, que não foram approvados ou foram prejudicados na sessão ordinaria de 1895

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	obser vações
			The second secon	
1894	i8 de julho	9	Dispõe sobre as accumulações de empregos, define os cargos ou empregos publicos e o que constitue um vencimento e dá outras providencias.	Rejeitado.
>	23 de agosto	23	Transfere para o dominio do Estado de Matto Grosso diversos proprios nacionaes situados no mesmo Estado e de que a União não precisa.	Prejudicado pela approva- ção do de n. 12 de 1895.
*	20 de novembro.	39	Autorisa o Governo a entrar em accordo com a Santa Casa de Miseri- cordia da Capital Federal para o fim de restituir-lhe a propriedade do antigo Hospicio de Pedro II, hoje Hospicio Nacional de Alienados.	Rejeitado.
*	10 de dezembro.	43	Dispõe sobre os conflictos resultantes de duplicata ou contestação de legitimidade de exercicio de governadores e assembléas nos Estados da União.	Prejudicado pela approva- ção do de n. 30 de 1895, em 2ª discussão.
1895	28 de abril	2	Determina que a prova de fallecimento dos militares de terra e mar fica desde já dispensada para a habilitação á percepção do meio soldo e do monte-pio, quando substituida por certidão do não pagamento dos respectivos soldos durante um quartel do anno.	pela approva-
39	28 de abril	3	Amnistia todos os revoltosos de 6 de setembro de 1893 que não forem militares quer de terra quer de mar.	Rejeitado.
**	8 de maio	4	Funde as tres escolas militares existentes em uma unica estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul.	Prejudicado pela approva- ção do de n.17 de 1895.
>	10 de maio	5	Reduz a dous mezes o prazo estabelecido para a incompatibilidade dos governadores e vice-governadores que tiverem deixado as respectivas funcções.	Prejudicado
79	22 de maio	6	Amplia as disposições do de n. 3 de 1895 que amnistia os revoltosos de 6 de setembro de 1893.	Rejeitado.
>	24 de maio	8	Autorisa o Poder Executivo a conceder ao bacharel Argemiro Alvaro Ferreira de Souza, substituto do Juiz seccional do Estado da Para- hyba, seis mezes de licença na fórma da lei.	Rejeitado.
>	26 de junho	15	Põe em vigor novamente, com modificações o decreto n. 2827 de 15 de março de 1879, relativo á locação de serviço agricola.	Prejudicado pela approva- ção do de n. 33 de 1895.
>>	29 de junho	18	Modifica a tabella do art. 33 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, relativa aos vencimentos dos membros do Supremo Tribunal Federal e dos empregados da secretaria do mesmo tribunal.	Prejudicado pela approva- ção do de n.27 de 1895.
,	9 de julho	22	Regulamenta o art. 6º da Constituição Federal, relativo á intervenção da União nos Estados.	Prejudicado pela approva- ção, em 2ª dis- cussão, do de n. 30 de 1895.
>	21 de agosto	30	Regulamenta o art. 6º da Constituição Federal, relativo á intervenção da União nos Estados.	Rejeitado.
*	29 de agosto	31	Autorisa o Governo a conceder a Eduardo Poyart, amanuense da secretaria de Policia do Districto Federal, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.	Rejeitado.
٠,	4 de setembro	34	Crêa no exercito e na armada uma reserva especial para a qual serão transferidos os officiaes de terra e mar que, tendo desertado de suas fileiras a ellas voltarem, uma vez que não seja por sentença de tribunal competente.	

Annos	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	obser y ações
1895	13 de setembro	35	Substitutivo do de n. 34 de 1895 que crêa no exercito e na armada uma reserva especial.	Rejeitado.
>	17 de setembro	37	Autorisa o Governo a fundar uma colonia correccional no Archipelago de Fernando de Noronha, abrindo para isso o credito de 100:000:000.	Rejeitado.
>	9 de outubro	48	Concede á Irmandade da Cruz dos Militares tres loterias de mil contos de réis cada uma.	Rejeitado.
>	17 de outubro	53	Transfere ao dominio do Estado do Piauhy diversos proprios nacionaes situados no mesmo Estado.	Rejeitado.
>>	21 de outubro	55	Determina quaes os actos que não se devem considerar resoluções legis- lativas do Congresso.	Rejeitado.
39	29 de outubro	57	Reconhece a legitimidade do Senado do Estado da Bahia e garante-lhe o livre e pleno exercicio de suas funcções.	Rejeitado.
*	7 de novembro.	59	Substitutivo da proposição da Camara dos Deputados, n. 94 de 1895, que autorisa o Governo a confirmar no 1º posto do Exercito todas as praças commissionadas nesse posto até 3 de novembro de 1894.	Prejudicado pela approva- ção de uma emenda sub- stitutiva, do Sr. Pires Fer- reira.
*	25 de novembro.	65 .	Equipara os vencimentos dos professores do Gymnasio Nacional aos dos outros estabelecimentos federaes de instrucção superior.	Rejeitado.

Secretaria do Senado, 29 de janeiro de 1896.— O 1º official, Francisco José Calmon da Gama.— Conforme — O director, J. B. da Serra Belfort.

Projectos iniciados no Senado que, approvados pela Camara dos Deputados e por ella enviados á sancção não foram sanccionados pelo Poder Executivo e sim promulgados pelo Presidente do Senado, de accordo com o art. 38 da Constituição Federal

ANNOS	ANNOS DATAS		EMENTAS	DATA DA REMESSA Á CAMARA	DATAS DA REMESSA Á SANCÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO	
Selection for	21 de novembro.		Concede a D. Cyrilla Rodrigues da Silva uma pensão annual de 2:000\$000. Concede á D. Brazilia Augusta Pinheiro da Cunha a pensão annual de 3:600\$000.	bro de 1894.	de 1895.	vembro de 1895. N. 365—de 11 de	

Secretaria do Senado, 18 de janeiro de 1896.— O 2º official, Luiz Olympio Guillon Ribeiro — Conforme.— O director, J. B. da Serra Belfort.

^{*} Não teve numero este decreto.

ST-W CHARLE

Les de l'immerce de désirat rélève d'e se s'étable à l'appe de l'étable de s'étable de l'étable de l'é

	*		
**			
			-
	*		

Projectos iniciados no Senado, emendados pela Camara dos Deputados e reenviados ao Senado que acceitando as emendas enviou-os á sancção na sessão ordinaria de 1895

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DA REMESSA Á SANCÇÃO	DATAS DA SANCÇÃO	DATAS DA NÃO SANCÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1894	24 de setembro.	29	Modifica a resolução de 23 de setembro de 1795, sobre monte-pio dos officiaes da Armada e classes annexas.	1895.	5 de agosto de 1895.	_	N. 288 — de 6 de agosto de 1895.
1895	12 de junho	12	Substitutivo do projecto n. 23 de 1894, que transfere para o dominio do Estado de Matto Grosso diversos pro- prios nacionaes situados no seu territorio.	de 1895.	-	31 de outubro de 1895.	-
>>	22 de julho	25	Substitutivo do projecto n. 55 de 1895, que reduz a tres mezes o prazo estabelecido para as incompatibilidades definidas no paragrapho unico do art. 30 da Lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892.	bro de 1895.		-	N. 342—de 2 de de- zembro de 1895.
	30 de julho	27	Substitutivo do projecto n. 18 de 1895, que augmenta os vencimentos dos membros do Supremo Tribunal Federal e dos empregados da res- pectiva secretaria.			-	N. 363 — de 6 de janeiro de 1896.

Secretaria do Senado, 21 de janeiro de 1896.— O 2º official, Luiz Olympio Guillon Ribeiro.— Conforme — O director, J. B. da Serra Belfort.

H MONTAN

has an time alone is delice a part of times a richest of standing of the or of the or of the standing of

				,		
					*	
NAME OF STREET	- 12		to a state of the state of			
- 14						
Midning.			A STATE OF S			
						-

the state of the s

Decreto não sanccionado que, mantido nas duas Camaras. foi enviado pelo Senado ao Presidente da Republica, para a formalidade da promulgação, na sessão ordinaria de 1895

ANNO	DATA DO DECRETO	EMENTA	DATA DO RECEBIMENTO NO SENADO	NUMERO E DATA DA PROMULGAÇÃO
1893	24 de julho	Regula a apuração da eleição de Presidente e Vice- Presidente da Republica.	16 de novembro de 1895.	N. 347 de 7 de dezembro de 1895.

Secretaria do Senado, 29 de janeiro de 1896. — O 1º official Francisco José Calmon da Gama.— Conforme — O director. J. B. No Serra Belfort.

ORGANIE

				*
			and and	
		*		
	12.1			

Decretos não sanccionados pelo Presidente da Republica, cujos vetos foram approvados na sessão ordinaria de 1895

ANNO	DATAS DOS DECRETOS	EMENTAS	DATAS DOS RECEBIMENTOS NO SENADO	DATAS DAS APPROVAÇÕES DOS VETOS
1893	17 de maio	Dispõe sobre o computo de tempo para execução das sentenças, passadas em julgado nos tribunaes militares, sobre a extineção da acção penal e da condemnação estabelecida no titulo VI, arts. 62 a 70 e seus §§ do Codigo Penal da Armada.	5 de novembro de 1894.	17 de julho de 1895.
>>	31 de agosto	Dispõe sobre os magistrados não contemplados na organisação da magistratura da União, ou na dos Estados.	19 de dezembro de 1894.	17 de julho de 1895.

Secretaria do Senado, 29 de janeiro de 1896. — O 1º official Francisco José Calmon da Gama. — Conforme — O director. — J. B. da Serra Belfort.

OUA DRO DE SE

the state of the s

		September 198
Pro Mer Silver	*	
our sales and		

Pareceres apresentados na sessão ordinaria de 1895

U-A					
ANNO	S. DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	BMENTAS	OBSERVAÇÕES
1895	9 de maio	1	Constituição è Poderes,	Sobre a eleição senatorial do Estado do Paraná, em 6 de janeiro do corrente anno, reconhecendo se- nador o bacharel Vicente Machado da Silva Lima.	122
>>	10 de maio	2	Constituição e Poderes	Sobre os documentos apresentados contra a eleição senatorial realisada no Estado do Paraná no dia 6 de janeiro do corrente anno.	Pendente.
>>	11 de maio	3	Redacção,.	Sobre o projecto do Senado n. 42 de 1894, que me- lhora a reforma do vice-almirante José Luiz Tei- xeira.	Approvado.
29	i1 de maio	4	Constituição e Poderes	Sobre as eleições senatoriaes realisadas no Estado de S. Paulo, em 15 de abril do corrente anno reco- nhecendo senadores os Srs. Manoel de Moraes Barros e João Francisco de Paula Souza.	
>>	15 de maio	5	Constituição e Poderes	Sobre o requerimento n. 4 de 1895, em que o senador Ramiro Barcellos pede 2 mezes de licença.	Idem.
39	15 de maio	6	Constituição e Poderes	Sobre o requerimento n. 2 de 1895, em que o senador Joaquim Felicio dos Santos pede 2 mezes de licença.	Idem.
*	15 de maio	7	Constituição e Poderes	Sobre o requerimento n. 3 de 1895, em que o senador Q. Bocayuva pede 20 días de licença.	Idem.
27	17 de maio	8	Mesa	Sobre as nomeações dos Srs. Luiz Olympio Guillon Ribeiro, Gil Goulart Junior, Manoel Antonio Alvares de Azevedo Sobrinho e Manoel Ernesto de Campos Porto para 2ºs officiaes da Secretaria do Senado.	
>>	17 de maio	9	Constituição e Poderes	Sobre a eleição senatorial realisada no Estado do Rio Grande do Sul, no dia 10 de outubro de 1894, reconhecendo senador o marechal J. A. Falcão da Frota.	Idem.
* >	20 de maio	10	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 88 de 1893, que modifica as disposições do art. 6º da Lei n. 39 A de 30 de janeiro de 1892 sobre transfe- rencias e promoções dos officiaes da arma de arti- lheria.	
*	20 de maio	11	Justica e Legislação e de Constituição e Po- deres:	Sobre o veto opposto pelo Prefeito do Districto Fe- deral á Resolução do Conselho Municipal de 27 de dezembro de 1894, relativa á construção de uma estrada de ferro circular elevada ou aprea urbana e suburbana.	The Pitch
×	22 de maio	12	Redacção	Sobre o projecto do Senado n. 44 de 1894 que concede uma pensão annual de 2:000\$ a D. Maria Virginia de Souza Coelho.	Approvado.
*	23 de maio	13	Redacção,	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 87 de 1894, que proroga até junho de 1895 e dezembro de 1896 os prazos das estradas de ferro de Caxias a S. José de Cajazeiras e de Caxias ao Araguaya.	Idem.
>	23 de maio	14	Justiça e Legislação e de Constituição e Po- deres.	Sobre o projecto do Senado n. 3 de 1895, que am- nistia os revoltosos de 6 de setembro que não forem militares.	Rejeitado.
,	24 de maio	15	Constituição e Poderes e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 62 de 1894, que approva todos os actos do Governo que tiveram por motivo a revolta de 6 de setembro de 1893.	

_					
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	observações
1895	28 de maio	16	Obras Publicas e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 93 de 1894, que autorisa a construcção de uma ponte sobre o rio Quarahim, no Estado do Rio Grande do Sul.	
>	28 de maio	17	Obras Publicas e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 11 de 1894, que autorisa o Governo a contractar o serviço de desobstrucção e navegação do Alto Ita- picurú, de Caxias a Picos.	Idem.
*	28 de maio	18	Obras Publicas e de Finanças.	Sobre o projecto do Senado, n. 1 de 1895, que releva a multa em que incorreu a Companhia da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, em Pernambuco, por haver excedido o prazo-para a conclusão das obras.	Pendente.
>	28 de maio	19	Marinha el Guerra e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 61 de 1894, que autorisa o estabelecimento de um pharol no porto de Macapá, no Estado do Pará.	Approvado.
*	28 de maio	20	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o projecto do Senado, n. 2 de 1895, que regula a prova para a habilitação á percepção do meio soldo e do montepio.	Idem.
,	28 de maio	21	Finanças	Sobre o projecto do Senado, n. 17 de 1891, creando uma alfandega em Sant'Anna do Livramento no Estado do Rio Grande do Sul.	Idem.
>	28 de maio	22	Constituição e Poderes	Sobre o requerimento, n. 14 de 1895, em que o se- nador Aristides Lobo pede dous mezes de li- cença.	Idem.
*	28 de maio	23	Justiça e Legislação e de Finanças.	Sobre o requerimento n. 11 de 1895, em que Tiburcio dos Santos Leque pede o prgamento de uma divida na importancia de 36:530\$000.	Idem.
>	28 de maio	24	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 8 de 1895, em que o ex-1º tenente da Armada João Cordeiro da Graça, pede para ser addido ao magisterio superior.	Idem.
>>	29 de maio	25	Constituição e Poderes	Sobre a eleição senatorial da Bahia, realizada no dia 3 de março do corrente anno, reconhecendo senador o Dr. Severino dos Santos Vieira.	Idem.
>>	30 de maio	26	Justiça e Legislação e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 5 de 1895, em que o bacharel Argemiro Alvaro Ferreira de Souza, substituto do juiz seccional do Estado da Parahyba pede pro- rogação da licença que Ihe foi concedida pelo Su- premo Tribunal Federal.	Rejeitado.
.,	30 de maio	27	Marinha e Guerra e d Finanças.	Sobre o "requerimento, n. 16 de 1895, em que o sol- dado do Asylo de Invalidos da Patria Franklin Ferreira de Moura pede melhoria de reforma.	Approvado.
39	i de junho	28	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 7 de 1895, em que o tenente- coronel Francisco Luiz Moreira Junior pede que a sua antiguidade ao posto de major seja contada de 7 de janeiro de 1890.	Idem.
*	i de junho	29	Finanças	Sobre a proposição, n. 34 de 1894, que torna exten- sivas aos arsenaes de Guerra da Bahia, Pernam- buco. Pará e Matto Grosso, as disposições do decreto n. 157 de 5 de agosto de 1893.	Idem.
*	1 de julho	30	Finanças	Sobre o requerimento, n. 53 de 1894, em que o co- ronel Pedro Paulino da Fonseca pede aposentado- ria com todos os vencimentos do cargo que ora exerce.	Idem.
,	5 de junho	31	Finanças	Sobre a proposição, n. 49 de 1894, que isenta de im- postos de importação os materiaes e apparelhos destinados á exploração do carvão de pedra, pixe e breu para o fabrico de « briquettes ».	Idem.
*	11 de junho	32	Finanças	Sobre as emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 5 de 1894, relativa a telegrammas officiaes e que foram rejeitadas por aquella Camara.	Idem.

-		-			
ANNOS	DATAS	NUMBROS	COMMISSÕES	EMENTAS	observações
1895	11 de junho	33	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 1, de 1895, relativa á reforma do major e general honorario do exercito Luiz José da Fonseca Ramos.	Contract of the Contract of th
29	12 de junho	34	Constituição e Poderes	Sobre o projecto do Senado, n. 23 de 1894, que trans- fere para o dominio do Estado de Matto Grosso diversos proprios nacionaes situados no mesmo Estado.	Idem.
*	12 de junho	35	Constituição e Poderes	Sobre a eleição senatorial realisada no Estado do Paraná, no dia 16 de março do corrente anno, re- conhecendo senador o cidadão Arthur Ferreira de Abreu.	
>	12 de junho	36	Redacção	Sobre o projecto do Senado n. 7, de 1895, relativo á prova de fallecimento dos officiaes de terra ou mar para habilitação de suas familias á percepção do meio soldo e montepio.	
>>	15 de junho	37	Constituição e Poderes	Sobre a eleição senatorial realisada no Estado do Rio de Janeiro em 5 de maio do corrente anno, reconhecendo senador o Dr. Manoel de Queiroz Mattoso Ribeiro.	out of the second
>	t5 de junho	38	Justiça e Legislação e de Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 4, de 1895, que manda repartir proporcionalm nte com D. Narcisa Candida de Andrade e suas duas filhas, a pensão que aquella percebe.	
*	15 de junho	39	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 89, de 1894, relativa á abertura de um credito extraor- dinario para pagamento do excesso de despeza com o serviço de colonisação no Estado do Rio Grande do Sul.	and the same of th
*	18 de junho	40	Finanças	Sobre o requerimento, n. 20 de 1894, em que D. Ma- ria Rosa Martins Maciel pede uma pensão.	Idem.
*	19 de junho	41	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 72 de 1894, que autorisa a abertura de um credito de 2.096:135\$872 para pagamento de despezas realizadas por conta da verba «Terras Publicas e Colonisação».	
*	19 de junho	42	Finanças	Sobre o requerimento, n. 25 de 1895, em que José Antunes Moreira de Souza pede augmento de ven- cimentos e elevação de categoria do cargo que occupa	
»	20 de junho	43	Finanças	Sobre o requerimento, n. 19 de 1894, em que Satur- nina Idalina da Costa Pereira e Petrona Delmira da Costa Pereira pedem uma pensão.	
*	21 de junho	44	Justiça e Legislação	Sobre as emendas do Senado ao projecto do mesmo Senado n. 9, de 1894, relativo á accumulação de empregos publicos.	Approvado.
>>	24 de junho	45	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 7 de 1895, que fixa as forças de terra para 1896.	Idem.
>>	24 de junho	46	Redacção	Sobre o projecto do Senado n. 9 de 1895, substitutivo da proposição da Camara dos Deputados, n. 34 de 1894, que estende aos arsenaes de guerra da Bahía, Pernambuco, Pará e Matto Grosso as disposições do decreto n. 157 de 5 de agosto de 1893.	San
*	24 de junho	47	Redacção	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 93 de 1894, que autorisa a con- strucção de uma ponte sobre o rio Quarahim, no Estado do Rio Grande do Sul.	Idem.
*	26 de junho	48	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 12 de 1895, que trans- fere ao dominio do Estado de Matto Grosso diver- sos proprios nacionaes situados no seu territorio.	Idem.
,	26 de junho	49	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 13 de 1895, que autorisa a abertura de um credito ex- traordinario de 6:000\$, para o custeio de tres offici- nas do Instituto Benjamin Constant.	Idem.

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1895	26 de junho	50	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 18 de 1895, que mantém na Commissão de guardas-marinha, até a conclusão do respectivo curso, os aspirantes commissionados nesse posto e que serviram na esquadra legal durante a revolta.	Approvado.
>	26 de junho	51	Instrucção Publica	Sobre o requerimento, n. 26 de 1895, em que os pro- fessores do Gymnasio Nacional pedem que seus vencimentos sejam equiparados aos da Escola Poly- technica.	Idem.
*	27 de junho	52	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 10 de 1895, que con- cede aposentadoria ao coronel Pedro Paulino da Fonseca.	Idem.
*	27 de junho.	53	Constituição e Poderes e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 12 de 4895 que crêa um consulado de 2ª classe na ci- dade de Cayena.	Idem.
	27 de junho	54	Obras Publicas e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 23 de 1895, em que Manoel Simões da Fonseca pede privilegio por 90 aunos para construcção de uma estrada de ferro da ci- dade de Santarem á de Matto-Grosso.	Idem.
*	27 de junho.,	55	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 51 de 1893, que determina quaes as taxas e impostos que serão incluidos no orçamente da receita da União até que seja transferida a Capital da União e elevado a cathegoria de Estado Federado o Dis- tricto Federal.	
>>	27 de junho	56	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o projecto do Senado, n. 4 de 1895, que funde as Escolas Militares existentes em uma só.	Idem.
>	28 de junho	57	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 9 de 1895, que autorisa a abertura do credito de 3.341:8163713 applicado á rubrica «Garan tias de juros á estradas de ferro».	
>	28 de junho	58	Finanças e de Obras Pu- blicas.	Sobre o projecto do Senade, n. 11 de 1895, isentando de direitos de importação o material de uma ponte para ser collocada sobre o Rio Negro no Estado do Paraná.	
39	1 de julho	59	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 14 de 1895, que fixa a força naval para 1896.	Idem.
*	8 de julho	60	Obras Publicas e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 15 de 1895, que concede transporte gratuito nas estra- das da União, para o material de que carecerem as estradas de ferro construidas pelos Estados ou por Companhias particulares, que forem prolongamento ou ramaes das da União.	
>	8 de julho	61	Obras Publicas e de Fi- nanças.	Sobre o requerimento, n. 22 de 1895, em que a Em- preza de Viação do Brazil pede para ser dispensada da navegação do trecho do Rio das Velhas obrigan- do-se a fazer a navegação do rio Paracatú.	Idem.
,	8 de julho	62	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 21 de 1895, em que o general de divisão graduado e reformado Joaquim José de Magalhães pede melhoria de reforma.	Idem.
>	9 de julho	63	Constituição e Poderes.	Sobre o requerimento, n. 36 de 1895, em que o sena- dor Aristides Lobo pede licença pelo resto da ses- são.	Idem.
*	10 de julho	64	Justiça e Legislação	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 25 de 1894, que define e garante os direitos auto- raes.	Idem.
	10 de julho	65	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 14 de 1895, que fixa a força naval para 1896.	Idem.
*	11 de julho	66	Redacção	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 12 de 1895, que crêa um consu- lado na cidade de Cayena.	Idem.

		SVOS			
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	соммівабез	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1895	12 de julho	67	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 68 de 1894, autorisando o Governo a conceder ao Dr. João Alvares de Azevedo Macedo um anno de licença.	
»	12 de julho	68	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 29 de 1895, em que o capi- tão de mar e guerra reformado Francisco Romano Stepple da Silva, pede que lhe seja contado para todos os effeitos o tempo de serviço que men- ciona.	Rejeitado.
39	12 de julho	69	Obras Publicas e de Fi- nanças.	Sobre o requerimento, n. 37 de 1895, em que a Com- panhia Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito pede relevação da multa que lhe foi imposta pelo Governo.	Approvado.
»	12 de julho	70	Commissão Mixta	Sobre a regulamentação do art. 6º da Constituição Federal, relativa á intervenção nos Estados.	Rejeitado.
»	12 de julho	71	Justiça e Legislação	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 59 de 1894, que declara temporarias as funcções de todos os orgãos do Ministerio Publico.	Approvado.
39	12 de julho	72	Redacção	Sobre as emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 51 de 1893, relativa a taxas e impostos que têm de ser incluidos no orçamento da União.	
>>	13 de julho	73	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 7 de 1895, determinando os contigentes com que cada Estado deve concorrer para o preenchimento das classes do Exercito.	Contract of the Contract of th
39	13 de julho	74	Justiça e Legislação	Sobre o veto opposto pelo Presidente da Republica á Resolução do Congresso Nacional que manda conti- nuar em disponibilidade os magistrados não contem- plados na organisação da magistratura quer estadoal quer federal.	
39	13 de julho	75	Justiça e Legislação	Sobre o veto opposto pelo Presidente da Republica á Resolução do Congresso Nacional relativa á execução de sentenças proferidas por tribunaes militares.	Idem.
>>	13 de julho	76	Redacção	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 89 de 1894, que autorisa a aber- tura do credito de 898:486\$840 para colonisação no Rio Grande do Sul, no exercicio de 1893.	
*	15 de julho	77	Redacção	Sobre a emenda substitutiva do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 14 de 1895, que fixa a força naval para 1896.	Idem.
»	15 de julho	78	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 11 de 1895, que isenta de direitos o material de uma ponte mandada vir da Europa pelo Governo do Estado do Paraná, para ser collocada sobre o Rio Negro.	Idem.
>>	15 de julho	79	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 13 de 1895, que con- cede a D. Maria Rosa Martins Maciel uma pensão de 20\$ mensaes.	ldem.
*	15 de julho	80	Justica e Legislação e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 13 de 1895, em que Adolpho Arthur Innocencio de Sá Monteiro, pede lhe seja abonado o ordenado da tabella El que acompanhou o decreto n. 1581 de 31 de outubro de 1893, visto não ter pedido a aposentadoria que lhe foi dada.	
>	16 de julho	81	Justiça e Legislação	Sobre o veto opposto pelo Prefeito do Districto Federal á Resolução do Conselho Municipal relativa á aposentadoria de commissarios de hygiene.	Idem.
	17 de julho	82	Finanças e de Marinha e Guerra.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 11 de 1895, que releva a prescripção em que incorreu D. Maria da Penha Oliveira para receber o meio soldo a que tem direito.	

_					
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1895	17 de julho	83	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 8 de 1895, que concede a pensão de 1\$ diarios ao cabo de esquadra reformado Amaro da Costa Soares.	
29	17 de julho	84	Marinha e Guerra	Sobre o requerimento, n. 31 de 1895, em que o ans- peçada reformado Domingos José de Sant'Anna, pede melhoramento de reforma.	
>	18 de julho	85	Marinha e Guerra e de Finanças,	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 6 de 1895, que emenda o projecto do Senado, n. 29 de 1894, determinando que o montepio dos officiaes da Armada e classes annexas será regulado pelo de- creto que trata do montepio dos officiaes do Exercito.	
*	18 de julho	86	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 19 de 1895, autorisando a abertura do credito de 600:000\$, para occorrer á despeza da verba n. 38 do art. 2º do orçamento vigente.	
29	18 de julho	87	Finanças	Sobre o requerimento n. 6 de 1895, em que Sebastião da Rocha Fragoso reclama contra o modo porque fixaram os vencimentos de sua aposentadoria.	
>>	22 de julho	88	Redacção	Sobre a emenda offerecida ao art. 3º da proposição da Camara dos Deputados, n. 7 de 1895, fixando as forças de terra para 1896.	Idem.
39	22 de julho	89	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 10 de 1895, que autorisa a abertura do credito supplementar de 4.516:323\$030, para occorrer ao pagamento de diversas despezas do exercicio de 1894.	
39	23 de julho,	90	Justiça e Legislação e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 18 de 1895, em que Iclire- rico Narbal Pamplona pede um anno de licença com vencimentos.	
*	23 de julho	91	Justiça e Legislação e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 21 de 1895, que autorisa o Governo a conceder ao bacharel Manoel Porphirio de Oliveira Santos um anno de licença com ordenado.	
»	23 de julho	92	Justiça e Legislação	Sobre o projecto do Senado, n. 5 de 1895, que reduz a dous mezes o prazo a que se refere o paragrapho unico do art. 30 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892.	
>>	24 de julho	93	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 21 de 1895, que releva a multa imposta pelo Governo à Companhia Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito, em Pernambuco, por não ter concluido as obras no prazo primitivo.	Idem.
>>	26 de julho	94	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 29 de 1894, relativo ao montepio dos officiaes da Armada e classes an- nexas,	Idem.
×	27 de julho	95	Marinha e Guerra	Sobre o requerimento, n. 54 de 1894, em que o contra- almirante graduado e reformado Felippe Orlando Short pede melhoramento de reforma com a effecti- vidade no posto de contra-almirante.	Idem.
*	31 de julho	96	Justiça e Legislação e de Finanças.	Sobre o projecto do Senado, n. 18 de 1895, que aug- menta os vencimentos dos membros do Supremo Tribunal Federal e dos empregados da Secretaria desse Tribunal.	Idem.
*	2 de agosto	97	Commissão Mixta encar- regada de regular o art. 6º da Constituição Federal.		Idem.
*	3 de agosto	98	Justiça e Legislação e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 3 de 1895, que abre o credito de 3:600\$ para paga- mento dos vencimentos de um conservador, um 2º official e um amanuense da Bibliotheca Na- cional.	

-			v		
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	commissões	EMENTAS	observações *
1895	3 de agosto	99	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 25 de 1895, que reduz a tres mezes o prazo para a duração das incom- patibilidades, definidas no art. 30 da Lei n. 35 de 1892.	Approvado.
>>	5 de agosto	100	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 25 de 1895, que autorisa a abertura dos creditos de 54:000\$ á verba n. 5 e de 60:000\$, á verba n. 7 do art. 2º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	Idem.
»	6 de agosto	101	Marinha e Guerra	Sobre o requerimento, n. 47 de 1895 em que o 1º sar- gento reformado João Ignacio de Medeiros pede uma pensão ou augmento de soldo.	Idem.
>>	7 de agosto	102	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o projecto do Senado, n. 17 de 1895, substitu- tivo do de n. 4 de 1895, que funde em uma só as escolas militares existentes.	Idem.
>>	7 de agosto	103	Justiça e Legislação e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 16 de 1895, que releva á D. Francisca da Serra Carneiro Dutra a prescripção em que incorreu para receber o meio soldo a que tem direito.	
>>	8 de agosto	104	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 28 de 1895, que autorisa a abertura do credito supplementar de 44:826\$423, applicado à rubrica—Serviço Sanitario Maritimo—da lei do orçamento do exercicio de 1894.	Idem.
*	8 de agosto	105	Constituição e Poderes	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 23 de 1895, que concede amnistia as pessoas que to- maram parte nos conflictes occorridos ultimamente no Estado de Alagôas e na cidade de Bôa Vista, Estado de Goyaz.	Idem.
»	9 de agosto	106	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 27 de 1895, relativo aos vencimentos dos membros do Supremo Tri- bunal Federal e dos empregados da Secretaria do mesmo Tribunal.	Idem.
>>	12 de agosto	107	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 67 de 1894, que autorisa a abertura do credito supple- mentar de 108:313\$995 para as obras do prolon- gamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana.	Idem.
>>	22 de agosto	108	Justiça e Legislação e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 24 de 1895, que autorisa a abertura de um credito de 250:000\$, para indemnisar aos negociantes Pedro Dénis & C., por perdas e damnos que soffreram vendendo no proprio mercado um carregamento de xarque destinado ao Brazil.	Idem.
»	23 de agosto	109	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 17 de 1895, que reorganisa os estabelecimentos militares de ensino.	Idem.
×	27 de agosto	110	Obras Publicas	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 93 de 1894, que autorisa a Com- panhia <i>Great Southern</i> a construir uma ponte sobre o rio Quarahim.	Idem.
×	27 de agosto	111	Finanças	Sobre o requerimento, n. 57 de 1895, em que Eduardo Poyart pede um anno de licença com venci- mentos.	Idem.
>>	28 de agosto	112	Constituição e Poderes	Sobre a eleição senatorial realisada na Capital Federal em 20 de julho do corrente anno, reconhecendo senador o Dr. José Lopes da Silva Trovão.	Idem.
»	29 de agosto	113	Justiça e Legislação	Sobre o projecto do Senado n. 32 de 1894, relativo ao casamento civil.	Idem.
»	29 de agosto	114	Obras Publicas	Sobre o requerimento, n. 55 de 1895, em que Pedro de Mello pede um auxilio pecuniario para aperfei- coar na Europa seus estudos mecanicos.	Idem.

1					
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1895	30 de agosto	115	Constituição e Poderes	Sobre a representação, n. 59 de 1895, em que Frede- rico Augusto Xavier de Brito, protesta contra a eleição realisada n'esta capital a 20 de julho ul- timo para um senador.	Approvado.
29	2 de setembro	116	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 30 de 1895, que autoriza a abertura do credito de 7.905:410\$565, para occorrer a despezas com diversas rubricas do orçamento do Ministerio da Guerra.	Idem.
ъ	3 de setembro	117	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 33 de 1895, que fixa a despeza do Ministerio da Guerra para o exercício de 1896.	Idem.
39	4 de setembro	118	Redacção	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 23 de 1895, que concede amnistia ás pessoas que tomaram parte nos movimentos po- líticos de Alagôas e Goyaz.	Idem.
2	4 de setembro	119	Justiça e Legislação	Sobre o projecto do Senado, n. 15 de 1895, que dispõe sobre a locação do serviço agricola.	Idem.
*	4 de setembro	120	Justiça e Legislação e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 5 de 1895, relativa á jubilação do lente da Faculdade de Direito do Recife, Dr. João Silveira de Souza.	Idem.
5	4 de setembro	121	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 36 de 1895, que concede a D. Maria Lins Velloso da Silveira a pensão de 100\$ mensaes.	Idem.
29	10 de setembro	122	Justiça e Legislação	Sobre o <i>veto</i> opposto pelo Prefeito do Districto Federal á Resolução do Conselho Municipal que estabelece regras para o trafego das companhias carris urbanos.	
- 39	10 de setembro	123	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 26 de 1895, que autorisa a abertura do credito de 101:0368, para as despezas com a policia do Districto Federal, de accordo com o n. 13 do art. 2º da lei n. 265 de 24 de dezembro de 1894.	Idem.
>>	12 de setembro	124	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 44 de 1895, que fixa os vencimentos dos officiaes inferiores dos corpos e brigadas de marinha e equiparados.	
>>	12 de setembro	125	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 47 de 1895, que autorisa o Governo a abrir um credito extraordinario de 381:000\$ para dar execução ao § 10 do art. 2º da lei n. 242 de 18 de dezembro de 1894, e o de 1.883:575\$080 para pagamento de fretes e reparos de vapores armados pelo Governo du- rante a revolta de 6 de setembro.	
>>	12 de setembro	126	Obras Publicas	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 29 de 1895, que proroga por dous mezes o prazo con- cedido à Estrada de Ferro Leopoldina para con- clusão das obras da linha entre Santo Eduardo e Cachoeiro do Itapemirim.	Idem.
»	13 de setembro	127	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 45 de 1895, que autorisa o Governo a applicar as sobras da verba « Empreitadas », da Estrada de Ferro Central da Parahyba, do orçamento vigente, ao pagamento do pessoal da mesma via-ferrea.	DAME OF THE PARTY
» n	13 de setembro	128	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 38 de 1835, que manda contar ao capitão do 8º regi- mento de cavallaria Antonio do Lago a antiguidade do posto de alferes de 18 de janeiro de 1868.	
>>	14 de setembro	129	Finanças e de Marinha e Guerra.	Sobre o requerimento, n. 25 de 1895, em que José Antines Moreira de Souza, escrevente da Delegacia do Porto da Capital Federal, em S. João da Barra, pede augmento de vencimentos.	Idem.
>	14 de setembro	130	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 46 de 1895, que autorisa a abertura do credito de 28:000\$, para occorrer à despeza da rubrica n. 11 do art. 7º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	as de le

ANNOS	DATAS	NUMBROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1895	14 de setembro	131	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 50 de 1895, que autorisa a abertura de um credito de 1.700:000\$. á verba «Reposições e Restituições» do art. 7º da lei de orçamento vigente.	Approvado.
35	14 de setembro	132	Finanças	Sobre o requerimento, n. 64 de 1895, em que Paulo Machado Franco e outros pedem a indemnisação da differença dos seus vencimentos, que lhes foi supprimida no exercicio de 1893.	
29	14 de setembro	133	Finanças	Sobre as emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 33 de 1895, que fixa a despeza do ministerio da Guerra para o exercicio de 1896.	Idem.
39	16 de setembro	134	Constituição e Poderes e de Justiça e Legislação.	Sobre o projecto do Senado, n. 29 de 1895, que reor- ganiza o Tribunal de Contas.	Idem.
*	16 de_setembro	135	Finanças	Sobre o requerimento, n. 63 de 1895, em que a Companhia Lloyd Brazileiro pede o pagamento de quantias que lhe são devidas por fretes e reparos do vapor Itaypú quando ao serviço do Governo e não incluidas no credito pedido ao Congresso para pagar o fretamento dos vapores Santos e S. Salvador.	
*	19 de setembro	136	Finanças	Sobre o requerimento, n. 67 de 1895, em que o car- teiro de la classe Philomeno Jocelyn Ribeiro pede se lhe mande abonar os vencimentos de seu em- prego, correspondentes ao tempo decorrido da data em que foi demittido á de sua reintegração.	
*	19 de setembro	137	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 49 de 1895, que autorisa o Governo a abrir o credito extraordinario de 3.000:000\$, para occorrer ás des- pezas de restauração das fortalezas.	ALACA MANAGEMENT
»	20 de setembro	138	Finanças	Sobre o requerimento, n. 50 de 1895, em que D. Ade- laide de Souza Martins e suas irmãs pedem uma pensão.	
29	23 de setembro	139	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 33 de 1895, em que o 1º tenente da armada reformado Arthur Waldemiro de Serra Belfort, pede melhoramento de sua reforma e as honras do posto de capitão-tenente.	SP INACONS
»	23 de setembro	140	Commissão mixta encar- regada de regular o art. 6º da Constituição.	Sobre os factos políticos que ultimamente tiveram logar no Estado de Sergipe.	Idem.
»	26 de setembro	141	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 34 de 1895, que concede a D. Francisca Amalia Bit- tencourt Cardoso a pensão annual de 1;200\$000.	
»	26 de setembro	142	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 52 de 1895, que autorisa a abertura de um credito de 830:800\$, para a reconstrução de um quartel para o batalhão de infantaria de marinha e reparos em varios proprios nacionaes na Ilha das Cobras.	
>>	26 de setembro	143	Constituição e Poderes e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 56 de 1895, que concede 3 loterias de mil contos á Ir- mandade do Santissimo Sacramento da Candelaria.	ldem.
>>	26 de se tembro	144	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 62 de 1895, que concede um anno de licença sem venci- mentos ao 3º escripturario da alfandega de Manáos, Emilio José Moreira Junior.	THE STREET, ST
>>	27 de setembro	145	Redacção	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 72 de 1894, que autorisa a abertura do credito de 2.096:135\$872, para pagamento de despezas por centa da verba « Terras Publicas e Colonisação».	
*	27 de setembro	146	Redacção	Sobre as emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 33 de 1895, que fixa a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1896.	

ANNOB	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	соммівабев	EMENTAS	observações
1895	28 de setembro	147	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 51 de 1895 que fixa a despeza do Ministerio da Ma- rinha para o exercicio de 1896.	Approvado.
>	30 de setembro	148	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 29 de 1895, que reorganisa o Tribunal de Gontas.	Idem.
39	1 de outubro.	149	Justiça e Legislação	Sobre o requerimento, n. 69 de 1895, em que Constante Affonso Coelho pede a retirada do de n. 38 de 1895 e dos documentos.	Idem.
20	2 de outubro.	150	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 53 de 1895, que concede um anno de licença ao official da Bibliotheca Nacional Olympio Ferreira das Neves.	Idem.
39	2 de outubro.	151	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 58 de 1895, que concede um anno de licença ao lente do Gymnasio Nacional José Dias Delgado de Car- valho Junior.	
»	2 de outubro.	152	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 59 de 1895, que concede um anno de licença ao dire- ctor da 4ª secção do Museu Nacional, Julio Trajano de Moura.	
* >	2 de outubro.	153	Constituição e Poderes e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 48 de 1895, que reorganisa o Corpo Diplomatico da Republica.	Idem.
×	2 de outubro.	154	Constituição e Poderes e de Finanças.	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 23 de 1895, que concede amnistia aos insurrectos dos Estados de Alagôas e Goyaz.	Idem.
20	2 de outubro.	155	Redacção,	Sobre o projecto do Senado, n. 33 de 1895, que dispõe sobre locação de serviço agricola.	Idem.
>	3 de outubro.	156	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 8 de 1895, que concede a pensão de 1\$ diarios ao cabo de esquadra reformado Amaro do Costa Soares.	Idem.
>	3 de outubro.	157	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados. n. 67 de 1895, que concede a Pedro Pereira de Andrade, engenheiro da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, um anno de licença.	
*	3 de outubro.	158	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o projecto do Senado, n. 28 de 1895, que manda construir pharões na costa do Estado do Rio Grande do Norte.	
->>	3 de outubro.	159	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 43 de 1895, em que Anna Augusta Muniz Braga pede uma pensão.	Approvado.
>>	3 de outubro.	160	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 54 de 1895, em que Margarida Muniz Lessa pede uma pensão.	Idem.
*	3 de outubro.	161	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 62 de 1895, em que Umbe- lina Araripe Cavalcanti de Albuquerque, pede o meio soldo correspondente á patente do seu finado marido.	
*	4 de outubro.	162	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 37 de 1895, que crêa no exercito o quadro extraordinario.	Idem.
»	4 de outubro.	163	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 64 de 1895, que autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 4.700:000\$, para pagamento de dividas de « Exercicios findos » da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	
>>	4 de outubro.	164	Finanças	Sobre as emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 51 de 1895, que fixa as despezas do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1896.	Idem.
»	5 de outubro.	165	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 49 de 1895, em que o 2º te nente honorario da Armada José Moreira da Costa Tupinambá, pai do alferes em commissão Antonio Moreira da Costa Tupinambá, pede para suas cinco filhas menores o meio soldo desse official.	

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	commissões	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1895	5 de outubro.	166	Marinha e Guerra o de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 51 de 1895, em que Virginia Januaria da Silveira Soares pede montepio e pensão.	Approvado.
. 39	5 de outubro	167	Finanças	Sobre o requerimento, n. 70 de 1895, em que Maria Angelica de Mello pede uma pensão.	Idem.
>	5 de Outubro	168	Instrucção Publica	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 55 de 1895, que reorganisa o ensino nas Faculdades de Direito.	Idem.
136	5 de outubro	169	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 65 d 1895, que concede seis mezes de licença com orenado ao fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Pedro Monteiro de Souza.	
3	7 de outubro	170	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 57 de 1895, que approva o regulamento que baixou com o decreto n. 2.043, de 15 de julho de 1895, na parte relativa a vencimentos e novos logares na Estrada de Ferro de Port Alegre a Uruguayana.	Idem.
э	7 de outubro	171	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 69 de 1895, que concede um anno de licença com or- denado a Alcides Catão da Rocha Medrado, biblio- thecario da Escola de Minas de Ouro Preto.	Idem.
3	7 de outubro	172	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 70 de 1895, que concede um anno de licença ao 1º es- cripturario do Thesouro Antonio Leonardo de Me- nezes Amorim.	Idem.
29	7 de outubro	173	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 63 de 1895, que autorisa a abertura do credito supple- mentar de 193:000\$, para as despezas com a cana- lisação d'agua para a cidade de Macáo, no Estado do Rio Grande do Norte.	-
30	7 de outubro	174	Redacção	Sobre emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 51 de 1895, que fixa a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1896.	Idem.
7	8 de outubro	175	Justiça e Legislação	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 71 de 1895, que emenda o projecto do Senado, n. 12 de 1895, que transfere ao dominio do Estado de Matto Grosso diversos proprios nacionaes.	Idem.
2	9 de outubro	176	Redacção	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 49 de 1895, que autorisa a aber- tura do credito de 3.000:000\$ para despezas com a restauração das fortalezas.	Idem.
>>	9 de outubro	177	Redacção	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 26 de 1895, que autorisa a aber- tura do credito de 104:036\$ para occorrer ás des- pezas com a policia do Districto Federal.	Idem.
>	10 de outubro	178	Marinha e Guerra e de Finanças,	Sobre o requerimento, n. 52 de 1895, em que Dome- metilla Flavia da Silveira Alvares pede uma pensão.	Idem.
>	ii de outubro	179	Finanças e de Justiça e Legislação.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 31 de 1895, que declara de livre escolha do Governo, além de outras que já o são pela legislação em vigor, as nomeações para os cargos que enumera.	Idem.
39	ii de outubro	180	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 42 de 1895, que garante a pensão assegurada á DD. Rosa Sanches de Souza Carneiro, Anna de Aguiar Prado e Thereza Angelica de Souza.	Idem.
>	ii de outubro	181	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 54 de 1895, que concede um anno de licença ao Dr. La- dislau José de Carvalho Araujo.	Idem.
•	ii de outubro	182	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 60 de 1895, que concede um anno de licença a Luiz Fernandes de Araujo Bezouro Filho.	Idem.

ANNO	S DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1895	11 de outubro.	183	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 61 de 1895, que autorisa a abertura do credito de 566:2263610, á varias verbas do art. 2º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	
29	11 de outubro.	184	Finanças	Sobre o requerimento, n. 68 de 1895, em que D. Bra- zilia Augusta Pinheiro da Cunha, pede uma pen- são.	Idem.
>>	11 de outubro.	185	Finanças	Sobre as emendas do Senado á proposição da Ca- mara dos Deputados, n. 33 de 1895, que fixa a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1896 e ás quaes a Camara negou assentimento.	
>>	11 de outubro.	186	Justiça e Legislação	Sobre o requerimento, n. 53 de 1895, em que os juizes do Tribunal Civil e Criminal pedem que seja por antiguidade absoluta a promoção á Côrte de Appellação.	
» e	15 de outubro.	187	Finanças	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 72 de 1894, que autorisa a aber- tura do credito de 2.096:135\$872, á verba « Terras Publicas e Colonisação » e que foi rejeitada pela Camara.	Idem.
»	15 de outubro.	188	Constituição e Poderes e de Marinha e Guerra.	Sobre o projecto do Senado, n. 20 de 1895, que pro- hibe a concessão de honras militares.	Pendente.
»	15 de outubro.	189	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 40 de 1895, que autorisa o Poder Executivo a intervir no Estado de Sergipe.	Approvado.
>>	16 de outubro.	190	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 72 de 1895, que autorisa o Governo a transferir do quadro do Exercito para um dos corpos militares subordinados ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o alferes Benevenuto de Souza Maga- lhães.	
30	16 de outubro.	191	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 12 de 1895, que trans- fere ao dominio do Estado de Matto Grosso diver- sos proprios nacionaes.	Idem.
39	17 de outubro.	192	Constituição e Poderes	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 76 de 1895, que concede amnistia a todas as pessoas envolvidas em movimentos revolucionarios até 23 de agosto de 1895.	
Þ	17 de outubro.	193	Redacção	Sobre as emendas do Senado á proposição da Ca- mara dos Deputados, n. 33 de 1895, que fixa a despeza do Ministerio da Guerra para 1896, por aquelle mantidas por dous terços.	CANADA CA
20	21 de outubro.	194	Redacção	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 48 de 1895, que reorganisa o Corpo Diplomatico da Republica.	Idem.
>-	22 de outubro.	195	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 82 de 1895, que dispensa as exigencias regulamenta- res para a matricula em 1896 de todos os alumnos da Escola Militar desta capital, desligados por motivo de disciplina em 18 de março de 1895.	100 40 40 4
35	23 de outubro.	196	Justiça e Legislação, de Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 74 de 1895, que fixa em 200:000\$, a quantia devida ao almirante Jeronymo Gonçalves.	
39	24 de outubro.	197	Marinha e Guerra	Sobre o projecto do Senado, n. 24 de 1895, que pro- videncia sobre o excesso de officiaes premovidos por decreto de 3 de novembro de 1894.	
э.	24 de outubro.	198	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 41 de 1895, que garante a pensão assegurada pelo art. 31 do Regulamento approvado por decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890 a D. Laura Augusta de Moraes.	Temp MIT S

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	commissões	EMENTAS	observações
1895	24 de outubro.	199	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 83 de 1895, que autorisa a abertura do credito supplementar de 19:500\$, á verba n. 1 do art. 3º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	
>	24 de outubro.	200	Justiça e Legislação	Sobre o projecto do Senado, n. 50 de 1895, que regula a promoção dos Juizes do Tribunal Civil e Criminal.	Idem.
>	26 de outubro.	201	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 27 de 1895, que autorisa a abertura do credito de 257:152\$518 para a reorganisação do Hospital de Ma- rinha.	
*	26 de outubro.	202	Finanças	Sobre o projecto do Senado, n. 47 de 1895, que eleva os vencimentos do escrivão e do meirinho da Audi- toria de Marinha.	Idem.
*	28 de outubro.	203	Redacção	Sobre o projecto do Senado. n. 33 de 1895, que concede a cada uma das filhas do Dr. Elyseu de Souza Mar- tins, a pensão de 40\$ mensaes.	[dem.
>	29 de outubro.	204	Obras Publicas	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 29 de 1895, que concede prorogação de prazo á Com- panhia Estrada de Ferro Leopoldina e dá outras providencias.	Idem.
**	29 de outubro.	205	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 90 de 1895, que concede a pensão annual de 1:200\$ a D. Resa da Cunha e Silva.	Idem.
39	29 de outubro.	206	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 50 de 1895, que regula a promoção dos Juizes do Tribunal Civil e Criminal.	ldem.
>	30 de outubro.	207	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 73 de 1895, que fixa a despeza do Ministerio da Fazenda para o exercício de 1896.	Idem.
>>	31 de outubro.	208	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o projecto do Senado, n. 45 de 1895, que eleva os vencimentos dos secretarios das capitanias dos portos de diversos Estados.	Idem.
.39	31 de outubro.	209	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o projecto do Senado, n. 42 de 1895, que eleva os vencimentos dos patrões-mores de diversos Es- tados.	Idem.
20-	31 de outubro.	210	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o projecto do Senado, n. 44 de 1895, que eleva os vencimentos dos officiaes das secretarias dos arsenaes dos diversos Estados.	Idem.
>	31 de outubro.	211	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o projecto do Senado, n. 43 de 1895, que eleva os vencimentos dos guardas de policia dos arsenaes de marinha de diversos Estados.	Idem.
*	31 de outubro.	212	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 93 de 1895, que reverte em favor de D. Florinda Menna Barreto Ferreira a pensão concedida a D. Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.	Idem.
>	31 de outubro.	213	Finanças	Sobre as emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 31 de 1895, que determina as nomeações que são de livre escolha do Governo.	Idem.
э	4 de novembro	214	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 87 de 1895, que concede um anno de licença com orde- nado ao official do Contencioso, Dr. Arthur Vieira Peixoto.	Rejeitado.
>	5 de novembro	215	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 38 de 1895, que manda contar ao capitão do 8º regimento de cavallaria Antonio do Lego a antiguidade do posto de alferes de 18 de janeiro de 1868.	Approvado.
*	5 de novembro	216	Marinha e Guerra le de Finanças.	Sobre o requerimento, n.79 de 1895, em que Albertina Nogueira Pereira pede melhoramento de reforma para seu finado marido capitão Candido Dulcidio Pereira.	Pendente.

-					
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	- COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1895	6 de novembro	217	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 95 de 1895, revertendo á 1ª classe do exercito o te- nente reformado Carlos Augusto Cogoy.	Approvado.
*	7 de novembro	218	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 85 de 1895, que autorisa a abertura do credito de 76:000\$, para as despezas com a colonia correc- cional dos Dous-Rios.	Idem.
*	7 de novembro	219	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 39 de 1895, que manda contar ao 1º tenente reformado da armada Arthur Waldemiro da Serra Belfort, mais 8 mezes e 28 dias de serviço.	Idem.
»:	7 de novembro	220	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 49 de 1895, que concede uma pensão de 3:600\$ annuaes a D. Bra- zilia Augusta Pinheiro da Cunha.	Idem.
.30	8 de novembro	221	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 94 de 1895, que manda confirmar no primeiro posto do exercito tadas as praças commissionadas nesse posto até 3 de novembro de 1894.	Idem.
	8 de novembro	222	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 86 de 1895, que autorisa a abertura de credito de 819:000\$, ao n. 4 do art. 6º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	Idem.
>	8 de novembro	223	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 66 de 1895, que fixa a despeza do Ministerio do Ex- terior para 1896.	Idem.
34	8 de novembro	224	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 80 de 1895, que autorisa a abertura do credito de 9:873\$, para resgate dos compromissos inherentes á commissão examinadora da escripturação da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro.	Idem.
20	8 de novembro	225	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 37 de 1892, que reforma o plano geral dos orçamentos da Republica.	Idem.
29	8 de novembro	226	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 75 de 1895, que autorisa a abertura do credito de 3.717:661\$260 para ser entregue á administração do Districto Federal.	Idem.
>>	9 de novembro	227	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 89 de 1895, que autorisa a abertura do credito de 7.616:993\$250, ao art. 4º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	Idem.
>>	9 de novembro	228	Redacção	Sobre as emendas do Senado á proposição da Ca- mara dos Deputados, n. 31 de 1895, que declara de livre escolha do governo a nomeação para os cargos que ennumera.	Idem.
×	12 de novem- bro.	229	Obras Publicas	Sobre a representação n. 82 de 1895, em que o Con- selho Municipal do municipio de Encruzilhada, no Estado do Rio Grande do Sul pede a decretação da construcção de uma linha telegraphica da- quelle municipio á cidade do Rio Pardo.	
»	12 de novem- bro.	230	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputado, n. 95 de 1895, que reverte á 1ª classe do exercito o te- nente reformado Carlos Augusto Cogoy.	Idem.
»	12 de novem- bro.	231	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o projecto do Senado, n. 47 de 1895, que eleva os vencimentos do escrivão e do meirinho da Au- ditoria de Marinha.	Idem.
>>	12 de novem- bro.	232	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 42 de 1895, que eleva as gratificações dos patrões-móres de diversos Estados.	
* 0	12 de novem- bro.	233	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 44 de 1895, que eleva os vencimentos dos officiaes das secretarias dos arsenaes de marinha de diversos Estados.	

1					
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	соммізвоєв	EMENTAS	observações
1895	12 de novem- bro.	234	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 45 de 1895, que eleva os vencimentos dos secretarios das capitanias dos Portos de diversos Estados.	
>	12 de novem- bro.	235	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 43 de 1895, que eleva os vencimentos dos guardas de policia dos arsenaes de marinha de diversos Estados.	Idem.
>	14 de novem-	236	Justiça e Legislação	Sobre o requerimento, n. 73 de 1895, em que o abbade do Mosteiro de S. Bento reclama contra o imposto a que estão sujeitos os predios de sua ordem.	
>	14 de novem- bro.	237	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 78 de 1895, que declara extincta a divida em que ficou para com a Fazenda Nacional o fallecido coronel Wenceslau Freire de Carvalho.	
>	14 de novem- bro.	238	Justiça e Legislação	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 84 de 1895, que emenda o projecto do Senado n. 25 de 1895, que reduz a tres mezes o prazo para duração das incompatibilidades definidas no paragrapho unico do art. 3) da Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1893.	
*	14 de novem- bro.	239	Finanças	Sobre a proposição, n. 103 de 1895, que concede um anno de licença sem vencimentos ao 1º escriptu- rario da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Augusto Freire.	
>	14 de novem- bro.	240	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 104 de 1895, que concede um anno de licença com or- denado ao engenheiro Ulrico de Souza Mursa.	
*	14 de novem- bro.	241	Finanças	Sobre o requerimento, n. 67 de 1895, em que o car- teiro de 1ª classe Philomono Jocelyn Ribeiro requer o pagamento dos vencimentos que deixou de receber emquanto esteve demittido.	
>>	14 de novem- bro.	242	Marinha e Guerra	Sobre o requerimento, n. 29 de 1894, em que D. Le- onila Octaviana de Menezes Souza requer lhe seja condedida continuar a perceber a pensão de 60\$ que percebia seu finado marido.	
>	19 de novem- bro.	243	Justiça e Legislação	Sobre o veto opposto pelo Prefeito do Districto Federal à resolução do Conselho Municipal de 9 de setembro, que determina que as construcções nos districtos que enumera serão independentes de licença e arruação.	
*	20 de novem- bro.	244	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 100 de 1895, que concede ao Dr. Henrique Autran da Matta e Albiquerque seis mezes de licença com ordenado.	
*	22 de novembro.	245	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 107 de 1895, que approva o credito de 53:3648, aberto pelo decreto n. 2126 de 10 de outubro de 1895, para as despezas com o funeral do Marechal Floriano Peixoto.	Idem.
>	22 de novem- bro.	246	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 60 de 1895, substitutivo da proposição da Camara dos Deputados n.75 de, que autorisa a abertura do credito de 3.717:661\$260, para ser entregue á administração do Districto Federal.	Idem.
*	23 de novem- bro.	247	Justiça Legislação e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 106 de 1895, que emenda o projecto do Senado, n. 27 de 1895 augmentando os vencimentos dos membros do Supremo Tribunal Federal.	Idem.
>	23 de novem- bro.	248	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 110 de 1895, que concede um anno de licença com or- denado a Candido Guedes Chagas, conferente da Alfandega da Bahia.	
	23 de novem- bro.	249	Redacção	Sobre as emendas do Senado, á proposição da Ca- mara dos Deputados, n. 73 de 1895, que fixa a despeza do Ministerio da Fazenda para o exer- cicio de 1896.	Idem.

_					
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	co mmissões	EMENTAS	OBSE <mark>R V</mark> AÇÕES
1885	23 de novembro	250	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 25 de 1895, que reduz a tres mezes o prazo para a duração das incompa- tibilidades de que trata a lei n. 35 de 1892.	Approvado.
29	25 de novembro	251	Constituição e Poderes	Sobre a eleição senatorial realisada no Estado do Paraná em 15 de outubro de 1895, reconhecendo se- nador o padre Alberto José Gonçalves.	Idem.
>>	25 de novembro	252	Instrucção Publica	Sobre o requerimento, n. 26 de 1895, em que os pro- fessores do Gymnasio Nacional pedem equiparação de vantagens ás dos da Escola Polytechnica.	Idem.
>>	26 de novembro	253	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 88 de 1895, que autorisa o Governo a contractar o serviço de navegação dos portos de S. Francisco e Amarante ao do Tutoya.	
>>	26 de novembro	251	Finanças	Sobre o requerimento, n. 76 de 1895, em que o 3º official dos correios José Francisco Rodrigues pede o pagamento de seus vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve fóra do emprego.	
» e	26 de novembro	255	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 102 de 1895, que lixa a despeza do Ministerio da Jus- tiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1896.	
э	26 de novembro	256	Redacção.,	Sobre a emenda do Senado substitutiva da proposição da Camara dos Deputados, n. 94 de 1895, que autorisa o Governo a confirmar no 1º posto do exercito todas as praças commissionadas nesse posto até 3 de novembro de 1894.	
*	26 de novembro	257	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 47 de 1895, que eleva os vencimentos do escrivão e do meirinho da auditoria de marinha.	Idem.
>>	26 de novembro	258	Redacção	Sobre as emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 29 de 1895, que concede proro- gação de praso á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.	
20	26 de novembro	259	Justiça e Legislação	Sobre o projecto do Senado, n. 26 de 1895, que es- tabelece prescripções para os recursos de justicas, do Districto Federal, de accordo com o art. 35 da lei n. 85 de 17 de setembro de 1891.	Pendente.
>>	28 de novembro	260	Constituição e Poderes	Sobre o vêto opposto pelo Presidente da Republica á Resolução do Congresso Nacional, que regula a apuração da eleição do Presidente e Vice-Presi- dente da Republica.	Approvado.
39	28 de novembro	261	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 120, de 1895, que manda continuar a ser pago a D. Mathilde de Accioly Lins o montepio e meio soldo de seu fallecido filho.	Idem.
>>	29 de novembro	262	Finanças	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 31 de 1895, que declara de li- vre escolha do Governo a nomeação para diversos cargos, emenda que foi rejeitada pela Camara.	Idem.
ж	29 denovembro	263	Finanças e de Marinha e Guerra.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 98 de 1895, que concede a D. Theodolina da Motta Gomes Silva a reversão da pensão que percebia sua mãe D. Pulcheria Pires da Motta Gomes.	Pendente.
>>	29 de novembro	264	Finanças	Sobre o projecto do Senado, n. 61 de 1895, offere- cido pela Commissão de Obras Publicas no parecer n. 229 de 1895, acerca do requerimento n. 82 de 1895, projecto que manda construir um ramal tele- graphico entre a villa da Encruzilhada e a cidade do Rio Pardo, no Rio Grande do Sul.	Idem.
*	29 de novembro	265	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 63 de 1895, que manda pagar ao carteiro de 1ª classe Philomeno Jocelyn Ribeiro os vencimentos que deixou de re- ceber de 7 de fevereiro de 1894 a 28 de junho de 1895.	Approvado.

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1895	30 de novembro	266	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 105 de 1895, que reorganisa a corporação dos correto- de fundos publicos, e providencia sobre as opera- ções por elles realizadas.	Approvado.
29	30 de novembro	267	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 109 de 1895, que determina que a pensão concedida ao coronel Affonso de Albuquerque Mello deve ser paga á sua viuva independentemente do meio soldo a que tem direito.	Pendente.
39	2 de dezembro	268	Finanças	Sobre as emendas do Senado á proposição da Cama- ra dos Deputados, n. 51 de 1895, fixando as despe- zas do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1896, rejeitadas pela Camara dos Deputados.	Approvado.
39	3 de dezemb.o	269	Justiça e Legislação	Sobre o veto opposto pelo Prefeito do Districto Federal à Resolução do Conselho Municipal, que considera professores cathedraticos todos aquelles que tenham prova de competencia profissional, nos termos do art. 66 da Lei n. 38 de 9 de maio de 1893.	Idem.
>>	5 de novembro	270	Instrucção Publica	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 121 de 1895, que autorisa o Governo a reformar os es- tatutos da Escola Polytechnica.	Idem.
>>	5 de novembro	271	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 108 de 1895, que autorisa a abertura de creditos parciaes na importancia total de 14.000:000\$000.	Idem.
>	6 de dezembro	272	Justiça e Legislação	Sobre o veto opposto pelo Prefeito do Districto Federal á Resolução do Conselho Municipal que concede ao en- genheiro Tito Barreto Galvão a abertura de uma ave- nida entre aspraças Quinze de Novembro e Tiradentes	Idem.
>>	7 de dezembro	273	Obras Publicas	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 79 de 1895, que autorisa o Governo a contractar com o engenheiro Ayres Pompeu Carvalho e Souza e José Augusto Vieira a construcção de um ramal ferreo de Sapopemba á Ilha do Governador.	Idem.
»	7 de dezembro	274	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 124 de 1995, que fixa a despeza do Ministerio da Indus- tria, Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1896.	Idem.
»	9 de dezembro	275	Redacção	Sobre as emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 37 de 1892, que dá novo plano ás leis de orçamento da Republica.	Idem.
*	10 de dezembro	276	Finanças	Sobre as emendas do Senado rejeitadas pela Camara dos Deputados á proposição da mesma Camara, n. 73 de 1895, que fixa a despeza do Ministerio da Fazenda para o exercício de 1896.	Idem.
*	10 de dezembro	277	Redacção	Sobre as emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 102 de 1895, que fixa a despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para 1896.	Idem.
*	10 de dezembro	278	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 67 de 1895, que autorisa o Governo a mandar pagar ao 1º escripturario da repartição dos Correios, José Francisco Rodrigues, os vencimentos que deixou de receber de 29 de agosto de 1894 a 28 de julho de 1895.	Idem.
39	10 de dezembro	279	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 126 de 1895, que fixa a receita geral da Republica para o exercicio de 1896.	Idem.
>>	11 de dezembro	280	Obras Publicas,	Sobre a emenda do Senado rejeitada pela Camara dos Deputados, á proposição da mesma Camara, n. 29 de 1895, que concede prorogação de prazo á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, para conclusão das obras da linha entre Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim.	Idem.
39	11 de dezembro	281	Finanças	Sobre as emendas da Camara dos Deputados ao pro- jecto do Senado, n. 25 de 1895, que eleva os venci- mentos dos membros do Supremo Tribunal Federal.	Idem.

CNNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	observ ações
1895	11 de dezembro	282	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 125 de 1895, que eleva á cathegoria de Alfandega de 4ª classe a Mesa de Rendas da cidade de Pelotas.	Approvado.
»	11 de dezembro	283	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 129 de 1895, que autorisa a abertura do credito de 6:333\$310, para pagamento do pessoal e expediente da Delegacia de Terras e Colonisação no Estado de Minas Geraes.	- 1
>	11 de dezembro	284	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 113 de 1895, que autorisa a abertura do credito supplementar de 115:000\$, å verba — Agencia Central de Immigração, — da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	
»	16 de dezembro	285	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 117 de 1895, que concede a D. Ludovina Alves Portocarrero uma pensão igual ao meio soldo que percebe.	Pendente.
» r	17de dezembro	286	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 116 de 1895, que concede a pensão annual de 1:200\$ á D. Clamencia Salles Galvão.	Idem.
>	17 de dezembro	287	Finanças	Sobre o projecto do Senado, n. 64 de 1895, que autorisa o Governo a continuar a pagar a D. Leonila Octaviana de Menezes a pensão de 60\$ mensaes que percebia seu finado marido.	Idem.
>>	17 de dezembro	288	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 115 de 1895, que concede a D. Maria Amalia de Castro Ferreira a pensão de 2003 mensaes.	Idem.
>	19 de dezembro	289	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 130 de 1895, que autorisa a abertura do credito extraordinario de 8,000:000\$, para obras e melhoramentos na estrada de ferro Central do Brazil.	Approvado.
»	19 de dezembro	290	Finanças	Sobre as emendas do Senado, rejeitadas pela Camara dos Deputados, á proposição da mesma Camara, n. 102 de 1895, que fixa a despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1896.	Carlo -
79	21 de dezembro	291	Obras Publicas	Sobre o requerimento, n. 85 de 1895, em que o enge- nheiro Eduardo dos Guimarães Bonjean pede o arrendamento das vias-ferreas do Estado.	Pendente.
*	21 de dezembro	292	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 39 de 1895, que concede a pensão de 2:400\$ á viuva e filhas do desembargador Antonio Luiz Affonso de Carvalho.	Idem.
*	21 de dezembro	293	Redacção	Sobre as emendas do Senado á proposição da Ca- mara dos Deputados, n. 124 de 1895, que fixa a despeza do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1896.	
,	24 de dezembro	294	Redacção	Sobre as emendas do Senado á proposição da Ca- mara dos Deputados, n. 126 de 1895, que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1896.	
>>	24 de dezembro	295	Finanças	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 114 de 1895, que autorisa a abertura do credito extra- ordinario de 1.200:000\$, para pagamento de ga- rantia de juros á Companhia União Sorocabana e Ituana.	Idem.

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	observações
1895	25 de dezembro	296	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 123 de 1895, que crêa e organisa o estado-maior do exercito e a Intendencia Geral da Guerra.	Pendente.
>>	26 de dezembro	297	Redacção	Sobre o projecto do Senado, n. 27 de 1895, que augmenta os vencimentos dos membros do Supremo Tribunal Federal.	Approvado.
>>	26 de dezembro	298	Redacção	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 29 de 1895, que proroga por dous annos o prazo con- cedido á Estrada de Ferro Leopoldina, para conclu- são da linha entre S. Eduardo e Cachoeiro do Ita- pemirim.	Idem.
- w	28 de dezembro	293	Marinha e Guerra	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 131 de 1895, substituindo o projecto do Senado, n. 39 de 1895, que autorisa o Governo a mandar contar mais oito mezes e 28 dias de serviço ao 1º tenente da armada reformado Arthur Waldemiro da Serra Belfort.	Pendente.

Secretaria do Sanado, em 17 de março de 1896. - O 1º official, João Carlos de Oliveira. - Conforme - O Diregtor, J. B. da Serra Belfort.

CALLED THE STATE OF THE STATE O

Indicações approvadas na sessão ordinaria de 1895

ANNOS	DATAS	NUBBROS	AUTORES	EMENTAS
1895	8 de maio	1	João Barbalho	Para que as Commissões reunidas de Constituição e Poderes e de Marinha e Guerra elaborem um projecto regulando a distribuição territorial da força publica, reorganisando ou supprimindo os actuaes districtos militares e adoptando outras providencias.
*	i de agosto	4	Coelho Rodrigues	Para que a Commissão de Policia proponha a alteração ao Regimento que lhe parecer necessaria para regular as manifestações de rego- sijo ou pesar que o Senado tenha de fazer.
>>	26 de setembro	5	Vicente Machado	Para que o Senado manifeste á Camara dos Deputados a sua solida- riedade na desaffronta dessa Casa do Congresso pelos desacatos que soffreu no dia anterior.
>	19 de dezembro	6	Ramiro Barcellos	Para que o Senado comprimente o dos Estados Unidos da America do Norte pela attitude assumida pelo Presidente Cleveland susten- tando a doutrina de Monröe.

Senado Federal, 28 de janeiro de 1896. — O 1º Official, Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato. — Conforme — O Director, J. B. de Serra Belfort.

al ondance

Titled graphs area at tilerings separate

0

		100
	eron s d	

Indicações rejeitadas, retiradas ou prejudicadas na sessão ordinaria de 1895

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	AUTORES	EMENTAS
1895	10 de maio	2	Costa Azevedo	Para que seja a Mesa autorisada a ir pessoalmente ao Presidente da Republica manifestar-lhe o parecer do Senado de ser urgentissimo proceder-se a syndicancia dos factos criminosos, referidos pelo Jornal do Commercio do dia 9 do mesmo mez, e referentes a fuzilamentos determinados por autoridades legaes.
*	24 de maio	3	Coelho Rodrigues	Para que a Mesa seja autorisada a contractar o serviço da publicação dos debates do Senado com qualquer dos jornaes de grande circulação desta cidade.

Senado Federal, 28 de janeiro de 1896.— O 1º official, Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato.— Conforme.—O director, J. B. da Serra Belfort.

at A DROLLIN

being a feetly plant of political arrive effect to the

	median little mark	
of spation of an error distance of a character and a six any are		
	The state of the s	1

where the state of the state of

Requerimentos approvados na sessão ordinaria de 1895

			\	
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	AUTORES	EMENTAS
1895	14 de maio	i	Costa Azevedo	Pede ao Governo informações sobre as quantias recebidas pelo almirante Jeronymo Gonçalves, quando commandante da esquadra legal.
*	16 de maio	2	Rosa Junior	Pede informações ao Governo a respeito de empregados de fazenda que, em virtude da extineção das Thesourarias, ficaram addidos.
э	16 de maio	3	Rosa Junior	Pede informações ao Governo sobre o numero e categoria dos mem- bros do Tribunal de Contas que foram aposentados durante o anno de 1894.
*	17 de maio	4	Gruz	Pede informações ao Governo sobre as nomeações de supplentes de juizes substitutos para os diversos Estados da União e especialmente para o do Piauhy.
20	20 de maio	5	Costa Azevedo	Pede informações ao Governo sobre presos, detidos e fuzilados a bordo dos navios da esquadra legal quando sob o commando do almirante Jeronymo Gonçalves.
>	30 de maio	6	Costa Azevedo	Pede informações ao Governo sobre o destino que teve o general Barão de Batovy, depois que chegou á fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina.
39	30 de maio	7	Coelho Rodrigues	Pede ao Governo a collecção de leis, decretos e avisos relativos ao anno de 1894, assim como os avisos de 1892 e 1893.
* >	31 de maio	8	Costa Azevedo	Pede informações ao Governo relativamente á verba por que foram pagos no exercicio findo e estão sendo no corrente os vencimentos dos alferes excedentes dos quadros.
>>	5 de junho	9	Pinheiro Machado	Pede informações ao Governo relativamente a terem sido pagos ven- cimentos a si ou ás forças sob seu commando.
>	7 de junho	11	Gomes de Castro	Pede informações ao Governo sobre recrutas conduzidos do Estado do Maranhão para esta capital no transporte de guerra <i>Marte</i> , em fins de 1894.
*	8 de junho	12	Vicente Machado	Pede informações ao Governo sobre empregados subordinados aos Ministerios da Justiça, da Fazenda e da Industria e Viação que foram exonerados com a nota — Trahidores á Republica — categoria desses empregados e o tempo que tinham de serviço.
K	17 de junho	14	Costa Azevedo	Pede ao Governo cópia do requerimento em que o vice-almirante reformado Felippe Firmino Chaves, pediu exoneração do cargo de membro do Conselho Naval.
29	18 de junho	15	Costa Azevedo	Pede ao Governo cópia das informações prestadas pelo capitão-tenente Carino da Gama de Souza Franco sobre o fuzilamento de dous sargentos do exercito por elle ordenado.
*	20 de junho	16	Costa Azevedo,	Pede ao Governo cópia do que constar no livro de quartos do vapor Santos sob o commando do capitão-tenente Carino da Gama de Souza Franco, de 4 a 8 de maio de 1894.
*	21 de junho	17	Lapér	Pede informações ao Governo ácerca de trabalhos executados nas colonias de immigrantes do Estado do Rio Grande do Sul.
*	25 dejunho	18	Costa Azevedo	Pede informações ácerca de prisioneiros que entraram para a fortaleza de Santa Cruz em Santa Catharina, de abril de 1894 em deante.
39	25 de junho	19	Costa Azevedo	Pede ao Governo cópia da correspondencia sobre os fuzilamentos feitos na estrada de ferro de Curityba á Paranaguá.
34	28 de junho	20	Costa Azevedo	Pede informações relativamente á lista dos fuzilados no Estado de Santa Catharina, remettida ao Ministerio da Guerra pelo coro- nel Moreira Cesar.
*	28 de junho	21	Costa Azevedo	Pede ao Governo cópia da fé de officio do capitão Luiz Ignacio Do- mingues e informações sobre o destino deste official.
- >	15 de julho	24	Coelho Rodrigues	Pede informações ácerca da colonisação da Ilha da Trindade.

h-		_	1	
ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	AUTORES	EMENTAS
1895	26 de julho	27	Leite e Oiticica,	Requer que se consigne na acta a declaração de que o Senado aguarda a solução da questão da Ilha da Trindade e affirma a sua solidariedade ao Governo.
*	31 de julho	29	Q. Bocayuva	Requer que se insira na acta um voto de profundo pezar pelo falleci- mento do general Fonseca Ramos.
*	12 de agosto	32	Leite e Oiticica	Pede informações ao Governo ácerca de bonus emittidos pelo Banco da Republica do Brazil.
,	24 de agosto	33	Virgilio Damasio e su- tros.	Requer que se insira na acta a declaração de que o Senado con- gratula-se com o Presidente da Republica e com a Nação pela pacificação do Rio Grande do Sul.
*	26 de agosto	31	Coelho Rodrigues	Pede cópia das emendas ultimamente feitas na Constituição do Estado do Amazonas. (Em virtude de resolução do Sr. Presidente estas cópias foram solicitadas directamente, por intermedio da Secretaria do Senado, ao Governador daquelle Estado.)
*	10 de setembro	36	Leite e Oiticico	Pede informações indagando si a Companhia Nacional Lloyd, de Bremen, está organisada de accordo com a lei de cabotagem e si o Governo entende que se possam estabelecer novas linhas de cabo- tagem, de nacionalidade estrangeira.
39	20 de setembro	37	Vicente Machado	Pede ao Governo cópia da petição e mais documentos com que Amazonas de Araujo Marcondes pediu o pagamento de 97:200\$, por serviços que diz prestados por embarcações suas ás forças legaes, e tambem cópias das informações prestadas pelo 5º districto militar.
79	25 de setembro	39	Coelho Rodrigues	Pede ao Governo informações ácerca do activo do Banco do Brazil e do dos Estados Unidos do Brazil por occasião de serem fundidos no actual Banco da Republica do Brazil.
>>	25 de setembro	40	Pires Ferreira	Propõe que se insira na acta um voto de profundo pezar pelo ful- lecimento do Dr. Thomaz José Coelho de Almeida.
,	14 de outubro.	41	Costa Azevedo e F. Ma- chado.	Pedem ao Governo informações ácerca da invasão do territorio bra- zileiro pelos inglezes da Guyana.
>	17 de outubro.	43	Vicente Machado	Pede informações ao Governo ácerca da prohibição da ida de immi- grantes para o Paraná.
*	26 de outubro.	46	Gomes de Castro	Pede informações ao Governo ácerca dos motivos que teem impedido a execução da lei n. 225 de 30 de novembro de 1894, na parte relativa á taxa judiciaria.
*	30 de outubro.	48	João Barbalho	Pede informações ao Governo ácerca da desapropriação de predios na praça da Proclamação da Republica e Rua Visconde do Rio Branco.
*	30 de outubro.	49	Costa Azevedo	Pede ao Governo informações ácerca do estabelecimento do cabo telegraphico entre Belém e Manáos.
*	29 de novem- bro.	53	Leite e Oiticica	Pede ao Governo informações ácerca de dividas do Banco da Republica do Brazil.

Secretaria do Senado, em 28 de janeiro de 1896.— O 2º official, Gil Goulart Junior.— Conforme — O Director, J. B. da Serra Belfort.

Requerimentos retirados, rejeitados ou prejudicados na sessão ordinaria de 1895

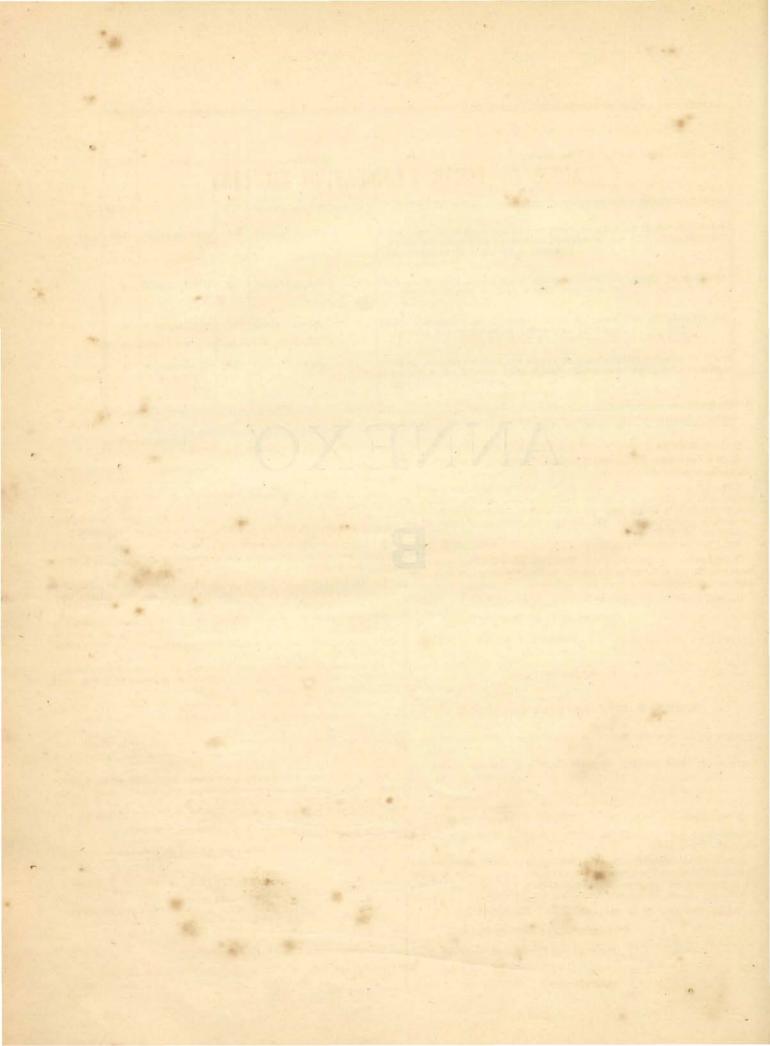
				The second secon
ANNOS	DATAS	NUMBROS DESIGNATIVOS	AUTORES	EMENTAS
1895	6 de junho	10	Pires Ferreira	Requisita do Governo todos os documentos da caixa militar que acompanhou a 1ª divisão desde Itararé até Curityba e que seja nomeada uma commissão de senadores para examinal-os. — Rejeitado.
>	15 de junho	13	Costa Azevedo	Pede ao Governo informações sobre o facto de estarem embandeirados os edificios das repartições dependentes da Prefeitura e da Municipalidade. — Rejeitado.
,	4 de julho	22	Vicente Machado	Pede informações ao Governo sobre o armisticio concedido pelo general Galvão de Queiroz aos revoltosos do Sul para negociações de paz. — Rejeitado.
>	4 de julho	23	Costa Azevedo	Pede informações sobre a morte de Saldanha da Gama. — Re- jeitado.
39	17 de julho	25	Costa Azevedo	Pede ao Governo que ordene ao conferente da Alfandega J. F. de Paula e Silva, que informe se ouvio do almirante Coelho Netto a asseveração de ter visto em casa do general Costallat a lista dos fuzilados em Santa Catharina. — Rejeitado.
*	25 de julho	26	Coelho Rodrigues	Pede ao Governo cópias das informações prestadas á Camara dos Deputados ácerca da occupação da ilha da Trindade e do relatorio da commissão que foi o anno proximo passado estudar as condições e os meios de convertel-a em presidio militar. — Retirado.
»	30 de julho	28	Coelho Rodrigues	Pede informações ao Governo acerca do conflicto do Amapá. — Rejeitado.
>>	6 de agosto	30	Rosa Junior	Pede que o Governo envie o Regulamento Processual Militar que tem de ser observado no Exercito e na Armada. — Retirado.
>	9 de agosto	31	Rosa Junior	Pede ao Governo cópia do accordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal sobre o habeas-corpus impetrado em favor dos coroneis M. P. de Oliveira Valladão e Carlos Olympio Ferraz. — Re- jeitado.
*	28 de agosto	35	Esteves Junior	Pede informações ácerca de vendas de terras na zona contestada pelo Estado de Santa Catharina, effectuadas pelo governador do Estado do Paraná. — Retirado.
>	20 de setembro	38	Vicente Machado	Pede informações ao Governo ácerca da contagem do tempo de serviço pelo dobro aos officiaes e praças do Exercito e da Armada.— Rejeitado.
>>	14 de outubro.	42	Costa Azevedo	Pede ao Governo informações ácerca de estabelecimentos convidados para fazer os reparos do Aquidaban. — Rejeitado.
×	21 de outubro.	41	Vicente Machado	Pede ao Governo informações ácerca da existencia de dous gover- nadores no Estado da Bahia. — Rejeitado.
>	24 de outubro	45	Vicente Machado	Pede ao Governo informações ácerça do credito de 300:000\$ entregue ao Estado de Goyaz. — Rejeitado.
*	24 de outubro.	47	Coelho Rodriguee	Pede ao Governo informações ácerca da condemnação do cabo Amaro da Costa Soares, pelo jury de Santo Antão, no Estado de Pernambuco. — Rejeitado.
*	18 de novembro	50	Costa Azevedo	Pede ao Governo informações ácerca da suspensão do 1º official da Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Ricardo de Albuquerque. — Retirado.

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	AUTORES	EMENTAS
1895	18 de novembro	51	Vicente Machado	Pede cópia do inquerito a que se procedeu sobre os factos occorridos na Estrada de Ferro Central do Brazil nos días 13 e 15 do corrente (substitutivo do de n. 50) — Retirado.
,	18 de novembro	52	Costa Azevedo	Pede ao Governo informações ácerca de adiantamentos de dinheiro feitos a militares de terra e mar. — Retirado.
,	18 de novembro	54	Costa Azevedo	Pede informações ao Governo ácerca da morte dos 1ºs tenentes da Armada Alvaro e Arthur Augusto de Carvalho. — Rejeitado.
»	18 de novembro	55	Costa Azevedo	Pede ao Governo informações ácerca do que denuncia o Jornal do Com- mercio de 22 do mez findo sobre o almirante Jeronymo Francisco Goncalves. — Rejeitado.

Secretaria do Senado, em 28 de janeiro de 1896. — O 2º official, Gil Goulart Junior. — Conforme — O Director, J. B. da Serra Belfort.

ANNEXO

B



ACTOS DO PODER LEGISLATIVO EM 1895

DECRETO N. 272 - DE 27 DE MAIO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Manda pagar ao major reformado do Exercito Eugenio Frederico de Lossio e Seiblitz o soldo que deixou de receber de 1862 a 1864.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faco saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a mandar pagar ao major reformado do Exercito Eugenio Frederico de Lossio e Seiblitz o soldo que deixou de receber de 1862 a 20 de junho de 1864, dis-pensada a prescripção de que trata o decreto n. 857 de 12 de novembro de 1851.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O General de Divisão Bernardo Vasques, Ministro de Estado dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 27 de maio de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

wow or offeren.

DECRETO N. 272 A - DE 30 DE MAIO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Concede a D. José Pereira da Silva Barros a pensão annual de 3:600\$, sem prejuizo da congrua que percebe como serventuario do culto catholico.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida a D. José Pereira da Silva Barros a pensão annual de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$), sem prejuizo da congrua que percebe como serventuario do culto catholico. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

www.

Capital Federal, 30 de maio de 1895, 7º da Republica.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

DECRETO N. 272 B - DE 10 DE JUNHO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Autorisa o Governo a rever o regulamento da Directoria Geral dos Correios, approvado pelo decreto n. 1692 A, de 10 de abril de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a rever o regulamento approvado pelo decreto n. 1692 A, de 10 de abril de 1894, para execução da lei n. 194, de 11 de outubro de 1893, observando, além das bases estatuidas nessa lei, as disposições seguintes:

§ 1.º Conferir aos administradores dos Correios nos Estados e Capital Federal a attribuição de nomear e demittir os empregados seguintes;

1º, amanuenses, praticantes, carteiros de la e 2ª classes e ruraes e de agencias, collectores, carimbadores, continuos, porteiros e ajudantes ;

2º, agentes de 2*, 3ª e 4ª classes, seus ajudantes, thesoureiros e fleis, ficando ao director geral a attribuição de nomear amanuenses, praticantes, fiel do almoxarife, porteiro e continuo da directoria.

§ 2.º Ser de livre escolha do Governo da União o provimento dos cargos de director geral, sub-director, administradores, seus ajudantes e contadores dos Correios.

1.º Fica extincto o cargo de thesoureiro da Directoria Geral, competindo ao almoxarife o vencimento de 6:000\$ annuaes.

2.º As licenças, aposentadorias e montepio dos empregados da Repartição Geral dos Correios serão regidos pelas disposições vigentes para os funccionarios do Ministerio da Industria e Viação e pela lei de 4 de novembro de 1892.

3.º Os concursos feitos para a primeira entrancia serão válidos por um anno; e bem assim os que forem prestados para os cargos de 3ºs officiaes na Directoria Geral e administrações de 1º classe, 2ºª nas administrações de 2ª e 3ª classes, e officiaes nas de 4ª.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de junho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

and the same

DECRETO N. 273 - DE 13 DE JUNHO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para ser publicado.

Publica a resolução do Congresso Nacional que approva os actos praticados pelo Poder Executivo e seus agentes por motivo da revolta de 6 de setembro de 1893.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam approvados os actos praticados pelo Poder Executivo e seus agentes, por motivo da revolta de 6 de setembro de 1893.

Capital Federal, 13 de junho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.



DECRETO * - DE 19 DE JUNHO DE 1895

Iniciado na Gamara dos Deputados e pelo presidente do Senado promulgado ex-vi do art. 38 da Constituição

Proroga por dous annos o prazo concedido á Companhia Estrada de Ferro Nordeste do Brazil para começar os seus trabalhos.

Manoel Victorino Pereira, presidente do Senado:

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica prorogado por dous annos o prazo concedido à Companhia Estrada de Ferro Petrolina a Parnahyba, successora da Companhia Estrada de Ferro Nordeste do Brazil, para dar começo aos respectivos trabalhos; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 19 de junho de 1895.

DR. MANOEL VICTORINO PEREIRA.

~~~~~~~~~

DECRETO * - DE 19 DE JUNHO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo presidente do Senado promulgado ex-vi do art. 38 da Constituição

Proroga por i8 mezes a contar de 23 de setembro de 1894 o prazo para a construcção da Estrada de Ferro do Natal ao Ceará-mirim.

Manoel Victorino Pereira, presidente do Senado :

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica prorogado por 18 mezes, a contar de 28 de setembro de 1894, o prazo para a construcção da Estrada de Ferro do Natal ao Ceará-mirim, no Rio Grande do Norte; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 19 de junho de 1895.

DR. MANOEL VICTORINO PEREIRA.



^(*) Estes decretos não tiveram numero.

DECRETO N. 274 - DE 28 DE JUNHO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autorisa o Governo a despender até à quantia de 25:000\$ com o estabelecimento de um pharol de 5a classe no porto de Macapá, no Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a despender até à quantia de 25:000\$ com o estabelecimento de um pharol de 5ª classe no porto de Macapá, Estado do Pará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Marinha, almirante Elisiario José Barbosa, assim o faça executar.

Capital Federal, 28 de junho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisiario José Barbosa.

MARIA RANGO

DECRETO N. 275 - DE 4 DE JULHO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado envindo á sancção.

Isenta de impostos de importação, em beneficio das emprezas individuaes ou collectivas que se propuzerem á exploração do carvão de pedra, os materiaes, machinas e apparelhos destinados a essa exploração, e o pixe e o breu destinados ao fabrico de «briquettes».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os materiaes, machinas e apparelhos, destinados a exploração do carvão de pedra, o pixe e o breu destinados ao fabrico de «briquettes», são isentos de impostos de importação em beneficio das emprezas individuaes ou collectivas, que se propuzerem a essa exploração e fabrico.

Art. 2.º O prazo durante o qual ficarão isentos de direitos do importação, por força do contracto de 16 de agosto de 1890, lavrado no Contencioso do Thesouro Nacional, o petroleo bruto e material destinado à installação de uma fabrica de refinação de petroleo no Rio de Janeiro, será contado da data da publicação da presente lei, bem como ficam marcados, e da mesma data contados os prazos de 12 mezes para o inicio da installação da fabrica, e de 18 mezes para a sua inauguração, sob pena de caducidade do contracto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 276 - DE 4 DE JULHO DE 1895

Iniciado na Gamara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção.

Manda repartir proporcionalmente por D. Narciza Candida de Andrada e suas duas filhas DD. Narciza Josephina de Andrada e Silva e Anna Joaquina de Andrada Aguiar, a pensão que aquella percebe por decreto de 13 de outubro de 1877.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica repartida proporcionalmente por D. Narciza Candida de Andrada e suas duas filhas DD. Narciza Josephina de

Andrada e Silva e Anna Joaquina de Andrada Aguiar, a pensão | que aquella percebe por decreto de 15 de outubro de 1877. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

MARIE PROPER

DECRETO N. 277 - DE 4 DE JULHO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Proroga até 31 de dezembro de 1896 o prazo para serem iniciados os trabalhos de construcção da Estrada de Ferro de Caxias ao Araguava.

O Presidente da Republica dos Estades Unidos do Brazil:

Faco saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono

a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica considerado prorogado, até 31 de dezembro de 1896, o prazo para serem iniciados os trabalhos de construcção da Estrada de Ferro de Caxias ao Araguaya; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

かられることの

DECRETO N. 277 A - DE 18 DE JULHO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á saneção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 3.341:816\$713, applicado á rubrica — Garantia de juros a estradas de ferro, no exercicio de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faco saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono

a seguinte resolução: Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir o credito supplementar de tres mil trezentos quarenta e um contos oitocentos e dezeseis mil setecentos e treze réis (3.341:816\$713) ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no exercicio de 1894, applicado à rubrica — Garantia de juros a estradas de ferro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 18 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

and the same

DECRETO N. 278 - DE 19 DE JULHO DE 1895

lniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no corrente exercicio, um credito extraordinario de 6:0903 para o custeio de tres officinas do Instituto Benjamin Constant.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir um credito extraordinario ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia de seis contos de reis (6:000\$), para despender, dentro do corrente exercicio, com o Instituto Benjamin Constant no

custeio de tres officinas, creadas nos termos do art. 21 do regulamento approvado pelo decreto n. 408 de 17 de maio de 1890. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

word of the same

DECRETO N. 279 - DE 27 DE JULHO DE 1895 Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Crea um Consulado na cidade de Cayenna.

O Presi lente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica creado um Consulado na cidade de Cayenna. Art. 2.º E' autorisado o Poder Executivo a abrir para este fim

o credito necessario.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Capital Federal, 27 de julho de 1895, 7º da Republica.

> PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Carlos Augusto de Carvalho. そうらうできるからう

DECRETO N. 280 - DE 29 DE JULHO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção. Declara temporarias as funcções dos orgãos do Ministerio Publico.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º São temporarias as funcções de todos os orgãos do Ministerio Publico, tanto da Justica Federal, como da local, do Districto Federal, respeitados os direitos adquiridos pelos funccionarios actuaes. Assim, serão conservados sómente em quanto bem servirem, o procurador da Republica perante o Supremo Tribunal Federal, o procurador e sub-procurador do Districto Federal junto a Côrte de Appellação e Tribunal Civil e Criminal, e os procuradores seccionaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario e derogam-se

especialmente as que se oppõem ao art. 1º e aos arts. 21 e 23 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890 e 23 do decreto

n. 1030 de 14 de novembro do mesmo anno.

Capital Federal, 29 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 281 - DE 29 DE JULHO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a conceder ao Dr. João Alvares de Azevedo Macedo, lente de anatomia e physiologia da Escola Nacional de Bellas-Artes, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorisado a conceder ao Dr. João Alvares de Azevedo Macedo, lente de anatomia e physiologia da Escola Nacional de Bellas-Artes, um anno de licença com orde- | § 3.º De 28.160 praças de pret, distribuidas de accordo com os nado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario,

Capital Federal, 29 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

and the second

LEI N. 282 - DE 29 DE JULHO DE 1895

Iniciada no Senado e pela Camara dos Deputados enviada á sancção. Regula o modo de provar o fallecimento de qualquer official de terra ou mar para habilitação ao meio soldo e montepio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faco saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono

a lei seguinte :

Art. 1.º A prova de fallecimento de qualquer official de terra ou mar para habilitação ao meio soldo e montepio poder-se-ha produzir perante os auditores de guerra ou juizes seccionaes, na falta daquelles, mediante testemunhas, sendo o processo julgado por sentença.

Art. 2.º Essa justificação em original constituirá prova plena e servirá de base ao processo para habilitação dos herdeiros do official ao montepio e meio soldo, a que por ventura tenham

direito.

Art. 3.º Não havendo testemunhas em numero sufficiente, quer presenciaes quer de ouvir dizer, que constituam prova do falle-cimento, a certidão negativa de haver o official, que se presume fallecido, deixado de receber durante um semestre seus venci-mentos, nas repartições fiscaes da União, no local ou Estado em que residia, completará a justificação a que se referem os artigos antecedentes.

Capital Federal, 29 de julho de 1895, 7º da Republica,

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Elisiario José Barbosa. Bernardo Vasques.

and the state of t

DECRETO N. 283 - DE 30 DE JULHO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao bacharel Manoel Porfirio de Oliveira Santos, juiz seccional do Estado do Rio Grande do Norte, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a

seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorisado a conceder ao bacharel Manoel Porfirio de Oliveira Santos, juiz seccional do Estado do Rio Grande do Norte, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Dr. Antonio Gonçalves Ferre ra.

LEI N. 284 - DE 30 DE JULHO DE 1895

Iniciada na Camara dos Deputados e pelo Senado enviada á saneção.

Fixa as Forças de terra para o exercicio de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte :

Art. 1.º As Forças de terra para o exercicio de 1896 constarão: § 1.º Dos officiaes das differentes classes do quadro do Exercito; § 2.º Dos alumnos das escolas militares até 1.200 praças, e 200 para a escola de sargentos;

quadros em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro, ou mais, em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas praças serão completadas pela fórma expressa no art. 87 § 4º da Constituição e na lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874, com as modificações estabelecidas nos arts. 3º e 4º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

Art. 3.º Os voluntarios e as praças que, findo o seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras, com ou sem engajamento, perceberão as gratificações estipuladas na lei n. 247 de 15 de dezembro de 1894, e quando forem escusos do serviço se lhes concederá nas colonias da União um prazo de terra de 1.089 ares.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Bernardo Vasques.

and the second

LEI N. 285 - DE 1 DE AGOSTO DE 1895

Iniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada á sancção.

Fixa a Forca naval para o exercicio de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faco saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1.º A Força naval para o exercicio de 1896 constará:

§ 1.º Dos officiaes do Corpo da Armada e das classes annexas, de accordo com os respectivos quadros, comprehendidos os que for preciso embarcar nos navios de guerra e transportes da União, conforme suas lotações e dos estados-maieres das esqua-

dras e divisões navaes; § 2.º De 4.000 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, inclusive 300 praças para as tres companhias de foguistas e 100 da

companhia de Matto Grosso;

\$ 3.º De 1.000 foguistas contractados de conformidade com o respectivo regulamento promulgado para os foguistas extranumerarios, emquanto o Corpo de Marinheiros Nacionaes não puder attender às exigencias de todo o serviço;

§ 4.º De 3.000 aprendizes marinheiros;

§ 5.º De 400 praças do batalhão de infantaria de marinha; § 6.º Em tempo de guerra, do pessoal que for necessario.

Art. 2.º E' o Governo autorisado:

§ 1.º A engajar para o serviço da Armada Nacional, durante a paz ou a guerra, o pessoal preciso para preencher os claros que houver na Força naval; § 2.º Abonar mensalmente, aos que se engajarem como mari-

nheiros nacionaes ou soldados, mais metade do soldo que ora percebem essas classes, devendo o prazo de engajamento ser pelo menos de tres annos.

§ 3.º A conceder aos marinheiros nacionaes, procedentes das escolas de aprendizes, que completarem cinco annos de serviço, sem nota que os desabone, uma gratificação mensal correspondente a metade do soldo da classe a que pertencerem;

§ 4.º A conceder a mesma gratificação, equivalente à metade do soldo, ás praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes que com-pletarem o tempo legal de serviço e continuarem a servir sem engajamento;

§ 5.º A considerar na reserva os navios que precisarem de concertos que se prolongarem por mais de 90 dias.

Cada um desses navios terà a bordo o seguinte pessoal militar: commandante, immediato, commissario, mestre, fiel e um quinto da lotação, percebendo os vencimentos de navio armado.

Art. 3.º O Ministro da Marinha, de accordo com o da Indus-

tria, Viação e Obras Publicas, providenciara para que as com-panhias de navegação subvencionadas pelo Estado sejam obrigadas a construir seus navios com os requisitos indispensaveis para, na eventualidade de guerra, serem convertidos em cruzadores. Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 de agosto de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Elisiario José Barbosa.

and the second

DECRETO N. 286 - DE 1 DE AGOSTO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 600:000\$, para occorrer às despezas a fazer até ao mez de setembro do corrente exercicio, pela verba do n. 38 do art. 2º da lei do orçamento vigente.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faco saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a abrir um credito supplementar de seiscentos contos de réis (600:000\$), para occorrer às despezas a fazer até ao mez de setembro do presente exercicio, pela verba do n. 38 do art. 2º da lei do orçamento vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 de agosto de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Goncalves Ferreira.

and the same

DECRETO N. 287 - DE 2 DE AGOSTO DE 1895

niciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Antorisa o Governo a abrir um credito supplementar ao Ministerio da Marinha, na importancia de 4.516:323\$080, para pagar as despezas já reconhecidas e excedentes ás consignações votadas na lei do orçamento n. 191 B, de 30 de setembro de 1893.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir um credito supplementar ao Ministerio da Marinha, na importancia de quatro mil quinhentos e dezeseis contos tresentos vinte e tres mil e oitenta réis (4.516:323\$080) para pagar as despezas já reconhecidas e excedentes às consignações votadas na lei do orçamento n. 191 B, de 30 de setembro de 1893 para o exercicio de 1894, sendo applicado ás seguintes rubricas:

Secretaria de Estado	5:000\$000
Quartel General	3:000\$000
Contadoria	6:000\$000
Commissariado Geral	1:000\$000
Auditoria	60\$000
Arsenaes	917:763\$499
Capitanias de portos	5:000\$000
Força naval	752:284\$039
Reformados	22:289\$505
Munições de bocca	436:815\$810
Municoes navaes	514:741\$684
Material de construcção naval	550:000\$000
Combustivel	108:157\$026
Fretes, tratamento de pracas e enterros	2:663\$812
Eventuaes	1.191:547\$705

4.516:323\$080

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Capital Federal, 2 de agosto de 1895, 7º da Republica.

> PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Elisiario Jose Barbosa.

LEI N. 288 - DE 6 DE AGOSTO DE 1895

Iniciada no Senado e pela Camara dos Deputados enviada á gancção.

Determina que o montepio dos officiaes da Armada e classes annexas, a que se refere a resolução de 23 de setembro de 1795, seja regulado pelo mesmo decreto que trata do montepio dos officiaes do Exercito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1.º O montepio dos officiaes da Armada e classes anne-xas, de que trata a resolução de 23 de setembro de 1795, será regulado pelo mesmo decreto que regula o montepio dos officiaes do Exercito; ambos serão divididos em duas partes iguaes, ca-bendo uma à viuva, si ella se achar nas condições estatuidas nesse decreto, e a outra aos filhos successiveis, na fórma da lei, guardadas as condições acima referidas.

§ 1.º Não havendo filhos, a viuva receberá as duas partes. § 2.º Ficam comprehendidos na disposição desta lei, desde a sua promulgação, os filhos dos officiaes fallecidos, quando suas viuvas estiverem percebendo por inteiro o montepio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Capital Federal, 6 de agosto de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisiario José Barbosa.

Bernardo Vasques.

www.www.

DECRETO N. 289 - DE 8 DE AGOSTO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Releva da prescripção em que incorreu D. Maria da Penha Oliveira. viuva do alferes reformado do Exercito Luiz Antonio de Oliveira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' relevada da prescripção em que incorreu D. Maria da Penha Oliveira, viuva do alferes reformado do Exercito Luiz Antonio de Oliveira, para que possa receber o meio soldo a que tem direito de 25 de agosto de 1875 a 22 de junho de 1894.

Art. 2.º Fica revogada qualquer disposição em contrario. Capital Federal, 8 de agosto de 1895, 7º da Republica.

> PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Francisco de Paula Rodrigues Alves.

was a some

そうかんかんかんかん

DECRETO N. 290 - DE 8 DE AGOSTO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir o credito extraordinario de 898:4863840, para pagamento de excesso das despezas com o serviço de colonisação no Estado do Rio Grande do Sul, no exercicio de 1893.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir o credito extraordinario de 898:486\$840, para pagamento de excesso das despezas com o serviço de colonisação no Estado do Rio Grande do Sul, no exercicio de 1893.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Capital Federal, 8 de agosto de 1895, 7º da Republica.

> PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

are of the second

DECRETO N. 291 - DE 15 DE AGOSTO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a abrir no corrente exercicio os creditos extraordinarios, de 54:000\$ á verba n. 5, e de 60:000\$ á verba n. 7, do art. 2º da lei n. 265 de 21 de dezembro de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' autorisado o Poder Executivo a abrir no corrente exercicio os creditos extraordinarios de cincoenta e quatro contos de réis (54:000\$) à verba n. 5, e de sessenta contos (60:000\$) à verba n. 7, do art. 2º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 os quaes serão assim distribuidos:

N. 5 - Secretaria do Senado:

Para o serviço de stenogra-phia, redacção e revisão dos debates ..

31:000\$000

Para a acquisição de livros e jornaes, para encaderna-ções e reorganisação do

3:000\$000

archivo e da bibliotheca... Extraordinarias e eventuaes.

20:000\$000

54:000\$000

N. 7 - Secretaria da Camara dos Deputados:

Para o serviço de stenographia, redacção e revisão dos debates...

50:000\$000

Para a acquisição de livros e jornaes e encadernações...

10:000\$000

60:000\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Capital Federal, 15 de agosto de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gençalves Ferreira.



DECRETO N. 292 - DE 3 DE SETEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Faz extensivas aos Arsenaes de Guerra dos Estados as disposições do decreto n. 157 de 5 de agosto de 1893.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º São extensivas aos Arsenaes de Guerra dos Estados as disposições do decreto n. 157 de 5 de agosto de 1893.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Bernardo Vasques.

www.oowww.

DECRETO N. 293 - DE 3 DE SETEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para a formalidade da publicação.

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a setual sessão legislativa sté 4 de outubro proximo vindouro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, na conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorogar a sua actual sessão legislativa até ao dia 4 de outubro do corrente anno.

Capital Federal, 3 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

something there are

DECRETO N. 294 - DE 5 DE SETEMBRO DE 1895

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Dispõe sobre as companhias estrangeiras de seguro de vida que funccionam no territorio do Brazil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1.º As companhias de seguros de vida autorisadas a funccionar no Brazil e cuja séde social está em paiz estrangeiro, deverão apresentar ao Governo e publicar pela imprensa, dentro de sessenta dias da promulgação desta lei, uma relação minuciosa de todos os seguros por ellas garantidos e em vigor no territorio da Republica, indicando, com o numero de cada apolice, o nome da pessoa segurada, bem como o capital assegurado, o premio ou prestação annual, e a quanto monta a reserva referente à dita apolice, no 1º de janeiro de 1894.

Art. 2.º O total das reservas de todas as apolices vigentes no

Brazil naquella data deverá ser empregado em valores na-

cionaes, taes como bens immoveis no territorio da Republica. hypothecas sobre propriedades e immoveis, acções de caminhos de ferro, bancos, emprezas industriaes ou outros estabelecidos no Brazil, ou em depositos a prazo de um anno, pelo menos, em estabelecimentos bancarios que funccionem no Brazil.

Art. 3.º Aquellas companhias de seguros de vida deverão justificar perante o Governo, dentro de 60 dias da promulgação desta lei, que o total das reservas de que trata o artigo precedente està empregado de conformidade com o exigido no mesmo artigo, publicando pela imprensa a mesma justificação, em ordem

a garantir a inspecção dos interessados.

Art. 4.º Desde a data da promulgação desta lei, depois de deduzida do total dos premios ou prestações recebidas no Brazil por essas companhias a quantia precisa para despezas geraes, sinistros, dividendos e outros pagamentos aos segurados, deverá o restante ser totalmente convertido, na forma do citado art. 2°.
Art. 5.° As ditas companhias de seguros ficam obrigadas a

fazer decidir pela agencia principal que tiverem no Brazil todas as propostas de seguros aqui feitas, recusando ou acceitando-as e, neste caso, emittindo as apolices definitivas.

Paragrapho unico. Si dentro de quinze dias do recebimento da proposta pela agencia principal não houver recusa e ella embolsar a quantia correspondente à primeira prestação feita pelo proponente, terá o seguro pleno effeito, como si a apolice houvesse sido emittida, não podendo mais a companhia recusal-o.

Art. 6.º O reconhecimento e liquidação dos sinistros e das reclamações dos segurados deve tambem sar considerado e decidido em ultima instancia pela agencia principal do Brazil.

Art. 7.º Deverão ellas no fim de cada semestre e dentro dos dous mezes seguintes apresentar ao Governo e publicar pela imprensa um relatorio minucioso de todas as prestações embolsadas correspondentes aos seguros de vida contractados, a datar de 60 dias da promulgação desta lei.

Art. 8.º Dentro de 60 dias da promulgação desta lei, as companhias a que ella se refere deverão communicar officialmente ao Ministro das Finanças que acceitam o compromisso das obriga-

ções nella prescriptas. Paragrapho unico. A' que o não fizer será suspensa a permissão de fazer novos contractos de seguros no Brazil, limitando-se, de então em deante, a embolsar as prestações dos seguros vigentes, até essa data, e a executar os compromissos tomados

conforme os respectivos contractos.

Art. 9.º Dada esta hypothese, si mais tarde a companhia re-solver aceitar as obrigações da presente lei, deverá pedir ao Governo autorisação, como pelas leis vigentes devem fazel-o as companhias estrangeiras que desejam funccionar no territorio da Republica, e concedida a autoris ção, deverá fazer no Thesouro Nacional novo deposito de garantia.

Paragrapho unico. A companhia que, sem essa autorisação e dada a hyp these do art. 8° e seu paragrapho, acceitar novos contractos de seguro, terá de recolher ao Thesouro 10 % das prestações que por isso haja embolsado, até que solicite e obtenha

a referida autorisação.

Em caso de não pagamento dentro de 15 dias de intimada pela repartição fiscal, será a quantia devida cobrada do deposito, que, como garantia em virtu le da lei, tenha a companhia feito no Thesouro Nacional quando começou a funccionar.

Art. 10. O Governo expedirá regulamento para a boa execução desta lei.

Capital Federal, 5 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

and the same

DECRETO N. 295 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1895

Iniciado na Camarados Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 3:600\$ para pagamentos de vencimentos a empregados da Bibliotheca Nacional, no exercicio de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 3:600\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos de um conservador, um segundo official e um amanuense da Bibliotheca Nacional, a partir de 1 de setembro de 1894, data em que tomaram posse os funccionarios nomeados para o preenchimento destes cargos, creados pelo regulamento expedido a 8 de agosto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

and the same of th

DECRETO N. 296 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa a abertura do credito supplementar de 108:713\$995 ao n. 15, art. 60, da lei n. 125 B. de 21 de novembro de 1892.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir o credito supplementar da quantia de 108:713\$995 com applicação às obras do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre à Uruguayana, no exercicio de 1893, ficando assim augmentada a verba consignada para tal fim no art. 60, n. 15, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

· monormonomia

DECRETO N. 297 - DE 16 DE SETEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a abrir, no exercicio corrente, o credito supplementar de 7.305:410\$535 para occorrer às despezas com diversas rubricas do Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' autorisado o Poder Executivo a abrir, no corrente exercicio, um credito supplementar, na importancia de 7.905:410\$565, que será assim distribuido pelas seguintes verbas do art. 5º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894 :

1.	Secretaria de Estado e repartições annexas	1:800\$000
2.	Supremo Tribunal Militar e auditores	10:800\$000
4.	Directoria Geral de Obras Militares	800:000\$000
5.	Instrucção Militar	161:400\$000
	Arsenaes	295:516\$365
9.	Laboratorio	300\$000
14.	Corpos arregimentados	6.315:760\$000
17.	Fardamentos	42:600\$000
18.	Equipamentos e arreios	36:399\$200
19.	Armamento	30:000\$000
21.	Companhias militares	10:835\$000
24.	Ajudas de custo	200:000\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

and the same

DECRETO N. 298 - DE 23 DE SETEMBRO DE 1895

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção.

Autorisa a aposentar, com todos os vencimentos, no cargo que actualmente exerce, o coronel Pedro Paulino da Fonseca.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorisado a aposentar, no logar que actualmente exerce e com todos os veucimentos, o coronel Pedro Paulino da Fonseca, ficando extincto o referido logar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

-

DECRETO N. 299 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa a abertura do credito supplementar de 1.700:003\$ à verba — Reposições e restituições — do exercicio vigente, art. 70, n. 29, da lei n. 265 de 24 de dezembro de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar de mil e setecentos contos de réis (1.700:000\$) à verba — Reposições e restituições — do exercicio vigente, art. 7º, n. 29, da lei n. 26º de 24 de dezembro de 1894, não só para restituir os direitos de expediente cobrados pelas Alfandegas sobre as mercadorias americanas beneficiadas pelo respectivo convenio, como dar «xecução ao art. 9º, alinea 3º, da citada lei e mais attender as reclamações dos Estados até ao fim do actual exercicio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.



DECRETO N. 300 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sancção.

Autorisa o Governo a abrir no exercicio vigente os creditos extraordinarios de 381:000\$ para dar execução ao \$ 10 do art. 2º da lei n. 242 de 13 de dezembro de 1894 e de 1.883;575\$080 para pagamento de fretes e reparos dos vapores Santos, S. Salvador e Itaipú, armados em cruzadores para attender ás necessidades do serviço publico durante a revolta de 6 de setembro de 1893.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Marinha, no exercicio vigente, os seguintes creditos extraordinarios: 381:000\$ para dar execução ao § 10 do art. 2º da lei n. 242 de 13 de dezembro de 1894; 1.883:575\$080 para pagamento de fretes e reparos dos vapores Santos e S. Salvador da Companhia Lloyd Brazileiro e Itaipů da Companhia Nacional de Navegação Costeira, armados pelo Governo em cruzadores, para attender às necessidades do serviço publico proveniente da revolta de 6 de setembro de 1893.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisiario José Barbosa.

DECRETO N. 301 - DE 2 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Debutados e pelo Senado enviado para ser publicado.

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até 3 de novembro proximo vindouro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art 17 da Constituição Federal, resolve prorogar a sua actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno.

Capital Federal, 2 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

and the same

DECRETO N. 302 - DE 3 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a applicar as sobras da verba — Empreitada — da Estrada de Ferro Central da Parahyba, ao pagamento do pessoal da mesma via ferrea.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte :

Art. 1.º O Poder Executivo é autorisado a applicar as sobras da verba — Empreitada — da Estrada de Ferro Central da Para-

hyba, consignada no orçamento vigente, ao pagamento do pes-1 soal da mesma via ferrea.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Capital Federal, 3 de outubro de 1895, 7º da Republica.

> PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

and the second

DECRETO N. 303 - DE 10 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autorisa e Governo a abrir ao Ministerio da Marinha e credito de 830:8003, supplementar á verba - Obras - do orçamento em vigor, para occorrer á construcção de um quartel para o batalhão de infantaria de Marinha, aos reparos indispensaveis a diversos proprios nacionaes na 11ha das Cobras, e á fabricação de uma porta-caixão para o dique « Guanabara ».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de oitocentos e trinta contos e oitocentos mil réis (830:800\$), supplementar à verba — Obras — n. 20 do art. 4º da lei n. 260 de 24 de dezembro de 1894, para occorrer à construcção de um quartel para o batalhão de infantaria de Marinha, orçada em quinhentos contos de réis (500:000\$), aos reparos indispensaveis a diversos proprios nacionaes na Ilha das Cobras, orçados em duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$), e à fabricação de uma porta-caixão para o dique « Guanabara », orçada em oitenta contos e oitocentos mil reis (80:800\$000).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Elisiario José Barbosa.

LEI N. 304 - DE 10 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciada na Camara dos Deputados e pelo Senado enviada á sancção.

Augmenta os vencimentos dos officiaes inferiores dos corpos e brigadas de Marinha e equiparados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1.º Os officiaes inferiores dos corpos e brigadas de Marinha e equiparados, perceberão os seguintes vencimentos:

	Soldo	Gratificação	Total
Mestre	100\$000	150\$000	250\$000
Contra-mestre	908000	130\$000	220,\$000
Guardião	80\$000	100\$000	180\$000

§ 1.º Nes empregos de terra e embarcados nos navios de

reserva, em fabrico ou desarmados, vencerão pela tabella. § 2.º Nos navios armados mais 5 º/o sobre a gratificação do cargo que exercerem e, quando em commissão nesses navios, o augmento de 10 º/o. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisiario José Barbosa.

DECRETO N. 305 - DE 17 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Concede amnistia ás pessoas implicadas nos acontecimentos politicos ultimamente occorridos no Estado das Alagôas e na cidade da Boa Vista, em Gover.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Ficam amnistiadas, desle já, todas as pessoas que directa ou indirectamente tomaram parte nos factos occorridos em 1 de maio deste anno, no Estado das Alagóas, e no movimento sedicioso ultimamente havido na cidade da Boa Vista, no Estado de Goyaz.

Capital Federal, 17 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

and the second

DECRETO N. 306 - DE 17 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 44:8268423 ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores no exercicio de 1894 para occorrer ao pagamento das despezas autorisadas pela lei n. 198 de 18 de julho de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir o credito supple-partir de 19 do mesmo mez, data de sua publicação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

and the same of th

DECRETO N. 307 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar de 23:000\$ para occorrer ás despezas da rubrica n. 11 do art. 7º da lei n. 256, de 21 de dezembro de 1894 - Caixa de Amortisação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Governo autorisado a abrir o credito supplementar de vinte e oito contos de réis (28:000\$) ao Ministerio da Fazenda, para occorrer ás despezas da rubica n. 11, art. 7°, da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894 - Caixa de Amortisação - ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

ward of the war

DECRETO N. 308 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanceão

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, á verba - Exercicios findos - da lei n.235, de 21 de dezembro de 1894, o cradito supplementar de 193:000\$ para canalisação de agua da cidade de Macão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir no corrente exercicio, à verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda, art. 7º. n. 31, da lei n. 286, de 24 de dezembro de 1894, o credito supplementar de 193:000\$ para occorrer a despezas com serviços, já em parte realizados, para canalisação de agua para a cidade de Macão, no Estado do Rio Grande do Norte. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

and the second

DECRETO N. 309 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Releva a D. Francisca da Serra Carneiro Dutra a prescripção em que incorreu para perceber a differença do meio soldo a que tem direito de 1871 a 1887.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica relevada a D. Francisca da Serra Carneiro Dutra a prescripção em que incorreu, para perceber a differença do meio soldo a que tem direito de 1871 a 1887.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodriques Alves.

and the second

DECRETO N. 310 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanceão.

Amnistia todas as pessoas que directa ou indirectamente se tenham envolvido nos movimentos revolucionarios occorridos no territorio da Republica até 23 de agosto do corrente anno, com as restricções que estabelece.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faco saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam amnistiadas todas as ¡essoas que directa ou indirectamente se tenham envolvido em movimentos revolucionarios occorridos no territorio da Republica até 23 de agosto do corrente anno.

§ 1.º Os officiaes do Exercito e da Armada amnistiados por esta lei não poderão voltar ao serviço activo antes de dous annos contados da data em que se apresentarem á autoridade competente, e ainda depois desse prazo, si o Poder Executivo assim julgar conveniente.

§ 2.º Esses officiaes, emquanto não reverterem à actividade, apenas vencerão o soldo de suas patentes e só contarão tempo

para reforma.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

and the same

DECRETO N. 311 - DE 24 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar de quatro mil e setecentos contos de réis (4,700:000\$) á verba - Exercicios findos - da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo antorisado a abrir, no corrente exercicio, ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar de quatro mil e setecentos contos de reis (4.700:000\$) à verba
— Exercicios findos — art. 7° n. 31 da lei n. 266, de 24 de
dezembro de 1894, para occorrer ao pagamento das dividas já
liquidadas e as que estiverem em via de liquidação até ao
exercicio de 1893.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 312 - DE 24 DE OUTUBRO DE 1895

Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao engenheiro Pedro Pereira de Andrade, fiscal de 3ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorisado a conceder a Pedro Pereira de Andrade, engenheiro de 3ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, um anno de licença, com o respe-ctivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

www.owww.

DECRETO N. 313 - DE 28 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir no corrente exercicio, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito supplementar de 566:226\$610, destinado a diversas verbas do art. 2º da lei n. 236 de 24 de dezembro de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir no corrente exercicio, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito supplementar de 566:226\$610, destinado às seguintes verbas do art. 2º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 e assim distribuido:

5	. Secretaria do Senado	600\$000
7	. Secretaria da Camara dos Deputados	6:157\$500
9	. Secretaria de Estado	8:000\$000
11	. Justica do Districto Federal	178:140\$000
13	. Policia do Districto Federal	62:390\$000
19	. Serviço Sanitario Maritimo	30:780\$000
20	. Instituto Sanitario Federal	1:2003000
21	. Faculdade de Direito de S. Paulo	2:800\$000
22	. Faculdade de Direito do Recife.,	3:065\$000
27	. Pedagogium	6:150\$000
28	. Gymnasio Nacional	24:520\$000
32	. Instituto dos Surdos-Mudos	1:500\$000
39	. Obras, incluida a importancia de 3:980\$ para	
	reparos e completa adaptação do proprio na-	Asia
	cional da rua do Passeio, em que vae func-	and the same of th
-	cionar o Pedagogium	190:924\$110
41	. Eventuaes	50:000\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

and the state of t

LEI N. 314 - DE 30 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção. Iniciada na Camara dos Deputados e pelo Senado enviada á sancção.

Reorganisa o ensino das Faculdades de Direito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte :

Art. 1.º A partir do primeiro anno lectivo depois da publicação desta lei, o ensino nas Faculdades de Direito será feito em cinco annos, distribuidas as materias do curso pelas seguintes cadeiras :

1º ANNO

1ª cadeira — Philosophia do direito.

28 - Direito romano. >>

- Direito publico e constitucional.

2º ANNO

1ª cadeira - Direito civil (1º cadeira).

- Direito criminal (la cadeira). 2a >>

3ª - Direito internacional publico e diplomacia.

- Economia politica.

3º ANNO

 1º cadeira — Direito civil (2ª cadeira).
 2ª » — Direito criminal, especialmente direito militar e 2a

regimen penitenciario (2ª cadeira).

3ª cadeira — Sciencia das finanças e contabilidade do Estado (continuação da 4ª cadeira do 2º anno).

4ª cadeira - Direito commercial (1ª cadeira).

4º ANNO

1ª cadeira - Direito civil (3ª cadeira).

2ª cadeira — Direito commercial (especialmente o direito maritimo, fallencia e liquidação judicial).

3ª cadeira - Theoria do processo civil, commercial e cri-

4ª cadeira - Medicina publica.

5º ANNO

1ª cadeira — Pratica forense (continuação da 3ª cadeira do 4º anno)

2ª cadeira - Sciencia da administração e direito administrativo.

3ª cadeira - Historia do direito e especialmente do direito nacional.

4ª cadeira — Legislação comparada sobre o direito privado.

§ 1.º Para o ensino destas materias havera 19 lentes cathedraticos e oito substitutos que serão:

Um de direito romano, direito civil e legislação comparada; Um de direito commercial;

Um de direito criminal; Um de medicina publica

Dous de philosophia do direito, direito publico e constitucional,

direito internacional publico e diplomacia e direito nacional; Um de economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, sciencia da administração e direito administrativo; Um de theoria do processo civil, commercial e criminal e pratica.

forense. § 2.º Os substitutos de direito romano, direito publico e constitucional, direito commercial (2ª cadeira) e medicina publica farão sempre cursos complementares sobre a parte do programma que | historia do direito e direito nacional continuarão a exercer : o lhes for determinada pela Congregação, de accordo com o professor da respectiva cadeira.

Estes cursos começarão quando entender conveniente a Congregação, nunca, porém, depois de tres mezes da abertura das

Os demais substitutos sómente farão cursos complementares das outras materias, quando assim julgar preciso a Congregação

e em virtude de solicitação do professor da cadeira.

§ 3.º As funcções de preparador das cadeiras de medicina legal e hygiene serão exercidas pelo substituto de medicina publica logo que vagarem os logares de preparador actualmente providos.

Art. 2.º No regimento das Faculdades de Direito serão observados os seguintes preceitos:

§ 1.º As aulas serão abertas no dia 15 de março e encerradas no dia 15 de novembro.

§ 2.º Os lentes das cadeiras, cujas materias continuam a ser ensinadas no anno seguinte, deverão proseguir nellas até que se termine o curso respectivo.

§ 3.º A prelecção durará uma hora, podendo o lente ouvir qualquer dos alumnos. Duas vezes por mez haverá exercicios prati-

cos, segundo a fórma que o lente determinar. § 4.º Para a verificação da frequencia nas aulas haverá um livro especial, no qual inscreverão os alumnos os seus nomes.

Deste livro, que ficará sob a guarda do professor da cadeira, serão extrahidas no fim de cada mez as respectivas notas para o reconhecimento do numerode faltas dadas pelos alumnos; affixando-se edital no edificio em que funccionar a Faculdade, afim de que possam ser feitas as reclamações que forem justas.

§ 5. Haverá duas épocas de exames: a primeira logo depois de encerradas as aulas; e a segunda quinze dias antes de come-

car o novo anno lectivo.

§ 6.º Na primeira época sómente serão admittidos a exame os estudantes matriculados.

Na segunda serão admittidos:

a) o alumno que em qualquer das aulas do curso que frequen-tar, comprehendidas as dos cursos complementares, der 40 faltas, o qual por tal motivo não poderá ser admittido a exame na primeira época ;

b) os alumnos de cursos particulares, comprehendidos nesta

classe todos os que não forem matriculados;

c) os reprovados na primeira época, paga por estes nova taxa

integral da matricula

d) os alumnos matriculados, que por motivo justificado, não tiverem feito exame na epoca anterior.

O exame versará sobre os pontos que a commissão examinadora formular no acto, excepto para os alumnos contemplados na ultima classe.

§ 7.º Em nenhuma das épocas poderá o alumno ser examinado

nas materias de mais de um anno.

O alumno que tiver prestado exame das materias de um anno na primeira época não poderá ser admittido a exame das mate-

rias do anno subsequente na segunda época.

O alumno, porém, reprovado sómente em uma das materias do anno, poderà matricular-se no curso immediato e prestar exame das disciplinas deste anno em qualquer das épocas, sendo primeiramente approvado na materia do anno anterior.

§ 8.º As provas escripta e oral deverão ser feitas na mesma época, annullaudo-se a prova escripta, si por qualquer motivo o

alumno não completar o exame.

§ 9.º O alumno só poderá ter guia de uma para outra Facul-

dade depois de ter prestado o exame do anno.

§ 10. As penas disciplinares applicadas por qualquer das Faculdades officiaes, ou a estas equiparadas, serão respeitadas pelas

Art. 3.º Ficam abolidos os Cursos especiaes de sciencias juridicas, de sciencias sociaes e de notariado; continuando, porém, o de sciencias juridicas por mais tres annos, o de sciencias sociaes por dous e o de notariado por um, si nelles houver estudantes matriculados e que queiram concluil-os; observando-se em taes Cursos o regimen adoptado por esta lei.

Art. 4.º Os lentes das cadeiras extinctas e os actuaes substi-

tutos serão transferidos para as novas cadeiras e para os logares de substitutos creados por esta lei, precedendo proposta da Con-gregação respectiva. Os actuaes professores de philosophia e primeiro a cadeira de philosophia do direito, e o segundo a de historia, especialmente do direito nacional.

Paragrapho unico. O lente cathedratico que não for aproveitado ficará, todavia, gosando de todas as suas regalias, até que, vagando qualquer cadeira, seja encarregado do ensino da mate-

ria nella comprehendida.

Art. 5.º As Faculdades Livres, para serem reconhecidas e poderem gosar das regalias e vantagens estabelecidas na legislação vigente, deverão ter um patrimonio de 50:000\$, representado por apolices da divida publica geral ou pelo edificio em que as m smas funccionarem, e provar uma frequencia nunca inferior a 30 alumnos por espaço de dous annos, além da observancia do regimen de ensino prescripto nesta lei.

Paragrapho unico. A's actuaes Faculdades Livres e concedido o prazo de cinco annos para a constituição deste patrimonio.

Art. 6.º As Faculdades Livres deverão organisar os seus estatutos de accordo com o regimen adoptado na presente lei.

Art. 7.º O Governo nom ará para cada uma das Faculdades Livres um fiscal de reconhecida competencia scientifica em assumptos de ensino juridico, o qual em relatorios semestraes exporá quanto houver verificado sobre o programma e merecimento do ensino, marcha do processo dos exames, natureza das provas exhibidas e, finalmente, sobre a observancia da legislação em vigor, quer quanto às condições de admissão à matricula, quer quanto ao regimen do ensino adoptado nas referidas Faculdades.

Art. 8.º A admissão à matricula sem preenchimento das condições exigidas na lei ou a inobservancia das regras estatuidas para o processo dos exames, verificadas por denuncia do fiscal, ou de qualquer cidadão, em inquerito para tal fim ordenado, com audiencia da Faculdade, dará logar à suspensão da mesma Facul-

dade por um a dous aunos.

§ 1.º Verificada a pratica de abuso quanto á identidade dos alumnos nos exames ou collação dos gráos, immediatamente será cassado à instituição o título de Faculdade com as prerogativas a elle inherentes.

Só por decreto poderá ser suspensa a Faculdade ou cassado o

sen titulo.

§ 2.º As irregularidades ou abusos de outra natureza, que acarretem o abatimento do nivel moral do ensino nestes institutos, darão logar á censura publica.

Art. 9.º Os fiscaes perceberão a gratificação annual de 2:400\$ paga pela respectiva Faculdade livre, que a recolhera em prestações semestraes à repartição federal pelo Governo designada.

Art. 10. Ao concurso para provimento dos logares de lente cathedratico e substituto de medicina publica poderão ser admit-

tidos os doutores em melicina. § 1.º O concurso será feito perante um jury de sete membros, sendo tres professores da respectiva Faculdade, eleitos pela congregação, e quatro doutores em medicina, nomeados pelo Governo, podendo ser para tal fim escolhi los professores das Faculdades

officiaes. § 2.º O director da Faculdade presidirà o concurso, sem todavia ter voto na escolha de candidato.

§ 3.º Terminado o concurso, e reunindo-se a congregação para a apresentação official do candidato, poderá esta divergir do voto emittido pelo jury, e, motivando neste caso o seu parecer, o Governo escolherà entre os dous candidatos.

§ 4.º Em igualdade de condições serão preferidos os bachareis

ou doutores em direito.

Art. 11. O Governo expedirá os estatutos e regulamentos precisos para a execução desta lei, consolidando as disposições das actuaes instituições de ensino jurídico, que continuarem em

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

word some

DECRETO N. 315 - DE 31 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado no Camara dos Deputados e pelo : enviado paraser publicado.

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legis lativa até ao dia 30 de novembro proximo vindouro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorogar a sua actual sessão legislativa até ao dia 30 de novembro do corrente anno.

Capital Federal, 31 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 316 - DE 31 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sancção.

Autorisa o Poder Executivo a conceder a Julio Trajano de Moura, director da 4ª secção do Museo Nacional e do Laboratorio Anatomo-Pathologico da Assistencia de Alienados, um anno de licença, sem vencimentos:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorisado a conceder a Julio Trajano de Moura, director da 4ª secção do Museo Nacional e do Laboratorio Anatomo-Pathologico da Assistencia dos Alienados, um anno de licença, sem vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Capital Federal, 31 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

was of the same

DECRETO N. 317 - DE 31 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sancção.

Autorisa o Poder Executivo a conceder ao 1º official da Bibliotheca Nacional Olympio Ferreiro das Neves um anho de licença com ordenado, para tratar de sua saude, fóra do paiz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorisado a conceder ao 1º official da Bibliotheca Nacional, Olympio Ferreira das Neves, um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saude fóra do paiz.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

wower of the same

DECRETO N. 318 - DE 31 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sancção.

Autorisa o Poder Executivo a conceder ao engenheiro civil José Dias Delgado de Carvalho Junior, lente do Externato do Gymnasio Nacional e professor do Collegio Militar, um sono de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorisado a conceder ao engenheiro civil José Dias Delgado de Carvalho Junior, lente do Externato do Gymnasio Nacional e professor do Collegio Militar, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Bernardo Vasques.

DECRETO N. 319 - DE 31 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 3.000:000\$
para restauração e melhoramento das fortalezas da Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Guerra, com applicação no exercicio corrente e no proximo futuro, o credito de tres mil contos de réis (3.000:000\$) para restauração e melhoramento das fortalezas da Republica; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

www.www.

DECRETO N. 320 - DE 31 DE OUTUBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sancção.

Autorisa o Governo a abrir o credito extraordinario de 2.096:135\$872, para occorrer aos pagamentos das despozas realizadas e a realizar por conta da verba — Terras Publicas e Colonisação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir o credito extraordinario de 2.096:135\$872 para occorrer aos pagamentos, não só das despezas realizadas e a realizar por conta da verba — Terras

Publicas e Colonisação, e que foram feitas de accordo com os contractos celebrados, como tambem das que dizem respeito á discalisação dos burgos agricolas, medição e discriminação de terras.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

more ordered

DECRETO N. 321 - DE 7 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á Sancção.

Autorisa o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 76:036\$ para occorer ás despezas do n. 13 do art. 2º da lei de orçamento em vigor - Policia do Districto Federal (Brigada Policial).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E'ro Poder Executivo autorisado a abrir ao Ministe-rio da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 76:036\$, para occorrer às despezas do n. 13 do art. 2º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894 — Policia do Districto Federal (Brigada Policial).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

and the second

DECRETO * - DE 7 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Presidente do Senado promulgado ex-vi do art. 38 da Constituição Federal.

Concede a Cyrilla Rodrigues da Silva a pensão annual de 2:000\$000.

Manoel Victorino Pereira, Presidente do Senado:

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' concedida a D. Cyrilla Rodrigues da Silva, viuva do Dr. Francisco Rodrigues da Silva, lente da Faculdade de Medicina da Bahia e cirurgião-mór de brigada honorario, a pensão annual de 2:000\$, correspondente à metade do ordenado que percebia como lente da referida Faculdade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 7 de novembro de 1895.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

· MARAMAN

LEI N. 322 - DE 8 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á Sancção.

Dá nova organisação ao Corpo Diplomatico e crea diversos Consulados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1.º Formarão uma só classe os enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios com os vencimentos annuaes de 10:000\$000, sendo 6:000\$000 de ordenado e 4:000\$000 de grati-

§ 1.º Aos ministros, além dos vencimentos, abonar-se-ha para representação uma quantia fixada na tabella annexa.

§ 2.º A aposentadoria e a disponibilidade sómente poderão ser concedidas aos agentes diplomaticos e consulares depois de 10 annos de effectivo exercicio.

Os agentes postos em disponibilidade só poderão servir fóra do

paiz com autoris ção do Governo.

§ 3.º Os ministros poderão ser chamados ao paiz pelo Governo a serviço publico, sem prejuizo de seus logares nas Legações.

§ 4.º Os ministros serão coadjuvados por 1ºs e 2ºs secretarios com os vencimentos actuaes e por addidos sem vencimentos, que serão preferidos nas nemeações de 2ºs secretarios.

§ 5.º Os los secretarios encarregados de reger interinamente Legações vagas perceberão, além dos seus vencimentos, a gratificação annual de 8:000\$000.

§ 6.º Dependera sempre de exame de habilitação a primeira nomeação de 2º secretario, continuando isentos desta prova os

bachareis em direito.

§ 7.º Os secretarios poderão ser chamados de tres em tres annos, sem prejuizo de seus logares nas Legações, a servir durante um periodo que não excedera de um anno, na Secretaria de Estado como auxiliares dos directores de secção, com os vencimentos integraes em moeda corrente do paiz, ficando equiparados aos demais empregados quanto à frequencia e disciplina. § 8.º As Legações na Inglaterra e França terão um 1º

e dous 2ºs secretarios; as em os Estados Unidos da America do Norte, Republica Argentina, Uruguay, Equador e Co-lombia, Portugal, Allemanhi e Italia um primeiro e um segundo ; as demais na America um primeiro e na Europa um segundo.

§ 9.º O Governo alugará em cada capital, onde houver Legação, casa para Chancellaria, despendendo com isso até 2:000\$000 annuaes.

Art. 2." E' creada uma Legação nas Republicas do Equador Colombia, tendo além do ministro um 1º e um 2º secretarios.

O Governo fixará a side da Legação na capital de uma dessas Republicas, devendo permanecer na outra o 1º secretario, que, além dos vencimentos, terá uma gratificação de 2:000\$000 para despezas de representação.

Paragrapho unico. Fica supprimida a Legação no Mexico.

Art. 3.º E' o Governo autorisado a crear Consulados sem remuneração fixa, cabendo apenas aos respectivos serventuarios a metade dos emolumentos que perceberem, não podendo exceder esta remuneração de 4:000\$000.

Aos vice-consules, que não tiverem vencimentos estipulados, será applicada esta disposição, ficando supprimida a distineção estabelecida pelo art. 1º do decreto n. 792, de 11 de abril de 1892, entre os vice-consules das residencias dos consules e os

demais. § 1.º Os Consulados em Baltimore, Nova Orleans, Rosario, Frankfort sobre o Meno, Bremen e Vigo serão convertidos em Vice-Consulados, abonando-se aos vice-consules uma gratificação annual de 2:000\$000 a 4:000\$000.

§ 2.º São creados Consulados em Cardiff, Stockolmo, Georgetown, Vera-Cruz e Posadas, e Vice-Consulados em S. Thomé e Libres, com a remuneração de 2:000\$000 a 4:000\$000 annuaes para cada um dos vice-consules.

Art. 4.º E' approvado o decreto n. 1951, de 26 de janeiro de 1895, com as seguintes modificações:

1.º Nos casos de demissão a pedido, o funccionario terá direito

à repatriação com sua familia.

^{*} Não teve numero este decreto.

2.º Para despezas de estabelecimento terão:

a) no caso de primeira nomeação, os agentes diplomaticos metade e os agentes consulares, inclusive os chancelleres, um terco dos vencimentos totaes de um anno;

b) os 20 secretarios promovidos a 10 para outras Legações, metade dos vencimentos de um anno do cargo que forem exercer;

c) no caso de remoção por conveniencia do serviço ou de volta à effectividade, os agentes diplomaticos e consulares um terço dos vencimentos totaes de um anno.

Paragrapho unico. A importancia abonada para despezas de estabelecimento será paga em ouro, comprehendendo-se para este effeito no calculo dos veneimentos dos ministros a quantia dada para representação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario. Capital Federal, 8 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Carlos Augusto de Carvalho.

Tabella das gratificações annuaes aos ministros plenipoten-ciarios para despezas de representação

LEGAÇÕES

Estados Unidos da America do Norte, Chile, Republica Argentina, Uruguay, Inglaterra, França, Italia, Portugal e Allemanha. Hespanha, Austria-Hungrit e Santa Sé. Equador e Colombia, Venezuela, Perú, Bolivia,

20:000\$000 15:000\$000

Paraguay, Russia, Belgica e Suissa..... 10:000\$000

Capital Federal, 8 de novembro de 1895 .- Carlos Augusto de Carvalho.

and the same of th

DECRETO N. 324 (*) - DE 9 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Presidente do Senado promulgado ex-vi do art. 38 da Constituição Federal.

Concedea D. Francisca Amalia Bittencourt Cardoso a pensão annual de 1:200\$000

Manoel Victorino Pereira, Presidente do Senado:

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' concedido a D. Francisca Amalia Bittencourt Cardoso, viuva do desembargador José Cardoso Guimarães, a pensão annual de um conto e duzentos mil reis, por sua

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal. 9 de novembro de 1895.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

and the second

(") Com o n. 323 não houve acto.

DECRETO *-DE 9 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Presidente do Senado promulgado ex-vi do art. 38 da Constituição Federal.

Concede a D. Maria Lins Velloso da Silveira a pensão de 1003 mensaes.

Manoel Victorino Pereira, Presi lente do Senado:

Faço saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' concedida a D. Maria Lins Velloso da Silveira, filha legitima e unica do capitão de artilharia, já fallecido, Pedro Ivo Velloso da Silveira, a pensão de 100\$ mensaes. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 9 de novembro de 1895.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

monde de la come

DECRETO *-DE 9 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Presidente do Senado promulgado ex-vi do art. 38 da Constituição Federal.

Autorisa o Poder Executivo a conceder ao cabo de esquadra reformado Amaro da Costa Soares a pensão de 1\$ diarios, sem prejuizo do respectivo soldo.

Manoel Victorino Pereira, Presidente do Senado:

Faço saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º O Poder Executivo fica autorisado a conceder ao cabo de esqua ra reformado Amaro da Costa Soares uma pensão de 1\$ diarios, sem prejuizo do respectivo soldo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 9 de novembro de 1895.

MANGEL VICTORING PEREIRA.

and the same

DECRETO N. 325 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Presidente do Senado promulgado na conformidade do art. 38 da Constituição."

Autorisa o Poder Executivo a conceder a Emilio Joss Moreira Junior, [terceiro escripturario da Alfandega de Manãos, um anno de licença sem vencimentos.

Manoel Victorino Percira, Presidente do Senado:

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorisado a conceder a Emilio José Moreira Junior 3º escripturario da Alfandega de Manãos, um anno de licença sem vencimentos ; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 9 de novembro de 1895.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

words some

[·] Não tiveram numero estes decretos.

DECRETO N. 326 - DE II DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sancção.

Autorisa o Poder Executivo a conceder ao escripturario da Estrada de Ferro Paulo Affonso, Luiz Fernandes de Araujo Besouro Filho, um anno de licença com ordenado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' autorisado o Poder Executivo a conceder ao escripturario da Estrada de Ferro Paulo Affonso, Luiz Fernandes de Araujo Besouro Filho, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 327 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sanceão.

Autorisa o Poder Executivo a conceder a Alcides Catão da Rocha Medrado, bibliothecario da Escola de Minas de Ouro Preto, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica autorisado o Poder Executivo a conceder a Alcides Catão da Rocha Medrado, bibliothecario da Escola de Minas de Ouro Preto, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

and the second

DECRETO N. 328 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sanceão.

Autorisa o Poder Executivo a conceder a Antonio Leonardo de Menezes Amorim, 1º escripturario do Thesouro Federal, um anno de licença com o respectivo ordenado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' autorisado o Poder Executivo a conceder a Antonio Leonardo de Menezes Amorim, lo escripturario do Thesouro Federal, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de novembro de 1895, 7º da Republica.

and the state of t

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 329 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo nado enviado á Sanceão.

Autorisa o Poder Executivo a abrir no corrente exercicio ao Ministerio das-Relações Exteriores o credito supplementar de 19:500\$ á verba n. 1 do art. 3º da lei n. 256 de 24 de dezembro de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorisado a abrir no corrente exercicio ao Ministerio das Relações Exteriores o credito supplementar de 19:500\$ à verba n. 1 do art. 3º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894; revogadas as disposições em

Capital Federal, 12 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Carlos Augusto de Carvalho.

and the second

DECRETO N. 330 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sancção.

Autorisa o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 257:1523518 para diversas despezas relativas á reorganisação do Hospital de Marinha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 257:152\$518 para des-pender em concertos e acquisições de roupas, mobilia e o mais que julgar necessario à reorganisação do respectivo hospital, revogando-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisiario José Barbosa.

DECRETO N. 331 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado a Sancção.

Autorisa o Poder Executivo a conceder ao Dr. Ladisláo José de Carvalho Araujo, medico da Hospedaria de Immigrantes em Pinheiro, um anno de licença com o respectivo ordenado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorisado a conceder ao Dr. Ladislão José de Carvalho Araujo, medico da Hospedaria de Immigrantes em Pinheiro, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

monon A. A. A. A. A.

DECRETO N. 332 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sancção.

Autorisa o Poder Executivo a transferir do quadro do Exercito, e incluir como effectivo em um dos corpos militares subordinados ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o major auxiliar technico do mesmo Ministerio, Benevenuto de Souza Magalhães.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorisado a transferir do quadro do Exercito, e incluir como effectivo em um dos corpos militares subordinados ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, no posto que já exerce em commissão, o major auxiliar technico do mesmo Ministerio e alferes do Exercito, Benevenuto de Souza Magalhães, ficando fixado o referido cargo no quadro do corpo em que for incluido. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira Bernardo Vasques.

woods of the same

DECRETO N. 333 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sancção.

Autorisa o Poder Executivo a abrir o credito supplementar de 819:000\$ á verba n. 4 do art. 6º da lei n. 236 de 24 de dezembro de 1891.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorisado a abrir o credito supplementar de 819:000\$ á verba n. 4 do art. 6º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J: DE MORAES BARROS. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

and the same

DECRETO N. 334 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sancção

Autorisa o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no actual exercicio, o credito extraordinario de 9:873\$760 para o resgate dos compromissos da commissão examinadora da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, á « Fazenda do Ariró » e Laboratorio de Biologia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorisado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no actual exercicio, o credito extraordinario de nove contos oitocentos setenta

e tres mil setecentos e sessenta reis (9:873\$760) destinado ao resgate dos compromissos inherentes à commissão examinadora da escripturação da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, ao proprio nacional «Fazenda do Ariró» e ao Loboratorio de Biologia, ja supprimido pelo decreto n. 193 A, de 31 de dezembro de 1894; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

wood to the same

DECRETO N. 335 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito supplementar de 7.616:993\$250 ao art. 4º da lei n. 206 de 24 de dezembro de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito supplementar de 7.616:993\$250, ao art. 4º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, distribuido pelas seguintes rubricas:

	No. of Contract of		
N.	1.	Secretaria de Estado	10:000\$000
N.	3.	Quartel General	10:000\$000
N.	5.	Contadoria	10:000\$000
N.	6.	Commissariado Geral	5:000\$000
N.	7.	Auditoria	50\$000
N.	9.	Corpo de infantaria de Marinha	30:000\$000
N.	10.	Corpo de Marinheiros Navaes	50:000\$000
N.	11.	Companhia de invalidos	6:790\$000
N.	12.	Arsenaes	2.950:645\$200
N.	13.	Capitanias de portos	20:000\$000
N.	14.	Balisamento de portos	130:000\$000
N.	15.	Força naval	275:919\$240
N.	17.	Carta maritima	20:000\$000
N.	18.	Escola naval	10:000\$000
N.	19.	Reformados	38:588\$816
N.	20.	Obras	260:000\$000
	23.	Munições de bocca	700:000\$000
N.	24.	Munições Navaes	1.300:000\$000
N.	25.	Material de construcção naval	1.200:000\$000
N.	26.	Combustivel	200:000\$000
N.	27.	Fretes, etc	50:000\$000
IN.	28.	Eventuaes	340:000\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisiario José Barbosa.

Marin Marine

DECRETO N. 336 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Presidente do Senado promulgado, ex-vi do art. 38 da Constituição Federal.

Reverte em favor de D. Florinda Menna Barreto Ferreira a pensão concedida a D. Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.

Manoel Victorino Pereira, Presidente do Senado:

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

O Congresso Nacional resolve :

Art. 1.º Fica revertida em favor de D. Florinda Menna Barreto Ferreira a pensão concedida por decreto de 19 de agosto de 1857 a D. Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 26 de novembro de 1895.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

and the second

DECRETO N. 337 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á Sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justina e Negocios Interiores o credito especial de 73:000\$, para pagamento das despezas, até ao fim do actual exercício, com o pessoal e material da Colonia Correccional dos . Dous Rios..

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 76:000\$, para pagamento das despezas, até ao fim do actual exercicio, com o pessoal e material da Colonia Correccional dos « Dous Rios »; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

-monormone

DECRETO N. 338 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado para ser publicado.

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até ao dia 20 de dezembro proximo futuro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorogar a sua actual sessão legislativa até ao dia 20 de dezembro do corrente anno.

Capital Federal, 28 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

AND PART OF THE PA

DECRETO N. 339 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado à sancção.

Autorisa o Poder Executivo a permittir à Companhia Brasil Great Southern Railway, a construcção da ponte sobre o rio Quarahim, no Rio Grande do Sul, para ligar a Estrada de Ferro Quarahim a Itaqui à ferro-via Oriental do Salto a Santa Rosa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorisado a permittir á Companhia Brasil Great Southern Railway a construcção da ponte sobre o rio Quarahim, no Rio Grande do Sul, atim de ligar a Estrada de Ferro de Quarahim a Itaqui a ferro-via Oriental do Salto a Santa Rosa, estatuindo no respectivo contracto-as condições necessarias a garantir os interesses aduaneiros da Republica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

words some

DECRETO N. 340 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Presidente do Senadopromulgado ex-vi do art. 38 da Constituição Federal.

Garante a D. Laura Augusta de Moraes a pensão assegurada pelo art. 31 de regulamento approvado por decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Manoel Victorino Pereira, Presidente do Senado:

Faço saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução :

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' garantida a pensão assegurada pelo art. 31 do regulamento approvado por decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a D. Laura Augusta de Moraes, viuva do thesoureiro da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, Luiz José de Moraes, fallecido no desastre occorrido a 20 de janeiro de 1891, indepentente da obrigação estabelecida pelo § 1º do art. 14 do mesmo regulamento; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 29 de novembro de 1895.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

DECRETO N. 341 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Presidente do Senado promulgado ex-vi do art. 38 da Constituição Federal.

Garante a D. Roza Sanches de Souza Carneiro, D. Anna de Aguiar Prado e D. Thereza Angelica de Souza a pensão assegurada pelo art. 31 do regulamento approvado por decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1390.

Manoel Victorino Pereira, Presidente do Senado:

Faço saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução :

O Congresso Nacional resolve :

Artigo unico. E' garantida a pensão assegurada pelo art. 31 do regulamento approvado por decreto n. 942 A, de 31 de

outubro de 1890, a D. Rosa Sanches de Souza Carneiro, D. Anna de Aguiar Prado e D. Thereza Angelica de Souza, independente da obrigação estabelecida pelo § 1º do art. 14 do mesmo regulamento; revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 29 de novembro de 1895.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

LEI N. 342 - DE 2 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciada no Senado e por elle enviada á sancção.

Reduz atres mezes o prazo estabelecido no paragrapho unico do art. 30 da lein. 35 de 23 de janeiro de 1892, para duração das incompatibilidades definidas no referido artigo ; e revoga a lei n. 28 de 8 do mesmo mez e anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanceiono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica reduzido a tres mezes o prazo estabelecido no paragrapho unico do art. 30 da lei n. 35 de 26 de juneiro de 1892, para duração das incompatibilidades definidas no referido artigo.

Art. 2.º Fica revogada a lei n. 28 de 8 de janeiro de 1892. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

and the second

DECRETO N. 343 - DE 2 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Approva o decreto do Poder Executivo n. 2123 de 10 de outubro de 1895, abrindo o credito extraordinario de 53:334\$100 para pagamento das despezas realizadas com o funeral do marechal Floriano Peixoto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' approvado o decreto do Poder Executivo n. 2126 de 10 de outubro de 1895, abrindo ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de cincoenta e tres contos tresentos sessenta e quatro mil cento e noventa réis (53:364\$190) para pagamento das despezas realizadas com o funeral do marechal Floriano Peixoto; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 344 - DE 5 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Approva o regulamento annexo ao decreto do Poder Executivo n. 2043, de 15 de julho do corrente anno, na parte que elevou vencimentos e creou novos empregos na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana e autorisa a reformar os regulamentos das demais vias ferreas da União.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvado o regulamento que baixou com o decreto do Poder Executivo n. 2043, de 15 de julho do corrente anno, na parte que elevou vencimentos e creou novos empregos na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Paragrapho unico. O Poder Executivo è autorisado a reformar sob as mesmas bases do decreto n. 2043, de 15 de julho do corrente anno, os regulamentos das demais vias-ferreas de propriedade

da União

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

month parent

DECRETO N. 345 - DE 5 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a reverter à 12 classe do Exercito e tenente reformado de cavallaria Carlos Augusto de Cogoy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorisado a reverter á la classe do Exercito o tenente reformado da arma de cavallaria Carlos Augusto de Cogoy.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

more words

DECRETO N. 346 - DE 7 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado a sancção.

Concede a D. Rosa da Cunha e Silva, viuva do tenente do Exercito Alfredo Silva, a pensão annual de 1:2008000.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' concedida a D. Rosa da Cunha e Silva, viuva do tenente do Exercito Alfredo Silva, morto em defesa da Republica

na tomada da ilha de Mocanguê, no dia 21 de dezembro de 1893. a pensão annual de um conto e duzentos mil réis (1:200:000).

Art. 2,º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

LEI N. 347 - DE 7 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciada na Camara dos Deputados e pelo Senado enviada para a formalidade da promulgação, ex-vi do art. 37 § 3º da Constituição Federal.

Regula o processo de apuração na eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1.º Para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Republica, feita a divisão do municipio em secções eleitoraes, nos termos dos arts. 38 e seguintes da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, o presidente do Governo Municipal communicará, nos Estados, ao respectivo presidente ou governador, e, no Districto Federal, ao Ministro do Interior, o numero de secções em que tiver sido dividido o municipio e o Districto Federal, e o numero de eleitores de cada secção.

§ 1.º O presidente ou governador do Estado e o Ministro do Interior, em vista dessas communicações (que requisitarão quando faltarem), organisarão um quadro contendo todos es municipios do Estado e todos os districtos do Districto Federal, e bem assim, guardada a ordem numerica, o numero de secções de cada municipio e districto e o numero de eleitores de cada secção.

§ 2.º Desse quadro remetterão uma cópia authentica ao pre-sidente da Junta apuradora do Estado ou do Districto Federal, e

outra ao Vice-Presidente do Senado.

Art. 2.º Feita a eleição, a mesa eleitoral fará extrahir tres cópias da acta respectiva, inclusive a acta da formação da mesa, e das assignaturas dos eleitores no livro de presença, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios, e concertadas pelo tabellião depois de assignadas pelos mesarios, e concertadas pelo taternado ou qualquer serventuario da justiça ou escrivão ad hoc, serão enviadas, registradas pelo Correio, e no prazo maximo de tres dias: uma, ao Vice-Presidente do Senado; uma, ao presidente da Junta apuradora, e uma ao juiz seccional do Estado, ou ao Suprema Tribunal Federal na eleição que tiver logar no Districto Federal.

Art. 3.º Trinta dias depois de finda a eleição, reunidos na sala das sessões do Governo Municipal, nas capitaes dos Estados. e no Districto Federal, o presidente do mesmo Governo, os cinco membros mais votados e os cinco immediatos ao menos votado, proceder-se-ha à apuração dos votos da eleição, observando-se as disposições dos §§ 1º a 8º, inclusive, do art. 44 da referida

lei n. 35, de 1892. § 1.º Si faltarem authenticas de uma ou mais secções eleitoraes e não forem apresentados os boletins a que se refere o § 16 do art. 43 da referida lei, a Junta apuradora os requisitará do juiz seccional do Estado, ou do Supremo Tribunal Federal. § 2.º O procurador da Republica no Districto Federal e o procurador seccional no Estado assistirão como fiscaes a todo o

trabalho de apuração, e farão em seguida um desenvolvido relatorio, que remetterão, sob registro do Correio, ao Vice-Presidente do Senado.

§ 3.º Da acta da apuração serão extrahid s duas cópias, as quaes, depois de assignadas pela Junta apuradora e pelo pro-curador da Republica ou procurador seccional, serão remettidas. no prazo maximo de tres dias, registradas pelo Correio, uma ao Ministro do Interior e outra ao Vice-Presidente do Senado.

A acta da apuração remettida ao Vice-Presidente do Senado será acompanhada de todas as authenticas apuradas.

Art. 4.º O processo de apuração no Congresso Nacional será regulado pelo respectivo regimento.

§ 1.º Si faltarem authenticas, cujo numero de votos possa determinar a eleição de um dos candidatos ou a alteração da classificação destes, o Congresso as requisitará, suspendendo os trabalhos de apuração até que seja satisfeita a sua requisição. § 2.º Caso não receba essas authenticas, não obstante todas as

diligencias empregadas, dará por concluida a apuração com os

elementos de que dispuzer.

Art. 5.º E' inelegivel para os cargos de Presidente ou Vice-Presidente da Republica o Vice-Presidente que succeder ao Presidente, verificada a falta deste (art. 43 da Constituição).

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

and the same

DECRETO N. 348 - DE 9 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a conceder licença por um anno, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao fiscal das Docas de Santos, Ulrico de Souza Mursa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faco saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanceiono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo antorisado a conceder licença por um anno, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao fiscal das Docas de Santos, Ulrico de Souza Mursa. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

words stores

DECRETO N. 349 - DE 9 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a conceder ao 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Augusto Freire um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faco saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorisado a conceder a Joaquim Augusto Freire, lº escripturario, da Alfandega do Rio de Janeiro, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude onde The convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Francisco de Paula Rodrigues Alves.

wood of the same

LEI N. 350 - DE 9 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Autorisa o Governo a graduar no primeiro posto do Exercito todas as praças commissionadas nesse posto até 3 de novembro de 1891.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faco saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorisado a graduar no primeiro posto, com direito ao soldo e a etapa correspondentes, as praças e expraças do Exercito que, em effectivo serviço de guerra, foram nelle commissionadas até 3 de novembro de 1894.

Art. 2.º A antiguidade dos alferes promovidos a 3 de novembro de 1894 será contada da data em que foram commissionados, e assim se entenderá também em relação aos que forem graduados

por effeito desta lei.

Art. 3.º E' o Governo igualmente autorisado a abrir os creditos necessarios para a execução da presente lei, no actual e futuro

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Bernardo Vasques.

mones of the same

DECRETO N. 351 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a contractar, por cinco annos, com companhia ou particular, o serviço de duas viagens mensaes dos portos de S. Francisco e Amarante, no rio Parnahyba, ao da Tutoya, no Maranhão, com escalas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorisado a contractar, por cinco annos, com a companhia ou particular, que melhores vantagens offerecer, o serviço de duas viagens mensaes dos portos de S. Francisco e Amarante, no rio Parnahyba, ao da Tutoya, no Estado do Maranhão, até à quantia de 2:000\$ por viagem, com escalas pelos seguintes portos: Theresina, Flores, União, Curra-linho, Boqueirão, Marrecas, Repartição, Santa Quiteria, Porto Alegre, Parnahyba e Arayoses.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

LEI N. 352-DE 12 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a auxiliar, por emprestimo, a Municipalidade do Districto Federal com a quantía de 3.700:0003000.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorisado a auxiliar, por emprestimo, a Municipalidade do Districto Federal com a quantia de tres mil e setecentos contos de réis (3.700:000\$000).

§ 1.º Dentro dessa verba o Governo levará em conta o debito que, por qualquer titulo, seja reconhecido áquella instituição. § 2.º O Governo fara pelo Ministerio da Fazenda as operações

de credito necessarias para a execução desta lei. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Francisco de Paula Rodrigues Alves.

and the same of th

DECRETO N. 353 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao conferente da Alfandega da Bahia, Candido Guedes Chagas, para tratar de saa saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorisado a conceder a Candido Guedes Chagas, conferente da Alfandega da Bahia, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Francisco de Paula Rodrigues Alves.

and the same

DECRETO N. 354 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Reorganisa a corporação dos corretores de fundos publicos do Districto Federal e providencia sobre as operações por elles realizadas na Bolsa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º O cargo de corretor de fundos constitue officio publico, e ao Governo, na Capital Federal, compete creal-o ou supprimil-o, como entender conveniente.

Art. 2.º Os corretores de fundos publicos, na Capital Federal, serão nomeados pelo Presidente da Republica, por decreto expe-

dido pelo Ministro da Fazenda.

Art. 3.º Somente por intermedio dos corretores de fundos publicos se poderão realizar :

a) a compra e venda e a transferencia de quaesquer fundos publicos, nacionaes ou estrangeiros;

b) a negociação de letras de cambio e de emprestimos por meio de obrigações;
c) a de titulos susceptiveis de cotação na Bolsa, de accordo com

o boletim da Camara Syndical;

d) a compra e venda de metaes preciosos amoedados e em barra.

§ 1.º Serão nullas, de pleno direito, as negociações dos titulos de que trata este artigo, quando realizadas por intermediarios estranhos à corporação dos corretores.

§ 2.º A disposição do § 1º deste artigo não comprehende as negociações realizadas fóra da Bolsa e directamente entre o comprador e o vendedor, as quaes todavia deverão ser communicadas á Camara Syndical.

Art. 4.º Os corretores de fundos teem inteira responsabilidade

pela execução das negociações em que interferirem.

1.º Assiste-lhes o direito, antes de acceitarem a incumbencia das negociações, de exigir dos committentes as garantias que reputarem precisas para a effectividade das operações, dando de seu lado as que forem exigidas pelos seus committentes.

2.º No caso de omissão não justificada por parte do corretor em realizar a operação de que se houver encarregado, a Camara Syndical, mediante representação do interes-ado, executará a ordem acceita e não cumprida, por meio da fiança do

corretor.

3.º O corretor que for omisso e provar-se que auferiu proveito da omissão, responderá pelos lucros cessantes e damnos emer-gentes que provierem do seu acto e incorrerá em suspensão por tempo de tres mezes.

Art. 5.º Os corretores de fundos poderão ter como auxiliares prepostos approvados pela Camara Syndical.

1.º Taes prepostos deverão reunir os requisitos para corretores

de fundos. 2.º Os prepostos dos corretores de fundos são considerados

- mandatarios legaes dos mesmos para os effeitos de praticarem os actos attinentes ao officio e da substituição nas funções do mesmo.
- Art. 6.º Os corretores de fundos publicos da Capital Federal elegerão annualmente de entre si uma Camara Syndical, composta de um syndico, como presidente, e de tres adjuntos.

Art. 7.º A' Camara Syndical compete :

a) propor a resolução do Governo e informar sobre a creação e a suppressão desses officios, a nomeação e a destituição dos corretores e a suspensão dos mesmos por tempo menor de 30

b) organisar o regimento interno da Bolsa e da corporação dos corretores e a tabella dos emolumentos que elles devem perceber, tudo sujeito á approvação do Ministro da Fazenda;

c) autorisar, prohibir e suspender a negociação e a cotação de qualquer valor, com excepção dos títulos da divida federal, estad al e dos estrangeiros, que só serão admittidos á cotação pelo Ministro da Fazenda.

No uso desta attribuição poderá a Camara Syndical exigir de todas as sociedades emissoras de títulos negociaveis na Bolsa os esclarecimentos e documentos que reputar precisos para a inclusão de taes valores no boletim das cotações ;

d) impor as multas decretadas nesta lei e no regulamento que o Poder Executivo expedir para execução da mesma, facultando

de sua de isão recurso para o Ministro da Fazenda;
e) fixar a cotação official do cambio, dos valores e das especies, publicando o boletim diario, confeccionado após o encerramento dos trabalhos da Bolsa e em face das notas ou memoranda dos corretores e dos bancos;

no organisar a tabella das taxas a perceber pelas declarações

que forem publicadas no boletim official.

Art. 8.º As deliberações da Camara Syndical serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente o de qualidade, no caso de empate.

Art. 9.º As liquidações das operações de Bolsa poderão ser realizadas pela effectiva entrega dos titulos e pagamento do preço ou pe a prestação da differença entre a cotação da data do contracto e a da epoca da liquidação.

§ 1.º São exceptuadas desta disposição as operações sobre letras de cambio e moeda metallica, que sómente serão liqui-

daveis pela entrega effectiva dos titulos.

§ 2.º O regulamento que o Poder Executivo expedir fixará o maximo de tempo para a liquidação das negociações a prazo.

- Art. 10. As operações a prazo, excepção feita das de letras de cambio, podem ser feitas com a faculdade de desistencia por parte do committente, mediante o abono de uma quantia convencionada para o premio da indemnisação pela rescisão do contracto.
- Art. 11. Nas operações a prazo é licito ao comprador exigir, mediante desconto, a entrega dos valores negociados antes da época fixada para a execução da transacção. Esta disposição não se applica ás operações de report e ás de letras de cambio ou moeda metallica.
- Art. 12. As operações de cambio só poderão realizar se por meio de letras e de decumentos, com sello proporcional, contendo promessa de letras a entregar dentro de prazo determinado.

Art. 13. Os estabelecimentos bancarios, filiaes ou agencias nacionaes ou estrangeiros que negociarem em cambio e moeda metallica são obrigados a remetter diariamente ao syndico, em notas authenticas pelos gerentes ou directores respectivos, a declaração das taxas a que tiverem operado e quinzenalmente a totalidade das operações.

Art. 14. As cotações á vista serão as fixadas para as operações a 90 dias, com a deducção de 1/4 de penny, calculado sobre a

taxa ao par.

Art. 15. O Poder Executivo expedirá decreto regulamentando esta lei, no qual regulara com precisão a investidura e o exercicio dos corretores e as respectivas operações, podendo impor penas de suspensão até tres mezes, de multa até ao valor da metade da fiança daquelles e até á quantia de 10:000\$ aos bancos, suas filiaes ou agencias, que forem omissos em cumprir as disposições desta lei no que lhes for attinente. Art. 16. Fica instituido o cofre da Camara Syndical, e nelle

serão recolhidas as multas impostas por esta lei e pelo regulamento do Governo, com o destino de constituir um fundo de beneficencia dos corretores de fundos publicos da Capital Federal,

que o Poder Executivo regulamentarà.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 355 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á publicação.

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legis lativa até ao dia 30 de dezembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorogar a sua actual sessão legislativa até ao dia 30 de dezembro do corrente anno.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

consortions.

DECRETO N. 356 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Determina que continuarão a ser pagos a D. Mathilde de Accioli Lins o montepio e meio soldo de seu finado filho o alferes Sebastião Carlos Acciolí Lins, desde 1 de julho de 1892.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º O montepio e meio soldo do fallecido alferes Sebastião Carlos Accioli Lins, do 11º regimento de cavallaria, continuarão a ser pagos a sua mãe D. Mathilde de Accioli Lins, desde 1 de julho de 1892.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

and the source

DECRETO N. 357 - DE 24 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra creditos parcines até 14.000:000\$, para occorrer ás despezas extraordinarias com o Exercito e corpos patrioticos no Estado do Rio Grande do Sul-

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faco saber que o Cougresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Guerra creditos parciaes até à somma de 14.000:000\$ (quatorze mil contos de réis), sendo 12.847:922\$500 para occorrer às despezas extraordinarias ja reconhecidas com o Exercito e corpos patrioticos no Estado do Rio Grante do Sul, e o saldo de 1.152:077\$500 para liquidação das que forem verificadas até ao fim do actual exercício.

Art. 2.º O Governo fará as operações de credito necessarias á execução dos creditos extraordinarios e supplementares devida-

mente autorisados.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Feleral, 24 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Bernardo Vasques.

ware of the same

DECRETO N. 358 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Declara de livre escolha do Governo diversos cargos das repartições de Fazenda, crea Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul e dá outras providencias sobre a Casa da Moeda.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Serão de livre escolha do Governo, além de outros cargos que já o são pela legislação em vigor, as nomeações de directores do Thesouro, inspectores da Alfandega da Capital Federal e da Caixa da Amortisação, director da Casa da Moeda, administrador da Imprensa Nacional e Diario Official e director da Recebedoria.

Art. 2.º Os cargos de inspectores das Alfandegas e Delegacias Fiscaes nos Estados serão servidos em commissão por emprega-

dos de Fazenda.

Art. 3.º Serão creadas Delegacias Fiscaes nas capitaes dos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul.

§ 1.º As Delegacias serão providas com os actuaes empregados extinctos e com o pessoal indevidamente aposentado ou demit-tido; e, quando, por não haver mais nenhum a attender, seja necessario nomear pessoal extranho, exigir-se-ha que se mostre habilitado na fórma da legislação vigente, sob pena de nullidade

§ 2.º O quadro do pessoal das novas Delegacias será o mesmo do existente actualmente em Delegacias congeneres.

§ 3.º Os vencimentos do pessoal das Delegacias não excederão em caso algum aos que percebem os empregados das Alfandegas que tenham a mesma séde que as ditas Delegacias. Art. 4.º Os empregados de Fazenda de entrancias ou concurso

só poderão ser demittidos, salvo os casos de sentença passada em julgado, mediante processo administrativo ou proposta do chefe da repartição, convenientemente justificada, ouvido o Thesouro e o empregado accusado.

Paragrapho unico. O processo administrativo serà feito por uma commissão de funccionarios do Thesouro, nomeada pelo Ministro, sob a presidencia de um dos directores do mesmo

Thesouro, devendo ser ouvido o empregado, que, em tempo que lhe será marcado, apresentara sua defesa e documentos que

Art. 5.º Os empregados da Recebedoria da Capital Federal, bem como o chefe da secção de artes e o almoxarife da Imprensa Nacional e Diario Official, perceberão os vencimentos fixados na tabella do orçamento actualmente em vigor pela lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894.

24 de dezembro de 1894.		727 727	
Art. 6.º O numero, classes e ve	encimentos	s dos fun	ccionarios
da Delegacia Fiscal de Curityba se	rão os segu	intes:	
1 delegado	7:200\$	7:200\$	
2 1°s escripturarios	4:800\$	9:600\$	
2 20s ditos	3:600\$	7:200\$	
2 30s ditos	2:400\$	4:800\$	
2 4ºs ditos	2:000\$	4:0008	
1 thesoureiro	5:400\$	5:4005	
.l fiel	2:400\$	2:4005	
l cartorario	2:400\$	2:400\$	
	3:000\$	3:000\$	
1 porteiro	The second second second second	2:000\$	
2 continuos	1:000\$	2:0000	
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	ALL MAN	10.0000	
1.1 - 2 0		48:000\$	
Art. 7.º O numero, classes e			
vencimentos dos funccionarios	*		
das Delegacias Fiscaes de Goyaz			
e Cuyabá, serão os seguintes :			
l delegado	6:000\$	6:000\$	
2 los occanintamentos	3:200\$	6:400\$	
2 les escripturarios			
3 2º8 ditos	2:400\$	7:200\$	
1 thesoureiro	4:000\$	4:000\$	
I porteiro e cartorario	2:500\$	2:500\$	
I continuo	1:000\$	1:000\$	
		-	Contrator of
Commence of the last of the last	and a	27:100\$	75:100\$
Art. 8.º O pessoal technico e			
operario da Casa da Moeda será			-
distribuido dentro das verbas	- 16.		Mark to
fixadas no orçamento pelos qua-			- Tan
dros constantes da seguinte ta-	Day of the Land		47.00
	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN		
bella:			
bella:			
bella: Empregados technicos e pessoal			
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas			
bella: Empregados technicos e pessoal	Gratificação		
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado	Gratificação 1:300\$	4:000\$	
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$	1:300\$	The second secon	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado		4:000\$ 6:400\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$	1:300\$	The second secon	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$	1:300\$	The second secon	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico	1:300\$ 1:000\$	6:400\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$	1:300\$ 1:000\$	6:400\$ 5:400\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$	1:300\$ 1:000\$	6:400\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1º classe a 6\$	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$	6:400\$ 5:400\$ 16:000\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças	1:300\$ 1:000\$	6:400\$ 5:400\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ocdenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1º classe a 6\$ (em 300 dias) 1 praticante de 2º classe a 5\$	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1º classe a 6\$ (em 300 dias) 1 praticante de 2º classe a 5\$ (em 300 dias)	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$	6:400\$ 5:400\$ 16:000\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1º classe a 6\$ (em 300 dias) 1 praticante de 2º classe a 5\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 1º classe a 3\$	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$ 1:800\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$ 1:800\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1ª classe a 6\$ (em 300 dias) 1 praticante de 2ª classe a 5\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de lª classe a 3\$ (em 300 dias)	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1º classe a 6\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 1º classe a 3\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 2º classe a 3\$	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$ 1:500\$ 900\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$ 1:800\$ 1:500\$ 2:700\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1º classe a 6\$ (em 300 dias) 1 praticante de 2º classe a 5\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 1º classe a 3\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 2º classe a 2\$ (em 300 dias)	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$ 1:800\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$ 1:800\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1º classe a 6\$ (em 300 dias) 1 praticante de 2º classe a 5\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 1º classe a 3\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 2º classe a 2\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 2º classe a 1\$	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$ 1:800\$ 1:500\$ 900\$ 600\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$ 1:800\$ 2:700\$ 1:800\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1ª classe a 6\$ (em 300 dias) 1 praticante de 2ª classe a 5\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 1ª classe a 3\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 2ª classe a 2\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 3ª classe a 2\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 3ª classe a 1\$ (em 300 dias)	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$ 1:500\$ 900\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$ 1:800\$ 1:500\$ 2:700\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1º classe a 6\$ (em 300 dias) 1 praticante de 2º classe a 5\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 1º classe a 3\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 2º classe a 2\$ (em 300 dias) 4 aprendizes de 4º classe a 1\$	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:800\$ 1:800\$ 1:500\$ 900\$ 600\$ 300\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$ 1:800\$ 2:700\$ 1:800\$ 900\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$ 1:800\$ 1:500\$ 900\$ 600\$ 300\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$ 1:800\$ 2:700\$ 1:800\$ 900\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:800\$ 1:800\$ 1:500\$ 900\$ 600\$ 300\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$ 1:800\$ 2:700\$ 1:800\$ 900\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1º classe a 6\$ (em 300 dias) 1 praticante de 2º classe a 5\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 1º classe a 3\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 2º classe a 2\$ (em 300 dias) 4 aprendizes de 4º classe a 1\$	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$ 1:800\$ 1:500\$ 900\$ 600\$ 300\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$ 1:800\$ 2:700\$ 1:800\$ 900\$	10:400\$
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ocdenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1º classe a 6\$ (em 300 dias) 1 praticante de 2º classe a 5\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 1º classe a 3\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 2º classe a 2\$ (em 300 dias) 4 aprendizes de 3º classe a 1\$ (em 300 dias) 5 aprendizes de 4º classe a \$500 (em 300 dias) 6 aprendizes de 4º classe a \$500 (em 300 dias) 7 aprendizes de 4º classe a \$500 (em 300 dias) 8 aprendizes de 4º classe a \$500 (em 300 dias)	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$ 1:800\$ 1:500\$ 900\$ 600\$ 300\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$ 1:800\$ 2:700\$ 1:800\$ 900\$	
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$ 1:800\$ 1:500\$ 900\$ 600\$ 300\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$ 1:800\$ 2:700\$ 1:800\$ 900\$	
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ordenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1º classe a 6\$ (em 300 dias) 1 praticante de 2º classe a 5\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 1º classe a 3\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 2º classe a 2\$ (em 300 dias) 4 aprendizes de 3º classe a 1\$ (em 300 dias) 4 aprendizes de 4º classe a \$500 (em 300 dias) 4 aprendizes de 4º classe a \$500 (em 300 dias) 1 servente a 4\$ (em 300 dias). Officina de fundição	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$ 1:800\$ 1:500\$ 600\$ 300\$ 1:50\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$ 1:800\$ 2:700\$ 1:800\$ 900\$ 600\$ 1:200\$	
bella: Empregados technicos e pessoal operario das officinas Ocdenado Fiel de balanças 2:700\$ 2 desenhistas 2:200\$ Laboratorio chimico Chefe 3:600\$ 4 ensaiadores 2:700\$ 1 praticante de 1º classe a 6\$ (em 300 dias) 1 praticante de 2º classe a 5\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 1º classe a 3\$ (em 300 dias) 3 aprendizes de 2º classe a 2\$ (em 300 dias) 4 aprendizes de 3º classe a 1\$ (em 300 dias) 5 aprendizes de 4º classe a \$500 (em 300 dias) 6 aprendizes de 4º classe a \$500 (em 300 dias) 7 aprendizes de 4º classe a \$500 (em 300 dias) 8 aprendizes de 4º classe a \$500 (em 300 dias)	1:300\$ 1:000\$ 1:800\$ 1:300\$ 1:800\$ 1:500\$ 900\$ 600\$ 300\$	5:400\$ 5:400\$ 16:000\$ 1:800\$ 2:700\$ 1:800\$ 900\$	

2:400\$

2:100\$

1:800\$

19:200\$

10:500\$

10:800\$

8 operarios de la classe a 8\$ (em 300 dias).....

5 operarios de 2ª classe a 7\$

6 operarios de 3ª classe a 6\$

(em 300 dias).....

(em 300 dias)....

6 operarios de 4ª classe a 5\$		State of the last		Officina de estamparia		1	
(em 300 dias)	1:500\$	9:000\$		"		M	
8 operarios de 5ª classe a 4\$		Entrated and		Chefe 3:600\$	1:800\$	5:400\$	
(em 300 dias)	1:200\$	9:600\$		1 ajudante 2:700\$	1:300\$	4:000\$	
	1.0000	0.0000		2 operarios de la classe a 88	1.0000	1.0000	
12 aprendizes de la classe a 3\$	nnna	10.0000			0.1004	4.0000	
(em 300 dias)	900\$	10:800\$		(em 300 dias)	2:400\$	4:800\$	
6 aprendizes de 2º classe a 2\$				3 operarios de 2ª classe a 7\$	The section of the section of		
(em 300 dias)	600\$	3:600\$	-	(em 300 dias)	2:100\$	6:300\$	
6 aprendizes de 3ª classe a 15	Se THE REAL PROPERTY.	- well-		5 operarios de 3º classe a 6\$	100		
(em 300 dias)	300\$	1:800\$	1,00	(em 300 dias)	1:800\$	9:000\$	
8 serventes a 4\$ (em 300 dias).	1:200\$	9:600\$	101.400	5 operarios de 4ª classe a 5\$	DELIGIOUS DESIGNATION OF THE PARTY OF THE PA	E10=200-1400	
o servence a up (em see anal).	A.F. Court		98:300\$	(em 300 dias)	1:500\$	7:500\$	
	armost fr	1 10 20	00.0000		1.0000	1.0000	
Officina de laminação		一多山山市		4 operarios de 5ª classe a 4\$	1 0004	1 0000	
		The same of	No.	(em 300 dias)	1:200\$	4:800\$	
Chefe 3:600\$	1:800\$	5:400\$	N	6 aprendizes de la classe a 3\$			
			DET 27	(em 300 dias)	900\$	5:400\$	
	1:300\$	8:000\$		6 aprendizes de 2ª classe a 2\$			
5 operarios de la classe a 8\$	a tont	10 0004	4000	(em 300 dias)	600\$	3:600\$	
(em 300 dias)	2:400\$	12:000\$	1987 1987 77	6 aprendizes de 3ª classe a 1\$		2/2-2-3	
8 operarios de 2ª classe a 7\$	· 图图图 ·	Sales a	100	(em 300 dias)	300\$	1:800\$	
(em 300 dias)	2:100\$	16:800\$	4		2000	1.000φ	
10 operarios de 3ª classe a 6\$	2 750 4		200	10 aprendizes de 4ª classe a	1205	7 7005	
(em 300 dias)	1:800\$	18:000\$	2 3	\$500 (em 300 dias)	150\$	1:500\$	
13 operarios de 4ª classe a 5\$	A DESCRIPTION OF		-	1 servente a 4\$ (em 300 dias).	1:200\$	1:200\$	WW 0044
(em 300 dias)	1:500\$	19:500\$	and the same			-	55:300\$
		3:600\$	100	Officina de wilographia	Arrive Street		
3 serventes a 4\$ (em 300 dias).	1:200\$	0.0000	02.2004				
		100	83:300\$	Chefe 3:600\$	1:800\$	5:400\$	
Officina de machinas		ARTE BY	ALC: NO	5 operarios de 1ª classe a 8\$		-	
TO THE THE STATE OF THE STATE O	- 1 1 Table	and the same	PLANT OF STREET	(em 300 dias)	2:400\$	12:000\$	
01-4- 2.0004	1.0004	5:400\$	100	5 operarios de 2ª classe a 7\$		DITT COLUMN	
Chefe 3:600\$	1:800\$		PE 1913		2:100\$	10:500\$	
2 ajudantes 2:700\$	1:300\$	8:000\$		(em 300 dias)	~.1000	10.0000	
3 operarios de la classe a 8\$			1	6 operarios de 3ª classe a 6\$	1 0000	10.0000	
(em 300 dias)	2:400\$	7:200\$	-	(em 300 dias)	1:800\$	10:800\$	
4 operarios de 2ª classe a 7\$			1 1	6 operarios de 4ª classe a 5\$	of Parameter	1.5	
(em 300 dias)	2:100\$	8:400\$		(em 300 dias)	1:500\$	9:000\$	
6 operarios de 3ª classe a 6\$	THE STATE OF THE S	(1000)	-	6 operarios de 5º classe a 4\$	The same of the same of	177	
(em 300 dias)	1:800\$	10:800\$	0.04	(em 300 dias)	1:200\$	7:200\$	
	1.000.0	10.000.0		6 aprendizes de la classe a 3\$	A 2750000	ALC: NO SERVICE AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IN COLUMN TO ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TO ADD	
10 operarios de 4º classe a 5\$	1:500\$	15:000\$		(em 300 dias)	900\$	5:400\$	
(em 300 dias)	1:5005	19:000%		6 aprendizes de 2ª classe a 2\$	0000	O. 100p	
12 operarios de 5ª classe a 48		2 1 1 1000			2004	9.0004	
(em 300 dias)	1:200\$	14:400\$	100	(em 300 dias)	600\$	3:600\$	
6 aprendizes de la classe a 3\$	and the second	2 moreover		6 aprendizes de 3ª classe a 1\$	o o o o o	7.0005	
(em 300 dias)	900\$	5:400\$		(em 300 dias)	300\$	1:800\$	
6 aprendizes de 2ª classe a 2\$		The same of the same of		6 aprendizes de 4º classe a		-	
(em 300 dias)	600\$	3:600\$	18 m	\$500 (em 300 dias)	150\$	900\$	
6 aprendizes de 3º classe a 1\$	0000	0,000	Table of	2 serventes a 48 (em 300 dias).	1:200\$	2:400\$	
	300\$	1:800\$	1	4 (-		69:000\$
(em 300 dias)	2000	1:0005	12	Sacaño da trabalhos a manaros	1980		00.000\$
6 aprendizes de 4º classe a \$500	1204	0000	-	Secção de trabalhos e reparos			
(em 300 dias)	150\$	900\$	142	do estabelecimento			
5 serventes a 4\$, inclusive os	-	14	1	2 operarios de la classe a 8\$			
da portaria e os da secção	Carlot Control		400		9.4004	4.0006	
central (em 300 dias)	1:200\$	6:000\$	and the second	(em 300 dias)	2:400\$	4:800\$	
narrowana Narrawana - Esperara and All	The second second	-	86:900\$	5 operarios de 2ª classe a 7\$	-	10 11	
COMPANIE WAS ARRESTED TO THE PROPERTY OF THE P	C(V)	4		(em 300 dias)	2:100\$	10:500\$	
Officina de gravura			William In	4 operarios de 3ª classe a 6\$	The second	Section 1	
	Value and an	F 1555	ATT. BY	(em 300 dias)	1:800\$	7:200\$	
Chefe 3:600\$	1:800\$	5:4008	100	4 operarios de 4ª classe a 5\$ (em			
3 gravadores 2:700\$	1:300\$	12:000\$		300 dias)	1:500\$	6:000\$	
2 operarios de 1º classe a 8\$		100		2 aprendizes de la classe a 3\$			
(em 300 dias)	2:400\$	4:800\$		(em 300 dias)	900\$	1:800\$	
2 operarios de 2ª classe a 7\$	150,00	50-			обоф	1.000	
(em 300 dias)	2:100\$	4:200\$		2 aprendizes de 2ª classe a 2\$	BOOM	1.2006	
2 operarios de 3 classe a 6\$	2.1003	1.2000		(em 300 dias)	600\$	1:200\$	
to operation de 3. classe a os	1.0000	o.gone		2 aprendizes de 3º classe a 1\$	0000		
(em 300 dias)	1:800\$	3:600\$		(em 300 dias)	300\$	600\$	
2 operarios de 4ª classe a 5\$	1	0.0004		6 aprendizes de 4º classe a \$500			
(em 300 dias)	1:500\$	3:000\$		(em 300 dias)	150\$	900\$	
2 operarios de 5ª classe a 4\$ (em				3 serventes a 4\$ (em 300 dias)	1:200\$	3:600\$	36:600\$
300 dias)	1:200\$	2:400\$			* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		
2 aprendizes de la classe a 3\$				Somma			514.2006
(em 300 dias)	900\$	1:800\$		Somma			514:300\$
4 aprendizes de 2º classe a 2\$	2000	1.0000	11 11 11				
				Observaç	2		
	ROOM	9 - 1000			:oes		
(em 300 dias)	600\$	2:400\$		O O Ser vaç		-	
(em 300 dias)	700000			O o ser vag		*	
(em 300 dias)	600\$ 300\$	2:400\$ 1:200\$					
(em 300 dias)	300\$	1:200\$		Nas verbas das officinas consider		ridos os	operarios
(err 300 dias)	700000			Nas verbas das officinas consideraposentados.	am-se inclu		
(em 300 dias)	300\$	1:200\$		Nas verbas das officinas consideraposentados.	am-se inclu		
(em 300 dias)	300\$ 150\$	1:200\$	42:600\$	Nas verbas das officinas consider	am-se inclu		

Art. 9.º Fica revogado o art. 9º da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, a que se refere o art. 8º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

and the sound

LEI N. 359 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1895

Iniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada a sancção.

Orça a receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercício de 1896 e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1.º A receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o exercicio de 1896, é orçada em 354.634:000\$ e será realisada com o producto do que for arrecadado dentro do mencionado exercicio, sob os titulos abaixo designados :

RECEITA ORDINARIA

Importação

 Direito de importação para consumo nos termos da lei n. 265 de 24 de dezembro de 1894, e das disposições legaes a que ella se refere—modificados porém os valores dos direitos dos ge-neros tarifados do cambio de 24 para o cambio de 12 dinheiros por 1\$ e supprimidos os addicionaes de 50 % e 60 %, e reunidas todas as demais sobre-taxas ás taxas, consolidadas em uma só, excepção feita:

Da cerveja estrangeira, cuja taxa será de 1\$200 por kilo. Dos licores, vinhos espumosos, de qualquer qualidade, como o de Champagne e qualquer que seja o acondicionamento, que pagarão 3\$600 por kilo.

Da genebra—1\$500 por kilo. Dos phosphoros de pao, que pagarão por kilo 3\$200 e phosphoros de qualquer outra qualidade que pagarão por kilo 4\$500; dos saponaceos, sapoleos e seus similares, todos não perfu-mados que pagarão 1\$200 por kilo e o esmalte ordinario ou cobalto vitrificado para oleiros, que pagará 2\$500 por kilo, e o cyanureto de potassio puro, que pagará o mesmo que o cyanu-

Do sal grosso que pagará 15 réis por kilo. Do alcool rectificado para usos pharmaceuticos, que conservará a taxa actual.

Aos objectos do n. 119, classe 9ª, accrescente-se a seguinte nota:

Da gomma arabica bruta, que pagará 600 réis por kilo. Da folha de Flandres, que pagará 30 réis por kilo.

- Todos os oleos pagarão o peso bruto com a vasilha que os conteem : o azeite de oliveira, que por analyse do Laboratorio Nacional for declarado conter materia estranlia ou estar falsificado será despejado no mar e o importador soffrerá a multa de 200 a 500\$000, imposta pelo inspector da Alfandega.

Aos do n. 127, classe 9n, accrescentem-se as seguintes notas:

-Os vinhos condemnados pelo Laboratorio Nacional serão despejados no mar e imposta ao importador a multa de 200\$ a 500\$000. O vinho engarrafado pagará a mesma taxa e mais a da garrafa, com a taxa respectiva do casco.

As garrafas, garrafões, potes e frascos de qualquer qualidade e caixas de madeira desmanchadas ou não, quando importadas em condições de semelhança com as que conteem liquidos ou marcas de bebidas estrangeiras, rotuladas ou não, pagarão como si contivessem a bebida indicada pelo acondicionamento ou possivel falsificação dessa.

Dos objectos do n. 160 - classe 10a - Perfumarias, que pa-

garão 5\$ por kilo.

Das cartas de jogar, que pagarão 1\$, por baralho e em cartão por acabar ou em folhas por cortar, coloridas ou sómente estampadas, que pagarão 5\$ por kilo.

Do n. 60 peixes não elassificados, mariscos, ostras e outros

molluscos e ovas.

Em conserva de qualquer modo preparada : sardinhas 1\$ por kilo; quaesquer outros 1\$500 por kilo.

Dos saccos simples não especificados, que pagarão 1\$500 por kilo. Dos objectos do n. 546, classe 16, lã, etc. Fica elevada até 500 grammas o peso por metro quadrado das ca-

simiras de la e de la e algodão, que pela tarifa pagam taxa maior.

Da aniagem, etc., n. 564, classe 17°, sendo supprimidas as distincções por numero de flos, assim como de lisos e entrançados, que pagarão tedos 900 réis.

Dos objectos do n. 209 e 297; classe 11º, capsulas confeitos drageas e perolas medicinaes quaesquer, cuja razão será de 40 %, valor official 73\$200 e taxa 29\$280.

Dos ns. 237, 340 e 341 — Elixires, licores, vinhos, xaropes e

soluções medicinaes quaesquer, cuja razão será de 30 %, valor official 20\$750 e taxa 6\$225.

Do n. 273 — Magnesia fluida de Murray e outros fabricantes, que pagará a mesma taxa dos elixires, soluções. Do n. 293 — Pastilhas medicinaes quaesquer, cuja razão

será de 40 %, valor official 8\$025, taxa 3\$450.

Das pastilhas comprimidas medicinaes, cuja razão será de

45 %, valor official 120\$, taxa 54\$000.

Do n. 301 — Pilulas — bôlos, granulos ou grãos medicinaes de qualquer qualidade, cuja razão será de 40 %, valor official 156\$500, taxa 62\$600, e da Salsaparálidade Saude, que pagará o

mesmo que os elixires, licores medicinaes. Do n. 450 — classe 15ª — Algodão em fio trama ou urdidura, crú ou branco, que pagará 300 reis o kilo,

e tinto, que pagará 400 réis.

- 2. Expediente dos generos livres de direitos de consumo de accordo com as leis em vigor, (Lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 424 da Consolidação das Leis das Alfandegas) isentas as sementes destinadas à lavoura e o trigo em grão.
- 3. Dito das Capatazias, idem.

4. Armazenagens, idem.

Despacho maritimo

5. Imposto de pharóes. 6. Imposto de dócas.

Addicionaes

7. Dez por cento addicionaes sobre os impostos de expediente de generos livres de direitos de importação, pharóes e dócas.

Sahida

 Direitos de 2 1/2 % de polvora fabricada por conta do Governo sobre a exportação do Districto Federal de productos não sujeitos á imposição dos Estados na conformidade da lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1893 e da legislação anterior a que ella se refere.

Interior

- 9. Renda da fazenda de Santa Cruz e outras de propriedade da
- 10. Dita da Estrada de Ferro Central do Brazil.
- 11. Dita das estradas de ferro custeadas pela União.

12. Dita do Correio Geral.

13. Dita dos telegraphos electricos, na conformidade do art. 14 da presente lei inclusive a taxa de frs. 0,10, ouro por palavra de telegramma em percurso nos cabos da Brasilian Submarine Company, limited.

14. Dita da Casa da Moeda.

Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.

Dita da Fabrica de Polvora.

Dita da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema.

Dita dos Arsenaes.

Dita da Casa de Correcção.

Dita do Gymnasio Nacional. Dita do Instituto dos Surdos-Mudos.

Dita do Instituto Nacional de Musica. Dita de matricula nos estabelecimentos officiaes de ensino.

Dita da Assistencia de Alienados. 25. Dita arrecadada nos Consulados.

Dita dos proprios nacionaes. 27. Imposto do sello de accordo com a legislação em vigor ; mais o augmento provavel da renda da venda do sello das lettras que negociarem os bancos orçado em 400:000\$ e mais o sello de 100 réis sobre recibos passados pelos bancos nas cadernetas e contas correntes e de 20 réis impressos sobre os contratos de corre-tores—cheques—independente do sello proporcional orçado em 100:000\$ e mais o sello de 100 réis por conto de réis ou fracção de conto sobre as guias de entrega de dinheiros aos bancos ou casas bancarias computado em 200:000\$\forall e a renda proveniente do sello de 1\$\forall sobre os termos de responsabilidade assignados nas Alfandegas e mais o augmento do sello sobre as cartas de saude com as disposições da presente lei.

28. Imposto de 1/10 % pagos pelo comprador e vendedor nas operações de cambios ou de moeda metallica a prazo sobre o

valor em moeda corrente do contracto.

29. Imposto de transporte. 30. Dito de 2 1/2 %, sobre dividendo dos titulos das companhias ou sociedades anonymas nacionaes e estrangeiras com séde no Districto Federal e das companhias estrangeiras com séde nos Estados de accordo com a legislação em vigor e o art. 5º da presente lei e 1/20 º/o sobre o valor das operações das casas tiliaes de bancos ou companhias estrangeiras.

5 % sobre es premios de todos os seguros novos que forem realisados, a contar de 1 de janeiro de 1896, pelas companhias estrangeiras de seguros de vida.

31. Dito de 2 % sobre o capital das loterias federaes e 4 % sobre o das estadoaes, cuja venda de bilhetes se effectuar na Capital

Federal, na forma das leis em vigor.

32. Dito de 2 % sobre vencimentos e subsidio, inclusive o do Presidente e Vice-Presidente da Republica e membros do Congresso Nacional.

33. Dito de pennas de agua.

34. Dito de transmissão de apolices e embarcações.

35. Contribuição das companhias ou emprezas de estrada de ferro, subvencionadas ou não e de outras companhias para despezas de respectiva fiscalisação.

36. Fóros de terrenos e marinhas.

37. Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.

38. Laudemios.

39. Premios de depositos publicos. 40. Cobrança da divida activa.

Consumo

11. Taxa de 100 réis por 500 grammas ou fracção desta unidade de fumo em bruto de procedencia estrangeira. Dita de 10 réis por 25 grammas ou fracção desta unidade de

fumo picado, migado ou desfiado, inclusive o manufacturado em cigarros de producção nacional.

Dita de 40 reis por 25 grammas ou fracção desta unidade de fumo picado, migado ou desfiado de producção estrangeira.

Dita de 100 réis por charuto de fabrico estrangeiro. - 5 réis por charuto nacional. Dita de 10 réis por 125 grammas ou fracção desta unidade de rapé de fabrico na-cional.

Dita de 60 reis por 125 grammas ou fracção desta unidade de

rapé de fabrico estrangeiro.

Dita de 30 reis por maço de 20 cigarros e por qualquer fracção excedente de 20, de producção estrangeira.

Os cigarros de mortalha ou capa de fumo de procedencia estrangeira pagarão o dobro desta taxa. Papel para cigarro e semelhantes, sendo em folhas ou rolos 500 réis por kilogramma. Sendo em livrinhos ou mortalhas de arroz ou milho 2\$500 o kilogramma.

- Estas taxas poderão ser cobradas em estampilhas.

42. Taxa de 60 réis por litro ou 40 réis por garrafa, cobrada em estampilhas, ao sahir o producto da fabrica ou exposto á venda,

sobre a cerveja nacional.

Taxa de 300 réis por litro sobre as bebidas constantes do n. 126 classe 9 da tarifa — quando fabricadas no paiz. 50 réis por kilo sobre as bebidas alecolicas constantes do n. 127 da tarifa, excepto o alcool e aguardente fabricados nos engenhos centraes e outros estabelecimentos agricolas tambem cobradas em estampilhas ao sahir o pro lucto das fabricas ou quando exposto à venda.

Taxa de 1\$ por garrafa sobre as demais bebidas fermentadas que possam ser assimiladas ao vinho de uva, aos vinhos espumosos, etc., etc., aos champagnes— e cujo fabrico seja autorisado pelo Governo.

Taxa de 50 réis por kilo de aguas mineraes artificiaes,

gazosas ou não.

Extraordinaria

43. Montepio de Marinha.

44. Dito militar.

45. Dito dos empregados publicos.

46. Indemnisação.

47. Venda de generos e proprios nacionaes.

48. Juros de capitaes nacionaes.

49. Remanescentes dos premios dos bilhetes de loterias.

50. Receita eventual, comprehendidas as multas por contravenções de lei e regulamento.

51. Imposto de transmissão de propriedade no Districto Federal.

52. Dito de industria e profissões no Districto Federal.

Depositos

53. Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições.

Disposições geraes

Art. 2.º E' o Governo autorisado:

1.º A emittir bilhetes do Thesouro até à somma de 25.000:000\$ como antecipação à receita no exercicio desta lei,

que serão resgatados até o fim do mesmo exercicio.

2.º A receber e restituir, na conformidade do disposto no art. 41 da lei n. 638, de 17 de setembro de 1851, os dinheiros pro-

venientes:

do cofre dos orphãos;

dos bens de defuntos e ausentes e do evento;

dos premios de loterias;

dos depositos de caixas economicas e montes de soccorro;

dos depositos de outras origens.

Os saldos que resultarem do encontro das entradas com as sahidas poderão ser applicados ás despezas publicas e os excessos das restituições serão levados ao balanço do exercicio.

3.º A rever as tarifas aduaneiras de modo a pol-as de accordo com as determinações da presente lei, isto é, calculados os direitos ao cambio de 12 e não ao cambio de 24—supprimidos os addicionaes de 50 e 60 °/o e consolidadas em uma só taxa todas as demais taxas em vigor, excepção feita dos generos que estão exceptuados no art. 1º da presente lei, cujas taxas serão as indicadas nesse artigo.

4.º A rever os impostos de expediente de generos livres de direitos de importação, de dócas e pharóes, de modo a consolidar as mesmas taxas, incluindo os addicionaes nas taxas originaes. 5.º Os generos ad valorem continuarão sujeitos às mesmas

taxas e sobre-taxas que presentemente pagam, consolidadas estas em uma so.

6.º A arrendar o serviço de capatazias das Alfandegas e ar-

mazens.

Art. 3.º Para fazer face ao deficit já existente e comprovado é o Governo autorisado a fazer applicação do saldo que verificarse no fim do exercicio da receita sobre a despeza e, caso essa tenha sido coberta já por alguma operação de credito, effectuada em virtude de autorisação legislativa anterior, deverá o Governo retirar em papel-moeda da circulação quantia equivalente ao saldo verificado.

Art. 4.º São declarados nullos para todos os effeitos os contractos de cambiaes ou moeda metallica á vista ou a prazo que

não tenham o sello legal.

§ 1.º E' absolutamente vedada aos bancos ou filiaes ou casas bancarias a liquidação por differença de transacções sobre moe la metallica e cambiaes. O syndico da Camara dos Corretores terá attribuição de impor a multa de 10 a 20:000\$\frac{1}{2}\$, e no dobro, no caso de reincidencia aos estabelecimentos que infringirem a presente disposição, com recurso suspensivo para o Poder Executivo.

§ 2.º Ficam sujeitas ao pagamento do sello de 1/10º/, as operacões de cambiaes ou de moeda metallica a prazo, pelo comprador e

vendedor, sobre o valor em moeda corrente do contracto.

§ 3.º Todos os contractos de corretores ficam sujeitos ao sello impresso ou de carimbo de 20 réis independente do sello propor-

cional sobre a quantia do valor do contracto.

§ 4.º Ficam sujeitos ao sello fixo de 200 réis as petições e requerimentos, os cheques sobre os bancos, os recibos de entradas de dinheiro nas respectivas cadernetas e os de qualquer quantia de 25\$ para cima.

§ 5.º Consideram-se para os effeitos das actuaes disposições, operações a dinheiros, cambiaes e moeda metallica, as liquidaveis dentro de tres dias uteis, a contar da data da transacção. As que excederem desse tempo até 30 dias, que será o maior prazo, serão

consideradas a prazo.

§ 6.º Para facilitar a fiscalisação do sello nas letras de cambio, saques ou instrumentos que traduzam remessa de dinheiros para o exterior e contractos de operações sobre moeda metallica e operações de bolsa, fica o Governo autorisado a crear um typo de sello para esse fim determinado e que poderá ser estampado nas letras, saques-cheques.

Art. 5.º Fica extensivo ás companhias estrangeiras e bancos, cujas filiaes teem sede no Districto Federal e nos Estados, o imposto de 2 ½ º/o sobre dividendos. Para essa cobrança, conhecido o dividendo distribuido no exterior, o imposto de 2 ½ º/o recahirá sobre o dividendo correspondente ao capital existente no paiz.

Art. 6.º A multa de expediente em todos os casos previstos na legislação em vigor do regimen aduaneiro será de 5 a 10 % a juizo dos inspectores das Alfandegas, conforme as circumstancias dos factos (art. 492 § 3º da Consolidação das Leis das Alfandegas de 1884 e decreto n. 680, de 23 de agosto de 1890).

§ 1.º A multa de direitos em dobro só será applicada quando a differença dos direitos aduaneiros consignados na tarifa em confronto com a mercadoria submettida a despacho, exceder do valor de 200\$ quer essa differença seja determinada por quantidade ou excesso de mercadoria verificada, quer seja por differença de qualidade relativa ou absoluta, encontrada em uma partida de volumes submettida à conferença ou isoladamente.

§ 2.º Destes actos não haverá recurso, cumprindo sómente nos casos de differença de qualidade de mercadoria ou da sua classificação obedecer-se o preceito do art. 15 do decreto de 25 de abril

de 1890.

§ 3.º Ficam approvadas as isenções de direito de expediente concedidas até 31 de julho do corrente anno pelo Poder Executivo em virtude de contractos celebrados com os Estados, e que dependiam de approvação do Poder Legislativo.

Art. 7.º Em caso algum a taxa expediente de capatazias será

uispensada.

Art. 8.º O art. 599 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica fica modificado do seguinte modo: As mercadorias despachadas a bordo ou sobre agua, e que, por consentimento do chefe da repartição, tiverem de transitar pelos armazens, depositos ou pontes, gosarão de isenção completa de armazenagem quando tiverem sahida em 36 horas uteis (o mais como na Consolidação).

Art. 9.º E' o Governo autorisado a organisar um novo regulamento das Alfandegas, dando-lhes a classificação conveniente.

Art. 10. O imposto de 2 $^{\circ}/_{0}$ sobre o capital das loterias federaes, e de 4 $^{\circ}/_{0}$ sobre o capital das loterias estadoaes, será pago pelos respectivos concessionarios antes de serem os respectivos bilhetes expostos á venda.

Os planos das loterias estadoaes deverão ser depositados no Thesouro com os actos officiaes emanados dos poderes publicos estadoaes dos quaes resulta a sua approvação, e julgados conformes pelo mesmo Thesouro.

Nos bilhetes será feita a declaração de ser a loteria federal ou

estadoal e neste caso a que Estado ella pertence.

A fiscalisação das loterias será feita por empregados do Thesouro que perceberão uma gratificação de seis contos de réis por anno, sendo tres contos e seiscentos mil réis para o fiscal e dous contos e quatrocentos mil réis para o ajudante, supprimida a actual fiscalisação.

Os concessionarios das loterias federaes e os das loterias estadoaes cuja venda de bilhetes se fizer na Capital Federal entrarão, para o Thesouro, com a quantia de dez contos de réis, para as despezas de fiscalisação por quotas que serão estabelecidas pelo Governo. E' livre a venda de bilhetes das loterias estadoaes na Capital Federal desde que forem satisfeitas as formalidades acima exigidas e as determinadas por leis e regulamentos que não forem manifestamente contrarios a esta lei.

Continúa prohibida a entrada e a venda de bilhetes de loterias

estrangeiras no territorio da Republica.

Art. 11. Para o lançamento de imposto de penas de agua a Municipalidade do Districto Federal é obrigada a fornecer à repartição fiscal competente uma cópia do lançamento do imposto predial, pela qual aquelle deve ser feito.

Paragrapho unico. E' autorisado o Governo a limitar o consumo de agua da Capital Federal por meio de hydrometro para os usos que

não forem domesticos ou da hygiene das habitações.

Art. 12. Nas capitaes dos Estados serão encarregados da cobrança dos impostos federaes, taes como os do sello, fumo, bebidas, alcoolicas, etc., as Delegacias e nas cidades onde não houver Delegacias e existirem Mesas de Rendas a essas incumbirá a cobrança.

Paragrapho unico. Nos municipios e cidades do interior serão encarregados ou os agentes do Correio ou cobradores nos moldes dos cobradores creados pelo regulamento de 2 de agosto de 1876,

ficando o Governo autorisado a fixar-lhes vencimentos.

Art. 13. Continuarão em vigor todas as disposições das leis de orçamentos antecedentes, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, sobre autorisação para marcar ou augmentar vencimentos, reformar repartições ou legislação

fiscal e que não tenham sido expressamente revogadas.

Art. 14. O Governo modificará o systema de taxação dos telegrammas interiores substituindo as bases de 400 kilometros como unidade de distancia e 70 réis por palavra para unidade de taxa pela consideração das zonas de cada Estado, que o telegramma atravessar, reduzida a taxa a 60 réis para o percurso em cada Estado da União, sendo essa taxa elementar a mesma entre os dous pontos quaesquer de um mesmo Estado, estabelecida, porém, uma taxa ou quota fixa de 400 réis por telegramma, qualquer que seja o numero de palavras ou seu destino, independente da taxação das palavras contidas.

Art. 15. Fica o Governo autorisado a expedir o regulamento para cobrança do imposto de consumo de que tratam os ns. 41 e 42 do art. 1°, já ao sahir o producto das fabricas, já ao ser exposto á venda, podendo impôr multas até 5:000\$ e o confisco em caso de

reincidencia.

Art. 16. Nas tarifas aduaneiras — Taxas — as frações menores de quatro réis nas taxas até 100 réis serão desprezadas, as de quatro réis até nove réis serão addicionadas com 10 réis.

As fracções menores de 40 réis nas taxas superiores a 100 réis

serão desprezadas.

As de 40 réis até 99 réis serão computadas com 100 réis e assim addicionadas.

Art. 17. Ficam supprimidas as vistorias permitidas para o despacho de vinhos importados em cascos, o qual deverá ser feito com os seguintes abatimentos : de 3 $^{\circ}/_{\circ}$ no peso liquido no 1 $^{\circ}$ mez da entrada da mercadoria ; mais $1/2 \, ^{\circ}/_{\circ}$, por mez que seguir até o maximo de 4 $^{\circ}/_{\circ}$, que subsistirá por todo o tempo em que o vinho estiver em deposito.

Art. 18. Ficam sujeitos ao pagamento do sello de 1\$ os termos de responsabilidade assignados nas Alfandegas para resalvas de dividas futuras quanto à propriedade de mercadorias a despachar ou quaesquer outras.

Paragrapho unico. Os termos de responsabilidade assignados nas Alfandegas pela exhibição das provas de descarga de mercadorias reexportadas para outros pontos da Republica ou do estrangeiro, ficam sujeitos ao pagamento do sello proporcional ao valor dos di- regimen das sociedades anonymas ou filiaes de bancos estrangeiros reitos que a mercadoria deveria pagar si fosse despachada para

Art. 19 Fica reduzido de 60 % o imposto de importação sobre o material escolar para o ensino primario, considerado como tal unicamente o material technico (carteiras escolares, quadros pretos, mappas, dous de Frœbel, sciencias naturaes e solidos geometricos, e não qualquer outro que possa ter destino differente). A reducção apenas vigorará durante o periodo orçamentario e sómente para o material que for importado para estabelecimentos de ensino gratuito.

Art. 20. Fica o Governo autorisado a vender ao Estado do Rio de Janeiro a fazenda da Boa Vista, no municipio da Parahyba do Sul.

Art. 21. Ficam livres de direitos os productos da industria pecuaria similares aos do Rio Grande do Sul, que com procedencia do Rio da Prata entrarem no mesmo Estado, excepção feita da carne secca e sebo ou graxas.

Art. 22. Fica elevado a 20\$ em estampilha o sello das cartas de saude para os navios estrangeiros de que trata a tabella annexa ao decreto n. 1558, de 7 de outubro de 1893, que regula o serviço sani-

tario dos portos da Republica.

Art. 23. E' permanente a disposição do art. 19 da lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, determinando que nos boletins mensaes do rendimento das Alfandegas se mencione a importancia dos direitos de importação não cobrados em virtude de concessões do Poder competente - especificando-se as emprezas e os generos isentos.

Art. 24. As mercadorias mencionadas nos artigos, que se seguem, da actual tarifa das Alfandegas, pagarão direitos de consumo pelas taxas em vigor, na razão do peso bruto, conforme se explica, a saber:

Classe 24: arts. 4, 7, 8, 10, 17 e 19. Em caixas ou caixinhas de papelao, papel ou envoltorios semelhantes.

Classe 3a: art. 47. Em caixas ou caixinhas idem idem. Classe 5a: arts. 71, 79 e 85. Em caixas idem idem idem.

Classe 8": art. 113. Em saccos.

Classe 10: art. 171. Em latas ou frascos. Classe 13: arts. 415 e 421. Em caixas idem idem idem.

Classe 14: art. 438. Em caixas idem idem.

Classe 15: arts. 451, 469, 475, 477, 501 e 506. Em caixas idem idem -496 e 505, excluindo sómente as caixinhas de papelão em que veem acondicionadas.

Classe 16: arts. 527, 533, 548 e 554, excluindo sómente as cai-

xinhas de papelão em que veem acondicionadas.

Classe 17: arts. 570, 580, 592 e 595, excluindo sómente as cai-xinhas em que veem acondicionadas, 583. Em caixas ou caixinhas de papelão, papel ou envoltorios semelhantes.

Classe 18: arts. 602, 615, 618, 619, 621, 625, 629 e 633, excluindo

apenas as caixinhas de papelão em que veem acondicionadas. Classe 19: arts. 637, 639, 641 e 642. Em caixas, caixinhas de papelão, papel ou envoltorios semelhantes.

Classe 20: art. 662. Em caixas idem idem.

Classe 21: art. 689. Em caixas idem idem.

Classe 23: arts. 701, 717, 721, 722, 723 e 724. Em caixas idem idem. Classe 25: arts. 739, 741, 745, 747, 754 e 757 primeira parte— 758, 762, 764, 767, 777, 780 e 781. Em caixas idem idem. Classe 31: art. 873. Em caixas idem idem.

Classe 32: art. 922. Em caixas idem idem.

Classe 34: art. 1.022, 1.033 e 1.037. Em caixas idem idem. Classe 35: art. 1.041, 1.042 e 1.080. Em caixas idem idem.

Paragrapho unico. A nota 57, que acompanha o n. 546 da tarifa, fica substituida pela seguinte :

No calculo do peso por metro quadrado serão incluidas as—ourelas. Art. 25. As bebidas constantes da classe 9 ns. 126 e 127 da tarifa, quando importadas ou quando fabricadas no paiz e postas a consumo com o rotulo estrangeiro, terão, ao ser vendidas ou expostas á venda ou a consumo, uma estampilha presa sobre a rolha e a garrafa de valor igual ao imposto.

Para o cumprimento desta disposição no acto do pagamento do imposto a Alfandega restituirá ao negociante a mesma importancia

em estampilhas.

Paragrapho unico. O negociante que tiver à venda ou em exposição para consumo as referidas bebidas, sem a competente estam-

pilha, pagarà a multa de 500\$000.

Art. 26. As agencias de bancos e companhias, nacionaes ou estrangeiras ou quaesquer outras instituições que negociarem em cambiaes com o publico, por meio de saques de qualquer outro titulo não sendo bancos ou depositos constituidos nesta praça sob o

devidamente autorisados a funccionar na Republica, são obrigadas a fazer um deposito no Thesouro de 100:000\$, no minimo, em moeda corrente ou fundos publicos brazileiros, ou fundos publicos estrangeiros que tenham cotação na bolsa da Capital Federal.

§ 1.º O deposito da garantia podera ser augmentado a juizo do Governo, nos casos que o desenvolvimento das operações o exija.

§ 2.º Estas agencias e instituições ficam subordinadas ás leis e regulamentos a que estão sujeitos os bancos e companhias que negociaren em cambiaes.

§ 3.º São declaradas nullas as operações de cambiaes feitas por taes casas ou emprezas, quando não sejam devidamente selladas,

ficando os responsaveis sujeitos á multa de 10:000\$000.

Art. 27. O Governo fica autorisado a mandar cunhar no estabelecimento monetario do estrangeiro, que offerecer melhores vantagens, caso não o possa fazer na Casa da Moeda, a somma de 10.000:000\$ em moedas de 100 e 200 réis, abrindo para isso o necessario credito.

Art. 28. Os instrumentos de lavoura, as ferramentas de operarios, os machinismos, as materias primas, as substancias tinctoricas, os productos chimicos de uso industrial, os demais artigos necessarios ao consumo das fabricas terão abatimento de 30 %. (Art. 1º da lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892.) Não gosarão da reducção indicada o fio de algodão e o algodão em rama.

Para gosar destes favores os importadores deverão registrar antecipadamente, em livro proprio, nas Alfandegas, a relação (quantidade e qualidade) das mercadorias que tiverem de importar.

O arroz, a cevada, o farello, o feijão, o milho, o pinho, o xarque e o kerosene terão o mesmo abatimento de 30 % dos direitos.

Art. 29. São isentas de impostos as peças importadas pelos constructores estabelecidos no Brazil para os navios e vapores que construirem nos estaleiros nacionaes; devendo requerer a isenção ao Ministro da Fazenda com relação dos materiaes e peças necessarias, o nome do navio, o estaleiro onde vae ser construido e a capacidade futura daquelle.

O Poder Executivo regulamentará a isenção, impondo a pena de perda do direito de construir e consequente pagamento de todos os impostos da relação isenta de direitos, ao dono do estaleiro que distrahir em venda ao mercado qualquer dos objectos importados.

As peças para machinas e locomotivas, importadas para constru-

cção de materiaes para estradas de ferro pagarão 50 % menos do

que a taxa fixada na tarifa que for adoptada.

Art. 30. As fabricas nacionaes são obrigadas a não deixar sahir os productos das suas manufacturas sem levar em tinta indelevel a marca e o nome da fabrica, ou da localidade e do Estado onde a fabrica é situada, sob pena de serem os artigos incursos em contrafacção e sujeitos os productores ás penas dos arts. 353 e 354 do

Codigo Penal, accrescidas do confisco das mercadorias.

Art. 31. E' considerada contrafacção e sujeita ás penas do mesmo codigo e do confisco das mercadorias, com multa de 1:000\$a 5:000\$, a fabricação e importação de rotulos e marcas de productos estrangeiros que se prestem a falsificação de bebidas ou productos nacionaes para serem vendidos como si estrangeiros fossem, com a marca ou com o rotulo fabricado no paiz.

Art. 32. O gado vaccum é isento de impostos.

Art. 33. O guano, o phosphato de cal, o sulphato de ammonio. o chlorureto de potassio, os phosphatos em geral, inclusive as escorias phosphatadas consideradas fertilisantes e o nitrato de sodio tambem são isentos de impostos e terão uma reducção de 50 % na taxa de expediente.

Art. 34. Os impostos sobre mercadorias liquidas serão cobrados

por kilo e não por litro.

Art. 35. O Governo providenciará para que os vinhos e bebidas alcoolicas, assim como as aguas mineraes, ao sahirem da Alfandega sejam acompanhadas de um sello ou estampilha correspondente aos volumes, por onde o importador possa provar que pagou o imposto. Este sello ou estampilha serà collocado sobre o topo das garrafas on outros involucros.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda a faça executar. Capital Federal, 30 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

LEI N. 360 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1895

lniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada á sancção.

Fixa a despeza geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1896 e dá outras providencias.

Drasidanto da Donublias des Estadas

	O Presidente da Republica dos Estados Unido	s do Brazil:
a le	Faço saber que o Congresso Nacional decret el seguinte:	a e eu sancciono
do 343	Art. 1.º A despeza geral da Republica do Brazil, para o exercicio de 1896, é fixada .536:210\$236, a qual será distribuida pelos resp na fórma especificada nos artigos seguintes:	na quantia de
com	Art. 2.º O Presidente da Republica é autoris a repartição do Ministerio da Justiça e Neg 1 os serviços designados nas seguintes rub	cocios Interiores, ricas a quantia
	A saber:	The fact of the last
1.	Subsidio do Presidente da Republica	120:000\$000
	Subsidio do Vice-Presidente da Republica	36:000\$000
	Despeza com o palacio do Presidente da Re- publica: para pagamento de vencimentos do pessoal do serviço e para as despezas com illuminação, expediente da secretaria, mordomia e portaria, reparos nas carruagens e arreios, material para cocheira, cavallari- ças e tratamento dos animaes das carrua- gens e objectos para a limpeza do palacio,	
	jardins e dependencias	50:000\$000
	Subsidio aos Senadores	567:000\$000
	Secretaria do Senado: supprimida no pessoal a consignação de 1:500\$ para pagamento de um continuo dispensado do serviço e fallecido; augmentada no material a consignação de 31:000\$ para o serviço de redacção e revisão dos debates, durante cinco mezes; accrescida de mais 8:000\$ a consignação para compra de livros, jornaes e outras publicações; de 7:500\$ para impressões e publicação de debates, sendo o augmento na razão de 1:500\$ mensalmente; e de 7:000\$ para as despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive a acquisição de material e apparelhos electricos e montagem dos mesmos para o serviço das votações	325:760\$000
	Subsidio aos Deputados	1.908:000\$000
104	a quantia de 3:800\$, vencimentos de um official da secretaria, dispensado do serviço, que falleceu; augmentadas no material as seguintes consignações: para publicação dos debates de 162:500\$ para 212:500\$, por ter sido elevada de 18:000\$ para 28:000\$ a quota mensal do contracto de tachygraphia; e de	
10	compra de livros de 3:500\$ para 12:000\$000.	395:760\$000
8.	Ajuda de custo aos membros de Congresso Na- cional	90:000\$000
	Secretaria de Estado	449:865\$000
	Justiça Federal:	the state of the s
	Elevada a verba a 1:200\$ para vencimentos de um escrevente de que trata a lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, art. 6°, e de 20:000\$ para aluguel de salas destinadas às audiencias dos juizes seccionaes, onde ellas não funccionam em proprios nacionaes e para provel-as da mobilia necessaria	722:222\$000
	parties and intolline moonsultaries.	Too continuous I

11. Justica do Districto Federal: Augmentada a consignação de 7:200\$ para os vencimentos dos dous escrivães da Côrte de Appellação, vencendo cada um 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação; a de 30:000\$ para reparação da mobilia e predios em que funcciona o Tribunal Civil e Criminal, e a de 6:000\$ para aluguel de uma casa destinada especialmente ao serviço do jury; reduzida de 151:200\$ a 108:000\$ a verba para pagamento de pretores..... 352:629\$000 12. Ajudas de custo a magistrados..... 20:000\$000 13. Policia do Districto Federal: Augmentada a consignação de 40:000\$ para pagamento do pessoal de policia reservada, de escolha e confiança do chefe de policia; reduzido a 70 o numero de inspectores seccionaes urbanos; reduzido a 10 o nu-mero dos agentes de la classe, a 25 o dos de 2º classe, a 40 o dos de 3º classe e inclui-da no material a consignação de 10:000\$ para acquisição de terrenos para construcção de cavallariças e outras dependencias de que necessita o quartel da Brigada Policial..... 2.759:236\$750 14. Casa de Correcção: Augmentados no pessoal os vencimentos do medico de 3:600\$ para 4:800\$, sendo 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação..... 198:644\$950 15. Colonia dos Dous Rios: (Decreto n. 145, de 11 de julho de 1893) 6:000\$000 director..... ajudante..... 3:600\$000 1 medico..... 4:800\$000 Ao mesmo, pelo trabalho de ensino, gratificação... 600\$000 oscrivão..... 3:600\$000 almoxarife..... 2:400\$000 1 enfermeiro..... 1:800\$000 3 mestres de officina a 1:800\$ 5:400\$000 5 pedreiros a 4\$ diarios..... 7:200\$000 5 carpinteiros a 4\$ diarios... 7:200:000 6 feitores a 90\$..... 7:480\$000 Comedorias para os pedreiros, carpinteiros e feitores a 1\$200 diarios para cada um. 7:008\$000 Sustento, vestuario e curativo de 100 correccionaes, a 1\$200.... Objectos de expediente..... 43:800\$000 1:200\$000 Prompto pagamento...... Materiaes de construcção e 1:200\$000 outras despezas..... 22:712\$000 24:000\$000 Serviço de transporte..... 150:000\$000 16. Guarda Nacional..... 50:000\$000 17. Junta Commercial da Capital Federal...... 34:774\$000 18. Archivo Publico: Augmentada de 5:000\$ para 10:000\$ a consignação para a compra e cópia de documentos importantes, etc..... 68:380\$000 19. Assistencia de Alienados: Supprimida a consignação de 7:200\$ de combustivel, da rubrica — Material do Hospicio Nacional e incluida na consignação de 250:000\$ para aliminação e combustivel e

augmentada de mais 26:500\$ a consignação para custeio e conservação do material fluctuante das colonias, sendo este augmento destinado aos concertos e reparos da lancha Esquirol, conforme o respectivo orçamento.

675:394\$400

20. Serviço Sanitario Maritimo:

Augmentadas as consignações: de 40:000\$ para compra de uma lancha a vapor para o Estado do Pará e de 10:000\$ para o seu custeio; a de 30:000\$ para compra de uma lancha a vapor para a conducção de doentes, no Estado da Bahia; 5:000\$ para construcção de uma ponte de desembarque no Hospital Maritimo de Bom Despacho; 5:000\$ para collocação e transporte das estufas de desinfecção de Genest Herscher em deposito na Alfandega do mesmo Estado e a acquisição de pulverisadores do mesmo fabricante; 11:000\$ para o pessoal que terá de servir nas lanchas e 10:000\$ para o custeio das mesmas e conservação do material fluctuante; de 40:000\$ para compra de uma lancha a vapor para o Estado de Pernambuco e 10:000\$ para o seu custeio; de 8:000\$ para a compra de uma pequena lancha para o Estado da Parahyba; de 5:000\$ para a reforma do material maritimo a cargo da Inspectoria do porto de Paranagua; augmentada a consignação de 5:400\$ para as gra-tificações estabelecidas no art. do regutificações estabelecidas no art. do regu-lamento da Inspectoria da Saude dos Portos; elevada de 2:000\$ para 5:600\$ a consignação para - Despezas eventuaes, compra de moveis —, substituida esta rubrica pela se-guinte : — Despezas eventuaes, compra de moveis, diarias para alimentação dos aju-dantes da Inspectoria encarregados da visita sanitaria do porto, na razão de 5\$000.....

21. Instituto Sanitario Federal

22. Faculdade de Direito de S. Paulo:

Augmentada no material a consignação para impressões, de 3:500\$ para 6:000\$......

- 23. Faculdade de Direito do Recife.....
- 24. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

Augmentada a consignação para gratificações a 20 internos de clinica de 14:400\$ para 24:000\$, cabendo a cada um 1:200\$; equiparados os vencimentos de dous lentes aos dos outros 27 cathedraticos; augmentados os vencimentos do sub-secretario a 4:800\$, sendo 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação; augmentados os vencimentos dos amanuenses de 2:400\$ para 3:600\$, sendo 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação; augmentados os vencimentos da parteira da Maternidade a 3:600\$, sendo 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.

25. Faculdade de Medicina da Bahia:

26. Escola Polytechnica:

Augmentados os vencimentos dos tres auxiliares de gabinetes para 2:000\$ cada um, sendo 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratifi-

		cação; augmentada a consignara gratificações aos continextraordinarios	nuos por serviços	520:147\$000
	27.	Escola de Minas		209:800\$000
	28.	Pedagogium : a verba desta rubrica terà a seguinte ap- plicação :	Minus II	
1	1	Pessoal	18:600\$000	
i				
ì		Material		
i				
		Serventes	3:000\$000	
1	(Objectos de expediente e des-		
1	19	pezas de prompto paga-	2:000\$000	
ı	-	mento	2.000,5000	
	,	Gratificação ao pessoal e pro- fessores encarregados dos		
J		cursos e conferencias	14:550\$000	
7	1	Iluminação	1:000\$000	
ı		Publicação da Revista, memo-		
		rias e documentos escolares,		
1		trabalhos didacticos, acqui-		
1		sição de livros, jornaes, appparelhose instrumentos,		
1		objectos de ensino, enca-		
d		dernação e conservação de		
1		livros, despezas extraordi-		
Ŋ		narias e eventuaes, traba- lhos graphicos, mappas e		
		quadros estatisticos, repa-		
		ros de moveis e utensilios,		
'		reparos, conservação e asseio do predio	18:000\$000	57:150\$000
1		asseto do predio	10.000\$000	97:1909000
	29. (Symnasio Nacional		546:555\$000
'	30. 1	Escola Nacional de Bellas Art	es:	
,		Augmentada a consignação	de 2:300\$ para	
1		prorogação por mais um an	no da pensão de	
1	,	J. Ludovico Berna		175:340\$000
1	31.	Instituto Nacional de Musica:		
i	- 4	Augmentada a consignação		
i	-	acquisição de apparelhos pa	ra o gabinete de	
ì		acustica; e de 7:200\$ para um anno a pensão mensa	se prorogar por	
4	1 1	Francisco Braga	t do pensionista	144:540\$000
l	32. 1	Instituto Benjamin Constant		
Į.	1.0	Augmentados no pessoal de no		
9		ctor um mestre da officina		
)		com 1:800\$, um de escovas	e vassouras com	
	100	1:800\$, um de empalhaçã		
i		augmentada no material a 6:000\$ para o material da		
d		cluida a de 1:200\$ para acq		
		mentas e objectos destinados		196:622\$000
	33.]	Instituto dos Surdos-Mudos:		
The same	3	Augmentada a consignação	de 8:000\$ para	
		acquisição de machinas e m		128:775\$000
	34.	Bibliotheca Nacional:		
1		Augmentadas as consignação	es de serventes	

676:340\$000

710:470\$000

946:269\$000

236:360\$000

320:800\$000

334:700\$000

Augmentadas as consignações de serventes para mais dous, de 5:400\$ para 7:560\$; de acquisição de livros, jornaes e revistas de 13:000\$ para 16:000\$; de acquisição de manuscriptos, estampas, moedas e medalhas, de 6:000\$ para 8:000\$; de conservação do predio, moveis e repares, de 1:500\$ para 2:500\$; de aluguel de casa para deposito de livros e jornaes, de 4:800\$ para 7:200\$.

35. Museo Nacional.....

36. Serventuarios do culto catholico, a que se refere o decreto n. 119 A, de 1890.....

170:520\$000 171:820\$000

302:000\$000

37. Instituições subsidiadas pela União:

Augmentada a consignação para subsidio à Academia Nacional de Medicina para 6:000\$; de 8:000\$ para 12:000\$ o subsidio à Polyclinica Geral do Rio de Janeiro; de 9:000\$ para 12:000\$ o subsidio ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro; incluido o subsidio de 18:000\$ ao Instituto Vaccinico do Districto Federal para o fim de fornecer covpox às autoridades sanitarias que o requisitarem directamente ou por intermedio dos Governos dos respectivos Estados; mantida a consignação de 100:000\$ do orçamento em vigor para o Lyceo de Artes e Officios da Capital Federal e incluida a quantia de 80:000\$, sendo 20:000\$ para cada um dos lyceos dos Estados de Goyaz, Rio Grande do Norte, Parahyba e Piauhy......

38. Soccorros publicos.....

39. Obras:

Augmentadas as consignações: de 150:000\$ destinada à construcção de dous edificios para accommodações do pessoal da Brigada Policial; de 25:000\$ para construcção de latrinas e de um telheiro murado para cocheira na mesma brigada; de 60:000\$ para construcção de dous hospitaes-barracas, systema Lefort, de outro para molestias contagiosas e para a de cozinha, phurmacia, enfermaria para officiaes, deposito para cadaveres e sala de autopsias tambem na brigada; de 18:000\$ para a construcção de uma muralha que impeça o corrimento de terras do morro sobre o edificio do quartel da referida brigada à rua de Evaristo da Veiga; de 20:000\$ para reparos de que precisa o archivo da Camara dos Deputados e a de 26:000\$ para a construcção de commodo para a Bibliotheca do Senado e accrescida a construcção da Maternidade da Capital do Estado da Bahia....

40. Corpo de Bombeiros:

Augmentada a consignação para soldo das praças de pret da quantia de 38:879\$800, para o fim de ser equiparado o soldo ao das praças da Brigada Policial; a de 9:207\$, para creação de um logar de major-fiscal do material e contador geral; a de 6:572\$500 para a de um de capitão-ajudante do material e thesoureiro; a de 6:212\$500 para a de um de capitão 2º cirurgião; a de 5:015\$250 para a de um de tenente pharmaceutico; e a de 128:801\$300 para a creação de mais uma companhia. A despeza desta verba é paga em metade pela Municipalidade do Districto Federal

§ I. E' o Governo autorisado a rever a tabella annexa ao decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que fixou os emolumentos do presidente, deputados e secretario da Junta Commercial, para o fim de elevar os da rubrica em livros commerciaes de 50 a 100 réis, e os dos officios do secretario de 1\\$ a 2\\$, sendo a importancia da metade dos augmentos dos emolumentos da rubrica distribuida pelos empregados da secretaria da mesma Junta.

§ II. Fica o Poder Executivo autorisado:

1º, a abrir, no exercicio desta lei, um credito não excedente de 800:000\$ para pagamento de despezas já ordenadas em virtude da lei n. 122, de 11 de novembro de 1892 e para conclusão, montagem e funccionamento de um lazareto em Tamandaré, no Estado de Pernambuco:

2º, a despender com a conclusão do quadro nacional «A Epopéa

Africana Brazileira » a quantia de 8:000\$000.

§ III. O Poder Executivo przencherá, com os empregados que existirem addidos às differentes repartições deste Ministerio, as vagas que nellas se verificarem, nos termos da lei n. 23 de 30 de outubro de 1891 art. 11 e paragrapho unico.

vagas que nellas se verificarem, nos termos da lei n. 25 de 50 de outubro de 1891, art. 11 e paragrapho unico.

§ IV. As vagas deixadas por officiaes do corpo de policia serão preenchidas pelos que, tendo ficado fora do quadro em consequencia da reforma de 1894, continuam aggregados aos respectivos corpos. Os que não sendo aproveitados continuarem aggregados serão pagos pelo saldo que se verificar mensalmente na consignação para o pessoal.

S V. O Governo mandará orçar as despezas com as obras do mausoléo e estatua de Benjamin Constant, afim de incluir na proposta para o orçamento de 1897 a despeza precisa para attender

à satisfação deste serviço.

Art. 3.º O Presidente da Republica é autorisado a despender pela repartição do Ministerio das Relações Exteriores, com os serviços designados nas seguintes rubricas, a quantia de 2.043:012\$000

305:500\$000 A saber:

789:000\$000

 Secretaria de Estado, moeda do paiz—Deduzidas as seguintes consignações: de 9:000\$ para gratificação a um consultor jurisperito; de 16:710\$ para as gratificações aos empregados da secretaria de Estado por tempo de serviço effectivo.....

225:312\$000

 Legações e consulados ao cambio de 27 d. sterlinos por 1\$000.

Estados Unidos da America

Ilm enviado extraor-

OHI GHAIMO GYTLAOL-		
dinario e ministro		
plenipotenciario:		
Ordenado	6:000\$000	
Gratificação	4:000\$000	
Representação	20:000\$000	
Self-residence of the	20.000.000	
Um 1º secretario de		
legação :		
Ordenado	3:000\$000	
Gratificação	3:000\$000	
Um 2º dito:		
	0.5004000	
Ordenado	2:500\$000	
Gratificação	2:500\$000	
Um consul geral de		
la classe em Nova-		
York:		
Ordenado:	4:000\$000	
Gratificação,		
Alagual da agga nana	8:000\$000	
Aluguel da casa para		
chancellaria da le-	0.0000000	
gação até	2:000\$000	
Expediente da lega-	******	
ção	500\$000	
Um vice-consul em		
Baltimore:		
Gratificação até	4:0005000	
	1.000,000	
Um vice-consul em		
Nova Orléans:		
Gratificação até	4:000\$000	
Um chanceller em		
Nova-York :		
	2:000\$000	
Ordenado	2.0003000	-

Mexico

Gratificação.....

Um consul em Vera- Cruz:		-
Ordenado	2:500\$000	- Walter
Gratificação Expediente do con-	5:500\$000	
sulado	500\$000	8:500\$000

2:000\$000 67:500\$000

B. 5

			_ 0				
Venezuela			1	1	Chile		
			AND DESIGNATIONS		Um enviado extra-		
Um enviado extraor- dinafio e ministro plenipotenciario:					ordinario e minis- tro plenipotencia-		
Ordenado	6:000\$000				rio:	6:000\$000	
Gratificação Representação	4:000\$000 10:000\$000				Gratificação Representação	4:000\$000 20:000\$000	
Um 1º secretario de legação:	1		1		Um 1º secretario de legação :		
Ordenado	3:000\$000 3:000\$000			-	Ordenado Gratificação	3:000\$000 3:000\$000	
Expediente da lega- ção	500\$000		0.0		Um consul geral de 2ª classe em Val-		
a chancellaria da legação até	2:000\$000	28:500\$000			paraizo:	3:000\$000	
		to Are hove to	and the same of		Gratificação Expediente da lega-	7:000\$000	
Columbia e Equ	uador				Aluguel de casa para a chancellaria da	500\$000	
Um enviado extraor- dinario e ministro				F	legação até	2:000\$000	48:500\$000
plenipotenciario:	g.000#000				Bolivia		
Ordenado	6:000\$000 4:000\$000		And I		Um enviado extra-		
Representação Um 1º secretario de legação:	10:000\$000			8	ordinario e minis- tro plenipotencia- rio:		
Ordenado	3:000\$000				Ordenado	6:000\$000 4:000\$000	
Gratificação Representação	3:000\$000 2:000\$000		ALL DEST		Representação	10:000\$000	
Um 2º dito:	D. =0000000		Bartier 1		Um 1º secretario de legação:		
Ordenado	2:500\$000 2:500\$000		September 1		Ordenado Gratificação	3:000\$000 3:000\$000	
ção	1:000\$000				Um consul geral de 2ª classe em La Paz:		
a chancellaria da legação até	2:000\$000	36:000\$000			Ordenado Gratificação	3:000\$000 7:000\$000	
			. 5 (1)		Expediente da lega- ção	500\$000	
Peris				100	Dito do consulado geral	500\$000	
Um enviado extra-					Aluguel de casa para a chancellaria da	000,000	
ordinario e minis- tro plenipotencia-					legação até	2:000\$000	39:000\$000
rio:		Sealer Bar		-	Republica Argentina		
Ordenado	6:000\$000 4:000\$000		Liv ke		Um enviado extraor-		
Representação Um 1º secretario de	10:000\$000				dinario e ministro plenipotenciario:		
legação:	3:000\$000		Const a		Ordenado Gratificação	6:000\$000 4:000\$000	
Gratificação	3:000\$000		and the same		Representação	20:000\$000	
Um consul geral de 2ª classe em Iqui- tos :				B	Um 1º secretario de legação:	0.0004000	
Orderado	3:000\$000			119	Ordenado Gratificação	3:000\$000 3:000\$000	
Dous vice-consules.	7:000\$000 6:000\$000			1 2	Um 2º dito: Ordenado	2:500\$000	
Expediente da lega-	500\$000		THE POLICE	100	Gratificação	2:500\$000	
Dito do consulado em Lima	200\$000				Um consul geral de la classe em Bue-		
Aluguel de casa para a chancellaria da	9.0004000	44:700\$000	miles 1		nos-Aires: Ordenado	4:000\$000	
legação até	2:000\$000	44:1000000			Gratificação	8:000\$000	

Um consul em Posa- das:		A STATE OF STATE OF	Suissa	
Ordenado Gratificação	2:500\$000 5:500\$000	2000	Um enviado extraor-	
Um vice-consul em S. Thomé:			dinario e ministro plenipotenciario:	
Gratificação até	4:000\$000		Ordenado Gratificação	6:000\$000 4:000\$000
Um dito em Libres: Gratificação até	4:000\$000		Representação Um 2º secretario:	10:000\$000
Um dito no Rosario: Gratificação até	4:000\$000	The Bridge of St.	Ordenado Gratificação	2:500\$000 2:500\$000
Expediente da lega- ção Expediente do con-	500\$000	The Asset Asset	Um consul geral de 2ª classe em Ge-	
sulado em Posadas Aluguel de casa para	500\$000		nebra: Ordenado	3:000\$000
a chancellaria da legação até	2:000\$000	76:000\$000	Gratificação Expediente da lega-	7:000\$000
Parahlian Oviental do	Thurman		Dito do consulado	500\$000
Republica Oriental do	Oruguay	The state of the s	geralAluguel de casa para	500\$000
Um enviado extraor- dinario e ministro plenipotenciario:		A SHARE THE PARTY OF THE PARTY	a chancellaria da legação até	2:000\$000 38:000\$000
Ordenado Gratificação Representação	6:000\$000 4:000\$000 20:000\$000		Grã-Bretanha	Anna Anna
Um 1º secretario de legação:		The second party of the se	Um enviado extra- ordinario e minis-	
Ordenado Gratificação	3:000\$000 3:000\$000		tro plenipotencia- rio:	
Um 2º dito: Ordenado Gratificação	2:500\$000	The same of the sa	Ordenado Gratificação Representação	6:000\$000 4:000\$000 20:000\$000
Um consul geral de la classe em Mon-	2:500\$000	The section of	Um 1º secretario de legação:	
tevidéo : Ordenado Gratificação	4:000\$000 8:000\$000	N BE IS IN DOT	Ordenado Gratificação	3:000\$000 3:000\$000
Um consul em Salto:		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	Dous segundos ditos: Ordenado	5:000\$000
Gratificação Quatro vice-consules	2:500\$000 5:500\$000 5:100\$000	and with the last	Gratificação, Um consul geral de	5:000\$000
Expediente da le- gação	500\$000	t made the the	la classe em Liver- pool :	
Aluguel de casa para a chancellaria da			Ordenado Gratificação	4:000\$000 8:000\$000
legação até	2:000\$000	68:600\$000	Um consul em Geor- getown:	The second second
Republica do P	araguay		Ordenado Gratificação	2:500\$000 2:500\$000
Um enviado extra- ordinario e mi- nistro plenipoten-	7.		Um dito em Mon- treal:	
ciario:	6:000\$000	al-Wedshield	Ordenado Gratificação	2:500\$000 5:500\$000
Gratificação Representação	4:000\$000 10:000\$000		Um dito em Londres: Ordenado	2:500\$000
Um 1º secretario:	3:000\$000	The second of the	Gratificação	5:500\$000
Gratificação	3:000\$000		Um dito em Cardiff: Ordenado	2:500\$000
Um consul geral de 2ª classe em As- sumpção:			Gratificação Um chanceller em	5:500\$000
Ordenado	3:000\$000 7:000\$000	The state of the s	Londres: Ordenado	2:000\$000
Expediente da le- gação	500\$000		Gratificação	2:000\$000
Aluguel de casa para a chancellaria da			Um dito em Liver- pool:	0.0004004
legação até	2:000\$000	38:500\$000	Ordenado Gratificação	2:000\$000 2:000\$000
		A STATE OF THE STA		

Expediente da lega- Um consul geral de	
ção 1:500\$000 I* classe em Lis-	
Expediente do con-	
sulado em George- towii	
Dito do consulado em	0
Montreal 500\$000 Um chanceller em Lisbôa:	
diff	0
Aluguel de casa para a chancellaria da Gratificação 2:000\$00	0
legação até 2:000\$000 100:000\$000	
Ordenado 2:500\$00	
França Gratificação 5:500\$00 Expediente da lega-	0
França Expediente da lega- ção 1:000\$00	0
Um enviado extraor- Aluguel de casa para	
dinario e ministro a chancellaria da	0 00 0001000
plenipotenciario: legação até 2:000\$00	0 68:000\$000
Ordenado 6:000\$000	
Gratificação 4:000\$000 Representação 20:000\$000 Imperio Allemão	
Um 1º secretario de	
legação: Um enviado extraor-	
Ordenado 3:000\$000 dinario e ministro	
Gratificação 3:000\$000 plenipotenciario:	
Dous segundos ditos: Ordenado 6:000\$00	
Gratificação 4:000\$00	
Gratificação 5:000\$000	
Um 1º secretario de	
Ordenado 2:500\$000 Ordenado 3:000\$00	0
Gratificação 5:500\$000 Gratificação 3:000\$00	
Um consul geral de Um 2º dito:	
Iª classe em Mar-	0
Gratificação 2.500\$00	
Ordenado 4:0008000	· PROFESSION
la classa em Ham-	
Um consul no Havre: burgo:	
Ordenado 2:500\$000 Ordenado 4:000\$00	
Gratificação 5:500\$000 Gratificação 8:000\$000 Um dito em Bordéos:	0
Off vice-consul ent	
Ordenado 2:500\$000 Francfort s/m: Gratificação 5:500\$000 Gratificação atá 4:000\$00	A LESSON TOTAL
Expediente da lega-	
ção 2:000\$000 Um dito em Bremen:	
Aluguel da casa para Gratificação até 4:000\$00	0
a chancellaria da legação até 2:000\$000 Um chanceller em	
Hamblita om Cayonna	
Ordenado 2:000300	
Ordenado	
Expediente do consu-)
lado em Cayenna 500\$000 91:500\$000 Aluguel de casa para	
a chancellaria da	0 67:500\$000
Portugal legação até 2:000\$00	0 07.5005000
Um enviado extraor- dinario e ministro Russia	
plenipotenciario:	
Ordenado 6.000\$000	
Gratificação	
Representação 20:000\$000 dinario e ministro plenipotenciario:	
Um 1º secretario de	0
Gratificação 4.000\$00	Ď
Ordenado 3:0000000000000000000000000000000	
Gratificação, 3:000\$000 Um 2º secretario de	
Um 2º dito: Um 2º de legação: Um 2º secretario de legação:	
Gratificação 3:000\$000 Um 2º secretario de	

Um consul em Odes- sa:			Um 2º secretario de legação:		
Ordenado	2:500\$000	The second second	Ordenado	2:500\$000	
Gratificação	5:500,\$000		Gratificação Expediente da le-	2:500\$000	
Expediente da lega- ção	500\$000		gação	500\$000	
Dito do consulado em			Aluguel de casa para a chancellaria da		
OdessaAluguel de casa para	500\$000		legação até	2:000\$000	32:500\$000
a chancellaria da		00.0004000	-	the Man	
legação até	2:000\$000	36:000\$000	Italia	100	
			Um enviado extraor-	-	
Austria-Hungria			dinario e ministro		
Um enviado extraor-			plenipotenciario: Ordenado	6:000\$000	
dinario e ministro			Gratificação	4:000\$000	
plenipotenciario:	g.,0004000		Representação Um 1º secretario de	20:000\$000	
Ordenado Gratificação.,	6:000\$000 4:000\$000		legação:		
Representação	15:000\$000		Ordenado Gratificação	3:000\$000 3:000\$000	
Um 2º secretario de legação:			Um 2º dito:	3.0005000	
Ordenado	2:500\$000		Ordenado	2:500\$000	
Gratificação	2:500\$000		Gratificação Um consul geral de	2:500\$000	
Um consul geral de			la classe em Ge-		
2ª classe em Tri- este:			nova: Ordenado	4:000\$000	
Ordenado	8:000\$000		Gratificação	8:000\$000	
Gratificação Expediente da lega-	7:000\$000		Um dito de 2ª classe		
ção	500\$000		em Napoles: Ordenado	3:000\$000	
Dito do consulado em Budapesth	200\$000		Gratificação	5:500\$000	
Aluguel de casa para	200,000		Um chanceller em Genova:		
a chancellaria da legação até	2:000\$000	42:700\$000	Ordenado	2:000\$000	
To Bullion and an annual and an annual and an annual and an annual and an			Gratificação Expediente da le-	2:000\$000	
Belgica			gação	500\$000	
			Aluguel de casa para a chancellaria da		
Um enviado extraor-			legação até	2:000\$000	68:000\$000
dinario e ministro plenipotenciario :			7		
Ordenado	6:000\$000		Hespanha		
Gratificação Representação	4:000\$000		Um enviado extra-		
Um 2º secretario de	10:000\$000		ordinario e minis- tro plenipotencia-		
legação:			rio:	g . 0004000	
Ordenado	2:500\$000	The state of the s	Ordenado Gratificação	6:000\$000 4:000\$000	
Gratificação Um consul geral de	2:500\$000		Representação	15:000\$000	
la classe em An-	and the same		Um 2º secretario de legação:		The second
tuerpia:	1 0001000		Ordenado	2:500\$000	
Ordenado Gratificação	4:000\$000 8:000\$000		Gratificação	2:500\$000	
Expediente da lega-			Um consul geral de 2ª classe em Bar-		
ção	500\$000		celona:	3:000\$000	
a chancellaria da	9.0000000	20.500\$000	Ordenado Gratificação	7:000\$000	
legação até	2:000\$000	39:500\$000	Um vice-consul em	E DESCRIPTION	
Santa Sé		and the continues	Vigo : Gratificação até	4:000\$000	
Noview 100		Carried and Control of the	Expediente da lega-		
Um enviado extraor-		THE REAL PROPERTY OF THE PARTY	pito do consulado em	500\$000	
dinario e ministro plenipotenciario:			Tenerife	400\$000	
			Aluguel de casa para		
Ordenado	6:000\$000		a chancellaria da		
Ordenado	6:000\$000 4:000\$000 15:000\$000		a chancellaria da legação até	2:000\$000	46:900\$000

		0		
n i n i		1 10	Arsenaes. Augmentada de 7:900\$ por serem	
Paizes Baixos		12.	elevados os vencimentos do patrão-mór da	
			capital a 4:000\$, de seu ajudante a 2:000\$,	
Um consul geral de	9		dos patrões-mores da Bahia, Pernambuco,	
2ª Glasse em Rot-	the simultaneous of		Para e Matto Grosso a 3:000\$ e dos offici-	
terdam:	ALL STREET, ST		aes das secretarias dos arsenaes dos mesmos	
Ordenado 3:000\$000	or and the state of	-	Estados a 3:000\$; de 15:330\$ por serem	
Gratificação 7:000\$000	The latest and the la		elevados os vencimentos dos 50 guardas de	
Expediente do con- sulado geral 500\$000 10:500\$	000		policia da Capital Federal; de 7:200\$, sendo 4:800\$ para augmento de vencimentos dos	
sulado geral 500\$000 10:500\$	000		16 guardas de policia dos Estados da Bahia,	THE REAL PROPERTY.
			Pernambuco, Pará e Matto Grosso, e 2:400\$	
Dinamarca			para aluguel de casa, aos dous porteiros do	
	THE DOWNSON OF LAND		arsenal da Capital Federal	6.385:156\$940
Tim congul ganal do		13.	Capitanias de portos. — Augmentada — de	
Um consul geral de 2ª classe em Cope-	and many factors and the		25:519\$600, por serem fixados: em 5:000\$ os	
nhague:	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		vencimentos do secretario da capitania da	
Ordenado 3:000\$000			Capital Federal; em 2:200\$ os dos secreta- rios das capitanias dos Estados da Bahia, Ma-	
Gratificação 7:000\$000		-	ranhão, Para, Rio Grande do Sul, S. Paulo	
Expediente do consu-			e Pernambuco; em 1:500\$, os dos socretarios	
lado geral 500\$000			das demais capitanias; em 3\$, a diaria dos	
Dito do dito em São	000		encarregados das diligencias na Capital Fe-	
Thomaz 500\$000 11:000\$	000		deral, e em 2\$ nos Estados ; em 5\$, a diaria	
The state of the s			dos patrões do Soccorro Naval; em 90\$, os	
Suggia a Namana			vencimentos mensaes dos foguistas; em 50\$, os dos carvoeiros; em 60\$, os dos primeiros	20
Suecia e Noruega	and the state of t		marinheiros; e em 45\$, os dos segundos ditos,	STATE OF THE PARTY
			tudo do Soccorro Naval; em 90\$, os do es-	
Um consul em Sto-			crevente da delegacia e da praticagem ; em	
ckolmo:			90\$, os do patrão; em 60\$, os dos remadores	
Ordenado 2:500\$000	Value III III	1	e em 35\$, os do fiel da delegacia de S. João	
Gratificação 5:500\$000	- Ed and Surface of		da Barra; e de se haver uniformisado em	
Expediente do con- sulado 500\$000 8:500\$	000		600\$ annuaes os vencimentos dos patrões-	
sulado 500\$000 8:5003	000		mores dos Estados das Alagoas, Ceara, Es- pirito Santo, Maranhão, Parana, Parahyba,	
	The second secon		Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte,	
Imperio de Marrocos	THE REAL PROPERTY.		Santa Catharina, S. Paulo e Sergipe	326:056\$000
	PERMIT	14.	Melhoramento, conservação e balisamento dos	
Expediente do con-	The state of the s	302	portos, augmentada de 30:000\$000	80:000\$000
sulado em Tanger. 1:300\$000 1:300\$	000 1.117:700\$000	15.	Força naval	3.005:680\$404
		16.	Hospitaes	278:643\$600
O The second of	en.0000000	17.	Repartição da Carta Maritima. Augmentada:	
3. Empregados em disponibilidade, moeda do p 4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sterl	oaiz. 60:000\$000	1	de 29:320\$ para o pagamento do pessoal das	
por 1\$000			estações meteorologicas e semaphorica da	
5. Extraordinarias no exterior, idem			capital e dos Estados de Santa Catharina e	
6. Extraordinarias no interior, moeda do paiz.	50:000\$000		Rio Grande do Sul, comprehendido mais um mecanico para a Directoria dos Pharóes e	
7. Commissões de limites, idem	400:000\$000		quatro ajudantes para a Directoria de Hy-	
Art. 4.º O Presidente da Republica é aut	corisado a despender		drographia, e por se haver elevado a con-	
pela repartição do Ministerio da Marinha,	com os serviços desi-		signação destinada à acquisição de oleos,	
gnados nas seguintes rubricas, a quantia de	25.283:782\$643		mechas e chamine a 55:000\$; de mais	
The same of the sa	23 587		15:000\$, sendo 14:000\$ para remonta e esta-	
A saber:	The publication of		belecimento de estações semaphoricas e me- teorologicas, e 1:000\$ para a compra de	
1. Secretaria de Estado	154:252\$000		mappas e roteiros para serem fornecidos	
2. Conselho Naval	45:000\$000		aos navios	543:674\$000
3. Quartel General da Marinha	69:215\$000	18.	Escola Naval. Augmentada de 2:840\$ por	
4. Supremo Tribunal Militar; sendo 21:600%	1170		serem elevados os vencimentos do ama-	
para tres almirantes a 7:200\$000 cada e 5:400\$000 para o vice-almirante em exe			nuense, porteiro e guardas da bibliotheca	Joseph C.
cio, ficando assim equiparados os seus ve			e museo de marinha, respectivamente a	247:670\$000
mentos aos dos officiaes generaes do exer	cito	10	2:400\$, 2:000\$ e 900\$000	727:037\$249
em identicos postos	27:000\$000		Reformados	121:0315040
5. Contadoria	159:850\$000	20.	Obras. Augmentada de 10:000\$ para concertos inadiaveis no arsenal do Pará e destinada a	
6. Commissariado Geral da Armada. Augment			quantia de 30:000\$ para as obras urgentes	
de 500\$ para serem elevados a 2:000\$	08		e inadiaveis do quartel da companhia de	
vencimentos do porteiro			aprendizes marinheiros de Cuyaba,	210:000\$000
7. Auditoria. Augmentada de 4:150\$ por se elevados os vencimentos do escrivão a 1:8		21.	Etapas	366\$000
e do meirinho a 600\$ e pela equiparação			Armamento	100:000\$000
vencimentos do auditor de marinha aos	dos		Munições de bocca. Supprimida a consignação	
juizes dos Feitos da Fazenda Nacional	15:550\$000		de 20:130\$, importancia das rações propos-	H 0FF 0F140M0
8. Corpo da Armada e classes annexas	2.371:180\$000	61	tas para os 50 guardas de policia do arsenal.	5.955:374\$870
9. Corpo de infantaria de Marinha			Munições navaes, de accordo com a nomen-	
10. Corpo de Marinheiros Nacionaes			da Armada, em uso nos conselhos economicos.	800:000\$000
11. Corpo de Invalidos	74:821\$500	1	da Armada, em uso nos consernos economicos.	000:0004000

800:000\$000 1 25. Material de construcção naval..... 500:000\$000 Combustivel..... 100:000\$000 27. Fretes, tratamento de praças e enterros..... 300:000\$000 28. Eventuaes.....

s 1.º O mestre da officina de corte do Commissariado Geral da Armada perceberá uma diaria igual à dos operarios de la classe do

arsenal da capital.

§ 2.º E' o Governo autorisado a reorganisar o regulamento dos arsenaes, tendo em vista as observações que acompanham as ta-bellas que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, corrigindo na parte em que consigna a contagem dos dous dias de trabalho para formação de um anno util de 345 para 300.

§ 3.º Havera um medico, em commissão, em cada uma das escolas de aprendizes de 2ª classe, tirado do quadro do Corpo de

Saude da Armada.

§ 4.º Fica o Governo autorisado a despender com o melhoramento do material da Armada as sobras que houver do credito de 1 .000:000\$, concedido pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1833 e com a reforma do material da Repartição do Conselho Naval até à quantia de 4:000\$000.

§ 5.º As vantagens que percebem os funccionarios da Carta Maritima, em virtude das observações da tabella que baixou com o decreto n. 1347, de 7 de abril de 1893, devem ser abonadas daqui por deante pelas observações da tabella que baixou com o decreto

n. 1659, de 20 de janeiro de 1894.
§ 6.º As etapas dos officiaes da Armada e classes annexas serão calculadas ao mesmo preço das dos officiaes do Exercito nas mesmas

§ 7.º O serviço dos officiaes embarcados nos navios da Armada

Nacional serà feito pela - Taifa.

§ 8.º A Taifa — comprehende :

Taifeiros - cozinheiros; ldem — despenseiros;
Idem — criados.

§ 9.º Para organisação das tabellas da — Taifa — serão os navios da Armada divididos em tres categorias, conforme o quadro seguinte:

 la categoria — Navios de mais de 200 praças de guarnição;
 2ª categoria — Idem, idem de 100 praças;
 3ª categoria — Idem, idem de menos de 100 praças de guarnição.

§ 10. O pessoal da — Taifa — correspondente a cada uma das tres categorias, é determinado pela seguinte tabella :

CATEGORIAS	COZINHEIROS			DESPENSEIROS			CRIADOS OU TAIFEIROS				
	Camara	Praça de armas	Inferiores	Guarnição	Total	Camara	Praça de armas	Inferiores	Camara	Praça de armas	Inferiores
ia	1	1	1	1	4	1	1	1	4	1 por 4	1 por 6
20		1	1	1	3	1	1		1	1 por 3	1 por 5
84	••••	1	1	1	3	1	1			1 por 3	1 por 5

Observações — Nos navios de 2ª e 3ª categorias um só cozinheiro servirá à camara e praça de armas.

Nos navios em que o numero de officiaes ou de inferiores não attingir ao numero indicado nesta tabella, entende-se que só havera um — Taifeiro — criado.

§ 11. Quando houver chefe a bordo poderá o navio ter mais um cozinheiro e um ou dous criados, taifeiros, conforme o numero de officiaes do estado-maior.

§ 12. A seguinte tabella marca os vencimentos que deve perceber o pessoal da - Taifa:

TAIFEIROS	CAMARA	PRAÇA DE - ARMAS	INFERIORES E GUARNIÇÃO
Cozinheiro	70\$000	70\$000	50\$000
Despenseiro	60\$000	60\$000	45\$000
Criados	45\$000	45\$000	35\$000

§ 13. O pessoal da — Taifa — será municiado por bordo.

§ 14. Usarà de uniforme que for designado.

§ 15. Nos vencimentos dos officiaes da Armada e classes annexas, quando embarcados, será descontada a quota para criados.

Art. 5.º O Presidente da Republica é autorisado a despender pela repartição do Ministerio da Guerra, com os serviços designados nas seguintes rubricas, a quantia de...... 52.801:400\$199

A saber:

 Secretaria de Estado e Repartições annexas... O Secretario da Repartição de Ajudante General e os chefes de secção desta repartição e da de Quartel-Mestre General perceberão as vantagens da commissão activa de engenheiros, sendo as do secretario como

chefe, pela rubrica 13. 2. Supremo Tribunal Militar e Auditores. Elevada a verba em 3:000\$ por serem augmentados com essa quantia os vencimentos do auditor de guerra da Capital Federal (leis ns. 26 e 225 de 30 de dezembro de 1891 e 30 de novembro de 1894), e reduzida de 24:000\$, por passarem os membros do Supremo Tribunal Militar que tiverem o posto de Marechal a perceber em vez de gratificação de commando do exercito do art. 24 cap. 5º das instrucções approvadas pelo decreto n. 946 A de 1 de novembro de 1890, a gratificação de commando do corpo do exercito de que trata o mesmo artigo.....

S. Francisco Xayier e 14:000\$, por elevarse a 10:000\$ a consignação para obras do quartel de Goyaz e a 30:000\$ para as do de Matto Grosso. Reduzida a 50:000\$ a consignação para o edificio da Escola superior de Guerra na Paria da Sandada superior de Guerra na Paria da Sandada superior de Guerra, na Praia da Saudade e elevada a 100:000\$ a destinada ás obras do quartel-

deral; diminuidos 54:900\$ pela reducção do numero de alumnos do Collegio Militar que de 400 desce a 300; supprimidos 54:000\$ dos ordenados e gratificações dos instructores da Escola Superior de Guerra e Militares da Capital Federal, Rio Grande do Sul e Ceará, que passam a perceber commissão activa de engenheiros pela rubrica 13...

6. Intendencia..... Arsenaes. Contemplados com a quantia de 35:515\$ os empregados que foram omit-

tidos na tabella que acompanhou o decreto

218:380\$000

176:800\$000 181:310:000

870:277\$500

2.424:821\$000 136:650\$000

	- 4
n. 240 de 13 de dezembro de 1894, assim	
distribuida: na Capital Federal - 1 archi-	
vista da secretaria, mais 750\$; 10 manda-	
dores de la classe, mais 6:000\$ (600\$ a cada	
um); 5 de 2ª classe, mais 3:000\$. Nos Estados	
do Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco, Pará e Matto Grosso — 6 mandadores, mais	
3:600\$; 5 porteiros, mais 1:740\$; 5 aju-	
dantes de porteiro, mais 1:740\$; 5 aponta-	
dores, mais 1:740\$; 5 feitores, mais 950\$;	
5 108 patrões (diaria 5\$), mais 3:492\$; 5	
2°s ditos (diaria 3\$500), mais 2:572\$500 ; 30	
remadores (diaria 2\$500), mais 9:930\$; consignada ainda a quantia de 24:180\$ dividida	
para as officinas de latoeiros e fundidores e de	
correeiros e selleiros, no Arsenal de Guerra de	
MattoGrosso, e assim discriminada: 2 mestres	
(ordenado 2:000\$, gratificação 1:000\$) 6:000\$;	BE SELLED
2 operarios de la classe (jornal 4\$400, gra-	
tificação 2\$200 cada um) 3:950\$; 2 ditos de 2ª classe (jornal 3\$734, gratificação 1\$866)	
3:360\$; 2 ditos de 3ª classe (jornal 3\$067,	
gratificação (S533) 2:7608: 4 ditos de 4ª	
classe (jornal 2\$667, gratificação 1\$333)	
4:8005; 2 aprendizes de la classe (gratifi-	
cação 2\$) 1:200\$; 2 ditos de 2ª classe (gra-	of Kindleson I
tificação 1\$500) 900\$; 4 ditos de 3 classe	
(gratificação 1\$) 1:200\$; e mais 5:040\$ para 42 operarios de 4ª classe dos arsenaes deste	
e outros Estados, que ficarão percebendo	
2\$667 de jornal e 1\$333 de gratificação.	
Na consignação « Material » são diminuidos	
100:000\$, sendo 50:000\$ em materia prima	Times of the
e 50:000\$ em ferramenta, etc. Os patrões,	in order
machinistas e foguistas dos arsenaes terão	0.010.0004500
uma etapa de praça de pret	2.018:927\$500
Laboratorios	6:000\$000 203:402\$000
Inspectoria Geral do Serviço Sanitario	1.650:298\$500
Hospitaes e enfermarias. A' conta da primeira	
consignação do material despenda-se até	
20:000\$ com o Laboratorio de microscopia	1 010 1004000
clinica e bacteriologia Estado-maior general	1.016:170\$000 595:128\$000
Corpos especiaes. Incluida a quantia de	383:1200000
100:000\$ de gratificações e vantagens que	
passaram de outras rubricas para esta	2.306:677\$000
Corpos arregimentados. Deduzidos 626:400\$	Openio and a
por se reduzir o numero dos alferes exce-	10 000 100000
dentes do quadro a 1,250	12.732:166\$000
Praças de pret. Augmentada a verba de 355:020\$, feito o calculo para 22.000	WILLIAM NA
pragas	5.013:403\$700
As praças voluntarias ou engajadas perce-	group, 105, 105
berão as gratificações que lhes competem.	A SA
de accordo com a lei n 247 de 15 de de-	O Semon Liver in
zembro de 1894, seja qual for o seu tempo	
de serviço. Etapas. Accrescida a verba em 4.758:000\$,	A CHOLLY
calculada a etapa de 1\$500 (valor médio	A CONTRACT OF
actual) para 22.000 pracas	12.078:000\$000
Fardamento. Elevada a verba de mais	0.000
360:000\$ para attender ao accrescimo de	- consider
2,000 praças	4.848:240\$000
Equipamento e arreios. Elevada a verba de mais 100:000\$000	255,4600000
Armamento	355:462\$000 213:650\$000
Despezas de corpos e quarteis. Elevada a	210.000\$000
verba de mais 300:000\$ na consignação	Ar Manufestal
ferragens, etc	1.140:000\$000
Companhias militares. Augmentada a quantia	
de 26:572\$500, por serem contemplados com	way whether a
accrescimo de vencimentos os empregados das companhias militares do Rio Grande do	A MINICOLO S
Sul, Bahia, Pernambuco, Pará e Matto	
Guerra emittides no taballa sue comment	

Grosso, omittidos na tabella que acompanha a lei n. 240 de 13 de dezembro de 1894,

13.

14.

15.

16.

17.

18.

19.

20.

21.

assim discriminada: 5 pedagogos, mais 2:940\$; 5 ajudantes, mais 1:740\$; 5 professores de las lettras, mais 3:240\$; 5	
adjunctos, mais 1:850\$; 5 professores de	
geometria, mais 1:740\$; 5 mestres de gym-	
mnastica, mais 1:840\$; 5 ditos de musica,	
mais 1:740\$; 5 guardas, mais 1:560\$; 27 serventes, (diaria 2\$500), mais 9:922\$500.	
Serventes, (diaria 2\$500), mais 9:922\$500.	
Na Capital Federal um mestre de gymnastica	730:107\$950
mais 600\$000	132:710\$000
23. Classes inactivas	2.111:572\$472
24. Ajudas de custo. Reduzida de 100:000\$000	200:000\$000
25. Fabricas. Supprimida a consignação de	
205:175\$800 da Fabrica de Ferro de S. João	
de Ypanema	138:951\$300
26. Colonias militares. Deduzidos 98:171\$ das con-	
signações para as colonias militares dos	
Estados do Para, S. Paulo, Santa Catha-	
rina e Matto Grosso	264:805\$777
27. Diversas despezas eventuaes. Deduzidos	
50:000\$ em transporte de tropas, 10:000\$	the sales
em alugueis de casas e 20:000\$ em diaria a desertores	900:000\$000
28. Bibliotheca do Exercito	11:109\$500
29. Observatorio astronomico. Elevada a verba	11.1000000
de mais 2:900\$, na consignação do Material,	-
sendo 900\$ em compra e concertos de	
instrumentos, obras diversas, etc., e 2:000\$	
em expediente, gaz, etc	126:380\$000
I The top forth and a Midde to	4-12 XII - W
I. Fica transferida para o Ministerio da Indus	tria, Viação e
Obras Publicas a fabrica de ferro de S. João de Y	banema.

II. Ficam emancipadas as colonias militares, cujas consignações

foram supprimidas, conservadas sómente as situadas nas fronteiras. III. A média adoptada neste orçamento para etapa das praças de pret constituirá o maximo para base do calculo da dos officiaes,

na conformidade da tabella que acompanha a lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894.

IV. E' o Governo autorisado a reorganisar o regulamento dos arsenaes, tendo em vista as observações que acompanham as ta-bellas que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, corrigindo na parte em que consigna a contagem dos dias de trabalho para formação de um anno util de 345 para 300. V. Fica o Governo autorisado a reorganisar o serviço de for-

necimento de viveres e forragens aos corpos do Exercito, restabelecendo os conselhos economicos do regulamento de 1855, com as modificações que a pratica tiver aconselhado, devendo a etapa ser calculada pelo preço das propostas mais vantajosas ao Thesouro.

Art. 6.º O Presidente da Republica é autorisado a despender, pela repartição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

I. Com os serviços federaes designados nas seguintes rubricas a quantia de...... 113.075:032\$753

A saber:

1. Secretaria de Es	tado.	Reduzido	a cinco o
numero de serv	entes, à	a proporçã	o que va-
garem; supprin			
para as despezas	s miudas	s a cargo	lo porteiro,
e elevada de 12	:000\$ a	13:000\$:	verba —
Expediente			

 Auxilios à agricultura. Supprimida a con-signação para a fázenda da Boa Vista; convertida em 814\$954 ao cambio de 27 d. a convertua em 814\$954 ao cambio de 27 d. a contribuição para as despezas do Bureau International pour la Protection de la Proprieté Industrielle de Berne; augmentada de 40:000\$, sendo 20:000\$ para publicações que interessem directamente à lavoura e industrias nacionaes e 20:000\$ para auxiliar a impressão da obra que sob o titulo Brazil escreveu em quatra linguas Mauricia Lamesser de contra de linguas Mauricia Lamesser de linguas Mauricia Lames de linguas Mauricia Lames de linguas de linguas de la lamesta de la escreveu em quatro linguas Mauricio Lamberg; de 20:000\$ para auxilio à Academia de Commercio de Juiz de Fóra; de 20:000\$ ao Instituto Bahiano de Agricultura; 20:000\$ ao Instituto Agricola Frei Caneca (antiga

376:510\$000

colonia Isabel), no Estado de Pernambuco e 10:000\$ para auxilio ao asylo agricola Santa Isabel, na estação do Desengano, Estado do Río de Janeiro, e de 12:000\$ á colonia agri-cola Blasiana, no Estado de Goyaz......

- 3. Subvenção às companhias de navegação a vapor. Distribuida a consignação de 40:000\$ destinada ao serviço de reboque nas barras de Itapemirim e Benevente, no Estado do Espirito Sinto, em partes iguaes para cada barra. Elevada de 15:000\$ a subvenção para o servico de reboque nas birras de Itajahy e Laguna, no Estado de Santa Catharina, assim distribuida a consignação total: 20:000\$ para a barra de Itajahy e 25:000\$ para a da Laguna. Elevada a 27:000\$ a consignação para a navegação interna no Estado de Matto Grosso, sendo 15:000\$ para a subvenção à navegação entre os portos de Corumba e S. Luiz de Caceres; incluida a de 48:000\$ para o serviço de navegação no rio Parnahyba, autorisado pela lei n. 351 de 11 de dezembro de 1895; elevada de 61:000\$ a consignação para o serviço de navegação entre os portos dos Estados da Bahia, Sergipe, Alagôas e Pernambuco a cargo da Companhia Bahiana (secção do Lloyd Brazileiro), ficando o Governo autorisado a modificar e augmentar as actuaes escalas da linha do sul do Estado da Bahia, de fórma que os vapores toquem regularmente nos portos de Marahú e Rio de Contas e faça-se uma terceira viagem aos de Cannavieiras e Ilhéos
- Agencia Central de Immigração. Supprimidas no pessoal maritimo da hospedaria da Ilha das Flores tres carvoeiros e tres cozinheiros. Serviços diversos: augmentada a verba com 68:000\$, para a colonisação indigena em Matto Grosso e com 2.794:000\$, repartida-mente pelos Estados, a quem o Governo irá fornecendo por trimestre as respectivas quotas em vista das listas dos immigrantes effectivamente localisados no trimestre anterior e sendo adeantado para esse fim o 1º trimestre do exercicio.

Da quota que cabe ao Estado de Matto Grosso se deduzirà a que lhe fica consignada para a colonisação indigena.

Nas listas dos immigrantes localisados devem vir especificadas as despezas feitas

- tificação de 40 % aos empregados da Admi-nistração dos Correios do Amazonas......
- 6. Telegraphos. Reduzido de cinco o numero de feitores, supprimido um logar de ama-nuense no escriptorio central; supprimidos 15 estafetas de la classe nas sub-contadorias; augmentada de 50:000\$ para a rede teleaugmentada de 50:000\$ para a rede telephonica na Capital Federal, sendo: 15:000\$ para terminação da linha de Nonohay a Passo Fundo; 20:000\$ para conclusão da linha que, passando por Santo Angelo e S. Luiz, ligar Cruz Alta a S. Borja, e 15:000\$ para a linha que, passando pela Palmeira và à colonia militar do Alto-Uruguay; de 150:000\$ para a conclusão da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá; de 152:222\$222 ao cambio de 27 d. para a subvenção, na forma do respectivo cona subvenção, na forma do respectivo con-tracto, ao cabo subfluvial entre Belem e Manaos; de 31:040\$ para augmento do numero de operarios na officina, sendo dous de la, dous de 2a, dous de 3a, quatro de 4a e quatro aprendizes. Elevada a consignação - Estabelecimento de novas linhas, etc.a 700:000\$ para, em ordem de preferencia,

485:354\$000

3.118:500\$000

4.288:510\$000

9.234:448\$000

multiplicação das linhas geraes, conti-nuação das linhas em construcção e iniciação de novas linhas, observado o art. 11 do regulamento e comprehendidas as linhas de—Machado Portella a Carinhanha; da linha geral a Pyrenopolis; Angustura a Leopoldina e Porto Novo do Cunha; Campina Grande a Cabaceiras, S. João, Batalhão e Patos; Blumenau a Lages, S. Joaquim e Campos Novos por Curitybanos; Caxias a Carolina; Fortaleza a Exú; Sobral a Acarahu; Queluz a Entre-Rios; Marianna a Ponte Nova; S. Eduardo e S. José do Cal-çado por Bom Jesus, Santa Leopoldina a Affonso Claudio; Barras a Brejo; Amarante a Leopoldina por Oeiras, Picos, Jaicos e Ouricury; Joazeiro a Januaria, Conchas a Ypiranga e Assú a Caico, Palmeiras a Entre-Rios, de um ponto conveniente da linha ao longo do Parnahyba a Tutoya, do Rosario a Vianna por Arary e Victoria e de um ponto da linha entre S. Luiz e Belem a Pinheiro e S. Bento; e da Aldêa de S. Pedro, no Estado do Rio de Janeiro...

7. Fabrica de Ferro S. João de Ipanema. Para a guarda e conservação dos edificios e machinas.....

8. Garantia de juros ás Estradas de Ferro: A. Garantia de juros às es-

tradas de ferro..... B. Inspectoria Geral das Estradas de Ferro-Augmentados respectivamente de 360\$ e de 240\$ os vencimentos do porteiro e do continuo da Inspectoria Geral, fixada em 3\$ a diaria do servente e consignados 40:000\$ para a impressão do mappa do Brazil

14.160:206\$870

a cargo da mesma Inspe-620:497\$265 14.780:704\$135 ctoria..... 9. Estrada de Ferro do Sobral..... 279:145\$300

 Estrada de Ferro de Baturité...... Estrada de Ferro Sul de Pernambuco—Ele-vada na 3ª divisão de 200 a 400:000\$ para a preparação do leito e obras de arte na secção e supprimida a destinada á

divisão: augmentada de 50:000\$ para obras novas na linha; consignados 50:000\$ para casas de operarios em Jaboatão, na la secção; augmentada de 30:000\$ para revestimento de tunneis da 2ª secção e supprimida a consignação para estudos e projectos de Alagóa de Baixo à Villa Bella.....

13. Estrada de Ferro Central da Parahyba-Elevada a 400:000\$ a consignação para a em-preitada do ramal de Molungú a Campina Grande, a 250:000\$ para a empreitada do ramal de Guarabira à Nova Cruz e supprimidas as consignações do ramal do Batalhão

Estrada de Ferro Paulo Affonso......
 Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco...

 Estrada de Ferro Central do Brazil—Incluida a quantia de 8.000:000\$ para occorrer à construcção das obras e execução dos melhoramentos urgentes e indispensaveis ao serviço da mesma estrada, sendo 800:000\$ applicados ao pagamento de 60 locomotivas,

a Marianna)....

9.644:982\$222

10:000\$000

4.215:002\$626

2.054:028\$732

2.251:503\$950

1.223:200\$000 254:179\$215 3.106:183\$681

38.431:174\$715

3.200:000\$000

18.	Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uru-	h) Porto do Natal — Pessoal e
	guayana:	material 250:000\$000
	la Divisão (administração	b) Porto da Parahyba — Draga, pessoal e material 200:000\$000
	@ntral)	pessoal e material 200:000\$000 m) Porto de S. João da Barra
	2ª Divisão (trafego, pessoal e material) 367:920\$000	- Pessoal e material 300:000\$000
	3ª Divisão (locomoção) 777:580\$000	n) Porto de Macahé — Pessoal
	4ª Divisão (via-permanente):	e material 100:000\$000
	Pessoal 534:448\$920	o) Porto de Iguape — Pessoal
	Material	e material
	Encommendas de material,	Itajahy — Pessoal e material 288:000\$000
	trafego e locomoção 450:000\$000	g) Porto de Paranaguá — Pes-
	5ª Divisão (construcção):	soal e material 80:000\$000
	Prolongamento de Taquary	r) Barra do Rio Grande do Sul
	a Porto Alegre 356:387\$000 3.066:319\$167	— Pessoal, material e trans- porte
19	Estrada de Ferro de Sant'Anna do Livramento	s) Porto do Recife — Acquisição
10,	(annexada ao prolongamento da Estrada	de dragas, rebocadores, ba-
	de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana).	telões, ao cambio de 27 d 671:130\$660
20.	Prolongamento da Estrada de Ferro de Porto	Montagem do material 100:000\$000 Quebra-mar 300:000\$000
	Alegre a Uruguayana — Accrescente-se:	Quebra-mar
	Ramaes de Sant'Anna do Livramento :	Conservação, deduzidos
	Pessoal	15:000\$ destinados á con-
	Material 500:000\$000	servação das pontes, que é
	Eventuaes 104:813\$650 2,741:813\$650	
21.	Obras Publicas da Capital Federal. Substi	eventuaes
~	tuida na demonstração n. 6 a denominação	t) Porto da Victoria — Como
	Obras novas para supprimento de agua á	auxilio ao Estado do Es-
	Capital Federal—pela de — Acquisição e	pirito Santo para o que-
	canalisação de novos mananciaes, e elevada a respectiva consignação de 100:000\$. Di-	bramento das rochas sub-
	minuida de 50:000\$ a destinada a des-	marinas
	apropriação de terrenos, etc. Sapprimido	soal e material 200:000\$000
	um chefe de linha na via-permanente da	Figa ligação enhyenção a en
-	Estrada de Ferro do Rio do Ouro 2.923:907\$500	rantias de juros :
22,	Obras hydraulicas federaes e outras nos	Maranhão — Subvenção 150:000\$000
	Estados:	Fiscalisação 14:000\$000
	a) Açude do Quixadă, pessoal e material	Ceará — Garantia de juros. 292:440\$000
	e material	Fiscalisação
	nos Estados do Piauhy, Rio	Alagôas — Garantia de juros 60:000\$000 Fiscalisação
	Grande do Norte e Parahyba,	Fiscalisação
	100:000\$ para cada Estado 300:000\$000	Santos — Fiscalisação 27:000\$000
	Melhoramentos do rio São Francisco, pessoal e material 150:000\$000	Laguna — Garantia de juros 60:000\$000
	D Melhoramentos dos rios Ita-	Fiscalisação 9:600\$000 6.967:385\$860
	picuru e Balsas, pessoal e	
	material 90:000\$000	23. Directoria Geral de Estatistica 272:180\$000
(Melhoramento do rio Cuyaba,	24. Eventuaes — Incluida a quantia de 70:000\$
	pessoal e material 80:000,000	para as despezas de pessoal e material, im-
1	nahyba, pessoale material 80:000\$000	pressão de relatorio e mappa da viação peral, a cargo da commissão especial de
1) Construcção de uma ponte	viação da Camara
	no rio Paranahyba, no logar	
	mais conveniente, entre a foz	II. Com os serviços municipaes, ainda a cargo da União
	do rio Corumba e o porto de Santa Ritado Paranahyba, na	m virtude dos contractos e por conta das verbas especiaes
	direcção da cidade de São	que no orçamento da receita Ihes são destinadas, a quantia
	Pedro de Uberabinha, no	de 3.781:881\$324
	Estado de Minas, a cidade de	The state of the s
7	Morrinhos no de Goyaz 200:000\$000	A saber:
) Construcção de uma ponte sobre o rio Parnahyba, Ii-	I III minação publica — Firada em 24 a diaria
	gando a cidade de There-	1. Illuminação publica — Fixada em 3\$ a diaria do servente
	zina (capital do Estado do	2. Exgotto da Capital Federal — Fixada em
	Piauhy) à villa das Flores,	3:600\$ a consignação para o amanuense
	no Estado do Maranhão 250:000\$000 Conclusão da estrada D. Fran-	e em 3\$ a diaria do servente 2.823:798\$000
1	Conclusão da estrada D. Fran- cisca, em Santa Catharina. 50:000\$000	
	Portos maritimos (obras por	§ 1.º Continuam em vigor os ns. I, III, IV, VI e VII da lei
-	administração).	n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, e art. 14 da lei n. 3397, de
5)	Parà — estudos, material, in-	24 de novembro de 1888, que autorisou o Poder Executivo a resgatar
	clusive o de dragagem e pessoal 350:000\$000	as Estradas de Ferro da Bahia ao S. Francisco e Recife ao S. Francisco, nos termos dos respectivos contractos.
	pessoal	onso, nos termos dos respectivos contractos.

juros ou subvenções são obrigadas a entrar para o Thesouro Federal com as quotas que lhes tiverem sido marcadas pelo Poder Executivo ou que constarem das tabellas, para concurrencia das despezas de fiscalisação creadas pelo decreto n. 399, de 20 de junho de 1891, instituida sob a clausula da despeza não exceder à receita proveniente daquella arrecadação.

As companhias, emprezas ou cessionarios sem subvenção ou garantias de juros são subordinados á disposição anterior, logo que sejam approvados os estudos definitivos da respectiva concessão

ou emprehendimento.

São isentas dessa obrigação as companhias ou emprezas cujos contractos anteriormente celebrados impuzerem expressamente ao Governo as despezas com a fiscalisação, não sendo permittido, porém, ao Governo conceder a essas companhias ou emprezas nenhuma novação ou favor de qualquer especie, sem que ellas se subordinem aquella obrigação.

§ 3.º Ficam revogados o art. 16 do decreto n. 528, de 28 de

junho de 1890, e o art. 50 do decreto n. 1663, de 1894. § 4.º Os logares de telegraphistas chefes da Repartição Geral dos Telegraphos serão preenchidos por telegraphistas de 1ª classe em commissão.

8 5.º Até ulterior deliberação do Congresso, ficam os estudos e construção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil — limitados à cidade do Curvello.

§ 6.º O prolongamento do ramal de Ouro Preto é limitado à ci-

dade de Marianna.

§ 7.º O Poder Executivo determinarà o limite para a construcção e estudos dos prolongamentos das demais estradas da União.

Além desse limite, só por lei do Congresso poderá ser o servico

feito por conta dos cofres federaes.

8 8.º E' vedado o estudo e construcção de novos ramaes nas

estradas da União.

§ 9.º Fica approvada a clausula XXIII do contracto celebrado pelo Poder Executivo em 25 de julho do corrente anno com a Amazon Steam Navigation Company, limited, para a navegação dos rios Amazonas e outros.

§ 10. O serviço de conducção de malas do Correio no interior dos

Estados será feito de preferencia por administração.

§ 11. O Poder Executivo fica autorisado:

1.º A vender ou arrendar a fazenda da Boa Vista.

2.º A transferir aos interessados ou rescindir os contractos de

navegação de pequena cabotagem subvencionada.

3.º A transferir aos Estados por ajuste, ou rescindir, mediante accordo, o contracto celebrado com a Companhia Metropolitana para introducção de immigrantes, abrindo os creditos que sejam neces-

4.º A abrir creditos para occorrer ao pagamento das despezas decorrentes da introducção, transporte e localisação de immigrantes, até à transferencia ou rescisão do respectivo contracto.

5.º A reorganisar e supprimir as repartições de immigração e colonisação, fazendo addir a outras repartições os empregados que

pelo seu tempo de serviço tenham a isso direito.

6.º A entrar em accordo com as emprezas de burgos agricolas para o fim de diminuir as responsabilidades da União ou extinguil-as, podendo, quando convenha, conceder novos prazos às que desistirem dos burgos em que não haja execução adeantada dos respectivos serviços, e os favores que forem ajustados e importem diminuição de onus as que acceitarem rescisão dos respectivos contractos.

7.º A encampar a Western and Brasilian Telegraph Company,

nas condições de seu contracto, fazendo para isso as operações de

credito que julgar necessarias.

8.º A crear, sem augmento de despeza, o quadro de guardas de linha da repartição Geral dos Telegraphos, de nomeação do director geral, composto de duas classes com vencimentos, respectivamente de 1:800\$ e 1:440\$ annuaes.

Para as primeiras nomeações, a juizo do director geral, serão aproveitados os guardas actuaes que souberem ler e escrever.

Organisado o quadro, as vagas que se derem serão preenchidas por accesso dos trabalhadores para a 2ª classe e por guardas desta cathegoria para a 1ª, havendo a capacidade.

A contractar com pessoa idonea, que maiores vantagens offerecer, a construcção das obras do porto do Recife, segundo os planos approvados, mediante garantias de effectividade do contracto.

s 2.º As companhias ou emprezas que gosarem de garantia de administração da mesma estrada e alterações de vencimentos, sem

augmento de despezas.

11. A mandar construir desde ja, pela verba consignada neste orçamento no n. 20 do n. 1, o ramal de Cacequy a Livramento, passando pela villa do Rosario, e a mandar proceder aos estudos de um ramal da mesma estrada de Porto Alegre a Uruguayana, de Alegrete à villa de Quarahim.

12. A reorganisar, sem augmento de despeza, o servico de fis-

calisação e execução de obras de portos e canaes maritimos.

13. A prorogar até 31 de dezembro de 1896 o prazo concedido à Companhia Industrial e de Construcções Hydraulicas para iniciar as obras de melhoramentos da barra e porto da Laguna, no Estado de Santa Catharina, e do porto de Jaragua, no de Alagôas, e por dous annos o prazo para conclusão das obras do porto da Fortaleza.

14. A contractar por cinco annos, com a companhia ou par-ticular que melhores vantagens offerecer, o serviço de uma viagem mensal na linha de navegação entre os portos de Corumbá, S. Luiz de Caceres, Miranda e Aquidauana, no Estado de Matto

15. A rever o regulamento approvado por decreto n. 1142 de 22 de novembro de 1892 e tabella de vencimentos que o acompanhou, reduzindo o pessoal da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ao que for estrictamente necessario, comtanto que a despeza com o pessoal effectivo não exceda

16. A contractar com a Sociedade Pastoril e Agricola do Estado de S. Paulo, ou com quem melhores condições offerecer, a exploração das jazidas de phosphato de cal dos terrenos da fabrica de

ferro do Ipanema.

17. A prorogar por mais 18 mezes o prazo concedido para apresentação dos estudos que deverão ser feitos em consequencia da alteração, exigida pelo Governo, do traçado da Estrada de Ferro de Maceio a Leopoldina — e ramal para Porto Calvo, no Estado de Alagôas.

18. A entrar em accordo com a Empreza Viação do Brazil, podendo dispensal-a de navegar o Rio das Velhas, mediante desistencia do respectivo privilegio, nesta parte, e outras vantagens

ou compensações que forem ajustadas.

19. A prorogar por um anno o prazo do contracto assignado pelo Ministerio da Industria com Alexandre Denizot a 18 de julho de 1889, para estabelecimento de nucleos agricolas nos Estados do

Espirito Santo e de Minas Geraes.

20. A transferir a titulo oneroso, mediante concurrencia publica, a doca existente no proprio nacional onde está a hospedaria de immigrantes, na ponta de Mont-Serrat, capital do Estado da Bahia, bem como todo o terreno baldio que fica ao norte e leste dos edificios da mesma hospedaria e que lhes são inteiramente desnecessarios, bem como duas ou tres casinhas proximas à alludida doca.

21. A conceder permissão à Estrada de Ferro Central da Bahia para prolongar seus trilhos da cidade de S. Felix à de Maragogipe, para protongar seus trimos da datas de Seria de Malagograpo podendo, quando convenha, impór a reducção de igual extensão kilometrica no ramal do Mundo Novo. A permissão não augmentara o prazo do privilegio, e será feita mediante os favores da primitiva concessão, que ainda caibam à União, reduzindo o juro

de 5 %. 22. A abrir credito especial até à quantia de 1.500:000\$ para 22. A abrir credito especial até à quantia de 1.500:000\$ para favorecer a civilisação dos selvicolas nos Estados do Para e Ama-zonas e fundar colonias nas fronteiras, mandando pelo mesmo credito construir linhas telegraphicas e estradas, que facilitem as

communicações para essas colonias.

23. A abrir um credito de 12:560\$ para occorrer ás despezas com a sub-contadoria que for creada no districto telegraphico do Estado do Piauhy.

24. A rever, mediante accordo, os estudos definitivos já approvados das estradas de ferro que gosam de garantia de juros, para o fim de rectificar os respectivos traçados, sem alteração do capital e juros correspondentes aos estudos anteriormente approvados,

25. A empregar no serviço dos portos no Estado da Parahyba do Norte uma das dragas de que porventura possa dispor.

26. A alienar ou arrendar a Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema.

27. O Governo dispensarà os fiscaes de portos, onde não houver

obras em execução.

28. O Governo não poderà reverter em favor de um ou mais 10. A rever o regulamento da Estrada de Ferro Central do 28. O Governo não poderá reverter em favor de um ou ma Brazil, podendo fazer as modificações que forem convenientes à Estados a quota que, em virtude da rubrica n. 4, couber a outro.

Λ	rt. 7.º O Presidente da Republic	a é autorisad	lo a despender,	ajudantes do ad-		
nel	Ministerio da Fazenda, com os	servicos desi	gnados nas se-	ministrador das		
oni	ntes rubricas a quantia de		129.800:596\$717	capatazias aos dos		
Bun	uron reminent a damana	_		208 escripturarios		
	A saber :			e 1:000\$ para		
		on do divido		quebras ao the-		
1.	Juros, amortisação e mais despez	as da divida		soureiro	792:400\$000	
	externa. Incluido o pagamento		17 705 7776500	Material, reduzida		
	emprestimo de 1895		17.705:777\$500	de 15:580\$ a verba		
2.	Juros, amortisação e mais despeza	s dos empres-		destinada para o		
	timos nacionaes de 1868, 1879	е 1889	9.038:805\$000	serviço typogra-		
3.	Juros, amortisação e mais despe			phico	51:000\$000	100 000
-	interna fundada. Incluida a	somma de		Diversas despezas	38:680\$000	
	5.250:000\$ para o pagamento	de juros de		Companhia de guar-		
	5 % das apolices a emittir em	virtude do		das	455:800\$000	
	decreto n. 1976, de 25 de fever	eiro de 1895	23.361:612\$000	Capatazias, deduzi-	ASSESSED FOR THE PARTY OF THE P	
1				dos 40:260\$ de 21		
4.	Juros da divida inscripta não fu	o pogramonto		trabalhadores e 12		
	riores á emissão das apolices,	iones a 400\$	7:000\$000	auxiliares de por-		
	em dinheiro das quantias infer			taria, que ficam		
5.	Pensionistas		4.724:587\$960	supprimidos	1.079:877\$500	
6.	Aposentados		3.398:695\$388	Apparelhos hydrau-		
	The state of the s			licos, comprehen-		
1.	Thesouro Federal.			didos os guindas-		
	Pessoal. Augmentada de			tes e elevadores	56:882\$500	
	102:000\$, sendo 92:400\$ para	-		Deposito de polvora		
	o restabelecimento de duas			na ilha do Boquei-		
	sub-directorias extinctas da			rão	2:400\$000	
	Directoria das Rendas Pu-			Material das capata-	The state of the s	
	blicas e de Contabilidade, com			zias, diminuida a		
	o pessoal para cada uma de:			verba de 10:000\$		
	um sub-director, dous pri-			para acquisição,		
	meiros escripturarios, tres			reparo e conserva-		
	segundos e tres terceiros;			ção, 5:900\$ para a		
	1:800\$ para a gratificação de			couservação das		
	um auxiliar da Directoria das			linhas le trilhos e		
	Rendas Publicas que servira			giradores, 5:000\$		
	de secretario do Conselho de			para concerto de		
	Fazenda; 2:400\$ para a gra-			material rodante e		
	tificação do official de gabi-			6:200\$ para enca-		
	nete; 600\$ para a dos auxi-			namento e mais		
	liares; de 1:800\$ para a do			despezas com illu-		
	auxiliar da Directoria de Con-			minação, agua e		
	tabilidade; 2:000\$ para que-			exgottos	166:000\$000	
	bras ao thesoureiro ; de 1:000\$	775.1004000			S) I Electrical Section 1	
	para o pagador	775:100\$000		Serviço maritimo e		
	Material. Augmentada de			barcas de vigia:		
	20:000\$ para publicações e	110.0004000	001 - 1004000	Pessoal, diminuida a		
	impressões	116:000\$000	891:100\$000	verba de 7:300\$		
8.	Tribunal de Contas:			para ser conserva-		
	Pessoal	320:800\$000		da a tabella esta-		
	Material	40:200\$000	361:000\$000	belecida pela lei		
				n. 266, de 24 de		
9.	Recebedoria da Capital Federal:		2 -	dezem ro de 1894		
	Pessoal. Augmentada a consi-	13020	0	Material, augmenta-		
	gnação de 36:140\$ para o re-			da de 80:000\$ para		
	stabelecimento da tabella de			a acquisição de		
	vencimentos, mandada vi-			uma lancha surda	187:723\$400	2.991:903\$400
	gorar pela lei n. 266, de 24	Sun Delever				
	de dezembro de 1894	185:390\$000				
	Material	86:380\$000	271:770\$000	Espirito Santo	All Tal	
10.	Caixa de Amortisação:	40.00				
4110	Pessoal. Augmentada de 1:000\$			Pessoal:		
	pers quebres so the sourcire	150:000\$000		Angmentedade		
	para quebras ao thesoureiro	131:182\$500	281:182\$500	Augmentada de 1:100\$, sendo 800\$		
	Material	101.102000	201.1020000	para equiparar os		
11.	Alfandegas:			vencimentos do		
				flel de armazem aos		
	Capital Federal			dos 2ºs escriptu-		
				rarios e 300\$ para		
	Pessoal:			quebras ao the-		
	Augmentada de			soureiro	59:440\$000	
	15:400\$, sendo			Material	6:968\$000	
	14:400\$ para equi-					
	parar os venci-			Capatazias:		
	mentos dos fleis de			Pessoal	12:600\$000	
	armazem e dos			Material	1:800\$000	

Lancha a vapor e es-			Capatazias :		
caleres :			Pessoal	7:200\$000	
Pessoal	17:280\$000	ANTHONY OLD MAN	Material	1:000\$000	
Material, augmen-			Escaleres:	a woodooo	
tada a verba de 2:000\$ para com-			Pessoal	6:720\$000 1:000\$000	
bustivel	2:500\$000		Companhia de guar-	1.0003000	
Companhia de guar-	17:700\$000	118:288\$000	das	15:900\$000	84:340\$000
das	17:7005000	116.2665000	10	The Property of	white To
n 7.			Maceiò	1	
Bahia			Pessoal:		
Pessoal:			Augmentada de		
		- Cincella Table	1:600\$, sendo		
Augmentadade 8:600\$, sendo		William C. I	1:200\$ para equi-		S CALL A SERVICE
8:000\$ para equi-			parar os venci- mentos dos fleis de		
parar os venci-			armazem aos dos		
mentos dos fleis de armazem e do aju-			2°s escripturarios e		
dante do adminis-	-		400\$ para quebras ao thesoureiro	90:300\$000	
trador das capata-	100		Material	6:568\$000	
zias aos dos 2ºs es- cripturarios e 600\$	100		Capatazias :		
para quebras ao		all agreement that	Pessoal	18:315\$000	
thesoureiro	308:200\$000		Material	800\$000	
Material	20:950\$000		Lancha a vapor e		
Capatazias:			escaleres:	10 1554500	
Pessoal	116:610\$000		Pessoal	13:177\$500 2:300\$000	
Material	14:000\$000		Companhia de guar-	2.0004000	
Lancha a vapor,bar- cas de vigia e es-			das	22:600\$000	154:060\$500
caleres:			D 1		***************************************
Pessoal:			Penedo		
1 machinista a 200\$			Pessoal:		
mensaes	2:400\$000		Augmentada a con-		
1 foguista a 90\$	1:080\$000		signação de 2:500\$		
mensaes	1.0004000		para a creação do logar de adminis-		
annuaes	4:380\$000		trador das capata-	77.4	-
6 2° patrões a 1:245\$	7:470\$000		zias, com 1:600\$	15.5	White was to
68 marinheiros a 3\$	1.4100000		de ordenado e 900\$ de gratificação ; de		
diarios em 365 dias	74:460\$000		300\$ para quebras		
Material:			ao thesoureiro	44:920\$000	ALOZ DIN
Acquisição de uma		The second second	Material	6:793\$000	
barca de vigia,			Capatazias:	0. 57 (0000	
concerto de esca- leres	30:000\$000	•	Pessoal Material	2:754\$000 400\$000	to the state of
Combustivel da lan-		a solderotte	Escaleres :	4000000	
cha a vapor	3:000\$000		Pessoal	6:720\$000	
Acquisição de uma caldeira para a			Material, augmen-	a vera mater \$	
lancha a vapor	8:000\$000		tado de 2:000\$	3:000\$000	
Companhia de guar-	100 0004000	714-1504000	Companhia de guar- das	11:948\$000	76:535\$000
das	123:600\$000	714:150\$000	dasiiiiiiiiii		70,000,000
4	No.		Pernambuco		
Aracaju	199	Danger Charles			THE REAL PROPERTY.
Pessoal:			Pessoal:		
			Augmentada de 8:600\$, sendo		
Augmentada a con- signação de 2:500\$,			8:000\$ para equi-		
para a creação do			parar os venci-		
logar de admi-			mentos dos fieis de armazem e do		1.45
nistrador das ca- patazias, c o m			ajudante do admi-		
1:600\$ de ordena-			nistrador das ca-		
nado e 900\$ de			patazias aos dos 2º8 escripturarios e		
gratificação ; de 300\$ para quebras			600\$ para quebras		
ao thesoureiro	44:920\$000		ao thesoureiro	305:800\$000	
Material	7:600\$000		Material	18:118\$000	

Capatazias :				I rios	e 400\$ para		
Pessoal	166:950\$000				bras ao the-		
Material, augmenta-				sour	reiro	123:100\$000	
da d consignação					ial	8:268\$000	- desperado
de 30:000\$ para acquisição de ma-				Capata			
terial rodante e					al, diminuida		
de um guindaste				de 2	2:000\$ para a		
a vapor	45:100\$000		1		uisição de uma ceira de alto		
Barcas de vigia e es-					, por estar		
caleres :				mal	collocada	35:940\$000	
Pessoal	75:000\$000			Materi	ia1	300\$000	
Material	41:200\$000		E-17	Escale	res:		
Companhias de	122:100\$000	774:268\$000		Pessoa	I, augmenta-		
Buaraas	122.1000000	114:2003000			a consignação		
Parahyba					:640\$ para se- elevados os		
					eimentos do		
Pessoal, augmenta-			100		ão de 1:200\$		
da de 1:100\$, sen-				e dos	s remadores a	Carlot Charles Street	
do 800\$ para equi- parar os venci-				1:08	0\$	12:000\$000	LA PERSON NAMED IN
mentos do fiel de				Materi	ial, augmen- de 2:000\$	4 20.	
armazem aos dos					acquisição de	3	
20s escripturarios				uma	baleeira	2:350\$000	
e 300\$ para que-					de guardas	33:150\$000	215:108\$000
bras ao thesourei-	59:440\$000		No. of Lot				
Material	6:718\$000			Par	nahyba		
Capatazias :	01110000			Danne	1.		
Pessoal	10:196\$100			Pessoa			
Material	400\$000			2:50	nentada de		
Escaleres :					0\$ para a ção do logar		
Pessoal	5:520\$000				administrador		
Material	400\$000				apatazias,com		1000
Companhias de guar-)\$ de ordena-		
das	18:500\$000	101:174\$100			900\$ de gra-		
	*				ção; de 300\$ quebras ao		
Rio Grande do Norte	to an			these	oureiro	44:920\$000	
Descent anomente de				Materia	al	6:340\$000	
Pessoal, augmentada de 2:500\$ para a			7.5	Capata	zias:		
creação do logar					l	3:300\$000	
de administrador				Materia	al	800\$000	
das capatazias, com			1 0 10	Escaler			
1:600\$ de orde- nado e 900\$ de			-	Pessoa	1	7:200\$000	
gratificação; de				Materia	al	1:200\$000	mm 0004000
300\$ para quebras		Wingston .		Força	de guardas	13:500\$000	77:260\$000
ao thesoureiro	44:920\$000	The same of the sa		25	7 -		
Material, augmenta-				Mai	ranhão		
da de 2:000\$ para installar em com-				Pessoal	1.0		
modo proprio o				72	nentada de		
archivo da extin-	The second of the second		OVER THE REAL PROPERTY.		0\$, sendo		
cta thesouraria	7:882\$000		100		S para equi-		
Capatazias:			10	para	r os venci-	TO SHEET STATE OF	
Pessoal	4:500\$000				tos dos fleis de	通过 5	
Material	750\$000			arma 208 os	azem aos dos scripturarios e	138	
Escaleres:			STEEL STATE		para quebras	100	
Pessoal	6:780\$000		1920	ao ti	nesoureiro	149:500\$000	
Material Companhiade guardas	750\$000 12:400\$000	77:982\$000		Materia	al	8:768\$000	
Companina de guardas -	12.400\$000	77.0025000		Capata	zias :		
Ceard			ACT TO SERVICE		1	54:000\$000	
		of other and	April Print		al	2:400\$000	
Pessoal:			Sta - I		e escaleres:		
Augmentada de			and a	Pessoa	1,	32:400\$000	
3:400\$, sendo para					al, augmenta-		
equiparar os ven-		Later Day Brown			e 20:000\$ para lancha a va-		
cimentos dos fleis de armazem aos			NI PARTIE		rancha a va-	43:300\$000	
dos 2ºs escriptura-			otige, 14		de guardas	33:900\$000	324:268\$000

Pará

Pessoal:		
Augmentada de		
69:720\$, sendo		
8:000\$ para equi-		
parar os venci- mentos dos fieis		
de armazem e do		
ajudante do admi-		
nistrador das ca-		
patazias aos dos 2º8		
escripturarios ; de		
600\$ para quebras ao thesoureiro e		
61:120\$ para uma		
gratificação a t é		
20 %, que o Poder		
Executivo fica au-		
torisado a abonar	367:320\$000	
Material	26:136\$000	
Capatazias:	7 547	
Pessoal	153:180\$000	
Material	25:100\$000	
Cruzador Caçador:		
Pessoal	28:060\$000	
	20.000.5000	
Aviso Serzedello:		
Pessoal, augmentada		
de 2:040\$ para ele- var a 1:800\$ os		
vencimentos do		
mestre, a 960\$ os	*	
dos carvoeiros e a		
840\$ os dos tripo-		
lantes	15:080\$000	
Lanchas a vapor :		
Augmentadade		
3:840\$ para elevar		
os vencimentos dos		
encarregadosa 1:800\$; dos aju-		
dantesa 1:440\$; dos		
carvoeiros a 960\$ e		
dos tripolantes a		
840\$	17:260\$000	At the same
Barcas de vigia :		1
Pessoal, augmentada		
de 7:200\$ para ele-		
var os vencimen-		直発し、
tos do escrivão a		AND THE RESERVE OF THE PARTY OF
2:400\$; dos mes- tres a 1:800\$; dos		
patrões a 1:200\$ e	100	
dos marinheiros a		
840\$000	23:040\$000	
Material	52:060\$000	000 1001-11
Força dos guardas.	148:950\$000	856:186\$000
	Service .	1
Mandos	300	
SANCTON STATE		

-7	V	14	'n	4	A	3	0
. 4	EL.	ш	8	81	ce	u	a

Pessoal:

Augmentada de 37:560\$, sendo 1:200\$ para equiparação do fiel de armazem aos 200 escripturarios; 400\$ para quebras ao thesoureiro e 35:960\$ para umagratificação até

40 %, que o Poder		
Executivo fica au-		
torisado a abonar.	126:260\$000	
Material	12:948\$000	
	12.0405000	
Capatazias:		
Pessoal	17:800\$000	
Material	7:500\$000	
	1.0000000	
Escaleres:		
Pessoal	15:540\$000	- Salaka
Material	32:500\$000	- Control of the
Força de guardas	40:300\$000	252:848\$000
rothe go Pagraga	20.000000	202:040000
E Company of the Comp		
Santos		
Pessoal:		-
Augmentada de		
128:880\$, sendo		
11:000\$ para equi-		
parar os venci-		
mentos dos fieis de		
armazem e do aju-		
dante do adminis-		
trador das capata-		
zias aos dos 20s es-		
cripturarios; 600\$		
para quebras ao		
thesoureiroe		
117:280\$ para uma		
gratificação até		
40 %, que o Poder		
Executivo fica au-	122 0001000	
torisado a abonar.	411:080\$000	
Material	17:018\$000	
Capatazias:		
Pessoal	15.0000000	
Personal	15:600\$000	
Material	2:000\$000	
Lanchas a vapor e		
escaleres:		
Pessoal, augmentada		
	10.00	
de 7:200\$ para	700	B. Caller S. Caller
mais dous machi-		Andrew Comments
nistas, de 1:800\$		The same of the sa
para mais um fo-		THE PARTY NAMED IN
guista, diminuida	1	4 4 4
de 12:000\$ pela		-
suppressão de 10		1
remadores	58:500\$000	
Material, augmenta-		
da de 20:000\$ para		
custeioe de 6:000\$		
para a construcção		
de quatro postos		**
figures terrestras	105,5004000	
fiscaes terrestres.	125:500\$000	
Força de guardas:		
Pessoal, augmenta-		
da de 24:000\$,		and a district of the last
vencimentes de 10	Mr. Alle	
vencimentos de 10		
guardas que ficam	100 0001000	
creados	183:600\$000	
Material	2:000\$000	815:298\$000
	×	Salaria -

Paranagua

Pessoal:

Pessoal:
Augmentadade
1:100\$, sendo 800\$
para equiparar os
vencimentos do
fiel de armazem
aos dos 20\$ escripturarios e 300\$
para quebras ao
thesoureiro.....

59:440\$000

		- Little control to		- 6	
Material:	- A		Porto Alegre		
Augmentadade					
30:000\$ para a			Pessoal:		-half winds
compra de uma lancha a vapor	33:218\$000		Augmentadade		
Capatazias :		The state of the s	5:200\$, sendo 4:800\$ para equi-		
Pessoal	5:986\$000		parar os vencimen-		
Material	600\$000		tos dos fleis de ar-		
Lancha a vapor:			mazem aos dos 2ºs escripturarios e		
Pessoal	5:000\$000		400\$ para quebras		
Material	2:000\$000		ao thesoureiro	174:200\$000	
Pessoal	9:490\$000		Material	24:386\$000	
Material	700\$000		Capatazias:		
Força de guardas au-			Pessoal	91:380\$000	
gmentada de			Material	13:000\$000	
2:400\$ para dous guardas que ficam			Barcas, lanchas e es- caleres:	orbitale ran	
creados	16:450\$000	132:884\$000	Pessoal	6:966\$000	and the state of
Santa Cathantan			Material	3:000\$000	
Santa Catharina			Força de guardas	36:000\$000	348:926\$000
Pessoal:				Service Low	The second of
Augmentadade			Uruguayana		
15:100\$, sendo					
9:000\$ para a crea- cão de dous confe-			Pessoal:		
rentes com orde-			Augmentada de 1:100\$, sendo 800\$		
nado de 3:000\$, e			para equiparar o		
gratificação de 1:500\$; 5:000\$ para		The splicition	fiel de armazem		
a creação do logar			aos 2ºs escriptura- rios e 300\$ para		
de guarda - mór,			quebras	59:440\$000	
sendo 3:300\$ de or- denado e 1:700\$ de	Total City		Material	3:962\$000	
gratificação; 300\$			Capatazias:		
para quebras ao			Pessoal	8:430\$000	
thesoureiro e 800\$ para equiparar os	K-		Material	6:560\$000	-
vencimentos do fiel	44		Barcas, lanchas e es-		
dearmazem aos dos	20: 1102000		caleres:	13:140\$000	Santa Maria
2°s escripturarios. Material	73:440\$000 6:348\$000	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	Pessoal	9:000\$000	
Capatazias:	0.010000		Força de guardas	76:500\$000	177:032\$000
Pessoal	6:000\$000			The state of the s	
Escaleres:	Marie Control	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	Corumba		
Pessoal	6:240\$000		The state of the s		
Material	900\$000	100.0004000	Pessoal:		
Força de guardas	15:900\$000	108:828\$000	Augmentadade	S W	
Rio Grande do Sul			24:756\$, s e n d o 800\$ para equipa-		
			rar o fiel de ar-		
Pessoal:			mazem aos 2ºs es-	190	
Augmentadade	\$1481-12		cripturarios, 300\$ para quebras ao		
6:800\$ sendo 6:400\$ para equi-		The second second	the soureiro e	The state of the s	
paração dos venci-	100		23:656\$ para uma		
mentos dos fleis de	COL STREET	Mary Company	gratificação addi cional até 40 %,		
armazem aos dos 2º8 escripturarios		THE PLANT	que o Poder Ex-	100.00	
e 400\$ para que-			ecutivo fica auto-	00.0004000	
bras ao thesourei-	131:800\$000		risado a abonar Material	83:096\$000 3:518\$000	
Material	9:136\$000	A District of the second	Capatazias :	υτυτυφούσ	
Capatazias:		THE PERSON NAMED IN	Pessoal	11:700\$000	
Pessoal	49:350\$000	ALME TO SERVICE	Material	1:500\$000	AN PARTY
Material	1:000\$000		Lancha a vapor e		EA HOLD
Barcas, lanchas e es-			escaleres:		1000
caleres:	99.6004000		Pessoal, augmenta-		
Pessoal	28:680\$000 8:960\$000	No design and	da de 3:600\$ para	-	THE PARTY OF
Força de guardas	66:240\$000	295:166\$000	um machinista a 2:400\$ annuaes e		311111111111111111111111111111111111111
			and the same of		-

	49 —	
um foguista a 1:200\$ tambem an- nuaes 11:640\$000	Uma delegacia fiscal no Rio Grande do	
Material, augmen- tada de 1:000\$ para combustivel	Sul,com o seguin- te pessoal: 1 director 7:200\$ 7:200\$000	
da lancha a vapor. 31:400\$000 Força de guardas 18:300\$000 161:154\$000	2 1°s escripturarios a 4:800\$ 9:600\$000 2 2°s ditos a 3:600\$. 7:200\$000	
S. Paulo	2 3° ditos a 2:400\$. 4:800\$000 2 4° ditos a 2:000\$. 4:000\$000 1 t h e s o u r e i ro	The state of
Pessoal:	5:400\$ 5:400\$000 1 fiel 2:400\$ 2:400\$000 1 cartorario 2:400\$. 2:400\$000	- 45.0
Augmentada de 7:600\$ sendo 7:000\$ para equi-	1 porteiro 3:000\$ 3:000\$000 2 c o n t i n u o s a 1:000\$ 2:000\$000 48:000\$000	
paração dos fieis de armazem e do ajudante do admi-	15	Service of
nistrador das ca- patazias aos 2ººº escripturarios e	Duas delegacias em Goyaz e Curityba com o seguinte	
600\$ para quebras ao thesoureiro 235:800\$000 Material 230:800\$000 466:600\$000	pessoal: 1 delegado 6:000\$000 1 l°escripturario 3:200\$000	
Rio de Janeiro	1 2° dito 2:400\$000 1 thesoureiro 4:000\$000 1 porteiro e carto-	
Alfandega de Ma-	rario	
cahé : Pessoal	6 19:100\$000 38:200\$000 Uma delegacia fiscal em Cuyabà, com o	
Material 6:568\$000 Capatazias : Pessoal 18:315\$000	seguinte pessoal: 1 delegado 6:000\$000	
Material	1 1º escripturario 3:200\$000 2 2ºa ditos a 2:400\$ 4:800\$000 1 thesoureiro 4:000\$000	
Delegacia fiscal do	1 porteiro e carto- rario 2:500\$000 1 continuo 1:000\$000 21:500\$000	
Rio Grande do Sul: Material	7 Uma delegacia em	4
previstas ou ur- gentes nas diver- sas Alfandegas 100:000\$000 339:000\$000 9.800:642\$000	Therezina, com o seguinte pessoal: I delegado 4:800\$000	*
2. Delegacias fiscaes : Pessoal :	1 1º escripturario 3:000\$000 1 2º dito 2:000\$000 1 thesoureiro 3:600\$000	HOUSE TO
Cinco delegacias fis- caes no Para, Per-	1 porteiro e carto- rario	
nambuco, Bahia, S. Paulo e Minas Geraes, com o se-	6 Material:	
gunte pessoal cada uma: 1 delegado 9:000\$. 9:000\$000	Augmentada de 40:000\$ para a installação e des-	
2 1° escripturarios a 4:8005 9:600\$000 2 2° ditos a 4:000\$. 8:000\$000	pezas diversas das delegacias nova- mente creadas 80:510\$000	465:410\$000
2 3° ditos a 2:400\$. 4:800\$000 2 4° ditos a 2:000\$. 4:000\$000 1 t h e s o u r e iro	13. Mesas de rendas inclusive 15:000\$ para a instal-	100.4109000
6:000\$ 6:000\$000 1 fiel 2:400\$ 2:400\$000 1 cartorario 2:400\$. 2:400\$000	lação da Mesa de rendas em Matto Grosso, ereada em 21 de setembro de 1894, em virtude da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893 art 15 n. 2	E27, 500/000
1 porteiro 3:600\$ 3:600\$000 2 c o n t i n u o s a 1:200\$ 2:400\$000	1893, art. 15, n. 2	577:782\$000
15 B. 7 52:200\$000 261:000\$000	e 4:000\$ para o chefe da officina de afinação, empregos que ficam supprimidos	734:500\$000
A 100 M		

12.

			00 —
			130 Reposições e restituições
15.	. Imprensa Nacional e Diario Official:		bo. teoposições o restruições.
	Pessoal, com a inclusão dos ven-		31. Adiantamento ao cambio de 27 d. da garantia
	cimentos do chefe da secção de		estadoal de 2º/o às estradas de ferro da
	artes e almoxarife, cuja creação		Bahia e Pernambuco
	fica approvada e a de 400\$ para		32. Exercicios findos, inclusive 80:000\$ para pa-
	quebras ao thesoureiro 715:400\$000		gamento dos ordenados relativos ao anno de
	Material, augmentada de 8:000\$,	No. W.	1893, aos empregados das extinctas secções
	para acquisição de uma ma-	130001	de estatistica commercial e que forem ad-
	china de compor e contracto de	ENGINEER STATE	didos em virtude do n. 7 do art. 7º, da lei
	profissional para instruir os		n. 191 B, de 30 de setembro de 1893 1.180:000\$000
	operarios no seu manejo 261:000\$000	976:400\$000	
1.0			33. Creditos especiaes 547:964\$369
18	Laboratorio Nacional na Al-		
10.			Art. 8.º E' o Governo autorisado:
	fandega da Capital Federal:		1.º A abrir, no exercicio de 1896, creditos supplementares até
	Pessoal 51:200\$000	00 (004000	8.000:000\$ as verbas indicadas na tabella que acompanha a pre-
	Material 12:200\$000	63:400\$000	sente lei. A's verbas — Soccorros publicos, Exercicios findos e Dif-
			ferença de cambio - poderá o Governo abrir creditos supplemen-
17.	Empregados das repartições ex-	BATTON TOTON BOOKS	tares em qualquer mez do exercicio, comtanto que sua totalidade,
440	tinclas, reduzido de 250:000\$000	250:000\$000	computada com a dos mais creditos abertos as outras verbas, não
10	Administração e custeio dos proprios e fa-		exceda ao maximo fixado pela presente lei, respeitada quanto á
18.	Administração e custero dos proprios e la-		verba — Exercicios findos — a disposição da lei n. 3230, de 3 de
	zendas nacionaes, augmentada de 60:000\$,		setembro de 1884, art. 11;
	sendo: 3:000\$ para elevar os vencimentos		2.º A aforar terrenos da Quinta da Boa Vista aos proprietarios
	do zelador; 1:000\$ para os do auxiliar;		dos predios ahi construidos com licença do ex-Imperador, salvo o
	6:000\$ para o logar de ajudante do zelador,		parque e a ârea necessaria às dependencias do Museu Nacional, e
	que fici creado, e 50:000\$ para o fim espe-	142:160\$000	bem assim a aforar os outros terrenos da mesma quinta, de que não
100000	cificado no art. 8º n. 4	142.1000000	precisar, para a construcção de edificios publicos, tendo preferencia
19.	Ajudas de custo, excluidos os casos de fisca-		os aforamentos para fins de utilidade publica, ou melhoramentos de
	lisação a que se refere o § 29 e reduzida	00.0004000	hygiene da Capital;
	de 10:000\$	20:000\$000	3.º A abrir os necessarios creditos para a execução das leis
20.	Gratificação por serviços extraordinarios e		ns. 148 A, de 13 de julho de 1893, e 191 B, de 30 de setembro de
	temporarios: excepto os casos de fiscalisa-		1893, art. 15, n. 2;
	ção a que se refere o § 29	60:000\$000	4.º A mandar proceder ao arrolamento, discriminação, demar-
01	Juros diversos	50:000\$000	cação e verificação de todos os proprios nacionaes, nomeando para
			esse fim uma commissão, correndo a despeza, por conta da quantia
	Juros dos bilhetes do Thesouro	480:000\$000	de 50:000\$, consignada no n. 18 do art. 7°;
23.	Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos	650:000\$000	5.º A concluir o edificio e accessorios para installação definitiva
	Juros des depositos das Caixas Economicas e		da Alfandega de Macahé, installando-a desde ja em edificio
With a	Monte de Soccorro	4.450:000\$000	alugado;
1000			6.º A receber do Banco da Republica, por conta do debito deste
25.	Commissões e corretagens:		para com o Thesouro, predios, sitos no Districto Federal que forem
	Augmentada de 8:000\$ para uma gratificação		julgados precisos para a installação de serviços publicos;
	que o Governo fica autorisado a conceder		7.º A desapropriar por utilidade publica os armazens contiguos à
	ao syndico dos corretores desta capital	38:000\$000	Alfandega do Espirito Santo e pertencentes a Hard Rand & Comp.
96	Differenças de cambio	45.000:000\$000	bem como o terreno comprehendido entre os referidos armazens e o
640 -			becco de Manoel Alves e a destinal-os ao serviço da mesma
	Por esta verba serão somente pagas as diffe-		alfandega;
	renças cambiaes resultantes das despezas		8.º A entregar aos Estados da Parahyba e Piauhy o resto do
	em ouro, expressamente consignadas na lei		·····································
	da despeza geral da Republica.		vembro de 1892, abrindo para isso o necessario credito ;
27.	Obras — Capital Federal, diminuida a verba:		9.º A pagar ao Dr. Albino Meira, lente de portuguez do curso
	de 50:000\$ para o edificio do Thesouro;		annexo à Faculdade do Recife, os vencimentos que deixou de
	de 100:000\$ para a construcção de novos		receber desde a data de sua demissão até à da reintegração, bem como
	armazens da Alfandega ; de 124:200\$ para		ao arcediago Luiz Francisco de Araujo, lente do mesmo curso, os
	acquisição e montagem de novas ma-		vencimentos que deixou de receber desde a data da sua jubilação
	chinas; supprimida a verba de 50:000\$		até à da sua reintegração;
	para concertos no salão de expediente da	14 4 7 1	10. A mandar entregar ao arcypreste do Estado do Espirito
	Alfandega; Estados, reduzida de 20:000\$ a		Santo as alfajas do culto catholico do antigo collegio dos jesuitas
	consignação para obras imprevistas e ur-	THE SEC.	daquelle Estado, para terem o destino que sempre tiveram;
	gentes; augmentadas as seguintes consigna-	A STATE OF THE STA	11. A uniformisar os regulamentos das caixas economicas
	cões ; 150:000\$ para a Alfandega da Bahia ;		federaes nos Estados e bem assim a rever a tabella dos vencimentos
	40:000\$ para a Alfandega do Ceara;	Fig. 34	dos respectivos empregados, no sentido de elevar razoavelmente
	100:000\$ para a Alfandega de Paranagua;	The same of	esses vencimentos;
	50:000\$ para a Alfandega do Maranhão;	CA TANK	
	20:000\$ para a Alfandega de Pernambuco;	the sales of	Art. 9.º São declaradas prescriptas todas as contas de respon-
	20:000\$ para a Alfandega do Rio Grande	AND THE PARTY.	saveis, anteriores a 31 de dezembro de 1890, uma vez que não
	do Norte; 50:000\$ para a Alfandega da	Market St. Co.	tenham sido, por qualquer modo, encontrados em alcance para com
	Parahyba; 20:000\$ para a Alfandega de	2000年	a fazenda publica.
	Corumba e 50:000\$ para as Alfandegas do	1 600.0004000	§ 1.º As contas comprehendidas no periodo de 1 de janeiro de
	Estado do Rio Grande do Sul	1.622:800\$000	1891 até à data da installação do Tribunal de Contas serão tomadas
28.	Despezas eventuaes	150:000\$000	mediante exame arithmetico e confrontação dos documentos justifi-
	Commissões fiscaes : para gratificação e ajuda		cativos das verbas das despezas.
20.	de custo de commissões fiscaes destinadas		§ 2.º Si por este processo se verificar desfalque, serà então a
	à fiscalisação annual das Alfandegas e outras	The second second	tomada das contas processada na fórma da legislação em vigor.
	repartições arrecadadoras de rendas fe-		S 3.º No caso de não se verificar desfalque, o Tribunal de
	deraes	50:000\$000	Contas darà quitação ao responsavel e ordenarà a baixa da flança.
	My American Company of the Company o	The state of the state of	

Art. 10. Ficam desde já transformados em aforamentos os arrendamentos de terras da fazenda Santa Cruz; aos actuaes arrendatarios será concedida remissão do fôro, mediante o pagamento de 20 annos do arrendamento a que estiverem obrigados actualmente.

Art. 11. Ficam approvados os creditos constantes da tabella

junta, no total de 133.024:320\$380.

Art. 12. Continuam em pleno vigor as disposições dos arts. 8º e 12 da lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893 e do art. 20 § 2º da

lei n. 3229 de 3 de setembro de 1884.

Art. 13. Nenhuma nomeação se fará para os logares creados por esta lei fóra do quadro dos empregados de Fazenda e extinctos e do

pessoal illegalmente aposentado, que for reintegrado pelo Governo. Art. 14. O Governo poderá transportar as sobras apuradas em virtude de economias realizadas em subdivisões de uma mesma verba, desde que o transporte se opere de umas para outras discriminações da mesma verba.

O transporte, porém, não é permittido, si for feito do material

para o pessoal e vice-versa.

Art. 15 O Governo providenciará para que a Associação Commercial do Rio de Janeiro contribua com uma quota da renda que arrecadar pelo edificio à rua Primeiro de Março, da Capital Federal e pertencente à mesma associação, afim de ser indemnisado o Thesouro Federal do pagamento dos juros e da amortização do emprestimo contrahido com o Banco Alliança do Porto e que o

Governo está pagando. Art. 16. E' o Governo autorisado a entrar em accordo com a Companhia de Sancamento do Rio de Janeiro para a revisão ou rescisão do contracto a que se refere o decreto n. 9859, de 8 de fevereiro de 1888, approvado pela lei n. 3396, de 24 de novembro do mesmo anno, que concede a esta companhia a isenção de direitos

de consumo e de expediente. Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda a faça executar. Capital Federal, 30 de dezembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Tabella das verbas do orçamento para as quaes o Governo poderá abrir credito supplementar no exercicio de 1896, de accordo com o art. 8º n. 1º da presente lei

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Soccorros publicos.

Subsidio dos senadores e subsidio dos deputados - Pela importancia que for necessaria durante as prorogações.

Secretaria do Senado e Secretaria da Camara dos Deputados — Pelo serviço stenographico e de redacção e publicação dos debates durante as prorogações.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Extraordinarias no exterior.

MINISTERIO DA MARINHA

Hospitaes - Pelos medicamentos e utensis.

Reformados - Pelo soldo de officiaes e praças.

Munições de bocca — Pelo sustento e dieta das guarnições dos navios da Armada.

Munições navaes - Pelos casos fortuitos de avaria, naufragios, alijamento de objectos ao mar e outros sinistros.

Fretes - Commissões de saques, tratamento de praças em portos estrangeiros e em Estados onde não ha hospitaes e enfermarias, e para despezas de enterro.

Eventuaes - Pelas passagens autorisadas por lei, ajudas de custo e gratificações extraordinarias, tambem determinadas por lei. Despezas imprevistas e urgentes........... 5.000:000\$000

MINISTERIO DA GUERRA

Hospitaes - Pelos medicamentos, dietas e utensis a praças de pret. Praças de pret — Pelas gratificações de voluntarios e engajados e premio aos mesmos.

Etapas - Pelas que occorrerem além da importancia consignada. Despezas de corpos e quarteis - Pelas forragens e ferragens.

Classes inactivas - Pelas etapas das praças invalidas e soldo de officiaes e praças reformados.

Ajudas de custo - Pelas que se abonarem aos officiaes que viajam em commissão de serviço.

Fabricas - Pelas dietas, medicamentos e utensis.

Presidios e colonias militares - Etapas e diarias a colonos.

Diversas despezas e eventuaes - Pelo transporte de praças e comedorias de embarque.

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Garantia de juros às estradas de ferro e aos engenhos centraes-Pelo que exceder ao decretado.

MINISTERIO DA FAZENDA

Juros da divida inscripta, etc .- Pelos reclamados além dos algarismos orçados.

Caixa da Amortisação - Pela encommenda e assignatura de notas.

Differença de cambio - Pelo que for preciso afim de realizar-se a remessa de fundos para o exterior e o pagamento dos juros e amortisação dos emprestimos nacionaes de 1868, 1879 e 1889 e das apolices convertidas do juro de 4 º/o em ouro.

Juros diversos - Pelas importancias que forem precisas além das consignadas.

Juros dos bilhetes do Thesouro - Idem idem.

Commissões e corretagens - Pelo que for necessario além da somma concedida.

Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos - Pelos que forem reclamados, si a sua importancia exceder a do credito votado.

Juros dos depositos das caixas economicas e dos montes de soc-corro — Pelos que forem devidos além do credito votado.

Exercícios findos — Pelas aposentadorias, pensões, ordenados, soldos e outros vencimentos marcados em lei.

Reposições e restituições — Pelos pagamentos reclamados, quando a importancia delles exceder a consignação.

Capital Federal, 30 de dezembro de 1895.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Tabella dos creditos que ficam approvados na fórma do art. 11 da presente lei

MINISTERIO DO INTERIOR

DECRETO N. 10.112 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1888

Ajuda de custo..... 15:000\$000 Soccorros publicos..... 179:755\$759 194:755\$759

DECRETO N. 10.176 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1889

Soccorros publicos..... 23:149\$620

DECRETO N. 10.181 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1889

DECRETO N. 10.315 DE 20 DE AGOSTO DE 1889	DECRETO N. 794 DE 16 DE ABRIL DE 1892
Despezas imprevistas e urgentes 7.000:000\$000	» a deputados 272:250\$000
DECRETO N. 10.418 A de 30 DE OUTUBRO DE 1889	Secretaria do Senado 10:645\$140
Ajudas de custo	
DECRETO N. 10.434 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1889	DECRETO N. 1145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1892
Despezas imprevistas e urgentes 6.000:000\$000	Recenseamento
DECRETO N. 4 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1891	DECRETO N. 1198 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1892
Soccorros publicos 500:000\$000	Soccorros publicos
DECRETO N. 166 DE 29 DE ABRIL DE 1891	MINISTERIO DA INSTRUCÇÃO PUBLICA
Obras	DECRETO N. 820 DE 19 DE MAIO DE 1892 Obras. 50:564\$420
DECRETO N. 462 DE 12 DE AGOSTO DE 1891	Obras
Subsidio a senadores	Para construcção de edificio proprio para o Peda-
Secretaria do Senado	gogium — Escola modelo
	DECRETO N. 722 A DE 30 DE JANEIRO DE 1892
DECRETO N. 525 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1891	Inspectoria Geral de instrucção primaria e secundaria 134:720\$000 Instrucção primaria dos 1º e 2º
Subsidio do Vice-Presidente	gråos
DECRETO N. 794 DE 16 DE ABRIL DE 1892 Ajuda de custo	DECRETO N. 978 DE 5 DE AGOSTO DE 1892
Soccorros publicos	Telegraphos 500:000\$000
parada	MINISTERIO DA JUSTIÇA
Secretaria do Senado	DECRETO N. 10.331 DE 2 DE OUTUBRO DE 1889
tados 24:112\$900 2.022:965\$142	Ajudas de custo
DECRETO N. 720 DE 20 DE JANEIRO DE 1892	DECRETO N. 723 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1892 Relações
Estados confederados	Justiças de la instancia 2.024:296\$768 Repartições de Policia 291:188\$500
Limpeza da cidade e praias 631:560\$000 1.204:380\$000	Juntas commerciaes 47:812\$000 Presidio de Fernando de Noronha. 244:987\$500 Diligencias policiaes 42:800\$000
DECRETO N. 758 DE 11 DE MARÇO DE 1892	Ajudas de custo
Estados confederados	DECRETO N. 749 A DE 27 DE FEVEREIRO DE 1892
DECRETO N. 770 DE 22 DE MARÇO DE 1892 Soccorros publicos	Justiças de la instancia
Soccorros publicos	Diligencias policiaes 600\$000 146:988\$000+
Acquisição do predio em que falleceu o Dr. Ben-	DECRETO N. 795 DE 18 DE ABRIL DE 1892
jamin Constant e outras despezas 110:000\$000	Asylo de Mendicidade

DECRETO N. 840 DE 30 DE MAIO DE 1892	DECRETO N. 1358 DE 20 DE ABRIL DE 1893
Relações. 2:574\$129 Justiças de lª instancia. 14:545\$427 Junta Commercial. 534\$348 Repartições de Policia. 1:434\$874 Diligencias policiaes. 416\$666 19:505\$444	Para occorrer ás despezas com o pessoal da Repar- tição da Policia e com os vencimentos dos magistrados do Estado da Parahyba, durante o periodo definitivo desses serviços
DECRETO N. 1086 DE 18 DE OUTUBRO DE 1892	Para pagamento do premio ao Dr. José Luiz de
Repartições de Policia 406:450\$361 Brigada Policial 679:289\$745 Casa de Detenção 39:304\$586 Reformados da Brigada Policial 6:843\$902 Diligencias policiaes 124:000\$003 1.255:888\$597	Almeida Couto, lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, e da impressão de sua obra intitulada « Lições de Clinica medica e therapeutica »
MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES	Para custeio do presidio de Fernando de Noronha durante o 2º semestre deste exercicio 122:493\$750
DECRETO N. 1273 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1893	DECRETO N. 1575 DE 21 DE OUTUBRO DE 1893
Para as despezas a liquidar com o serviço de hy- giene terrestre	Abre um credito supplementar à verba—Soccorros Publicos, do exercício de 1893
DECRETO N. 1326 DE 24 DE MARÇO DE 1893	decreto n. 1657 de 20 de janeiro de 1894
Para despezas da Inspectoria Geral de instrucção primaria e secundaria e com as de instrucção primaria dos 1º e 2º grãos desta Capital 12:779\$065	Para o custeio do Presidio de Fernando de Noronha no primeiro semestre desse exercicio 122:493\$750
DECRETO N. 1234 DE 21 DE JANEIRO DE 1893	DECRETO N. 1784 DE 30 DE AGOSTO DE 1894
Para o custeio do Presidio de Fernando de Noronha durante o 1º semestre de 1893	Para o custeio do Presidio de Fernando de No- ronha no segundo semestre deste exercicio 122:493\$750
DECRETO N. 1267 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1893	DECRETO N. 1795 DE 11 DE SETEMBRO DE 1894
Para occorrer ao pagamento do ordenado aos ma- gistrados postos em disponibilidade	Despezas com a Colonia Correccional dos Dous Rios. 80:000\$000 DECRETO N. 1897 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1894
DECRETO N. 1273 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1893	Abre credito supplementar neste exercicio ás
Para occorrer às despezas rela-	verbas — Subsidio aos senadores e deputados. 1.856:250\$000
tivas ao pessoal e material das Inspectorias de hygiene dos Estados do Ceará, Para-	DECRETO N. 1898 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1894
hyba, Rio Grande do Sul e Goyaz, nos primeiros tres mezes do corrente anno,	Abre o credito supplementar neste exercicio ás verbas — Secretaria do Senado e á Camara dos Deputados
sendo: 3:450\$000 Para pessoal	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Company Common Common Services As apportune	DECRETO N. 10.184 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1889
DECRETO N. 1310 DE 8 DE MARÇO DE 1893	Ajudas de custo
Para construcção de um lazareto no Estado de Pernambuco, de conformidade com a autorisação conferida pelo decreto legislativo n. 122	DECRETO N. 10.178 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1889
de 11 de novembro de 1892 1.500:000\$000	Commissões de limites
DECRETOS NS. 1338, 1339 E 1340, DE 28 DE MARÇO DE 1893	DECRETO N. 10.398 de 12 DE OUTUBRO DE 1889
Para pagamento do pessoal de cadeiras extinctas do Gymnasio Nacional 15:000\$, e despezas com o serviço sanitario 50:000\$000	Ajudas de custo

DECRETO N. 759 DE 11 DE MARÇO DE 1892	DECRETO N. 1266 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1893
Ajudas de «custo	Combustivel
DECRETO N. 1318 DE 17 DE MARÇO DE 1893	
Ajudas de custo	DECRETO N. 1309 DE 6 DE MARÇO DE 1893
	Repartição da Carta Maritima — Secção pharóes 32:150\$000
DECRETO N. 1315 DE 15 DE MARÇO DE 1893	DECRETO N. 1556 DE 6 DE OUTUBRO DE 1893
Para despezas com a pacificação dos Estados 200:000\$000	Abre um credito supplementar a diversas verbas deste exercicio
DECRETO N. 1331 DE 24 DE MARÇO DE 1893	
Para dar cumprimento ao disposto no art. 2º da	MINISTERIO DA GUERRA
lei n. 97 de 5 de outubro de 1892. Missão especial á China (este credito foi aberto pelo Ministerio da Industria)	DECRETO N. 10.405 DE 19 DE OUTUBRO DE 1889
DECRETO N. 1594 DE NOVEMBRO DE 1893	Diversas despezas e eventuaes
DECRETO N. 1594 DE NOVEMBRO DE 1695	DECRETO N. 809 DE 4 DE MAIO DE 1892
Para as despezas das verbas — Ajudas de custo e Extraordinarias no exterior — no exercicio de 1893	Ajudas de custo
ac 1000111111111111111111111111111111111	DECRETO N. 1293 DE 4 DE MARÇO DE 1893
DECRETO N. 1656 DE 20 DE JANEIRO DE 1894	Para attender às despezas extraordinarias com as
Para as despezas com a pacificação dos Estados 200:000\$000	occurrencias no Estado do Rio Grande do Sul e á necessidade urgente de lançar mão de
MINISTERIO DA MARINHA	meios energicos para manter a ordem e defender a Republica 2.000:000\$000
DECRETO N. 10.191 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1889	DECRETO N. 1322 DE 21 DE MARÇO DE 1893
Munições de bocca	Para compra de armamento £ 115.000 2.163:869\$458
DECRETO N. 10.397 DE 12 DE OUTUBRO DE 1889	decreto n. 1346 de 7 de abril de 1893
Eventuaes 66:344\$794	Fabricas
DECRETO N. 656 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1891	DECRETO N. 1550 DE 27 DE SETEMBRO DE 1893
Arsenaes	Abre um credito extraordinario de 8.000:000\$000
Munições navaes	DECRETO N. 1623 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1893
DECRETO N. 766 DE 18 DE MARÇO DE 1892	Abre um credito extraordinario de
Munições navaes	Exercicio de 1894
DECRETO N. 654 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1891	MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Para renovação do material da Armada 10.000:000\$000	DECRETO N. 717 DE 26 DE JANEIRO DE 1892
DECRETO N. 657 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1891	
Construcção de pharóes	Obras publicas e Estrada de Ferro do Rio d'Ouro. 1.360:895\$000
DECRETO N. 1265 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1893	DECRETO N. 736 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1892
Hospitaes	Horta Viticola
Eventuaes	Viveiro da Quinta da Boa Vista. 1:000\$000 85:250\$000

DECRETO N. 752 DE 3 DE MARÇO DE 1892	DECRETO N. 1469 DE 13 DE JULHO DE 1893
Exgotto da cidade	
	da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal durante o 2º semestre deste
DECRETO N. 767 DE 18 DE MARÇO DE 1892	anno 1.418:345\$000
Custeio das fazendas da Boa Vista, no município da Parahyba do Sul	DECRETO N. 1552 DE 28 DE SETEMBRO DE 1893
DECRETO N. 772 DE 22 DE MARÇO DE 1892	Para occorrer às despezas com o serviço da illumi- nação publica da Capital Federal no 2º se-
Illuminação publica	mestre deste anno
	DECRETO N. 1600 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1893
DECRETO N. 797 DE 23 DE ABRIL DE 1892	Abre um credito supplementar à verba — Correio
Para augmentar a diaria dos empregados nos jardins publicos e viveiros da Quinta da Boa	Geral
Vista 6:800\$000	
DECRETO N. 899 DE 29 DE JUNHO DE 1892	Abre um credito supplementar à verba — Garantia de juros — do exercicio de 1894 9.367:729\$000
Obras publicas e Estrada de Ferro do Rio d'Ouro 1.360:895\$000	DECRETO N. 1930 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1894
DECRETO N. 938 DE 15 DE JULHO DE 1892	Abre um credito supplementar à verba — Correio Geral — do exercicio de 1894
Exgotto da cidade	
DECRETO N. 939 DE 15 DE JULHO DE 1892	DECRETO N. 737 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1892
Illuminação publica 559:045\$000	Supplementar a diversas verbas do exercicio de 1884-1885 a 1890
DECRETO N. 1211 DE 13 DE JANEIRO DE 1893	MINISTERIO DA FAZENDA
Illuminação publica	DECRETO N. 1541 A, DE 31 DE AGOSTO DE 1893
DECRETO N. 1263 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1893	Para regularisar os pagamentos de dividas de
Para pagamento dos juros garantidos à Cearà Harbour Corporation £ 16.875-0-0 150:006\$315	exercicios findos no exercicio de 1892 9.601:830\$972
DECRETO N. 1212 DE 13 DE JANEIRO DE 1893	DECRETO N. 1292 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1893
	Para despezas com o material do Thesouro Fede- ral, do Tribunal de Contas e das Delegacias
Para occorrer às despezas com o serviço de illuminação publica no 1º semestre 285:000\$000	Fiscaes
DECRETO N. 1213 DE 13 DE JANEIRO DE 1893	DECRETO N. 1293 DE 1 DE MARÇO DE 1893
Para occorrer às despezas com o serviço de exgotto da cidade no 1º semestre	Para occorrer às despezas com o montepio obriga- torio, pensão e funeral
DECRETO N. 1262 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1893	DECRETO N. 1360 DE 20 DE ABRIL DE 1893
Para occorrer às despezas com os serviços a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas desta	Pensionistas
Capital, no 1º semestre	DECRETO N. 1718 DE 21 DE MAIO DE 1894
DECRETO N. 1325 DE 21 DE MARÇO DE 1893	Para legalisar as despezas com a Recebedoria no exercicio de 1892
Para occorrer ao pagamento de salarios dos serventes da Secretaria de Estado	DECRETO N. 1747 DE 3 DE JULHO DE 1894
decreto n. 1381 de 27 de abril de 1893	Despezas com o pessoal e material das Alfandegas de S. Paulo e Juiz de Fóra
Para pagamento à via-ferrea intercontinental, abre o credito extraordinario de quinze mil	Capital Federal, 30 de dezembro de 1895.
dollars ao cambio de 27 dinheiros 27:450\$000	PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
DECRETO N. 1399 DE 18 DE MAIO DE 1893	Francisco de Paula Rodrigues Alves.
Para occorrer ás despezas com o serviço da illumi- nação publica até ao fim do 2º trimestre deste	annow the same of
anno	2-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0

APPENDICE

DECRETO N. 361 - DE 2 DE JANEIRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Eleva á categoria de Alfandega de 4a ordem a Mesa de Rendas da cidade de Pelotas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' elevada à categoria de Alfandega de 4ª ordem a Mesa de Rendas da cidade de Pelotas.

Art. 2.º Essa Alfandega será organisada e custeada de con-

formidade com a tabella annexa. Art. 3.º O Governo abrirá o credito que for necessario para

a sua installação e funccionamento.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

TABELLA

Pessoal	Окрамаро	GRATIFICAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL	170
1 inspector 6 primeiros escripturarios 8 segundos ditos 1 thesoureiro 1 fiel do thesoureiro 1 porteiro cartorario 1 continuo 1 administrador das capatazias 1 fiel de armazem	4:000\$000 2:100\$000 1:600\$000 2:600\$000 1:400\$000 1:600\$000 1:800\$000 1:800\$000	2:000\$000 1:100\$000 \$00\$000 1:400\$000 \$00\$000 900\$000 280\$000 1:000\$000 600\$000	6:0008 19:2008 19:2008 4:0008 2:2008 2:5008 2:8008 1:6008	58:340\$	
Material Expediente, papel e pennas			2:400\$ 200\$ 100\$		
Concertos e reforma Publicação de editaes Discreas despezas		•••••••	2003 3008		
Assignatura do Diario Official			188 1008 3008	8:618\$	THE PERSON NAMED IN
CAPATAZIAS Pessoal 15 trabalhadores	Diarias 23000		9:000\$	00	
Reparo de materialLivros e objectos para o expediente			500\$ 100\$	9:600\$	

	The state of the s			
	опремлю	GRATIFICAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL
ESCALERES				
Pessoal	Diarias			
1 patrão	6\$000 2\$500		1:007\$ 5:475\$	6:5723
Material	1			
Reparos do material			600\$ 100\$ 100\$	800\$
FORÇA DOS GUARDAS	1	*		
Pessoal	Soldo	Etapa		
i commandante	1:0003000 6665660	500\$000 333\$333	1:500\$ 1:000\$	16:5003
Material			4	1
Acquisição e concertos de armas			350\$ 100\$	450\$
Aluguel de casa, para o expediente e armazem Despeza de installação			6:000\$ 5:000\$	11:000\$
	1.6		9	

Capital Federal, 2 de janeiro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

and the same

DECRETO N. 362 - DE 2 DE JANEIRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção.

Proroga por dous annos o prazo concedido á Estrada de Ferro Leopoldina para conclusão das obras da linha entre Santo Eduardo e Cachoeiro de Itapemirim e da outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' prorogado por dous annos, a contar da data desta lei, o prazo concedido à Estrada de Ferro Leopoldina, concessionaria da Estrada de Ferro de Santo Eduardo a Cachoeiro de Itapemirim, para a conclusão das obras da linha entre estes dous pontos.

Art. 2.º A mesma companhia prolongará a sua linha da estação de Imbé até à Barra da Bonança e de Macuco até à margem do Corrego dos Indios, ficando dispensada da construcção

do trecho intermediario.

Art. 3.º Logo que as circumstancias o permittirem, a com-panhia levará a Estrada de Santo Eduardo a Bom Jesus de Itabapoana, e transferirá já para o ponto fronteiro á povoação de Lage a estação assim denominada.

Art. 4.º São revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS. Antonio Olyntho dos Santos Pires.



DECRETO N. 363 - DE 6 DE JANEIRO DE 1896

Iniciado no Senado e por elle enviado á sanção.

Augmenta os vencimentos dos Membros do Supremo Tribunal Federal e de outros funccionarios.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica alterada a tabella do art. 33 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, accrescendo mais 500\$000 ao vencimento mensal dos Membros do Supremo Tribunal Federal e

30 % aos dos empregados da Secretaria do mesmo Tribunal.
Paragrapho unico. Os Membros do Supremo Tribunal Federal,
que forem aposentados antes de haver decorrido o periodo de dez annos de exercicio, após a promulgação da presente lei, não gosarão, para a aposentadoria, das vantagens da nova tabella.

Art. 2.º Fica igualmente alterada a tabella que baixou com o decreto n. 255 de 30 de novembro de 1894, na parte referente aos Juizes da Côrte de Appellação, accrescendo mais 200\$000 mensaes para cada um, sendo ²/₃ de ordenado e ¹/₃ de gratificação.

Art. 3.º Para execução da presente lei o Poder Executivo

abrirá o credito necessario no exercicio de 1896.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de janeiro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

and the same

DECRETO N. 364 - DE 6 DE JANEIRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado a sancção.

Autorisa o Poder Executivo a reformar os estatutos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a Resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorisado a reformar os estatutos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, de accordo

com o projecto formulado pela respectiva congregação em 11 de maio do anno proximo findo, com as seguintes modificações:

Ao art. 1º — Onde lê-se: Curso geral — 2º anno — 2º cadeira — Topographia. Legislação de terras — diga-se: Topographia, legislação de terras e principios geraes de colonisação.

Aos arts. 30 e 31 — accrescente-se: Dará igualmente direito á matricula o certificado de approvação em exame de madureza.

O art. 103 — figurassim radigido: Os presentes estatutos, no

O art. 103 — fique assim redigido: Os presentes estatutos, no que respeita a organisação do ensino, começarão a vigorar no anno lectivo de 1896, salvo com relação aos actuaes alumnos dos cursos geral e especiaes que poderão terminar seus estudos sob o regimen em que se matricularam.

O art. 105 — será modificado no sentido de ampliar-se de um a dous mezes o prazo entre o encerramento das inscripções, em conformidade com o art. 64 do Codigo approvado pelo decreto

n. 230 de 7 de dezembro de 1894.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Capital Federal, 6 de janeiro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Manual Composition of the Compos

DECRETO N. 365 - DE 11 DE JANEIRO DE 1896

Iniciado no Senado e pelo Presidente do Senado promulgado ex-vi do art. 38 da Constituição Federal.

Concede a D. Brazilia Augusta Pinheiro da Cunha a pensão annual de 3:600\$000

Manoel Victorino Pereira, Presidente do Senado:

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' concedida a D. Brazilia Augusta Pinheiro da Cunha, viuva do general de brigada honorario Francisco Manoel da Cunha Junior, a pensão annual de 3:600\$000.

Senado Federal, 11 de janeiro de 1896.

MANOEL VICTORING PEREIRA

and the same

Manufactured and the second

Samuel Company with the same of the same o

The state of the s

Contraction to the last of the

Setting Countries (Sept. 4.

Aus on occurrent in 0 so - the . A crossible

elem a mains all may be deline to a table

a be the property of the state of the party of the party

the way and the transfer of the party of the case of

incar to a numb lawter, or the contract of the

STREET, WATER TO THE RESERVE

The state of the little of the

*

C not manually the local trans

don't a feet to start plus endeaved a law entre de une

control of the Appendix of the second of a second

a contentia in a process process and an employed the first out of a kind

of the case of the control of share provided and the control of th

ANNEXO-

C



DOCUMENTOS EXISTENTES

NO

ARCHIVO DO SENADO

1797 A 1835

SOCEMENTOS EXISTENTES

ARCHIVO DO SENADO

BEST A TOTI

Archivo do Senado Federal, em 27 de dezembro de 1895.

SR. DIRECTOR.

Passo ás vossas mãos a inclusa exposição e o catalogo dos autographos existentes no Archivo do Senado, desde 1797 a 1835, que organisei, por vossa ordem, para que façais chegar ao conhecimento do Sr. Presidente do Senado.

Saude e fraternidade.

Manael Einesta de Gampos Porto,

Sr. Presidente.

Nomeado em 21 de dezembro de 1894 2º official da secretaria do Senado, fui designado pelo illustre director da mesma secretaria, para servir no archivo, a 24 do mesmo mez e anno, e desde então procurei desenvolver toda minha actividade e a maior somma de boa vontade para cumprir a tarefa que me fôra confiada.

Encontrando bases seguras para esse resultado em vosso Relatorio deste anno, comecei a, methodicamente, separar o grande numero de documentos que existiam accumulados sem ordem apreciavel, embora a organisação do Archivo do Senado date de 31 de agosto de 1865. (Parecer da Mesa, 4 de março de 1866.)

Penso ter conseguido, embora em curto espaço de tempo, executar trabalho, cujo

valor deixo á vossa criteriosa consideração.

Como sabeis, a organisação do archivo obedece hoje ao seguinte plano:

1ª SALA - Constituintes e Congresso Nacional:

Folgo em declarar-vos que esta secção está em ordem. Pelo menos os documentos encontrados se acham catalogados, julgando eu que muitos delles se perderam anteriormente por causas que me são desconhecidas.

Penso ser de toda conveniencia mandar reimprimir, por se achar quasi inutilisado, o unico exemplar que existe do tomo 2º das actas das sessões da Assembléa Geral Constituinte do Imperio (1823.)

2ª SALA — Senado do Imperio (1º reinado, regencia e 2º reinado.)

Apenas estão em ordem os papeis relativos aos annos de 1822 a 1835.

Ahi se encontram documentos rarissimos, taes como originaes dos pareceres reconhecendo os primeiros senadores do Imperio, as Fallas do Throno desde 1826 e as actas da eleição da regencia e outros documentos, que encontrareis no catalogo junto. A colleção dos *Annaes* acha-se catalogada de 1823 a 1833 e de 1861 a 1889.

Faltam apenas os de 1834 a 1860, que não existem e que convém mandar imprimir para completar essa rara e interessante collecção.

3ª SALA - Senado da Republica.

Estão todos os papeis e documentos em ordem, bem como se acha completa a collecção dos Annaes.

4ª Sala — Assembléas Constituintes e Legislaturas dos Estados.

Apenas está organisada a primeira parte, por demandar de grande trabalho a organisação da segunda. Mais algum esforço, que empregarei sem duvida, dará como resultado a total discriminação dos importantes documentos desta dependencia. Para isso basta que a vossa solicitação aos governadores e presidentes dos Estados seja attendida relativamente á remessa de quaesquer publicações subordinadas ao

Para a organisação regular do archivo, fiz acquisição, de ordem do digno director, por emquanto, de 300 caixas e 200 pastas de papelão, regularmente distribuidas por diversos armarios, cada uma trazendo indicação alphabetica para prompta procura de quaesquer papeis.

A procura desses papeis tornar-se-ha facilima, porquanto em livros especiaes, já adquiridos, serão escripturados todos os documentos existentes, de modo a torna-

rem-se taes livros verdadeiros indices.

Nesse trabalho procurei guiar-me pelo exemplo, que fornece o archivo da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, sem duvida o mais admiravelmente organisado de toda a Republica.

Passo tambem a informar-vos que se acham encadernadas as seguintes collecções de autographos:

1a, dos autographos das fallas do throno desde 1826 a 1889;

2ª, dos autographos dos decretos e resoluções da assembléa geral, que o Senado dirigiu á sancção imperial desde 1826 a 1889.

Cada uma dessas collecções tem um indice explicativo.

Eis em traços rapidos o que me parece mais digno de nota para apresentar á

vossa consideração relativamente ao trabalho de que fui encarregado.

Não me falte a animação por parte de meus superiores, não me seja negado auxilio para continuar a tarefa que me foi commettida, e estou certo que talvez em breves mezes poderei dar-vos noticia da completa organisação do archivo, a que presto todo o cuidado, toda a minha actividade e toda a minha boa vontade, alliadas ao dever, que tenho de bem servir a Republica.

Senado Federal, em 27 de dezembro de 1805.

Manoel Einesto de Campos Poito,

2º OFFICIAL, ENCARREGADO DO ARCHIVO.

Autographos existentes no Archivo do Senado

1797

Requerimento em que Leonardo Antonio Gonçalves Bastos, official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, pede uma certidão do tempo que serviu de Contador Geral da Bahia. (Acompanha a certidão e o despacho de D. Mario II.)

1798

Sentença civil de justificação passada a requerimento do justificante Manoel José de Faria, para com ella requerer o que lhe convier em juizo competente a respeito do conteúdo em sua petição de justificação nesta inserta.

1801

Carta nomeando o padre Francisco de Paula e Oliveira professor na cidade de S. Paulo. (Esta nomeação está assignada por Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.)

1809

Titulo de nomeação do padre Francisco de Paula e Oliveira, assignado por D. João VI.

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

1810

Passaporte dado a José Angelini, cidadão italiano (assignado pelo Conde de Linhares.)

Representação do negociante Manoel José de Faria, contra os deputados da Mesa da Inspecção da cidade da Bahia, relativa a injustiças e violencias que com elle praticaram os referidos deputados (Esta representação foi dirigida a D. João VI.)

Consulta da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação do Estado do Brazil e Dominios Ultramarinos sobre os requerimentos de Manoel Marques Perdigão e João Nepomuceno de Assis, em que pedem o officio de escrivão dos protestos arribados e avarias na cidade do Rio de Janeiro (com despacho de D. JoãoVI.)

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

Carta patente pela qual o principe real D. João VI fez mercê, por graça especial, que não servirá de exemplo, a Antonio Lopes de Oliveira Bello, capitão aggregado ao 2º regimento de cavallaria de Milicias da Côrte, de o promover ao posto de tenente-coronel aggregado ao mesmo regimento, com o soldo de sargento-mór. (Está assignada por D. João VI.)

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

Officio do Conde dos Arcos, devolvendo ao Principe Real a representação em que Manoel Pereira de Faria, dá queixa contra a Casa de Arrecadação da Bahia, pela demora no recebimento de tabacos.

Consulta feita ao Principe Real pela Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, do Estado do Brazil e Dominios Ultramarinos, sobre os requerimentos que offereceram ao Tribunal Manoel José de Faria e D. Anna Maria de S José e Aragão, pedindo arrematação do contracto do tabaco (com despacho de D. João VI.)

Requerimento de D. Anna Maria de S. José e Aragão, viuva do proprietario da Casa da Arrecadação de Tabaco, da cidade da Bahia, vulgarmente denominada « Peso do Fumo », protestando contra um requerimento de Manoel José de Faria, sobre a trasladação do referido « Peso » do logar de onde se acha para o trapiche denominado « do Bernabé ».

Cópia do officio da Mesa da Inspecção da Bahia, sobre a arrecadação dos antigos ramos de assucar, tabaco e algodão.

Cópia da informação do governador e capitão-general, da cidade da Bahia, sobre o officio da Mesa da Inspecção, daquella cidade, a respeito da ordem com que se tem dividido pelos officiaes o producto das multas.

Cópia da resposta que deu á Mesa da Inspecção da Capitania da Bahia, o governador e capitão-general, a respeito do regimento a observar na arrecadação do tabaco.

1812

Certidão passada ao Dr. José Francisco Leal, quando serviu de Ouvidor Geral e corregedor da comarca de Cuyabá.

Papeis relativos ás Mesas de Inspecção do algodão e tabaco, da provincia da Bahia.

1813

Reclamação dos empregados da Mesa da Inspecção da Bahia, sobre augmento de seus vencimentos.

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

1814

Titulo de nomeação do Dr. José Francisco Leal, para o cargo de Ouvidor da comarca de Matto Grosso. (Está assignada por D. João VI.)

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

Carta nomeando o padre Francisco de Paula Oliveira para o logar de professor de philosophia da cidade de S. Paulo. (Está assignada por D. João VI.)

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

Requerimento dos lavradores de tabaco da provincia da Bahia.

1816

Carta do desembargador Luiz Manoel de Moura Cabral.

Consulta do Conselho Supremo Militar.

Attestado do tenente-coronel aggregado Antonio Lopes de Oliveira Bello, passado pelo coronel do 2º regimento de cavallaria de Milicias da Côrte, Miguel Nunes Vidigal.

Officio da Junta da Real Fazenda da Bahia, dando os motivos por que não approvou as novas medidas que lhe foram propostas pela Mesa da Inspecção da mesma provincia sobre o recebimento das contribuições estabelecidas pelos alvarás de 6 e 15 de julho de 1809 e 1811.

Cópias das ordens que á Mesa da Inspecção da Bahia deu o Governo para prever as fraudes no peso e qualidade do algodão.

Tabella da arrecadação do dizimo de plantação e gado na provincia de Goyaz em sete annos, extrahida dos respectivos balanços.

1817

Consulta da Real Junta do Commercio, Agricultura e Navegação do Reino do Brazil e Dominios Ultramarinos, sobre o requerimento de João Nepomuceno de Assis, em que pede a graça de se crear nesta côrte o officio de escrivão privativo dos protestos de letras, arribadas e avarias, e de se lhe conferir a secretaria vitalicia delle. (Com despacho de D. João VI.)

Consultas do Conselho Supremo Militar.

1818

Representação de Manoel José de Faria contra as violencias que tem soffrido por parte da Mesa da Inspecção da Bahia.

Patente concedida a Antonio Lopes de Oliveira Bello, tenente-coronel aggregado ao 1º regimento de cavallaria de Milicias, para passar á effectividade do mesmo posto, no 2º regimento da dita arma da Côrte do Rio de Janeiro, que se acha vago. (Assignado por D. João VI.)

Attestado de Antonio Lopes de Oliveira Bello, passado pelo Conde de Barbacena.

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

1819

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar. c. – 2

Officio da Mesa da Inspecção da Bahia sobre as baixas dos saccos de algodão. Carta de ordens dirigida ao Conde de Valença pelo Sr. Ignacio Ratton. Cópia das consultas do Conselho Sup<mark>re</mark>mo Militar.

1821

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

Passaporte de Joseph Angialini, passado por Pedro Alvares Diniz, Ministro do Reino do Brazil, e Estrangeiros, Inspector Geral dos Correios e Portos.

Decreto nomeando o Dr. José Francisco Leal desembargador da Casa da Supplicação.

Decreto de posse do Dr. José Francisco Leal, do cargo de desembargador da Casa da Supplicação. (Está assignado por D. Pedro I.)

Informação da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação do Reino do Brazil e Dominios Ultramarinos sobre a utilidade de se conservarem as Mesas de Inspecção estabelecidas no Reino. (Com despacho de D. Pedro I.)

1822

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

Attestado passado por Albino Gomes Guerra de Aguiar a Antonio Lopes de Oliveira Bello.

1823

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

Carta nomeando Joaquim Patricio Teixeira professor de grammatica latina da freguezia da Conceição de Matto-Dentro, na comarca do Serro Frio, provincia de Minas Geraes (com a rubrica de D. Pedro I e assignatura de José Bonifacio de Andrada e Silva.)

Termo de juramento que na camara da Villa do Principe prestou Joaquim Patricio Teixeira, ao tomar posse do logar de professor de grammatica latina da freguezia da Conceição do Matto-Dentro.

Petição enviada á Assembléa Constituinte por Paulo José de Mello e Brito.

Officio da junta provisoria do governo da provincia da Bahia, convocando uma reunião extraordinaria, afim de dar posse a Paulo José de Mello Azevedo e Brito membro da junta provisoria.

Resposta dada por Paulo José de Mello Azevedo e Brito á junta provisoria do Governo da Bahia.

Representação da Mesa de Inspecção da cidade da Bahia.

Titulo de concessão de soldo de capitão da 1ª linha ao frei José Maria Braysier, por serviços prestados no exercito do Reconcavo, na provincia da Bahia. (Acompanha grande numero de documentos.)

Projecto de uma estrada da cidade do Desterro, provincia de Santa Catharina, ás Missões de Uruguay, e outras providencias que devem servir de ensaio de melhoramento naquella provincia.

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

1825

Requerimentos:

Dos vendeiros de molhados da Côrte, contra o Phyzico-mór do Imperio (acompanham muitos documentos.)

De Antonio Lopes de Oliveira, coronel do 2º regimento de cavallaria da 2ª linha da Côrte, em que pede certidão de sua fé de officio.

Officio da Junta de Fazenda da provincia do Rio Grande do Norte, dando conta de haver unido o logar de escrivão dos feitos ao da Correcção, por ser o Ouvidor o juiz dos mesmos feitos, assim como o de solicitador, e mais officiaes daquelle juizo, ao continuo da dita junta.

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

Decreto reformando Joaquim Rodrigues Coelho, tenente-coronel do 2º Regimento de Infantaria da 2ª linha da Côrte.

Estatistica da provincia de Goyaz, remettida á secretaria do Imperio por Caetano Maria Lopes Gama, presidente da mesma provincia. (Acompanham diversos mappas.)

Extracto do officio de uma Legação do Imperio, na Europa. (Documento reservado.)

1826

Falla do Throno da sessão Legislativa (abertura).

Parecer de uma commissão composta de cinco membros, nomeada para a verificação dos titulos, com que se apresentaram os Srs. senadores que compareceram á sessão de 29 de abril.

Pareceres da Commissão de Constituição e Diplomacia reconhecendo senadores os Srs:

Visconde da Villa-Real.
Lourenço Rodrigues de Azevedo.
Antonio Gonçalves Gomide.
Bispo, Capellão-mór.
Barão de Caethé.
D. Nuno Eugenio Lossio Seiblitz.
Estevão José Carneiro da Cunha.
Visconde de Queluz.
Antonio Vieira da Soledade.
Affonso de Albuquerque Maranhão.

Formulario do juramento dos senadores.

Formulario do reconhecimento do principe imperial. (Acompanha o projecto de lei.)

Resposta á Falla do Throno.

Pareceres:

Da commissão do Regimento Interno encarregada de regular o formulario da recepção de S. M. o Imperador

Da commissão encarregada de reconhecer os motivos que determinaram

o Imperador a abdicar a corôa da monarchia portugueza;

Da commissão de Redacção, sobre o requerimento em que Pedro Plancher

se offerece para imprimir o Diario da Camara do Senado;

Da commissão de Redacção, sobre o requerimento do redactor da Camara, em que mostra a necessidade de um regulamento para dirigir os trabalhos da redacção dos debates

Da commissão de Fazenda, sobre os requerimentos em que Domingos Mendes, Francisco Antonio da Trindade, Candido José de Abreu, Francisco Antonio Pires e João Manoel Mendes, pedem o logar de continuo do Senado;

Da commissão de Fazenda sobre os vencimentos que deve perceber o correio

do Senado, Jeronymo José dos Santos;

Da commissão de Redacção, sobre o requerimento do tachygrapho Victorino Ribeiro de Oliveira e Silva; Da Mesa do Senado, sobre os vencimentos do official-maior da secretaria;

Da commissão de Redacção sobre o requerimento em que os tachygraphos pedem augmento de ordenado e propoem nova organisação nos seus trabalhos;

Da Mesa do Senado, sobre a gratificação arbitrada a José Pedro Fernandes, official-maior da secretaria;

Da commissão de Redacção, sobre o requerimento do tachygrapho João

Caetano de Almeida Da commissão de Constituição e Diplomacia, sobre o requerimento de Joa-

quim da Silva Guião; Da commissão encarregada de formular o Regimento commum das duas

Camaras; Da commissão mixta encarregada de organisar o regimento commum da Assembléa Geral:

Da commissão de Redacção sobre o requerimento do redactor do Diario do

Da commissão de Legislação, sobre o requerimento do desembargador João Cardoso de Almeida Amado

Da commissão de Fazenda e Commercio, sobre o requerimento de diversos

negociantes da praça do Rio de Janeiro; Da commissão de Fazenda, sobre um requerimento do senador Marcos

Antonio Monteiro de Barros. Da commissão de Fazenda e Commercio, sobre um requerimento do

negociante José Lourenço Dias. Da commissão especial sobre o officio do Ministerio dos Estrangeiros, communicando o pagamento de dous milhões esterlinos a Portugal, em conse-

quencia da convenção assignada e ratificada com o tratado de 29 de agosto de 1825. Da commissão de Petições, sobre um requerimento de José Lourenço Biar, commerciante.

Da commissão de Legislação, sobre um officio do Ministerio da Justiça de 12 de junho (conflictos).

Da commissão de Saude Publica, sobre uma petição dos vendeiros de molhados da Côrte do Rio de Janeiro.

Da commissão de Legislação, sobre o requerimento da camara e dos povos da villa de Baependy, em que pedem a creação de um Juiz de Fóra para lhes administrar justica.

Tabella das leis regulamentares na Constituição.

Requerimentos:

De Pedro Plancher, offerecendo seus serviços, na qualidade de impressor, para publicar o Diario da Camara do Senado.

Dos officiaes da secretaria do Senado, pedindo que se lhes arbitre ordenado. Dos porteiro-mór e porteiro da secretaria do Senado, em que pedem que se declare quaes os seus vencimentos.

De Antonio José de Paiva Guedes de Andrade, sobre a Redacção do Diario da Camara do Senado.

Dos guardas da porta e galerias do Senado, em que pedem seus titulos de

De Francisco Antonio da Trindade, pedindo um logar de continuo do Senado.

De João Manoel Mendes, pedindo o logar de ajudante do porteiro do Senado.

Da Camara Municipal da Villa de Paraty, ácerca da obra e conservação da estrada denominada « Serra » (com despacho de D. Pedro I).

Dos habitantes do Arraial da Senhora Sant'Anna do Coromandella, do Julgado

do Araxá, comarca de Paracatú, de Minas Geraes, em que pedem uma estrada

para transporte de cargas.

Da Camara da Villa da Campanha da Princeza, Minas Geraes, em que pedem que a dita villa seja elevada á categoria de comarca imperial do Rio Verde (com despacho de D. Pedro I).

Dos moradores do Arraial e freguezia de Cattas-Altas de Matto Dentro, Minas Geraes, em que pedem seja elevada á villa o mesmo arraial (com despacho

de D. Pedro I).

Dos moradores do arraial de Nossa Senhora da Oliveira, do termo da villa de S. José, da comarca do Rio das Mortes, Minas Geraes, em que pedem seja eleveda á villa o dito arraial.

De Candido José de Abreu Fróes, em que pede um logar de continuo do

De Domingos Mendes, em que pede um logar de continuo do Senado.

De Joaquim de Sant'Anna Araujo Marinho, sargento de artilharia, em que pede um emprego.

Dos vendedores de molhados contra o physico-mór.

De Laurindo José de Souza, em que pede um logar de continuo do Senado. De Silverio Antonio de Padua, porteiro da secretaria do Senado, em que pede um ajudante.

De Rodesindo Gualberto de Gouvêa, em que pede um logar de continuo do

Senado.

De Agestinho do Nascimento Petra, em que pede um logar de continuo do Senado.

De José Lourenço Dias, em que pede para despachar fardos de fazenda que vão

do porto do Rio de Janeiro para Costa d'Africa.

De diversos brazileiros contra uma repartição publica que existe em Montevidéo, onde se delapidam consideraveis interesses nacionaes, prejudicando notavelmente o commercio e a causa do Imperio.

De Manoel Corrêa da Gama, em que pede um emprego na Secretaria do Im-

perio.

Do official-maior e officiaes da secretaria do Governo da Bahia, em que pedem

augmento de seus vencimentos.

Dos tachygraphos do Senado, reclamando contra o local em que se acham collocadas as mesas em que devem trabalhar.

Projectos:

Sobre isenção de direitos em todas as alfandegas do Imperio (apresentado na sessão de 29 de maio pelo Sr. senador José Feliciano Fernandes Pinheiro).

Sobre dias de festa nacional (apresentado pelo Sr. senador Visconde de Nazareth).

Sobre a exploração do rio Amazonas (offerecido pelo cidadão dos Estados-Unidos da America do Norte Fulgencio Chegaray.

Sobre a cobrança de dizimos nas provincias de Goyaz e Matto Grosso. Para o estabelecimento de cofres, nas provincias, para supprirem os antigos planos de montepio das familias dos officiaes militares do Imperio, que vencem soldo. (Acompanha este projecto uma exposição offerecida à S. M. o Imperador pelo Sr. Rodrigo Pinto Guedes).

Para formar um fundo de subsidio militar, que possa assegurar ás familias dos officiaes, até certo gráo de parentesco, e o meio soldo das ultimas patentes

destes, pelo seu fallecimento.

Sobre organisação e disciplina do exercito.

Sobre a civilisação dos indios (offerecido na sessão de 26 de junho pelo Sr. bispo capellão-mór e outros).

Omcios:

Do Visconde de Baependy, sobre uma representação da Camara da villa de Paraty e dos habitantes da villa do Cunha.

Da commissão de redacção do Diario do Senado, em que communica que foi entregue ao Sr. Antonio José de Paiva Guedes a redacção do mesmo Diario.

Do Sr. José Caetano Gomes, remettendo 50 exemplares dos dados para fazer conhecer o extraviador do ouro em pó, o lucro que ha de ter, pagando em logar do quinto ou 20 % o vigesimo e outros 5 % como direito de senhoriagem, sem augmentar despeza á fazenda publica, augmentar o bem dos povos e dar o mesmo interesse ao extraviador para não fraudar.

Do Ministerio do Imperio, em resposta a outros dos presidentes das pro-

vincias do Espirito Santo e Minas Geraes, sobre a civilisação dos indios.

Estatistica das provincias de:

Piauhy. Alagôas. Bahia. Rio Grande do Sul. Matto Grosso. Goyaz.

Relação dos empregados:

Do Conselho da Côrte.

Do Tribunal do Commercio. Da Secretaria de Estrangeiros.

Das repartições subalternas do Ministerio da Guerra.

Do Tribunal e Secretaria. Do Conselho Supremo Militar.

Da Secretaria do Imperio.

Relação dos empregados publicos das provincias :

Do Maranhão.

Do Ceará.

Da Parahyba.

De Sergipe.

Da Bahia.

Do Espirito Santo.

De Minas Geraes.

De S. Paulo.

De Santa Catharina.

De Cisplatina.

De Goyaz.

De Matto Grosso.

Consultas:

Sobre os melhoramentos que carece a Casa de Misericordia da cidade de Nossa Senhora do Desterro da ilha de Santa Catharina (com despacho de D. Pedro I).

Sobre o officio do Barão de Congonhas do Campo, presidente da provincia de S. Paulo, relativa ás freguezias do Bananal, S. Roque e Parahybuna (com o

parecer de D. Pedro I).
Sobre o requerimento dos habitantes da freguezia de Santo Antonio de Uberaba, no Julgado do Desemboque, comarca do Paracatu, provincia de Minas Geraes, em que supplicam ser creado um Julgado naquella freguezia para administração contenciosa da Justiça (com o parecer de D. Pedro I).

Acerca da representação da Camara e povo do Termo da villa de Queluz, provincia de Minas Geraes, expondo os inconvenientes que resultam de pertencer a mesma villa á comarca do Rio das Mortes (com o parecer de D. Pedro I).

Sobre o requerimento do clero, nobreza e povo da villa do Bom Successo das Minas Novas do Arassuahy e seu termo, provincia de Minas Geraes, em que pedem a elevação daquella villa em comarca.

Sobre o requerimento em que Jeronymo Xavier de Barros, pede aposen-

Sobre o requerimento de João José da Veiga, relativo á liberdade de imprensa.

Sobre o officio do conselho administrativo da provincia de Goyaz, relativo

á creação de villas.

Tratado celebrado entre S. M. o Imperador e S. M. Britanica sobre a abolição do commercio da escravatura. (Copia.) Cópia da representação, que fez á S. M. Imperial o thesoureiro-mór, sobre

varios objectos tendentes ao augmento da renda publica.

Exquisa sobre a cobrança dos dizimos, feita na provincia do Rio de Ja-

neiro, pelo methodo de José Caetano Gomes. Exposição, que fez á S. M. Real o thesoureiro-mór sobre a conta que deu á Junta da Fazenda do Rio Grande de S. Pedro do Sul, respondendo á provisão do thesoureiro, para execução do decreto de 16 de abril. Exposição feita pelo conselheiro Antonio Garcez Pinto de Madureira sobre

a liberdade de imprensa.

Quadro demonstrativo e circumstanciado dos direitos do Lazareto, e dos emolumentos dos empregados da repartição da Provedoria da Saude da provincia da Bahia, pagos pelas embarcações e escravos n'aquelle porto; tudo em virtude dos alvarás de regimento de 22 de Janeiro de 1810 e de 28 de Julho do mesmo anno.

Emendas aos projectos :

Sobre o formulario do reconhecimento do Principe Imperial. (Offerecidas na sessão de 30 de Junho, em 2ª discussão, pelos Srs. Visconde de Nazareth, Visconde de Caravellas, Carneiro de Campos e Visconde de Barbacena.

Sobre montepio. (Offerecidas na sessão de 19 de Junho, em 1ª discussão, pelo

Visconde de Baependy.)

Sobre a organisação das secretarias de Estado. (Offerecidas em 2ª discussão pelo Sr. Visconde de Nazareth e em 3ª pelo Sr. José Feliciano Fernandes Borges, Visconde de Inhambupe, Visconde de Baependy e Visconde de Caravellas).

Sobre a dotação de S. M. o Imperador e familia imperial. (Offerecidos nas sesões de 31 de Agosto, 1 e 2 de Setembro pelos Srs. Viscondes de Nazareth e

Santo Amaro.)

Sobre formulario das cartas de alumnos. (Offerecida pelo Sr. Barão de

Sóbre a mineração. (Offerecidas pelos Srs: Visconde de Caravellas, Visconde de Baependy Visconde de Inhambupe, Visconde de Barbacena, Barão de Valença, José Ignacio Borges e Barão de Caethé, nas sessões de 28 de Julho e 11 de Agosto).

Sobre naturalisação. (Offerecidas pelos Srs. Carneiro de Campos, Marquez de Maricá, João Evangelista de Faria Lobato, Barão de Cayrú, Visconde de Barbacena, Visconde de Inhambupe, José Ignacio Borges, Visconde de Caravellas, Visconde de Aracaty e Barão de Alcantara).

Sobre os direitos de propriedade. Sobre a organisação do exercito.

Sobre a pena de morte.

Sobre o direito dominical, chamado laudemio, etc.

Sobre os juros.

Sobre os dias de festividade nacional. Sobre ordenados de empregados.

Sobre responsabilidade dos ministros. Sobre o Regimento dos conselhos geraes das provincias.

Sobre construcção de caminhos, pontes e estradas.

Sobre navegação.

Falla do Throno de encerramento da sessão legislativa.

Registro das actas das sessões do Senado.

Falla do Throno de abertura da sessão legislativa.

Indicações:

Resolvidas pelo Senado. Pendentes de discussão.

Emendas resolvidas e relativas ao regimento interno do Senado.

Projectos:

Sobre municipalidades. (A Commissão de Legislação offereceu a este projecto

Sobre os officiaes e empregados da secretaria da Camara dos Deputados. Sobre estrangeiros residentes no Imperio (offerecido pelo Sr. Marquez de Santo Amaro.

Sobre a execução das sentenças das juntas de justiça.

Sobre o monte-pio militar.

Sobre emolumentos existentes nas juntas de fazenda das provincias maritimas do Imperio.

Sobre à dotação de S. M. o Imperador e da sua imperial familia.

Pareceres:

Da Commissão de Redacção sobre o projecto relativo á municipalidade. Das Commissões de Fazenda e Guerra sobre a organisação do plano de um montepio militar.

Da Commissão de Legislação sobre uma representação que fez a Camara

villa de Santa Maria de Baependy, Minas Geraes.

Da Commissão de Legislação, sobre a pretenção de D. Anna Angela de Lombar.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre a representação em que o Senador Domingos da Motta Teixeira, pede dispensa de vir exercer as suas respectivas funcções pelas molestias que padece.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que o

Sr. Senador José Carlos Mayrink da Silva Ferrão pede para não comparecer as sessões.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que o capitão José Francisco Gonçalves da Silva, pede que seja posto em liberdade.

Das Commissões de Constituição, Ecclesiastica e de Fazenda sobre a Bulla de S. S. o Papa, relativa a nomeação de Vigarios apostolicos.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia concedendo licença ao senador

Francisco Carneiro de Campos.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que Feliciano Antonio de Sá Cordeiro pede ao Senado licença para citar o Sr. senador Pedro José da Costa Barros.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia concedendo licença ao Sr. sena-

dor Antonio Goncalves Gomide.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que o tenente-coronel Francisco do Valle Porto e Manoel José de Medeiros, pedem que o Senado mande processar o ex-presidente da provincia do Maranhão, o senador Pedro José da Costa Barros.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre o projecto do regimento

commum remettido pela Camara dos Deputados.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que Manoel Ferreira Manhães pede que se lhe aforem ou vendam 9 ou 10 braças do terreno contiguo ao paço do Senado, na rua do Areal.

Da Commissão de Poderes reconhecendo senador do Imperio o Sr. Manoel

Ferreira da Camara.

Da Commissão de Poderes, sobre a demissão pedida pelo Sr. senador Pedro Domingos da Motta Teixeira.

Da Commissão de Poderes, reconhecendo senador do Imperio o Sr. Patricio José de Almeida e Silva.

Da Commissão de Poderes, reconhecendo senador do Imperio o Sr. Pedro José

da Costa Barros.

Da Commissão de Legislação sobre o requerimento em que Alexandre José dos Passos Herculano e Lopes pede dispensa da lei, para que seja admittido a advogar na Casa da Supplicação.

Da Commissão de Legislação do Senado, sobre um officio do Ministro da

Guerra (commissões militares.)

Da Commissão de Legislação sobre um requerimento de José Joaquim da Silva

Da Commissão de Legislação sobre o requerimento em que Alexandre José dos Passos Herculano e Lopes, insiste em ser admittido a advogar na Casa de

Da Commissão da Mesa, nomeando Carlos Maria Heredia encarregado das actas do Senado e para ajudante José Manoel Ferreira, ambos empregados da

secretaria do Senado.

Da Mesa sobre o requerimento em que o encarregado das actas e officialmaior na secretaria do Senado, pede dispensa daquelle logar por motivo de molestia.

Emendas:

Sobre o projecto relativo aos emolumentos dos officiaes da secretaria de Marinha.

A' redacção do projecto sobre os emolumentos que recebem os officiaes das juntas de fazenda.

A' resolução que annulla a provisão do Conselho Supremo Militar. A' resolução sobre as marinhas de Cabo-Frio.

A' resolução sobre a abertura dos testamentos.

A' resolução creando um observatorio astronomico.

A' resolução sobre as revistas de graça especialissima para as sentencas de

presos.

A' resolução sobre a representação do promotor fiscal dos jurados.

A' resolução sobre a representação do promotor fiscal dos jurados.

Francesca para a ordem Terceira de S. Francesca para a ordem Terceira de S. A' resolução sobre a concessão para a ordem Terceira de S. Francisco de Paula, poder vincular bens.

A' resolução que manda encorporar á provincia da Bahia, a comarca do rio

S. Francisco.

Sto.

A' resolução sobre as disposições do Concilio Tridentino. A' resolução sobre ser livre o cidadão brazileiro fabricar polvora. A' resolução sobre o julgamento das causas ecclesiasticas. A' resolução sobre o subsidio dos senadores e deputados.

A' resolução sobre a construcção do palacio Imperial da Quinta da Boa Vista. A' resolução autorisando o governo a alienar todas as armações de pesca das baleias.

A' resolução sobre o doar-se ao Seminario Episcopal do Parà, um terreno contiguo ao mesmo.

A' resolução sobre a moeda falsa da provincia da Bahia.

A' resolução para a abertura de canal de navegação entre a provincia do Maranhão e o interior da mesma.

Ao projecto de lei abolindo o Conselho de Fazenda.

A' resolução que manda marcar e tombar as marinhas de Cabo-Frio. A' resolução que manda que os officiaes e membros das Juntas de Fazenda não percebam emolumentos.

Ao projecto de lei sobre colonisação de estrangeiros.

Ao projecto de lei sobre camaras municipaes. A' resolução sobre o cobre falso da Bahia.

Ao projecto de lei sobre a fundação da divida publica.

Ao projecto de lei sobre a creação da brigada de artilharia de marinha.

Ao projecto de lei relativo aos carpinteiros de numero.

Ao projecto de lei sobre a responsabilidade dos ministros e conselheiros de Estado.

Ao projecto de lei, fixando as forças de mar para o exercicio financeiro de 1828

Ao projecto de lei, extinguindo os logares de intendente geral do ouro da Côrte e da cidade da Bahia.

Ao projecto de lei sobre a reducção do quinto do ouro.

Ao projecto de lei, permittindo a entrada dos generos da Asia, importados em navios estrangeiros.

Ao projecto de lei sobre as forças de terra para o exercicio de 1828.

Ao projecto de lei extinguindo a Mesa da Inspecção do Assucar e Tabaco da Bahia.

Ao projecto de lei sobre a Junta de Justiça Militar da Provincia do Pará.

Ao projecto de lei do regimento policial das minas. Ao projecto de lei para o orçamento do anno de 1828.

Ao projecto de lei sobre a dotação de S. M. o Imperador e imperial familia.

Ao projecto de lei sobre as sentenças dos conselhos de guerra.

Ao projecto de lei marcando o numero por que se devem pagar os preços dos contractos da Arrecadação e das Rendas Publicas.

Ao projecto de lei abolindo o logar de corretor da Fazenda. Ao projecto de lei isentando de direitos os comestiveis, por espaço de um anno, para a provincia do Ceará e Rio Grande do Norte.

Ao projecto de lei sobre o imposto aos assignantes das alfandegas. Ao projecto de lei sobre mineração.

Ao projecto de lei, creando um escrivão do Ponto e protestos das letras.

Ao projecto de lei sobre o regimento commum. Ao projecto de lei sobre a assignatura dos diplomas.

Ao projecto de lei dos legados-pios não cumpridos. Ao projecto de lei sobre o quinto dos couros serem cobrados a dinheiro.

Ao projecto de lei sobre a creação dos cursos juridicos.

Ao projecto de lei relativo a um canal na provincia do Maranhão.

Ao projecto sobre soccorros ás viuvas e orphãos dos officiaes do exercito.

Ao projecto creando escolas primarias de 1ººº lettras. Ao projecto de lei mandando arrematar a metade dos direitos das alfandegas. Ao projecto de lei sobre os alistados no exercito com crime de terceira de-

Ao projecto abolindo os logares de Provedor-mór da saude, Fizico-mór e

cirurgião-mór do Imperio. Ao projecto abolindo o Tribunal do Conselho de Fazenda.

Ao projecto de lei para que os navios brazileiros possam sahir sem capellão e cirurgião.

Ao projecto abolindo a Junta da Administração dos diamantes, creada em

Cuvabá.

Plano geral da civilisação dos Indios nas provincias do Espirito Santo, Piauhy e Minas Geraes.

Proposições:

Sobre o regimento commum, devolvida pela Camara dos Deputados. Creando o logar de Juiz de Fóra na villa de Baependy. (Devolvida pela Camara dos Deputados.)

Officios :

Do Sr. Conde de Lages communicando a nomeação do Sr. Marquez de Bar-

bacena, para general do exercito, no Sul.

Do presidente da provincia Cisplatina sobre a impossibilidade em que se acha o senador nomeado D. Damaso Antonio de Larrañaga de entrar no exercicio de suas respectivas funcções.

Dirigido ao Sr. José Antonio da Silva Maia pelo Sr. Conde de Valença sobre uma representação em que D. Maria Balbina Rodrigues de Almeida pede a annullação do casamento que contrahio com Lucio Manoel Felix dos Santos Capéllo.

Dirigidos ao Senado pelos Srs. Marquez de Queluz, Conde de Valença e José Antonio da Silva Maia.

Requerimentos:

Do porteiro e mais empregados da sala do Senado pedindo o pagamento de seus vencimentos, na fórma do projecto já approvado.

-

Dos officiaes da secretaria do Senado, em que pedem a propina, que dizem lhes competir por lei, para luto.

Dos empregados das diversas repartições de Fazenda Publica da Provincia da

Bahia, em que pedem augmento de seus ordenados.

Do porteiro e continuos da secretaria do Senado, em que, allegando, de accordo com a Resolução de 5 de julho, a favor dos continuos da sala, pedem seus vencimentos sejam tambem igualados aos que vencem os empregados semelhantes na Camara dos Deputados.

Do official major, officiaes e amanuenses da Secretaria do Governo da Pro-

vincia de Minas Geraes, em que pedem augmento dos seus ordenados.

De D. Manoela da Paixão Coelho do Rego Barreto e muitas outras pessoas habitantes da Provincia de Pernambuco, em que pedem ser isentos do pagamento da decima das casas proprias, em que moram, pela sua muita pobreza e carestia

De Joaquim Antonio Moutinho, serventuario do officio de zelador da Alfandega da Bahia, em que pede se haja de incorporar á Nação o dito officio, por não

ser Pedro Betamio cidadão brazileiro seu actual proprietario.

Dos negociantes de molhados da Côrte, em que pedem providencias ácerca da inspecção dos objectos do seu commercio pelo Physico-mór do Imperio.

Dos habitantes da comarca de S. João das Duas Barras, Provincia de Goyaz, em que pedem a transferencia da cabeça da comarca da Villa de S. João da Palma para o Julgado de Arrayas ou para o de Cavalcante.

De Pedro de Miranda Machado Malheiros, em que pede certidão do dia, mez e anno em que foi despachado desembargador do Tribunal do Paço.

De Francisco Sergio de Mattos, ajudante do escrivão da Mesa da Estiva do Recife.

Do padre Antonio de Almeida Pacheco Cesláu, professor publico de latim na cidade da Bahia.

De José Paula Dias Jorge, em que pede por certidão o teor da sua provisão de

mestre de grammatica da Villa do Principe, Provincia de Minas Geraes.

De José de Rezende Costa, escrivão da Mesa do Thesouro Publico, em que

pede sua aposentadoria.

Do thesoureiro da Alfandega da Còrte, pedindo que seja marcado o local para

ser collocado o cofre daquella repartição.

Dos moradores da povoação de S. Vicente Ferrer, Bispado de Marianna, Provincia de Minas Geraes, em que pedem seja elevada á villa aquella povoação. (Acompanha um curioso mappa.)

De Francisco de Souza Paraiso, ex-thesoureiro da Alfandega da Bahia, em que

pede sua aposentadoria.

Dos officiaes da secretaria da presidencia da Provincia da Bahia, em que pedem augmento de vencimentos.

Dos majores e capitães ajudantes de 2 linha da Provincia de S. Paulo.

Do coronel Francisco Maria Sodré Pereira, em que pede providenciaes sobre a falta de promotores do Juizo dos jurados, na Provincia da Bahia.

Mappa demonstrativo das causas sentenciadas nos Juizos de diversas

provincias.

Informações prestadas pela Contadoria Geral da 2ª repartição da alfandega sobre a porcentagem a que tem direito o thesoureiro da mesma alfandega.

Consultas:

Em satisfação á portaria de 11 de julho, expedida pela Secretaria do Imperio. (Acompanha a portaria.)

Da Mesa do Desembargo do Paço, sobre os papeis de João Marcellino Rodrigues

Martins e D. Anna Thereza Martins Sarmento.

Da Mesa do Desembargo do Paço, sobre um officio do presidente da Provincia de Minas Geraes.

Da Mesa da Consciencia e Ordens, sobre o requerimento dos moradores do Campo Grande e Matta do Corda da Freguezia do Araxá, Prelasia de Goyaz, em que

pedem a erecção de uma freguezia com a invocação de S. Francisco das Chagas.

Da Mesa da Consciencia e Ordens, sobre o requerimento em que os moradores do Arraial de Sant'Anna do Coromandel, da freguezia do Araxá, Prelasia de Goyaz, pedem a erecção de uma nova freguezia naquelle Arraial.

Da Mesa da Consciencia e Ordens, sobre a representação que faz o bispo de Marianna, para que seja erecta em freguezia a capella de Santa Cruz do logar de

Charnecão, freguezia de S. José da Barra Longa.

Justificação feita por D. Maria da Gloria de Oliveira, viuva do finado coronel do regimento de cavallaria da 2ª linha Antonio Lopes de Oliveira Bello, perante a

Correição do Civil da Côrte.

Instrucções para o ajuste e realização do emprestimo de £ 400.000, que S. M. o Imperador manda contrahir na Europa.

Decreto aposentando Francisco de Souza Paraiso, thesoureiro da Alfandega

da Bahia.

Documentos relativos á creação da primeira bibliotheca em S. João d'El-Rey,

Provincia de Minas Geraes.

Attestado passado pelo Visconde de Caethé em favor do capitão Manoel José Monteiro de Barros, escrivão e deputado da Junta de Fazenda Nacional da Provincia de Minas Geraes.

Informações do desembargador do Paço, intendente geral da Policia, e do contador geral da 3ª repartição do Thesouro Publico sobre os impostos para a illuminação da Côrte.

Representação do Provincial do Mosteiro de S. Bento sobre o direito de pro-

priedade.

Resposta dirigida pelo senador nomeado D. Damaso Antonio de Larrañaga, em cumprimento á Portaria de 29 de maio de 1823. (Documento importante.)

Falla do Throno de encerramento da sessão legislativa.

1828

Falla do throno de abertura da Assembléa Legislativa.

Projectos, emendas e declarações de voto resolvidos no Senado.

Reflexões sobre o canal que na provincia do Maranhão se começou a construir, que ainda hoje é denominado: — o Furo.

Proposições enviadas ao Senado, pela Camara dos Deputados para serem

submettidas á sancção imperial.

Resoluções organisadas na Camara dos Deputados e reenviadas á mesma

pelo Senado.

Resoluções da Camara dos Deputados a que o Senado não poude dar o seu assentimento.

Projectos de lei organisados na Camara dos Deputados e reenviados á mesma pelo Senado.

Cartas:

Dos Srs.: José Clemente Pereira, Pedro de Araujo Lima, Patricio José de Almeida e Silva, Pedro Joaquim da Costa Barros, Romualdo (arcebispo da Bahia), Monsenhor Cunha (commissario geral da Bulla), Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles, Marquez de Queluz, Marquez de Maricá, Bento Barroso Pereira, Marquez de Caravellas, Visconde de Congonhas do Campo, Manoel Ferreira da Camara e Jacintho Furtado de Mendonça Estatistica da provincia da Parahyba do Norte.

Requerimentos:

De Maria Balbina Rodrigues de Almeida, de S. Paulo, em que pede providencias afim de poder ultimar uma sua causa de libello de nullidade de ma-

Dos officiaes da secretaria do Senado em que pedem augmento de vencimentos. De Estanislau de Souza Caldas em que pede um logar de official da secretaria do Senado.

Do Padre Luiz de Souza Dias, em que pede licença ao Senado para poder intimar o Sr. senador Visconde de Alcantara.

Do tachygrapho José Antonio Pereira do Lago, em que pede o titulo da commissão que exerce, afim de evitar algum incommodo.

De Bonifacio de Siqueira Bueno em que pede se lhe passe o titulo de professor da cadeira de primeiras lettras da freguezia da Conceição dos Guarullos, termo da cidade de S. Paulo.

De Joaquim José da Silva Menezes, 2º escripturario aposentado da 1ª repartição do Thesouro Nacional, em que pede a entrega de documentos que offereceu

ao Senado.

Do Marquez de Cantagallo e outros sobre uma demanda com os directores do

Banco do Brazil.

De Rodrigo Fernandes Duarte, em que solicita concessão e alvará com os privilegios respectivos afim de poder erigir um hospital de Misericordia na Villa do Rio Grande.

Proposições enviadas ao Senado, pela Camara dos Deputados, para serem

submettidas à sancção Imperial.

Tratados :

De amisade, navegação e commercio celebrado com a Grã-Bretanha em 17 de agosto de 1827 (approvado no presente anno). (Copia authentica)

De commercio e navegação entre o Imperio do Brazil e o d'Austria. (Copia

authentica).

De amisade, navegação e commercio celebrado com a Prussia. (Copia authentica).

Convenção celebrada com as cidades de Lubeck, Bremen e Hamburgo. (Copia authentica).

Pareceres:

Da commissão de Legislação do Senado sobre o requerimento em que Antonio José de Oliveira Rollim queixa-se de sevicias praticadas pelo juizo ordinario da Villa de Rezende.

Da Mesa do Senado sobre a petição em que o official-maior da secretaria e mais empregados pedem que seja fixada uma regra sobre o quantitativo do ven-

cimento com que cada empregado deve contar para a sua subsistencia.

Da Commissão de Legislação sobre o requerimento em que os dous majores e o capitão ajudante da 2ª linha da provincia de S. Paulo pedem a continuação da discussão do projecto sobre os majores e ajudantes da 2ª linha, que ficou adiada, até se organisar o exercito.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia concedendo licença para se

ausentar da Côrte, ao Sr. senador Manoel Ignacio da Cunha Menezes.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia concedendo uma licença ao Sr.

senador Estevão José Carneiro da Cunha.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre o officio em que o Sr. Ministro de Estrangeiros participa ao Senado que S. M. o Imperador encarregou o Sr. senador Marquez de Barbacena de uma commissão fóra do Imperio, exigida para bem do Estado.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia concedendo uma licença ao

Sr. senador Affonso de Albuquerque Maranhão.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre uma indicação apresentada pelo senador João Antonio Rodrigues de Carvalho.

Da Commissão de Policia sobre as contas apresentadas pelo porteiro do

Senado.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre uma consulta da Mesa do Desembargo do Paço.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que

José Augellini de Bozelli pede para ser naturalisado cidadão brasileiro.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que Miguel José Ferreira Chaves, natural de Portugal, pede para ser naturalisado cidadão brazileiro.

Da Commissão Especial nomeada para de commum accordo com a Camara

dos Deputados rever os projectos dos codigos criminaes offerecidos.

Da Commissão de Saude Publica sobre o requerimento em que o promotor do Juizo da Fizicatura-mór do Imperio pede que o Senado declare, se as attribuições daquelle Juizo declaradas por lei e avisos Régios ficam suspensas até que seja sanccionado o projecto de lei, no qual é abolido o logar de Provedor-mór. Da Commissão de Saude Publica sobre o requerimento em que os negociantes e vendedores de molhados da Côrte pedem uma decisão sobre a sua questão com

o Físico-mór do Imperio.

Das Commissões de Constituição e Diplomacia e de Fazenda sobre a proposição da Camara dos Deputados relativa ao gyro da moeda de cobre de 20, 10 e 5 réis. que se havia recolhido.

Representações:

Da Camara Municipal e homens bons da villa de Santa Maria de Baependy, provincia de Minas Geraes, em que pedem um Juiz de Fóra para a referida villa. Da Camara Municipal e povos da villa de Santa Maria de Baependy, Minas Geraes, em que pedem a conservação da cadeira de grammatica latina naquella

villa.

Consultas:

Da Mesa do Desembargo do Paço sobre o requerimento de João Baptista Soares

de Meirelles. (Acompanha o despacho de D. Pedro I.)

Do Conselho de Fazenda, sobre o requerimento em que Raymundo Nonato Hyacintho, escrivão deputado da Junta de Fazenda da provincia de Goyaz, pede sua aposentadoria com a graduação de contador geral do Thesouro Publico, e ordenado respectivo. (Acompanha o despacho de D. Pedro I.)

Do Conselho de Fazenda, sobre o requerimento em que Leonardo Antonio Gonçalves Bastos, pede remuneração pelos serviços que tem prestado. (Acom-

panha o despacho de D. Pedro I.)

Do Conselho Supremo Militar, sobre o requerimento em que Alexandre Maria de Carvalho e Oliveira, capitão do Regimento de Infantaria de Damão, pede ser admittido ao serviço do Imperio, no mesmo posto, no Estado-Maior do exercito.

Da Mesa do Desembargo do Paço, sobre os officios do Presidente da Provincia

da Bahia e do Chanceller da Relação da mesma Provincia.

Do Conselho de Fazenda, sobre o requerimento de Jeronymo Xavier de Barros, afim de se verificar o ordenado que vence como aposentado no officio de escrivão do Celleiro Publico da Cidade da Bahia, para passar ás suas tres filhas, a titulo de pensão.

Da Mesa do Desembargo do Paço, sobre o requerimento em que Manoel Antonio de Freitas e Antonio da Costa pedem para ser naturalisados cidadãos bra-

zileiros.

Do Conselho de Fazenda, sobre o requerimento em que o Monsenhor Pedro Machado de Miranda Malheiros pede remuneração dos seus serviços como desembargador do Paço. (Acompanha o despacho de D. Pedro I.)

Communicações dirigidas ao Senado pelos Srs. senadores José Carlos May-

rink de Souza Ferrão e Visconde de Cayrú.

Consulta da Mesa de Consciencia e Ordens, sobre a representação em que o venerando Bispo de Marianna pede esclarecimentos a respeito do decreto de 3 de novembro de 1827, que mandou por effectiva observancia ás disposições do Conselho Tridentino na sessão de 24 e Cap. 1°, de Reformatione Matrimonii. (Acompanha a representação.)

Officios:

Da Camara Municipal de Ouro Preto, felicitando o Senado pelas sabias leis com que dotou o Imperio, na sua 3ª sessão.

Da Camara da Villa de S. João d'El-Rey, felicitando o Senado pelas leis com

que dotou o Imperio, na 3ª sessão.

Informações prestadas por José Clemente Pereira sobre o estado de segurança publica da cidade do Rio de Janeiro e das medidas por elle postas em execução para a tranquillidade da referida cidade. (Este autographo acha-se bastante estragado.)

Relação dos réos sentenciados em Junta de Justiça da provincia de S. Paulo. Relação dos navios de que se compõe a Armada Nacional e Imperial, com declaração dos que se acham em construcção e em estado de ruina.

Mappas:

Do estado actual da Academia e Companhia Nacional e Imperial dos Guardas-Marinha, conforme a revista passada em 2 de maio de 1828.

Do estado actual dos officiaes e voluntarios da Armada Nacional e Imperial.

Falla do Throno de encerramento da sessão legislativa.

1829

Falla do Throno de abertura da sessão extraordinaria da Assembléa Legislativa.

Emendas:

Offerecidas aos projectos do Senado.

Offerecidas ás proposições da Camara dos Deputados. Proposições enviadas ao Senado pela Camara dos Deputados, afim de serem sujeitas á sancção presidencial.

Cartast

Imperial, pela qual D. Pedro I nomeou o Dr. Francisco Leal desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação.
Imperial, pela qual D. Pedro II promoveu ao posto de capitão de mar e guerra o capitão de fragata Francisco Rebello da Gama. Projectos enviados ao Senado:

Cartas:

Dos Srs. José Clemente Pereira, Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, João Evangelista de Faria Lobato, Marquez de Jacarépaguá, Marquez de Maricá, Antonio Gonçalves Gomide, Luiz J. Furtado de Mendonça, José Teixeira da Matta Bacellar, Marquez de Inhambupe, Pedro José da Costa Barros, Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, Visconde de Alcantara, Marquez de Caravellas, Marquez de Paranaguá, Patricio José de Almeida e Silva, Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque, Marquez de Queluz, Manoel Ferreira da Camara, Barão de Itapoã e Conde de Lages.

Officios:

Da Camara Municipal da villa da Campanha da Princeza, na provincia de

Minas Geraes, enviando ao Senado um voto de graças.

Da Camara Municipal de Pitanguy, provincia de Minas Geraes, congratulando-se por si e pelo povo daquella localidade, pela reunião extraordinaria da Assembléa Geral Legislativa.

Da Camara Municipal da villa de S. José do Rio das Mortes, provincia de

Minas Geraes, enviando ao Senado felicitações pelas sabias leis com que dotou a

Nação Brazileira.

Da Camara Municipal da villa do Principe, felicitando o Senado pela sua

reunião extraordinaria. Da Camara Municipal da villa de Queluz, felicitando o Senado pela sua reunião extraordinaria.

Da Camara Municipal de Sabará, communicando a installação da Camara Constitucional naquella villa.

Do Sr. senador Visconde de S. Leopoldo, communicando que por motivo de

molestia deixa de comparecer á presente sessão legislativa.

Do conselho geral da provincia de S. Paulo, felicitando o Senado pela adopção da lei sobre os conselhos geraes das provincias.

Da Camara Municipal da villa de S. Bento do Tamanduá, provincia de Minas Geraes, felicitando o Senado pela sua reunião extraordinaria.

Da Camara Municipal da villa Real da Praia Grande, enviando votos de felici-

tações pela presente reunião do Senado.

Da Camara Municipal da leal e valorosa cidade da Bahia, communicando a sua installação.

Da Camara Municipal da villa do Rio Grande, communicando a sua installação.

Da Camara Municipal da villa de Santa Maria de Baependy, agradecendo os

beneficios que recebeu da Augusta Assembléa Geral Legislativa.

Do conselho geral de Ouro Preto, rendendo á Assembléa Geral Legislativa o devido tributo de seu reconhecimento.

Do Sr. senador Antonio Vieira da Soledade, communicando não poder comparecer á presente sessão legislativa, por se achar enfermo.

Do Sr. senador Estevão José Carneiro da Cunha, communicando não poder comparecer ás sessões por se achar enfermo.

De Gomes Freire de Andrade, do Conselho Geral de Ouro Preto, enviando ao

Ministro da Justiça uma proposta daquelle conselho. Da junta do Banco do Brazil, remettendo ao Senado as contas e mappas concernentes aos premios vencidos pelo referido Banco em 1828, sobre os capitaes constantes dos diversos títulos da conta do Thesouro Publico.

Requerimentos:

Do bacharel Domingos Martins de Faria, em que pede para ser naturalisado cidadão brazileiro.

De Manoel do Carmo Inojosa, escrivão da Mesa da Estiva da Alfandega de Pernambuco, em que pede lhe seja concedida a faculdade para renunciar a serventia do dito officio em seu neto mais velho, de nome José Fernandes da Cruz.

Da abbadessa do convento de Nossa Senhora da Conceição da Lapa, na cidade da Bahia, dos prelados das ordens religiosas da Côrte, do senador Pedro José da Costa Barros, de José Verissimo dos Santos, de Bartholomeu Joaquim Vasques, de Mariano Carlos de Souza Correia, de José Martins Rocha, de Fidelis Honorio da Silva dos Santos Pereira e de Antonio José de Paiva Guedes de Andrade.

Documentos remettidos ao Senado pelo presidente da provincia de Pernambuco sobre cinco estabelecimentos de caridade que existem naquella provincia.

Cópia da convenção preliminar celebrada entre o Imperio do Brazil e a Republica do Rio da Prata.

Tratados:

De commercio e navegação entre S. M. o Imperador do Brazil e S. M.

El-Rei da Dinamarca. (Copia authentica).

Concluido entre o Imperio do Brazil e o Reino dos Paizes Baixos, ratificado

por D. Pedro I e El-Rei do referido reino. *(Copia authentica)*.

Concluido entre o Imperio do Brazil e os Estados Unidos da America do

Norte. (Copia authentica).

Celebrado entre o Imperio do Brazil e o reino da França. (Copia authentica). Artigo addicional ao tratado de amizade, navegação e commercio celebrado entre S. M. o Imperador do Brazil e S. M. El-Rei de França e de Navarra. (Copia authentica).

Titulo de aposentadoria de Joaquim Ignacio Lopes de Andrade, escrivão depu-

tado da junta de fazenda da provincia de S. Paulo.

Fallas do throno de encerramento das sessões extraordinarias e ordinarias da Assembléa Geral Legislativa.

1830

Falla do throno de abertura da sessão da Assembléa Geral Legislativa.

Cartas dos Srs. :

D. Nuno Eugenio Lossio Seiblitz. Antonio Gonçalves Gomide. Pedro José da Costa Barros. Marquez de Inhambupe. Marquez de Maricá. José Martins da Cruz Jobim.

José Saturnino da Costa Pereira. Marquez de Queluz. Manoel Caetano de Almeida Albuquerque. Marquez de Jacarépaguá. Bento Barroso Pereira. Visconde do Rio Vermelho. Visconde de Caethè. José Teixeira da Matta Bacellar. Manoel Ferreira da Camara. Affonso de Albuquerque Maranhão. Indicações offerecidas durante as sessões por diversos senadores. Emendas offerecidas nas discussões dos projectos e proposições.

Officios:

Do conselho geral de Ouro Preto, provincia de Minas Geraes, communicando

a nomeação da Mesa que deverá servir na sua presente sessão. De felicitações pela installação da Assembléa Geral Legislativa: do conselho geral de Ouro Preto, da camara municipal da Villa Real da Praia Grande, da camara municipal da villa de Rezende, da camara municipal da villa de S. João d'El-Rei, da camara municipal da villa do Caethé, da camara municipal da cidade de Marianna, da camara municipal da villa de S. Bento do Tamanduá, da camara municipal da villa do Rio Grande, provincia de S. Pedro do Sul, da camara municipal da Villa Nova de S. João da Cachoeira, provincia do Rio Grande do Sul e da camara municipal da villa de Santa Maria de Baependy.

Da commissão de visita das prisões, carceres de conventos e estabelecimentos

Do conselho geral da provincia de Goyaz, enviando felicitações ao Senado. Da camara municipal da cidade de S. Luiz do Maranhão, felicitando o Senado. Relação numerica dos trabalhos do conselho geral da provincia do Grão Pará.

Projectos:

Declarando em vigor a ordenação, L. 1, tit. 95 e o decreto de 26 de março de

1734 (apresentado ao Senado pelo Sr. Visconde de Alcantara).

Declarando que a Villa Nova do Principe, provincia do Rio Grande do Norte, continúa na posse de todo o territorio, que lhe foi assignado no acto da sua creação em 31 de julho de 1788. (Offerecido pelo Sr. senador Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque.)

Declarando que os membros dos conselhos provinciaes são isentos do exercicio de juizes de facto durante o tempo das reuniões dos ditos conselhos. (Offe-

recido pelos Srs. senadores Marquez de Queluz e Luiz José de Oliveira.) Mudando o nome da Casa da Supplicação para o de Relação do Rio de

Extinguindo a congregação dos padres de S. Felippe Nery, em Pernambuco, declarando nullas e de nenhum effeito em juizo, ou fóra delle, todas as alienações e contractos onerosos feitos pelas Ordens Regulares sobre bens moveis, immoveis e semoventes, de seu patrimonio.

Declarando que todos os crimes serão julgados no juizo dos jurados logo que

publicado o Codigo Criminal.

Sobre os professores que se destinarem ao ensino das primeiras lettras pelo methodo Leucastrino.

Creando duas cadeiras de primeiras lettras na cidade do Desterro, provincia de Santa Catharina.

Creando na cidade de Oeiras, capital da provincia do Piauhy, uma cadeira de

grammatica latina, com ordenado de 400\$000.

Declarando que os escrivães dos juizes de paz das freguezias, ou capellas fóra das cidades ou villas, serão ao mesmo tempo tabelliães de notas no seu respectivo districto.

Declarando que os presos, ou afiançados podem livremente ser citados, e

demandados por qualquer feito civil.

C. - 4

Requerimentos:

De Antonio José Rodrigues Paiva e João da Silva Mattos, praticante e porteiro da Junta de Fazenda da provincia da Parahyba, em que pedem suas aposentadorias.

De José Innocencio de Azevedo Coutinho, escrivão da receita e despeza da Intendencia do Ouro, da villa do Principe, provincia de Minas, em que pede sua aposentadoria.

De Eusebio Nunes de Paiva Mattos, feitor da Mesa da Estiva da Alfandega da

provincia da Bahia, em que pede sua aposentadoria.

De José de Souza Santos, em que pede uma certidão do dia, mez e anno em que entrou a servir na Casa da Moeda.

De José Caetano de Brito, official-menor da Casa do Assentamento do Conse-

lho da Fazenda, em que pede sua aposentadoria. Do padre Manoel Ignacio de Carvalho, em que pede por certidão a data da Carta Regia que o nomeou substituto da cadeira de theologia do Seminario de Olinda.

De Silverio Antonio de Padua, porteiro da Secretaria do Senado, em que pede se lhe pague a quantia de 120\$, a titulo de gratificação, a que tem direito.

De Manoel de Santa Barbara Garisa, official da Secretaria da Camara dos Deputados, sobre uma pensão que foi concedida a seu filho, para frequentar o curso juridico da cidade de S. Paulo.

Do Barão do Rio da Prata, em que se queixa da violação que tem soffrido em

seus direitos

De Fidelis Honorio da Silva dos Santos Pereira, encarregado da redacção do Diario do Senado, em que pede se lhe pague a quantia de 96\$, a que tem direito.

Dos accionistas do Banco do Brazil, sobre os fundos metallicos existentes no cofre do mesmo banco.

De Cesar Cadoline, major graduado do Imperial Corpo de Engenheiros, em que pede ao Senado para examinar os mappas e decretos que no seu archivo existem.

Propostas apresentadas ao Senado pelo Conselho Geral das provincias do Piauhy, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, S. Paulo, Goyaz, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Representação do Conselho Geral da provincia de S. Paulo, expondo que os indios denominados Bugres, situados ao Oeste da estrada publica desde a villa

da Faxina até a de Lages, continuam a ser tratados como escravos.

Decreto aposentando José Joaquim de Calasans, porteiro da Secretaria da Guerra. (Está assignado por D. Pedro I.)

Pareceres da Mesa:

Sobre o requerimento em que José Bernardino Ribeiro Diniz pede os vencimentos de official da Secretaria do Senado.

Sobre o requerimento em que José Bernardino Ribeiro Diniz pede por certidão o teor da sua nomeação, que teve para servir na Secretaria do Senado.

Sobre o requerimento em que Cyro Candido Martins de Brito, official da Secretaria do Senado, pede se lhe marque um vencimento pela folha das despezas da mesma secretaria, equivalente ao reconhecido augmento de trabalho.

Da Commissão de Constituição:

Sobre a licenca requerida pelo senador Estevão José Carneiro da Cunha. Sobre as emendas offerecidas ao art. 43 do projecto de fixação das forças de terra.

Sobre as emendas do Senado ao orçamento do Imperio, refutadas na Camara

dos Deputados.

Sobre a fórmula que convém adoptar para ser dirigida ao Poder Moderador a Resolução do Conselho Geral da provincia do Pará ácerca dos estrangeiros alli

Sobre uma commissão para que foi nomeado o Sr. senador Marquez de Santo Amaro.

Sobre a rebellião de Pernambuco. (Acompanham documentos importantissimos.)

Sobre conflictos que se têm dado na provincia do Ceará. (Acompanham documentos importantissimos.)

Da Commissão de Fazenda:

Sobre o requerimento em que D. Thereza Adelaide Azevedo Garcez, viuva do desembargador do Paço Antonio Garcez Pinto de Madureira, pede uma pensão. Sobre a proposição que orça a receita e fixa a despeza do Imperio.

Sobre a representação de Manoel Paes Sardinha, despachante da Mesa do Despacho Maritimo, em que reclama contra o prejuizo que vai soffrer com a extincção da referida Mesa, pela suppressão dos emolumentos que percebia no emprego que alli exercia.

Sobre a representação do Conselho Geral da provincia de Minas Géraes, relativa à necessidade de uma ponte no Rio Parahyba, no logar onde passa a estrada denominada « Mathias Barbosa».

Da Commissão de Legislação:

Sobre a representação do Conselho Geral de Minas Geraes relativa ao abusos do Juizo dos Ausentes.

Sobre a representação do Conselho Geral da provincia de Minas Geraes relativa a uma pretenção da Camara Municipal da villa do Paracatú.

Sobre o requerimento de José Correia de Brito, em que se queixa ter sido

esbulhado do officio de escrivão da Camara Ecclesiastica da Bahia.

Sobre os requerimentos de Francisco do Valle Porto e outros, em um dos quaes pede vista da resposta dada pelo senador Pedro José da Costa Barros sobre a devassa a que se mandou proceder na provincia do Maranhão, e em outro requer certidão da mesma resposta.

Da Commissão de Instrucção Publica:

Sobre escolas publicas de primeiras lettras, reclamadas pelo presidente da

provincia da Parahyba do Norte, em 1828. Sobre o requerimento dos estudantes do Curso Jurídico, sciencia Monastica. Falla do Throno de encerramento da Assembléa Geral Legislativa.

1831

Falla do Throno da abertura da sessão legislativa.

Cartas:

Dos Srs. senadores: José Bonifacio de Andrada e Silva, Pedro José da Costa Barros, Marquez de Baependy, José Saturnino da Costa Pereira, Marquez de Paranaguá, Patricio José de Almeida e Silva, D. Nuno Eugenio Lossio Seiblitz, Visconde de Cayrú, Marquez de Queluz, Visconde de Alcantara, Marquez de Caravellas, Barão de Itapoã, Marquez de Santo Amaro, Bento Barroso Pereira, José Caetano Ferreira de Aguiar, Marquez de Inhambupe, Marquez de Aracaty, João Evangelista de Faria Lobato, Marquez de S. João da Palma, Affonso de Albuquerque Maranhão, João Antonio Rodrigues de Carvalho, Bernado Pereira de Vasconcellos, Luiz Joaquim Duque Estrada e Diogo Antonio Feijó.

Officios:

Da Sociedade Definidora da Liberdade e Independencia Nacional, convidando o Senado a comparecer aos festejos do dia 7 de setembro.

De Bernardo José da Silva e Veiga, vigario da parochia de S. José, da Côrte,

convidando o Senado para assistir a um Te-Deum pela feliz regeneração do Impe-

Da Camara Municipal da villa de Itapeva da Faxina, enviando ao Senado um protesto em nome do povo daquella villa.

Do secretario do Conselho Geral de Ouro Preto, capital da provincia de Minas, remettendo a representação sobre a creação de cadeiras destinadas aos estudos preparatorios da provincia de S. Paulo. (Acompanha a informação do director do Curso.)

Do Conselho Geral da provincia do Espirito Santo, em que propõe medidas importantes para augmentar a agricultura naquella provincia e dar-lhe

impulso efficaz:

Da Camara Municipal da villa do Rio Grande, provincia de S. Pedro do Sul, felicitando ao Senado pelos successos do immortal 7 de abril.

Da Camara Municipal da Fidelissima Villa do Sabará, provincia de Minas, remettendo uma representação, que foi approvada pela mesma camara, em que protesta contra os tenebrosos planos com que os inimigos da monarchia tentam desmantelal-a.

Da Camara Municipal do termo do Rio das Mortes, provincia de Minas, assegurando á Assembléa Geral o mais dedicado afferro á Constituição por ella jurada e que será defendida emquanto naquelle termo existir uma dextra capaz

de empunhar uma espada.

Da Camara Municipal da villa do Rio Grande, provincia de S. Pedro do Sul, felicitando o Senado pelas medidas que tomou afim de arrancar das garras da anarchia a Patria Brazileira, nos successos que se deram nos dias 14 e 15 de

Do Cabido de Pernambuco, em nome do Clero Pernambucano, felicitando o Senado pelo triumpho da liberdade constitucional e pela derrota dos inimigos da

Independencia.

Da Camara Municipal da cidade da Parahyba do Norte, manifestando o seu contentamento pelos felizes successos que tiveram logar no memoravel dia 7 de abril.

Da Camara Municipal da Imperial Cidade de Ouro Preto, enviando ao Senado

felicitações pela abertura da presente sessão legislativa.

Da Camara Municipal da cidade de S. Paulo, congratulando-se com o Senado

pelos successos de 7 de abril.

Da Camara Municipal da villa da Praia Grande, provincia do Rio de Janeiro, dirigindo á Assembléa Geral sinceras felicitações pela sua actual reunião e pelos resultados que tiveram os successos de 7 de abril.

Do provedor e mesarios da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, convidando o Senado a comparecer ao Te-Deum que aquella Irmandade manda sole-

mnisar em homenagem á memoravel data de 7 de abril. Do Sr. senador Marcos Antonio Monteiro de Barros, pedindo uma licença para tratar de sua saude.

Do Sr. senador Visconde do Rio Vermelho, pedindo licença para retirar-se da

Dos Srs. Bernardo Pereira de Vasconcellos e Diogo Antonio Feijó, remettendo ao Senado diversas informações pedidas.

Dos Srs. José Manoel de Moraes, Manoel Alves Branco, J. M. de Almeida e

Manoel José de Souza França, dirigidos ao presidente do Senado.

De José Lino Coutinho, remettendo cópia dos artigos das actas do conselho do governo da provincia do Maranhão, em que foram providas as cadeiras de primeiras lettras das villas de Alcantara, Guimarães e Vinhaes e do logar de S. João de Cortes.

De José de Castro Silva, vice-presidente da provincia do Ceará, enviando a acta em que o conselho administrativo daquella provincia resolveu crear mestres de primeiras lettras na cidade, villas e povoações da referida provincia.

De José Lino Coutinho, relativamente ás obras de dous caes á beneficio do porto da capital da provincia do Maranhão. (Não existem no archivo nem a proposta do conselho geral daquella provincia nem a planta da obra, conforme se menciona no officio.)

Da regencia, remettendo os papeis relativos á pretenção do soldado Manoel

Rodrigues Gomes de Souza, da milicia da ilha de Itaparica.

Da regencia, remettendo o decreto que concedeu uma pensão mensal de 30\$ ao tenente reformado Manoel José de Abreu, do regimento de cavallaria ligeira, n. 25 de 2ª linha do exercito, em consideração aos bons serviços que aquelle official prestou na campanha do sul, onde recebeu graves ferimentos em defesa da Nação, ficando aleijado da mão direita e privado de mover uma perna.

Do presidente da provincia do Rio Grande do Norte, remettendo a cópia do artigo da acta da sessão do conselho do governo daquella provincia, relativo ao numero de empregados da secretaria da referida provincia e seus orde-

Do vice-presidente da provincia de Matto Grosso, pedindo a approvação da propostas, que fez, de um porteiro para a secretaria do Governo daquella provincia.

Do secretario do Governo da provincia de Minas, remettendo a representação do conselho Geral de Ouro Preto, acerca de isenção dos portes que pagam ás camaras municipaes ao correio pelos impressos que são obrigadas a assignar.

Do mesmo Sr. secretario remettendo uma representação do Conselho Municipal de Ouro Preto sobre as companhias de mineração.

Resoluções :

Devolvidas com emendas á Camara dos Deputados, pelo Senado. Do Senado, enviadas á sancção imperial pela Camara dos Deputados. Devolvidas pelo Senado com emendas, que foram adoptadas pela Camara dos Deputados e pela mesma enviadas á sancção imperial.

Projectos:

De lei do Senado, enviados á sancção imperial pela Camara dos Deputados. Devolvidos com emendas e que foram adoptados pela Camara dos Deputados.

De lei, prejudicados e rejeitados pelo Senado.

Declarando que todos os escravos que entrarem no territorio ou portos do Brazil, vindos de fóra delles, ficam libertos. (Este projecto está assignado pelo Sr. Barão de Itapoã, D. Nuno Eugenio Lossio Seiblitz e João Antonio Rodrigues de Carvalho.)

Extinguindo o Tribunal da Junta do Commercio e os juizos da conservatoria

e dos fallidos.

Declarando que qualquer senador do Imperio tem o direito de demittir-se do logar de membro do Senado, enviando a sua demissão, motivada, á secretaria da respectiva Camara. (Apresentado em 12 de maio de 1831 pelo Sr. senador José Ignacio Borges e rejeitado a 2 de julho do mesmo anno.)

Sobre dias de festividade nacional. (Apresentado pelo Sr. senador Antonio Gonçalves Gomide e rejeitado na sessão 20 de maio de 1831.)
Creando o Conselho de Estado

De uma estrada de ferro da cidade do Desterro ás Missões de Uruguay, e dando outras providenciasque devem servir de ensaio ao melhoramento da pro-

vincia de Santa Catharina.

Definindo que são casos de devassa os crimes de conspiração, rebellião, sedição ou insurreição. (Apresentado pelos Srs. Marquez de Barbacena, Marquez de Caravellas e Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, na sessão de 1 de outubro de 1831.)

Emendas:

Offerecidas a diversas resoluções e projectos do Senado. Indicações rejeitadas.

Requerimentos:

De Manoel José Barbosa de Lombas em que pede seja aposentado no logar de contador da junta da fazenda dos arsenaes do exercito. (Com o despacho de D. Pedro I.)

De Dionysio na Cunha Ribeiro, em que pede o logar de official da secretaria

De Luiz Pacheco da Cunha, em que pede a entrega dos documentos que offereceu ao Senado quando requereu o logar de ajudante de porteiro daquella secre-

Do Sr. senador Visconde de S. Leopoldo, pedindo uma licença para se retirar da Capital do Imperio, para S. Paulo.

De José Procopio de Castro, protestando contra o decreto que o aposentou no logar de escrivão do Thesouro. (Acompanha nma exposição dos serviços que o supplicante prestou ao Estado.)

De José Manoel Ferreira, official da secretaria do Senado, em que pede seis

mezes de licença, com vencimentos, afim de tratar de sua saude.

Do padre Antonio de Abreu Frées, em que pede os vencimentos, a que tem direito, do cargo de escrivão da Executoria da Bulla da Santa Cruzada, nos dominios do Brazil.

De Camillo Maria Tonolet, official da Contadoria Geral da extincta junta da Bulla das Cruzadas, em que pede o logar de porteiro da secretaria do Se-

nado.

De José de Almeida, em que pede o logar de ajudante de porteiro da secretaria do Senado.

De José Bernardino Ribeiro Diniz, em que pede a effectividade no logar de

official da secretaria do Senado.

Do Superior e mais padres da Missão de S. Vicente de Paula, estabelecida na serra do Caraça, comarca do Rio das Velhas, provincia de Minas Geraes, em que pede lhes sejam garantidos os direitos de manutenção na posse e dominio de suas propriedades.

De José Ignacio Simões Junior, em que pede um logar do continuo da secre-

taria do Senado.

De Miguel Marques da Rocha, continuo da secretaria do Senado, em que pede o logar de ajudante de porteiro daquella secretaria.

De Luiz José da Fonseca Ramos, em que pede o logar de porteiro da secre-

taria do Senado.

De Joaquim José Pinheiro, em que pede o logar de continuo da secretaria do

De Jeronymo José dos Santos, em que pede o Igoar de ajudante de porteiro do Senado.

Propostas:

Do Conselho Geral da provincia de Sergipe sobre os limites entre aquella provincia e a da Bahia. (Acompanha um officio do presidente desta ultima provincia.)

Plano:

Para o estabelecimento de um cofre de monte-pio, que possa garantir a subsistencia das familias de todos os militares do Imperio do Brazil.

Pareceres:

Da commissão de Instrucção Publica sobre uma consulta da faculdade de direito de Olinda.

Da commissão de Marinha e Guerra sobre a representação em que a Camara Municipal da villa de S. João d'El-Rey pede a creação de guardas municipaes.

Decretos:

Prorogando a sessão legislativa até o dia 15 de outubro de 1831. Prorogando a sessão legislativa até 31 de Outubro do mesmo anno. Falla do Throno de encerramento da Assembléa geral legislativa.

1832

Falla da abertura da Assembléa geral legislativa. Indicações, requerimentos e emendas offerecidas na sessão legislativa de 1832.

Projectos:

Organisados no Senado e enviados a Camara dos Deputados. Sobre a reforma da Constituição. (Devolvido pelo Senado com emendas, que motivaram a fusão das Camaras, e enviado afinal a S. M. o Imperador.) Sobre o codigo criminal. (Rejeitado pelo Senado.) Sobre delictos de empregados publicos. Sobre a navegação dos Rios Doce e Giqui. Sobre a naturalisação dos colonos da provincia de S. Pedro do Sul. Sobre uma representação do presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Emendas:

Ao projecto da Camara dos Deputados que amnistia os cabeças da rebellião no Ceará.

Resoluções:

Devolvidas pelo Senado e approvadas com emendas pela Camara dos Deputados.

Pareceres:

Da Commissão de Legislação, concedendo á Santa Casa da Misericordia de S. Paulo a faculdade de adquirir por titulos legaes até a quantia de 200 contos de réis em predios urbanos ou rusticos, para manutenção dos piedosos fins do seu instituto.

Da Commissão de Legislação, sobre o requerimento em que os empregados do

Senado consultam se devem ou não ser considerados empregados publicos.

Da Commissão de Saude Publica, sobre a representação em que a Camara Municipal da Parahyba pede providencias sanitarias contra o cholera-morbus Da Commissão de Marinha e Guerra, sobre os requerimentos dos soldados do 28º batalhão João Francisco Hermogenes e Carlos Scherman.

Da Commissão Especial, sobre um officio do Ministerio do Imperio, no qual mostra o estado critico da capital do Imperio e pede medidas promptas e efficazes para prevenir os males que ameaçam a segurança e tranquillidade publicas.

para prevenir os males que ameaçam a segurança e tranquillidade publicas.

Da Commissão de Constituição, sobre um officio dirigido pela Camara dos
Deputados convidando o Senado para a reunião da Assembléa Géral, com o fim de
se nomear tutor para o imperador.

Da Commissão de Agricultura, sobre a representação do presidente da provincia, ácerca da postura da Camara Municipal da Villa do Pilar, relativa á livre creação e pastagem de gado.

Da Commissão de Instrucção Publica, sobre os estatutos do Curso de Sciencias

Juridicas e Sociaes do Imperio.

Da Commissão de Fazenda, sobre a representação em que a Camara Municipal de Ouro Preto pede augmento de consignação para conclusão de uma parte do edificio da cadeia publica daquella cidade.

Orçamento:

Das despezas que se devem fazer no 2º semestre de 1831 com a Repartição de Marinha.

Relação:

Dos Srs. senadores que não compareceram na sessão de 1831, por se acharem fóra da capital do Imperio.

Representações:

Dos commerciantes do Rio de Janeiro, em que pedem a creação de tribunaes especiaes para as causas mercantis.

Da Camara Municipal da cidade de Goyaz, em que pede isenção de decima dos

predios urbanos, em favor daquella cidade.

Da Camara Municipal da cidade da Parahyba do Norte, em que pede a revogação da resolução de 17 de novembro de 1831 sobre o pagamento das prezas feitas gala esquadra no Rio da Prata, por motivo de haver sido exigido pelos inglezes, pem ameaças de força armada, e pe'o prejuizo que causa tal resolução, no actual apuro das finanças daquella provincia.

De José Alexandre Carneiro Leão, offerecendo á consideração do Senado as bases para a formação de uma sociedade de extracção de diamantes. (Acompanham as informações do presidente da provincia de Minas, votos em separado dos conselheiros Bernardo Pereira de Vasconcellos e Romualdo José Monteiro de Barros, e diversas informações do intendente geral dos dia-

mantes, acompanhadas de uma conta corrente da fabrica de ferro do Morro do Pillar.)

Do Conselho Geral da provincia da Bahia, remettendo sua opinião sobre a lei do orçamento da receita e despeza para o exercicio financeiro de 1833.

Officios:

Do conselho geral da provincia de Goyaz, remettendo copia da acta da eleição a que se procedeu naquella provincia para uma vaga de senador. (Acompanha um protesto.)

Do conselheiro Bernardo Pereira de Vasconcellos, pedindo para ser entregue á Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional o edificio que serviu para as sessões do Senado, afim de nelle se estabelecer a Casa de Correcção.

Em que o Visconde de Itabayana submette á consideração do Senado varios exemplares de um escripto que redigiu com a mais escrupulosa fidelidade para o fim de rectificar quanto ha de inexacto, defectivo e vago no primeiro relatorio dirigido à assembléa legislativa do Imperio pela Commissão Especial encarregada do exame das contas da Legação de Londres. (Não foram encontrados no archivo os escriptos mencionados neste officio.)

Carta:

Do senador Visconde da Pedra Branca, dando as razões por que não pôde comparecer ao Senado afim de tomar posse e prestar o compromisso constitucional. (A esta carta acompanham documentos curiosos.)

Mappa:

Do estado do Banco do Brazil, relativamente aos fundos mortos ou estagnados pela lei de 23 de setembro de 1829.

Requerimentos:

De Antonio Alves da Silva Pinto, em que pede diversos favores ao Corpo Legislativo. (Acompanham diversos documentos importantes.)

De Fernando Maria de Mesquita, secretario da extincta Academia Militar, em que pede para ser contemplado na reforma do Conselho Supremo Militar.

De Thomaz José Pinto de Serqueira, em que pede para ser naturalisado cidadão brasileiro.

De Florencio Estanislào de Masson, em que pede para ser convertido em lei um projecto, que offereceu ao Senado sobre o ensino das parteiras.

Acta:

Da sessão do Conselho do governo da provincia de Goyaz em sua reunião ordinaria de 20 de março de 1832.

Attestado:

Passado por D. Matheus de Abreu Pereira, bispo de S. Paulo, a favor dos professores regios de theologia dogmatica naquella provincia.

Passado pelo Conde de Palma a favor do padre Francisco de Paula e Oliveira, professor da cadeira de philosophia da cidade de S. Paulo.

Mensagem:

Em que o Conselho Geral da provincia de S. Paulo dirige ao imperador felicitações pelos acontecimentos do dia 7 de abril de 1831.

Decreto:

Prorogando a sessão legislativa até o dia 20 de outubro de 1832. Falla do throno de encerramento da assembléa geral legislativa.

Falla de abertura da sessão de assembléa geral legislativa. Emendas e resoluções apresentadas no Senado durante a sessão.

Projectos:

Collocando o paço das duas camaras legislativas no edificio onde se acham as aulas da Academia Militar.

Declarando que foram amnistiadas e com perpetuo esquecimento as perturbações politicas excitadas na capital do Imperio nos dias 3 e 17 de abril de 1832. Extinguindo os conselhos presidenciaes creados pela carta de lei de 20 de

outubro de 1823.

Permittindo a todas as pessoas dar e receber dinheiro, notas do Banco ou outros quaesquer moveis de emprestimos com os juros ou premios.

Declarando que em cada um dos districtos dos juizes de paz, exceptuados os

das capitaes do Imperio, haverá tantos guardas policiaes, quantos julgarem neces-

sarios as camaras municipaes, ouvidor e previamente os juizes de paz.

Autorisando o governo a contractar com o engenheiro D. José Guasque, ou com qualquer individuo, ou companhia, a illuminação por gaz, fornecimento d'agras e impeza da cidade.

Sobre a formação de um banco de circulação e de deposito com a denomi-

nação de Banco do Brazil.

Fixando o valor com que deverá entrar na receita e despeza das estações publicas o ouro e a prata em barras ou em moedas nacionaes ou estrangeiras.

Declarando amnistiadas e em perpetuo esquecimento as perturbações poli-ticas, que principlaram no dia 22 de março de 1832 na provincia de Minas Geraes; e bem assim as que na provincia do Maranhão tiveram origem nos dias 13 de setembro e 20 de novembro de 1831 e na do Pará em 7 de agosto de 1833.

Sobre diversos pontos da Legislação Brazileira não conformes com a Santa Religião Catholica Romana.

Decreto:

Concedendo pensão a D. Anna Barbara de Jesus, viuva do 1º tenente graduado e patrão-mor do porto do Rio de Janeiro.

Cartas:

Dirigidas á Mesa do Senado pelos Srs. Conde de Valença, Conde de Lages, Patricio Jose de Almeida e Silva, Visconde de Alcantara, D. Nuno Eugenio Lossio Seiblitz, Diogo Antonio Feijó, Barão de Itapoã, Francisco de Paula Souza, Bento Barroso Pereira, Marquez de Queluz, José Martiniano de Alencar, Marquez de Marioá, Visconde de Caethé, Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque, Affonso de Albuquerque Maranhão, Visconde do Rio Vermelho, José Ignacio Braga, José Carlos Mayrink da Silva Ferrão. José Saturnino de Casta Barairo, Marcos Antonio Carlos Mayrink da Silva Ferrão, José Saturnino da Costa Pereira, Marcos Antonio Monteiro de Barros, Visconde da Pedra Branca, José Joaquim de Carvalho, Marquez de Inhambupe, Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, Francisco Carneiro de Campos e João Antonio Rodrigues de Carvalho.

Officios:

Da camara municipal da Villa do Curvello, em que pede ao Senado a remoção do tutor do imperador, Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, por não convir a um imperador, filho da revolução de abril.

Da camara municipal de Itaparica, provincia da Bahia, remettendo a acta das eleições da nova camara municipal daquella cidade.

Da camara municipal da villa de S. João de Itaborahy, provincia do Rio de

Janeiro, felicitando o Senado pela sua reunião.

Da camara municipal da villa de Barbacena, remettendo ao Senado a representação em que os habitantes daquelle municipio pedem que seja rejeitado pelo C. - 5

Senado o projecto que amnistia os rebeldes que no dia 22 de março se insurgiram na capital da provincia de Minas Geraes contra as autoridades legitimas, contra a Constiluição e as leis.

Da camara municipal da villa de Minas Novas felicitando o Senado pela sua

Da camara da imperial cidade de Ouro Preto, provincia de Minas Geraes, communicando que se acha restabelecida a ordem publica na capital daquella provincia depois dos factos que se deram na noite de 22 de março.

Da Camara Municipal da Imperial cidade de Ouro Preto, expondo ao Senado os males que estão imminentes na provincia de Minas Geraes e mais particularmente

naquella cidade.

Da Camara Municipal da cidade de Marianna, Minas Geraes, pedindo para não ser approvado o projecto do Senado que amnistia os rebeldes que tomaram parte na revolta de Ouro Preto no dia 22 de março.

Das Camaras Municipaes das villas de Valença, Rio Grande do Sul, Campanha,

Sorocaba, Guaratinguetá, S. José, provincias do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e S. Paulo, felicitando o Senado pela sua reunião. Da Camara Municial da villa do Principe, declarando que ao Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva falta a capacidade para continuar no honroso emprego de tutor do imperador.

Da Camara Municipal da villa de Diamantina do Serro, provincia de Minas.

representando contra o tutor do imperador.

Da Camara Municipal da villa de S. Francisco de Paula, da provincia de S. Pedro do Sul, pedindo ao Senado providencias para os factos graves que se teem dado naquella villa.

Da Camara Municipal de Sabara, provincia de Minas, pedindo para ser rejeitado o projecto do Senado que amnistia os rebeldes que tomaram parte na sedição

de Ouro Preto no dia 22 de março de 1832.

Do Conselho Geral, da provincia de Goyaz, agradecendo ao Senado ter elevado á categoria de villa a povoação de Meiafonte, naquella provincia.

Do Conselho Municipal, remettendo as actas das sessões do conselho do Natal, provincia do Rio Grande do Norte e remettendo a divisão dos districtos do termo

De Joaquim José de Sant'Anna, offerecando ao Senado dous exemplares do seu trabalho intitulado Ensaio sobre o processo civil por mejo de jurados e juizes de

Da Irmandade de S. Gonçalo Garcia, da cidade de Penedo, provincia de Alagôas, agradecendo o beneficio feito pela Assembléa Geral com a concessão de 8003 para aquella irmandade.

De João Garcia, offerecendo 54 exemplares de um plano para melhoramento do meio circulante no Imperio do Brazil (Não existe no arc'hivo exemplor algum).

Da Sociedade Defensora Campanhense, da cidade da Campanha do Rio Verde, provincia de Minas Geraes, pedindo ao Senado tomar em consideração os perigos imminentes que a Patria corre, providenciando com medidas legislativas, que as circumstancias reclamam.

Da Sociedade Promotora da Instrucção e Pacificadora do Centro, na villa dos Montes Claros de Formigas, provincia da Bahia, felicitando o Senado pela sua

Do Conselho Geral da provincia de Goyaz, felicitando os representantes da Nação pelos relevantes serviços prestados com suas sabias, luminosas e legaes providencias em prol do Brazil em todas as convulsões políticas.

Do Conselho da Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional da Villa de Valença, provincia do Rio de Janeiro, felicitando a Assembléa Legisla-

tiva pela sua reunião.

Da Sociedade Benificiadora Philantropica e Defensora da Liberdade e Constituição, na villa de Sabará, provincia de Minas, pedindo leis para evitar conflictos identicos aos que se deram em Ouro Preto no dia 22 de março.

Do Conselho Geral da provincia de Goyaz, participando ao Senado a sua installação e protestando promover com todos os seus esforços o bem geral daquella provincia, manter a boa ordem e não se desviar um só apice do circulo das suas

Do Conselho Geral da provincia do Maranhão, apresentando á Assembléa Geral Legislativa uma proposta para collocação e manutenção de um systema de boias, desde a Corôa Grande até a Barra, com o fim de facilitar a entrada dos

vasos que demandem o porto daquella provincia.

Do Conselho Geral da provincia da Bahia, pedindo solução ácerca das propostas, que apresentou á Camara dos Deputados, que em virtude do art. 77 da lei de 1 de outubro de 1828 lhe foram dirigidas pelas camaras municipaes, com o fim de augmentarem suas rendas, por meio de imposições sobre certos objectos de commercio, agricultura e industria.

Acta:

Do Conselho do Governo da provincia de Minas Geraes sobre a divisão dos termos e comarcas da mesma provincia.

Requerimentos:

Em que o Fr. Estevão de Assumpção, presidente dos Carmelitas descalços do Convento da Bahia, protesta contra a remoção, para o hospital daquella cidade, das alfaias e todos os bens moveis e immoveis e semoventes que estão debaixo da sua administração.

Artigo:

Extrahido da acta da sessão extraordinaria do Conselho do Governo da provincia de Goyaz, sobre a creação da justiça ordinaria naquella provincia.

Representações:

Do Conselho Geral da provincia de S. Paulo acerca das reformas da Constituição do Imperio, sobre a abertura e melhoramentos das estradas e sobre a isenção de todo o serviço militar e civil áquelles cidadãos que estiverem encarregados de suas parochias e que pedem esmolas a bem da Santa Casa de Misericordia daquella cidada.

Dos negociantes nacionaes da praça do Rio de Janeiro, protestando contra a lei adoptada pela Camara dos Deputados sobre a moeda de cobre e sobre a creação

do Banco Nacional.

Reinções:

Das embarcações de guerra e corsarios tomados e destruidos pela esquadra do Rio da Prata desde novembro de 1827 até abril de 1828.

Dos empregados da administração do Correio Geral da Côrte do Rio de Janeiro.

1834

Mappa estatistico da provincia do Rio Grande do Norte, designando as idades, sexos, classes e condições de seus habitantes.

Officios:

De Antonio Pinto Chichorro da Gama, exigindo a expedição das convenientes ordens para que os mestres de S. M. o Imperador e das serenissimas princezas deem conta do estado de adiantamento de seus augustos discipulos, como prescreve a Constituição do Imperio. (Acompanham as informações prestadas pelos mestres de S. M. o Imperador Luiz Aleixo Boulanger, Renato Pedro Boiret e Simplicio Rodrigues de Sú.)

Requerimentos:

Em que a Irmandade do SS. Sacramento da Antiga Sé da Côrte, pede per-

missão para extrahir oito loterias.

Em que o padre José Antonio de Caldas declara que, tendo sido perseguido pelo ex-imperador a ponto de ter sido preso nas cadeias da Fortaleza de Santa Cruz e condemnado á pena ultima, pede para ser reintegrado no gozo dos direitos de cidadão brazileiro, de que se acha tão injustamente privado. (Acompanha um passaporte passado por Manoel de Almeida Vasconcellos, encarregado de negocios interino junto ao governo do Estado Oriental, outro passado pelo ministro e secretario do governo daquella republica e o extracto do officio, sob o n. 22, do presidente da provincia do Rio Grande do Sul, Manoel Antonio Galvão e outros documentos importantes de natureza reservada.)

Actas:

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na qual se acham exarados os desejos de seus membros para equipararem em collação de grão os lentes cirurgiões formados e cirurgiões, que, por annos de magisterio, teem dado á Nação bem dignos professores, que fazem honra á antiga e nova escola reformada.

Da eleição senatorial a que se procedeu na villa de S. Bernardo da Parnahyba, comarca do Brejo, Alcantara, Caxias e Itapicurú, na provincia do Maranhão, para vaga aberta no Senado por fallecimento do senador Visconde de Alcantara.

Relatorio:

Da commissão liquidadora do Banco do Brazil, por parte do governo.

Posturas:

E licenças da Camara Municipal da villa de Campos. (Acompanham muitos documentos.)

Decretos:

Concedendo ao capitão de mar e guerra reformado Antonio José Falcão da Frota a gratificação annual de 120\$ correspondente ao posto de capitão de fragata effectivo da armada nacional, em recommendação aos serviços prestados á

Amnistiando todos os réos que se acham comprehendidos nos crimes per-petrados na commoção de 22 de março de 1833. (Acompanham documentos

importantes.)

Projectos:

Declarando que toda a embarcação de qualquer nação que for encontrada nas bahias, enseadas e costas do Imperio, desembarcando ou diligenciando desembarcar ou conduzindo escravos africanos, será apprehendida e conduzida aos portos do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco ou Maranhão.

Declarando que as notas denominadas do extincto Banco do Brazil, por que o governo se responsabilisou, as antigas cedulas da Bahia e as notas emittidas em troco da moeda de cobre em todo o Imperio, serão trocadas e substituidas por notas do governo ou papel-moeda, todas do mesmo padrão.

Declarando que os senhores e possuidores de escravos africanos, tutores ou quaesquer administradores dos mesmos, no prazo de tres mezes, contados da publicação da lei de 7 de Setembro, em cada um dos municipios, e de quatro mezes nas cidades do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, ficam obrigados a manifestal-os.

Declarando que qualquer senador tem direito a obter do Senado a demissão d'aquelle, cargo, fazendo constar, por um officio dirigido ao 1º secretario da sua camara, achar-se impossibilitado de continuar no exercicio das suas

Declarando que todos os brazileiros podem fundar por si ou por sociedades, collegios incorporados, de educação e instrueção publica.

1835

ELEIÇÃO DA REGENCIA

Relação dos Collegios Eleitoraes das Provincias do Imperio do Brazil, que enviaram actas da eleição para o Regente

Rio de Janeiro :

Collegio eleitoral da Côrte, das cidades de Nitheroy, Cabo Frio, Angra dos Reis e Campos, das villas de Cantagallo, Macahé, Magé, Santo Antonio de Sá, Vassouras, Iguassú, Maricá, Itaborahy, S. João de Principe, Paraty e Rezende.

Minas Geraes :

Collegio eleitoral das cidades de Ouro Preto e de Mariana; das villas de Queluz, Barbacena, Pomba, Baependy, S. João del-Rey, S. José, Lavras do Funil, Tamanduá, Campanha, Pouso Alegre, Jacuhy, Paracatu, Araxá, Sabará, Santa Quiteria, Itabira, Pitangui, Principe, Diamantina, Curvéllo, Minas Novas, S. Domingos, Rio Pardo, Formigas, Risonha de S. Romão e das freguezias de S. José de Alfenas, Camandocara, Uberaba, Santa Barbara, Conceição do Serro, Itacambira, Brejo do Salgado e Barra do Rio das Velhas.

S. Paulo :

Collegio eleitoral da cidade de S. Paulo, das villas de Jacarehy, Taubaté, Guaratinguetá, Arêas, Atibaia, Santos, Iguape, Paranaguá, S. Sebastião, Itú, Mogymirim, Franca do Imperador, Constituição, Sorocaba, Itapetininga, Castro e Corityba.

Rio Grande do Sul:

Collegio eleitoral da cidade de Porto Alegre, das villas de Triumpho, Santo Antonio da Patrulha, Rio Pardo, S. Borja em Missões, Alegrete, Caçapava, Cachoeira, S. Francisco de Paula, Rio Grande, Piratinim, S. José do Norte e Jaguarão *.

Santa Catharina

Collegio eleitoral da cidade de Santa Catharina, das villas da Laguna, S. José, S. Miguel, Lages e Rio S. Francisco.

Sergine

Collegio eleitoral da cidade de S. Christovão, das villas Nova do Rio de S. Francisco, Itabaiana, Propriá, Lagarto, Maroim e Estacio.

Espirito Santo:

Collegio eleitoral da cidade da Victoria e da villa de Benevente.

Bahia:

Collegio eleitoral da cidade da Bahia, das villas de S. Francisco, Jaguaripe, Jacobina, Inhambupe, Caravellas, Porto Seguro, Cachoeira, Santo Amaro, Camamú, Rio de Contas, Joazeiro, S. Jorge dos Ilhéos, Caiteté, Caeyrú, Nova da Rainha, S. José de Carinhanha, Barra, Campo Largo, Itapicurů **, Pilão Arcado, e do Julgado de Geremoabo.

^{*} Este collegio não se reuniu por não haver eleitores em numero sufficiente, como consta do officio do presidente da provincia.

[&]quot; Não vieram actas destes tres collegios.

Alagoas :

Collegio eleitoral da cidade das Alagôas, das villas de Anadia, Penedo, Assembléa, S. Miguel, Maceió, Atalaia, Porto Calvo e Traipú *.

Pernambuco:

Collegio eleitoral das cidades do Recife e Olinda, das villas de Goyana, Limoeiro, Páo d'Alho, Cabo, Santarém, Santo Antão, Iguaracá, Cimbres, Garanhuns, Flores ** e aos julgados de Cabrobó e Tacaratú ***.

Rio Grande do Norte:

Collegio eleitoral da cidade do Natal e das villas Nova do Principe e Porto

Parabyba:

Collegio eleitoral da cidade da Parahyba, das villas de Pombal, Pilar do Taipú, Campina Grande, Brejo de Arêa, Villa Areal de S. João e da povoação de manguape.

Parahyba:

Goyaz:

Collegio eleitoral da cidade de Goyaz e das villas de Meiaponte, Santa Cruz, Pilar, Santa Luzia, Cavalcante, Trahiras e Natividade.

Matto Grosso:

Collegio eleitoral das cidades de Cuyabá e Matto Grosso e das villas de Poconé e Nossa Senhora da Conceição.

Ceará:

Collegio eleitoral da cidade da Fortaleza e das villas de Aquiraz, Aracati, S. Bernardo, Riacho do Sangue, Icó, S. Matheus, Crato, Jardim, S. João do Principe, Campo Maior, Imperatriz, Sobral, Villa Nova, Granja e Monte-mór Novo.

Amazonas:

Collegio eleitoral da villa de Manáos do Alto Amazonas.

Pará:

Collegio eleitoral da cidade do Pará e das villas de Macapá, Vigia e Cametá.

Maranhão:

Collegio eleitoral das villas de Caxias, Maranhão, Alcantara, Itapicurú-mirim e S. Bernardo.

Officios:

Do 1º secretario da Camara dos Deputados, communicando ao Senado ser preciso convocar da Assembléa Geral para apurar a eleição do Regente, embora não tenham sido recebidas todas as actas.

Do 1º secretario da mesma camara, communicando que foi approvado o requerimento em que um de seus membros pedia para ser convidado o Senado, afim de proceder-se á apuração dos votos sobre a eleição do Regente do Imperio.

Decretos:

Prorogando a sessão legislativa até 20 de setembro. Idem idem até 4 de outubro. Idem idem até 20 de outubro. Idem idem até 25 de outubro.

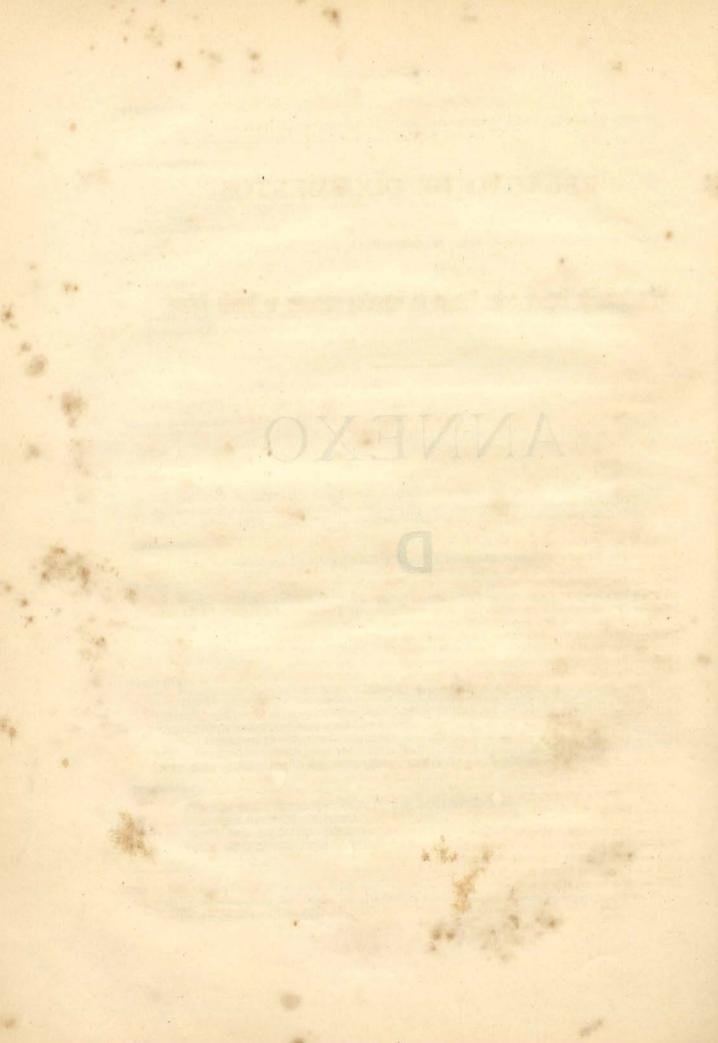
^{*} Não vieram actas destes dous collegios.

[&]quot; O secretario deste collegio accusa em seu officio a remessa da acta da eleição, a qual não veio.

^{***} Não vieram actas destes dous collegios.

ANNEXO

D



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Provincias do Imperio e dos Estados da Republica existentes no Senado Federal

AMAZONAS

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

- 1858 Dr. Francisco José Furtado.
- 1859 Dr. Francisco José Furtado.
- 1860 Dr. Manoel Gomes Corrêa Miranda.
- 1861 Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
- 1862 Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
- 1864 Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, ao passar a administração da provincia ao Dr. Sinval Odorico de Moura.

 1864 — Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda.

 1866 — Dr. Gustavo Adolpho Ramos Ferreira.

 1867 — Tenente-coronel José Basilio Pyrrho, ao passar a administração da provincia

- ao Dr. João Ignacio Rodrigues do Carmo.
- 1868.— Dr. Jacintho Pereira do Rego. 1869.— Dr. João Wilkens de Mattos. 1870.— Dr. João Wilkens de Mattos.

- 1872 General José de Miranda da Silva Reis.

LEIS provinciaes dos annos de 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1865, 1866, 1867, 1868, 1879, 1882, 1883 e Estadoaes do anno de 1895.

FALLAS dirigidas á assembléa legislativa provincial pelos seguintes presidentes:

- 1853 Herculano Ferreira Penna.
- 1855 Dr. Manoel Gomes Corrêa de Miranda.
- 1857 Dr. Angelo Thomaz do Amaral.
- 1873 Bacharel Domingos M. Peixoto.
- 1879 Barão de Maracajú.

ANNAES da assembléa legislativa provincial dos annos de 1884, 1885 e 1893 (Republica).

MENSAGENS dirigidas ao Congresso Estadoal:

- 1892 Dr. Eduardo Goncalves Ribeiro.
- 1893 Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro.
- 1894 Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro.

CONSTITUIÇÕES politicas do Estado: Promulgada em 27 de junho de 1891 e reformadas em 23 de julho de 1892 e em 17 de agosto de 1895.

- 1895 ESTUDOS sobre o Amazonas, limites do Estado, pelo Dr. Torquato Tapajós.
- 4893 MANIFESTO dirigido ao paiz e á Camara dos Deputados pelo Sr. Manoel Uchôa Rodrigues.
- 4867 REGULAMENTO reformando a administração da fazenda provincial.
- 1895 MANIFESTO politico ao eleitorado do Amazonas, pelo senador federal Manoel Francisco Machado.

PARÁ

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

- 1851 Dr. Fausto Augusto de Aguiar.
- 1853 Dr. Angelo Custodio Correia, ao passar a administração da provincia ao Dr. Sebastião do Rego Barros. 1854 — Dr. Sebastião do Rego Barros.
- 1855 Dr. Sebastião do Rego Barros, ao passar a administração da provincia ao Dr. Miguel Antonio Pinto Guimarães.
- 1856 Dr. Sebastião do Rego Barros, ao passar a administração da provincia ao Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan.

 1857 Dr. Henrique Beaurepaire Rohan.

 1858 Dr. Ambrosio Leitão da Cunha.

 1861 Dr. Angelo Thomaz do Amaral, ao passar a administração da provincia ao Dr. Olyntho José Meira.

- 1861 Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque.
- 1862 Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque.
- 1863 Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque.
- 1866 Barão do Arary. 1867 Dr. Pedro Leão Velloso, ao passar a administração da provincia ao Barão do Arary.
- 4867 Barão do Arary, ao passar a administração da provincia ao Sr. Joaquim Raymundo Delamare.
- 1869 Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, ao passar a administração da pro-vincia ao Dr. Miguel Antonio Pinto Guimarães.
- 1875 Dr. Francisco Maria Correia de Sá e Benevides, ao passar a administração da provincia ao Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

LEIS provinciaes dos annos de 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1875, 1876, 1877.

FALLAS dirigidas á Assembléa Legislativa Provincial pelos seguintes presidentes:

1852 — Dr. José Joaquim da Cunha. 1853 — Dr. José Joaquim da Cunha. 1855 — Sebastião do Rego Barros.

1858 — Dr. João da Silva Carrão.

1859 — Dr. Manoel de Frias e Vasconcellos.

1860 — Dr. Angelo Thomaz do Amaral. 1863 — Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque.

1868 — Visconde do Arary.

1889 — Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.

ANNAES da Assembléa Legislativa Provincial dos annos de:

1866, 1867, 1868, 1869, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1885, 1886, 1887, 1888 e 1889.

RELATORIOS diversos:

1861 — Da commissão da exposição Agricola Industrial da provincia.

 Da commissão da praça do Commercio dos annos de 1882, 1883, 1884 e 1885. 1885 — Do administrador dos Correios Belmiro Paes de Azevedo apresentado ao

director geral. 1885 — Do Tribunal Superior de Justiça apresentado pelo desembargador Ernesto A. de Vasconcellos Chaves.

1895 — Apresentado ao governador do Estado pelo Sr. Manoel Baena, secretario do governo.

INDICES alphabeticos da legislação provincial dos annos de 1854, 1880 e 1894.

1892 — LEI que organisou a justiça Estadoal, de 9 de junho.

1895 — MENSAGEM enviada ao Congresso Estadoal pelo governador Dr. Lauro Sodré.

CONSTITUIÇÃO do Estado, promulgada em 22 de junho de 1891.

PARECER sobre a parte fundamental do projecto do codigo penal da Republica, elaborado pelo desembargador Ernesto A. de Vasconcellos Chaves.

1885 — INFORMAÇÕES sobre as comarcas da provincia, organisadas pelo Sr. Manoel Baena, director da 2ª secção da secretaria da presidencia da mesma provincia.

MARANHÃO

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

1853 — Dr. Eduardo Olympio Machado. 1855 — Dr. Eduardo Olympio Machado.

1868 — Dr. Manoel Jansen Ferreira.

1871 — Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, ao passar a administração da provincia ao Dr. José da Silva Maia.

1871 — Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro.

1872 — Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Pereira da Graça.

4873 — Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, ao passar a administração da provincia ao Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro.

1873 — Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

1874 — Dr. Adolpho Lamenha Lins, ao passar a administração da provincia ao tenente-coronel Odorico Brazilino de Albuquerque Rosa.

1874 — Dr. José Francisco de Viveiros, ao passar a administração da provincia ao

Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro.

1875 — Dr. José Francisco Viveiros, ao passar a administração da provincia ao Dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches.

1875 — Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Pereira da Graça.

1876 — Dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, ao passar a administração da provincia ao Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva.

1876 — Dr. Frederico de Almeida e Albuquerque.

1876 — Barão de Monção, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco Maria Corrêa de Sa e Benevides.

1877 — Dr. Francisco Maria Corrêa de Sà e Benevides.

1878 — Dr. Carlos Bernardo Ribeiro, ao passar administração da provincia ao Dr.

Graciliano Aristides do Prado Pimentel.

1878 — Dr. Francisco de Mello C. de Vilhena, ao passar a administração da provincia ao Dr. José C. Vaz Junior.

1879 — Dr. Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos.

1881 — Dr. Cincinato Pinto da Silva, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Paulo Monteiro de Andrade.

1883 — Dr. José Manoel de Freitas, ao passar a administração da provincia ao Dr. Carlos Fernandes Ribeiro.

1883 — Dr. Carlos Fernandes Ribeiro, ao passar a administração da provincia ao Dr. Ovidio João Paula de Andrade.

4885 — Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos, ao passar a administração da provincia ao Barão de Grajahú.

1885 — Dr. Antonio Tiburcio Figueira, ao passar a administração da provincia ao Dr. Cypriano José Velho Vianna.

1886 — Dr. José Francisco Viveiros, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Bento de Araujo.

1889 — Dr. José Moreira Alves da Silva, ao passar a administração da provincia ao Barão de Grajahú.

1889 — Dr. José Jansen Ferreira Junior, ao passar a administração da provincia ao Dr. Titto Augusto de Mattos.

1889 — Dr. Pedro da Cunha Beltrão, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Jansen Ferreira Junior.

REPUBLICA

1890 — Dr. José Thomaz da Porciuncula, ao passar a administração da provincia ao Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro.

1891 — Capitão de fragata Manoel Ignacio Belfort Vieira, ao passar a administração do Estado ao Dr. Josè Vianna Vaz.

LEIS provinciaes dos annos de 1838, 1839, 1840, 1844, 1851, 1859, 1871, 1872, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1881, 1885, 1889 e Estadoaes dos annos de: 1890, 1891 e 1892.

FALLAS dirigidas á Assembléa Provincial pelos seguintas presidentes:

1872 — Dr. José Pereira da Graça.

1874 — Dr. José Francisco Viveiros.

1875 — Dr. José Pereira da Graça.

1882 — Dr. José Manoel de Freitas. 1884 — Dr. Ovidio João Paulo de Andrade. 1886 — Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

1888 — Dr. José Bento de Araujo.

ANNAES da Assembléa Legislativa provincial dos annos de 1873, 1880, 1882. 1883, 1885, 1886, 1887 e 1888.

BALANÇOS da receita e despeza provincial dos seguintes exercicios: 1835-1836, 1836-1837, 1837-1838, 1838-1839, 1840-1841, 1843-1844 e 1894 (Republica).

MENSAGENS dirigidas ao Congresso Estadoal pelos seguintes governadores:

1892 — Capitão de fragata Manoel Ignacio Belfort Vieira.

1894 — Dr. Casimiro Dias Vieira.

CONSTITUIÇÃO politica do Estado, promulgada em 28 de julho de 1892. LEIS:

1892 — Que organisa a administração da justica penal e civil.

1893 — Que organisa o ensino publico.

1893 — Que estabelece o processo para as eleições.

1893 — Que discrimina os direitos e deveres dos municipios.

REGULAMENTOS:

1893 — Da secretaria do governo.

1895 — Da repartição sanitaria.

PIAUHY

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

- 1846 Dr. Zacarias de Goes e Vasconcellos.
- 1848 Dr. Francisco Xavier Cerqueira.
- 1850 Ignacio Francisco Silveira da Motta.
- 1855 Balduino José Coelho, ao passar a administração da provincia ao Dr. Frederico de Almeida e Albuquerque.
- 1856 Pr. Balduino José Coelho.
- 1857 Dr. João José de Oliveira Junqueira.
- 1857 Senador Frederico de Almeida e Albuquerque, ao passar a administração da provincia ao Dr. Lourenço Francisco de Almeida Catanho.
- 1858 Dr. João José de Oliveira Junqueira.
- 1859 Dr. Antonio Corrêa do Couto, ao passar a administração da provincia ao Dr. Ernesto J. Baptista.
- 1859 Dr. José Mariano Lustosa do Amaral, ao passar a administração da provincia ao Dr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.
- 1860 Dr. Ernesto J. Baptista, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo.
- 1860 Dr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, ao passar a administração da provincia ao Dr. Ernesto J. Baptista.
- 1861 Dr. José Mariano Lustosa do Amaral, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio de Brito Souza Gayoso.
- 1862 Dr. Antonio de Brito Souza Gayoso, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Fernandes Moreira.
- 1863 Dr. Pedro Leão Velloso, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Sampaio Almendra.
- 1864 Dr. Antonio de Sampaio Almendra.
- 1866 Dr. Franklin Americo de Menezes Doria.
- 1866 Dr. Franklin Americo de Menezes Doria. 1866 Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, ao passar a administração da pro∗ vincia ao Dr. José Manoel de Freitas.

1866 — Dr. José Manoel de Freitas, ao passar a administração da provincia ao Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.

1867 — Dr. Adelino Antonio de Luna Freire. 1867 — Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Manoel de Freitas.

1868 — Dr. Polydoro Cesar Burlamaqui, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Manoel de Freitas.

1868 — Dr. José Manoel de Freitas. 1869 — Theotonio de Souza Mendes.

1869 — Dr. Antonio Olympio Gomes de Castro. 1869 — Dr. Theotonio de Souza Mendes, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Luiz Vieira da Silva.

1869 — Dr. Antonio Olympio Gomes de Castro, ao passar a administração da provincia ao Dr. Simplicio de Souza Mendes.

1870 — Dr. Antonio Luiz Vieira da Silva, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel José Espindola Junior.

1870 - Dr. Manoel José Espindola Junior.

1871 - Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão.

1872 — Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão, ao passar a administração da provincia ao tenente-coronel José Amaro Machado.

1873 — Dr. José Francisco de Miranda Osorio, ao passar a administração da provincia ao Dr. Gervasio Cicero de Albuquerque Mello. 1873 — Dr. Gervasio Cicero de Albuquerque Mello.

1873 — Dr. Pedro Affonso Ferreira, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Francisco de Miranda Osorio.

1874 — Dr. Adolpho Lamenha Lins, ao passar a administração da provincia ao Dr. Gervasio Cicero de Albuquerque Mello. 1876 — Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, ao passar a administração

da provincia ao Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa.

1877 — Dr. Graciliano de Paula Baptista, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco Bernardino Rodrigues da Silva.

1877 — Dr. Graciliano de Paula Baptista.

1878 — Dr. Sancho de Barros Pimentel, ao passar a administração da provincia ao Dr. Constantino Lins da Silva Moura.

1878 — Dr. José de Araujo Costa, ao passar a administração da provincia ao Dr. Sancho de Barros Pimentel.

1878 - Dr. Sancho de Barros Pimentel.

1879 — Dr. João Pedro Belfort Vieira, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima. 1879 — Dr. José Mariano Lustosa do Amaral, ao passar a administração da pro-

vincia ao Dr. Firmino de Souza Martins.

1880 - Dr. Firmino de Souza Martins.

1881 — Dr. Sinval Odorico de Moura, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima.

1882 — Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima.

1883 — Dr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro.

1883 — Dr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro, ao passar a administração da provincia ao Dr. Firmino de Souza Martins.

1883 — Dr. Firmino de Souza Martins, ao passar a administração da provincia ao Dr. Torquato Mendes Vianna.

1883 — Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima, ao passar a administração da pro-

vincia ao Dr. Emygdio Adolpho Victorio da Costa. 1883 — Dr. Torquato Mendes Vianna, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima.

1884 - Dr. Emygdio Adolpho Victorio da Costa.

1884 — Dr. Emygdio Adolpho Victorio da Costa, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima.

1885 — Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima.

1885 — Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, ao passar a administração da provincia ao Dr. Raymundo Arêa Leão.

1886 - Dr. Manoel José de Menezes Prado, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Jansen de Mattos Pereira.

- 1887 Dr. Firmino Licinio da Silva Soares, ao passar a administração da provincia ao Dr. Raymundo José Vieira da Silva.
- 1889 Dr. Raymundo José Vieira da Silva, ao passar a administração da provincia ao Dr. Firmino de Souza Martins.
- cia ao Dr. Firmino de Souza Martins.

 1889 Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, ao passar a administração da provincia ao Barão de Urussuhy.

REPUBLICA

1890 — Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, ao passar a administração da provincia ao Dr. Gabino Besouro.

LEIS provinciaes dos annos de 1836, 1838, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1847, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1860, 1865, 1867, 1868, 1869, 1870, 1872, 1873, 1874, 1875, 1877, 1878, 1880, 1883, 1884, 1885, 1886, 1888, e Estadoaes dos annos de : 1891, 1892, 1893 e 1894.

FALLAS dirigidas á Assembléa Legislativa provincial pelos seguintes presidentes:

- 1849 Anselmo Francisco Perette.
- 1854 Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.
- 1872 Dr. Pedro Affonso Ferreira.
- 1873 Dr. Pedro Affonso Ferreira.
- 1875 Dr. Delfino Augusto de Albuquerque.
- 1885 Dr. Raymundo Theodorico de Castro Silva.
- 1886 Dr. Antonio Jansen de Mattos Pereira.
 - CONSTITUIÇÃO POLITICA DO ESTADO promulgada em 13 de junho de 1892.

MENSAGENS dirigidas ao Congresso Estadoal:

- 1892 Coriolano de Carvalho e Silva.
- 1893 Coriolano de Carvalho e Silva.
- 1894 Coriolano de Carvalho e Silva.
- 1895 Coriolano de Carvalho e Silva.
- 1887 REGULAMENTOS ns. 97, 98 e 99 da Inspectoria da Instrucção Publica.
- 1878 INDICE alphabetico das leis provinciaes, colleccionado por Gabriel Luiz Ferreira, thesoureiro da provincia;
- 1889 INDICE alphabetico das leis provinciaes, colleccionado por João Diniz Villas-Boas.
- 1893 APONTAMENTOS para a propaganda da colonisação, pelo Sr. Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho.

CEARÁ

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

- 1837 Dr. José Martiniano de Alencar.
- 1840 Dr. Francisco de Souza Martins.
- 1861 Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo.
- 1862 Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior.
- 1863 Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

1864 — Dr. Latayette Rodrigues Pereira.

1865 — Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.

1866 — Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.

- 1868 Dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior, ao passar a administração da provincia ao Dr. Gonçalo Baptista Vieira.
- 1868 Dr. Gonçalo Baptista Vieira, ao passar a administração da provincia ao Dr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque. 1868 — Dr. Pedro Leão Velloso, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio

Joaquim Rodrigues Junior. 1869 — Dr. João Antonio de Freitas Henrique, ao passar a administração da provincia

ao Dr. coronel Joaquim da Cunha Junior.

1869 — Dr. João Antonio de Freitas Henriques.

1871 — Coronel Joaquim da Cunha Ferreira, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior.

1871 — Barão de Taquary.

1871 — Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim da Cunha Freire.

1872 — Dr. João Wilkens de Mattos.

1873 — Dr. Joaquim da Cunha Freire, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco Teixeira de Sá.

4873 — Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim da Cunha Freire.

1874 — Dr. Francisco Teixeira de Sá, ao passar a administração da provincia ao Sr. Barão de Ibiapaba.

1875 — Dr. Heraclito de Alencastro Pereira da Graça, ao passar a administração da provincia ao Dr. Esmerino Gomes Parente.

1875 — Dr. Esmerino Gomes Parente.

1876 — Dr. Esmerino Gomes Parente, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco de Faria Lemos.

1877 — Dr. Francisco de Faria Lemos, ao passar a administração da provincia ao Dr. Caetano Estellita Cavalcante Pessoa.

1882 — Dr. Sancho de Barros Pimentel, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Theodorico da Costa. 1882 — Dr. Sancho de Barros Pimentel. 1882 — Dr. Torquato Mendes Vianna, ao passar a administração da provincia ao

Dr Sancho de Barros Pimentel.

1883 — Barão de Guajará, ao passar a administração da provincia ao Dr. A. Theodorico da Costa.

1883 — Dr. Satyro de Oliveira Dias.

1884 — Dr. Satyro de Oliveira Dias, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly.

1885 — Dr. Carlos Honorio Benedicto Ottoni, ao passar a administração da provincia ao Dr. Sinval Odorico de Moura.

1885 — Dr. Sinval Odorico de Moura.

1886 — Dr. Joaquim da Costa Barradas, ao passar a administração da provincia ao Dr. Enéas de Araujo Torreão.

1886 — Dr. Miguel Calmon Du Pin e Almeida, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim da Costa Barradas.

1887 — Dr. Enéas de Araujo Torreão, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Cajo da Silva Brado.

Dr. Antonio Caio da Silva Prado.

LEIS provinciaes dos annos de 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1863, 1864, 1866, 1869, 1870, 1873, 1874, 1875, 1877, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1834, 1886, 1887 e Estadoaes dos annos de 1892, 1894 e 1895.

FALLAS dirigidas á Assembléa Legislativa Provincial pelos seguintes presidentes:

1868 — Dr. Diogo Velho Cavalcanti de Alququerque.

1870 — Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques. 1873 — Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel. 1875 — Dr. Esmerino Gomes Parente.

- 1876 Dr. Francisco de Faria Lemos.
- 1879 Dr. Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.
- 1882 Dr. Antonio Theodorico da Costa. 1884 Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly. 1885 Dr. Sinval Odorico de Moura.

- 1886 Dr. Joaquim da Costa Barradas.
- 1887 Dr. Enéas de Araujo Torreão.
- 1889 Dr. Henrique Francisco d'Avila.

ANNAES da Assembléa provincial dos annos de 1867, 1868, 1869, 1870, 1871 1873, 1877, 1887 e da Assembléa Estadoal dos annos de 1892 e 1893.

REGULAMENTOS:

- 1892 Da Junta Commercial.
- 1892 Da Hygiene Publica.
- 1892 Das terras e minas.
- 1893 Da Repartição de Obras Publicas.
- 1894 Do Lyceu do Ceará (instrucção secundaria).
- 1894 Da Escola Normal.
- 1894 Do Batalhão de segurança.

CONSTITUIÇÕES promulgada em 16 de junho de 1891 e reformada em 11 de junho de 1892.

1892 — LEI organisando a administração municipal.

MENSAGENS dirigidas ao Congresso Nacional pelos seguintes presidentes:

- 1891 General José Clarindo de Queiroz.
- 1892 General José Clarindo de Queiroz. 1893 Dr. José Freire Bezerril Fontenelle.
- 1894 Dr. José Freire Bezerril Fontenelle.
- 1895 Dr. José Freire Bezerril Fontenelle.
- 1879 RELATORIO da Estrada de Ferro de Baturité, pelo engenheiro Carlos Alberto Morsing.
- 1888 CHOROGRAPHIA da provincia do Ceará, pelo Dr. José Pompeu de A. Caval-
- 1879 ALMANACK da provincia do Ceará.
- 4894 CONFLICTO de jurisdicção administrativa pelo desembargador José Sabino do
- 1864 ENSAIO estatistico pelo Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil (2 volumes).
- 1893 CATALOGO da Exposição de Chicago, pelo Dr. Thomaz Pompeu de Souza
- 1885 CONSIDERAÇÕES geraes sobre as provincias do Ceará e Rio Grande do Norte, por Alipio Luiz Pereira da Silva.

RIO GRANDE DO NORTE

IMPERIO

RELATORIO dos seguintes presidentes:

- 1856 Dr. Antonio Bernardo Passos.
- 1857 Dr. Antonio Bernardo Passos.
- 1858 Dr. Antonio Bernardo Passos, ao passar a administração da provincia ao Dr. Bernardo Machado da Costa Doria.
- 1858 Dr. Antonio Marceliino Nunes Gonçalves.

1859 — Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

1860 — Dr. João José de Oliveira Junqueira. 1860 — Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, ao passar a administração da provincia ao Dr. João José de Oliveira Junqueira.

1860 — Dr. João José de Oliveira Junqueira, ao passar a administração da provincia ao Dr. Josè Bento da Cunha Figueiredo Junior.

1862 — Dr. Pedro Leão Velloso. 1863 — Dr. Pedro Leão Velloso, ao passar a administração da provincia ao Dr. Trajano Leocadio de Medeiros Murta.

1867 — Dr. Luiz Barbosa da Silva. 1867 — Dr. Olyntho José Meira.

1870 — Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

1871 — Dr. Delphino Augusto Cavalcante de Albuquerque.

1872 — Dr. Henrique Pereira de Lucena.

1873 — Coronel Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

1875 — Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior. 1877 — Dr. Antonio Passos de Miranda, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim Nicolao Tolentino de Carvalho.

1878 — Dr. Joaquim Nicoláo Tolentino de Carvalho, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Januario Bezerra Montenegro.

1879 — Dr. Vicente Ignacio Pereira, ao passar a administração da provincia ao Dr. Rodrigo Lobato Marcondes Machado.

1882 — Dr. Mathias Antonio da Fonseca Morato, ao passar a administração da

provincia ao Dr. Satyro de Oliveira Dias. 1882 — Dr. Alarico José Furtado, ao passar a administração da provincia ao Dr. Mathias Antonio Ferreira Morato.

LEIS provinciaes dos annos de 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1842, 1844, 1845, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1870, 1872, 1873, 1874, 1876, 1877, 1882, 1883 e 1884.

FALLAS dirigidas á Assembléa Provincial pelos seguintes presidentes:

1849 — Dr. Benevenuto Augusto de Magalhães Taques.

1851 — Dr. José Joaquim da Cunha. 1852 — Dr. José Joaquim da Cunha.

1853 — Dr. Antonio Fernando Pereira de Carvalho. 1854 — Dr. Antonio Francisco de Passos. 1868 — Dr. Gustavo Adolpho de Sá.

1874 — Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

1875 — Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior. 1877 — Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

1879 — Dr. Rodrigo Lobato Marcondes Machado.

ANNAES da Assembléa Provincial do anno de 1884.

LEIS:

1892 — N. 18, de 17 de junho, que regula a cobrança do sello do Estado. 1892 — N. 5, que estabelece a divisão municipal do Estado.

1892 — N. 15, que estabelece o processo para as eleições estadoaes. 1892 — N. 18, de 30 de setembro, que dá regulamento á instrucção primaria e secundaria do Estado.

Creando na capital do Estado uma chefatura de policia, repartição sanitaria e montepio dos empregados do Estado.

De responsabilidade do governador, creação do corpo de fazenda e reorganisação do ensino publico.

1892 - REGULAMENTO n. 3, de 20 de setembro, a que se refere o decreto da mesma data, dando regulamento á secretaria do Governo do Estado.

ORÇAMENTO do Estado para o 2º semestre de 1892 e anno financeiro de 1893.

CONSTITUIÇÃO politica do Estado, promulgada em 7 de abril de 1892.

- 1894 MENSAGENS dirigidas pelo governador do Estado ao Congresso Legislativo Estadoal.
- 1845 DISCURSO pronunciado pelo Dr. Wencesláo de Oliveira Bello na abertura da 1ª sessão ordinaria da Assembléa Provincial.

PARAHYBA DO NORTE

IMPERIO

RERATORIO dos seguintes presidentes:

- 1858 Henrique de Beaurepaire Rohan.
- 1860 Luiz Antonio da Silva Nunes.
- 1861 Francisco de Araujo Lima.
- 1861 Luiz Antonio Nunes.
- 1862 Francisco de Araujo Lima. 1864 Francisco de Araujo Lima, ao passar a administração da provincia ao Dr. Felizardo Toscano de Brito.
- 1864 Dr. Sinval Odorico de Moura.
- 1866 Dr. Felizardo Toscano de Brito.
- 1866 João José Innocencio Poggy, ao passar a administração da provincia ao Dr. Americo Brasiliense de Almeida e Mello.
- 1867 Barão de Maraú.
- 1867 Dr. Americo Brasiliense de Almeida e Mello ao passar a administração da provincia ao Barão de Maraú.
- 1867 Barão de Maraú, ao passar a administração da provincia ao Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.
- 1868 Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, ao passar a administração da pro-
- vincia ao padre Francisco Pinto Pessoa. 1868 Padre Francisco Pinto Pessoa, ao passar a administração da provincia ao Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
- 1868 Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
- 1869 Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa.
- 1869 Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, ao passar a administração da provincia ao Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa. 1870 — Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa.
- 1872 Dr. Frederico de Almeida e Albuquerque, ao passar a administração da provincia ao Dr. Evaristo da Cruz Gouvêa.
- 1874 Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha. 1875 - Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.
- 1876 Barão de Mamanguape. 1877 Dr. José Paulino de Figueiredo, ao passar a administração da provincia ao Dr. Esmerino Gomes Parente.
- 1877 Barão de Mamanguape, ao passar a administração da provincia ao Dr. J. da Matta Corrêa Lima.
- 1877 Dr. Esmerino Gomes Parente.
- 1879 Ulysses Machado Pereira Vianna.
- 1880 Dr. Alfredo da Gama e Mello, ao passar a administração da provincia ao Dr. Gregorio José de Oliveira Costa.
- 1881 Justino Pereira Carneiro.
- 1882 Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio.
- 1883 Dr. José Basson de Miranda Osorio.
- 1884 José Ayres do Nascimento.

FALLAS dirigidas á Assembléa Legislativa provincial pelos seguintes presidentes .:

1871 — Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa.

1872 — Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa.

1873 — Dr. Francisco Teixeira de Sá.

1886 — Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira.

LEIS provinciaes dos annos de 1838, 1839, 1840, 1843, 1845, 1846, 1847, 1850, 1852, 1853, 1854, 1856, 1858, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1868, 1869, 1871, 1873-1874, 1875, 1877, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884 e 1885.

1891 — MENSAGENS apresentadas á Assembléa Legislativa do Estado pelo Dr. Venancio Neiva em 25 de junho de 1891.

1893 — Apresentada á Assembléa Legislativa do Estado pelo Dr. Alvaro Lopes Machado em 3 de agosto.

1894 — Apresentada á Assembléa Legislativa do Estado pelo Dr. Alvaro Lopes Machado em 24 de novembro.

PERNAMBUCO

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

1857 — Dr. Sergio Teixeira de Macedo. 1858 — Dr. Benevenuto Augusto de Magalhães Taques.

1859 — Dr. José Antonio Saraiva. 1863 — Dr. João Silveira de Souza.

1866 — Dr. João Lustosa da Cunha Paranaguá.

RELATORIOS DIVERSOS:

1883 — Do inspector de Saude Publica, apresentado pelo Dr. Pedro A. de Lobo Moscoso.

1889 — Do director da Colonia Orphanologica Isabel, apresentado peloRevm. Frei Fidels Maria de Fognani.

LEIS provinciaes dos annos de 1835, 1836, 4837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1861, 1864, 1882 e Estadoaes dos annos de 1891, 1892 e 1893.

ANNAES:

Da Assembléa Legislativa provincial dos annos de 1869, 1870, 1886, 1887 e 1888. Do Senado Estadoal dos annos de 1893 e 1894.

ORCAMENTO da receita e despeza provincial para os exercicios de 1839-1840 e de 1843-1848.

1895 — MENSAGEM apresentada pelo governador do Estado Dr. Alexandre José Barbosa Lima ao Congresso Legislativo em 23 de março.

1889 — Dos trabalhos da Assembléa Legislativa provincial.

1894 — Dos trabalhos do Senado Estadoal.

1855 — Regulamentares da instrucção publica da provincia.

1891 — N. 15 de 1891 sobre a administração da justiça do Estado.

1847 — REGULAMENTO para os estabelecimentos de caridade do Recife.

REGIMENTOS:

- 1855 Interno do Gymnasio Provincial de Pernambuco.
- 1895 Interno do Senado Estadoal.
 - CONSTITUICÃO Politica do Estado, promulgada em 47 de junho de 1891.
- 1876 CONGRESSO Agricola do Recife (documentos publicados pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco).
- 1867 APONTAMENTOS sobre o melhoramento do porto de Pernambuco pelo conselheiro Manoel da Cunha Galvão.
- 4882 MEMORANDUM contra impostos provinciaes de importação, submettido á Assembléa Legislativa provincial pela Associação Commercial Beneficente.
- 1887 MEMORIA descriptiva e justificativa do projecto de melhoramento do porto do Recife, por Alfredo Lisboa.

IMPOSTOS provinciaes. Memoria escripta em cumprimento de ordem do Governo Imperial por Emilio Xavier Sobreira de Mello.

ALAGOAS

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

- 1862 Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho. 1863 Dr. João Marcellino de Souza Gonzaga, ao passar a administração ao Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho."
- 1864 Dr. Roberto Calheiros de Mello.
- 1866 Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, ao passar a administração da provincia ao Dr. Galdino Augusto da Natividade e Silva.
- 1866 Dr. Galdino Augusto da Natividade e Silva, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Martins Pereira de Alencastro.

 1867 Dr. Thomaz do Bomfim Espindola, ao passar a administração da provincia
- ao Dr. João Francisco Duarte.
- 1867 Dr. João Francisco Duarte, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Mcreira de Barros.
- 1867 Dr. Antonio Moreira de Barros.
- 1868 Dr. José Martins Pereira de Alencastro, ao passar a administração da provincia ao Dr. B. Franklin da Rocha Vieira.
- 1868 Dr. Galdino Augusto da Natividade e Silva, ao passar a administração da provincia ao Dr. Benjamin Franklin da Rocha Vieira.
- 1868 Dr. Graciliano Aristides do Prado Pimentel, ao passar a administração da
- provincia ao Dr. Antonio Moreira de Barros.

 1868 Dr. José Bento da Cunha Figueiredo.

 1868 Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, ao passar a administração da provincia ao Dr. Silverio Fernandes de Araujo Jorge.
- 1870 Dr. José Bento da Cunha Figueiredo.
- 1871 Dr. José Bento da Cunha Figueiredo.
- 1871 Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, ao passar a administração da provincia so Dr Silverio Fernandes de Araujo.
- 1872 Dr. Silverio Fernandes de Araujo.
- 1872 Dr. Luiz Romulo Peres de Moreno, ao passar a administração da provincia ao Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

1873 — Dr. Luiz Romulo Peres de Moreno

1875 — Dr. Felippe de Mello Vasconcellos, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Vieira de Araujo.

1879 — Dr. José Torquato de Araujo Barros, ao passar a administração da provincia ao Francisco de Carvalho Soares Brandão.

1879 — Dr. Cincinato Pinto da Silva, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Torquato de Araujo Barros.

1880 — Dr. Ermelindo Accioly de Barros Pimentel, ao passar a administração da provincia ao Dr. Cincinato Pinto da Silva.

1880 — Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobína, ao passar a administração da provincia ao Dr. Ermelindo Accioly de Barros Pimentel.

1882 — Dr. José Barbosa Torres.

1882 — Dr. Cincinato Augusto Pereira Franco, ao passar a administração da provincia ao Dr. Euthiquio Carlos de Carvalho Gama.

1882 — Dr. Domingos Antonio Raiol, ao passar a administração da provincia ao Dr. Euthiquio Carlos de Carvalho Gama.

1883 — Dr. Henrique de Magalhães Salles, ao passar a administração da provincia ao Dr. Euthiquio Carlos de Carvalho Gama. 1884 — Dr. Euthiquio Carlos de Carvalho Gama.

1886 — Dr. Geminiano Brazil de Oliveira Góes, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Moreira Alves da Silva.

1887 — Dr. Antonio Caio da Silva Prado, ao passar a administração da provincia ao

Dr. José Moreira Alves da Silva.

1888 — Dr. Manoel Gomes Ribeiro, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Caio da Silva Prado.

1889 — Dr. Aristides Augusto da Silva Milton, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Cesario de Miranda Monteiro de Barros.

1889 — Dr. Manoel Victor Fernandes Barros, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Messias de Gusmão Lyra.

LEIS provinciaes dos annos de 1836, 1837, 1838, 1839, 1842, 1843, 1846, 1848, 1860, 1861, 1863, 1865, 1866, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1874, 1875, 1877, 1878, 1879, 1880, 1882, 1883, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889 e Estadoaes dos annos de, 1890, 1891, 1892, 1883, 1894.

FALLAS dirigidas á Assembléa Legislativa provincial pelos seguintes presidentes:

1858 — Dr Angelo Thomaz do Amaral.

1860 — Pedro Leão Velloso.

1861 — Antonio Alves de Souza Carvalho.

1863 — Dr. João Marcellino de Souza Gonzaga.

1865 — João Baptista Gonçalves Campos.

1875 — João Vieira de Araujo.

1878 — Francisco de Carvalho Soares Brandão.

1879 — Cincinato Pinto da Silva. 1880 — Cincinato Pinto da Silva.

1883 — J. Tavares de Mello Barreto. 1884 — Henrique de Magalhães Salles.

1885 — Antonio Tiburcio Figueira.

1886 — Geminiano Brazil de Oliveira Góes.

1887 — José Moreira Alves da Silva.

1888 — José Cesario Miranda Monteiro de Barros.

MENSAGENS dirigidas ao Congresso Estadoal:

1894 — Pelo Dr. Gabino Besouro.

1895 - Pelo Sr. Barão de Traipú.

1891 — CONSTITUIÇÃO politica do Estado, promulgada em 11 de Junho de 1891.

1893 — RELATORIO e diversos trabalhos de propaganda de immigração e colonisação nos Estados do Norte.

- 1895 QUESTÃO constitucional O caso de Alagoas dados offerecidos ao Congresso Nacional.
- 1892 REORGANISAÇÃO Estadoal.

ANNAES da Camara dos Deputados, dos annos de 1891, 1892 e 1893.

COMPILAÇÃO das leis provinciaes de 1835 a 1870, por Olympio Euzebio de Arroxellas Galvão e Tiburcio Valeriano de Araujo (7 volumes).

SERGIPE

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes :

- 1852 Dr. José Antonio de Oliveira e Silva.
- 1855 Dr. Ignacio Joaquim Barbosa.
- 1856 Barão de Maroim, ao passar a administração da provincia ao Dr. Salvador
- Corrêa de Sá e Benevides.

 1857 Dr. José da Trindade Prado, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Dabney d'Avellar Brotero.
- 1857 Dr. Salvador Corréa de Sá e Benevides, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Trindade Prado.
- 1860 Dr. Manoel Cunha Galvão.
- 1860 Dr. Joaquim José de Oliveira. 1861 Dr. Thomaz Alves Junior.
- 1862 Dr. Joaquim Jacintho de Mendonça.
- 1863 Dr. Antonio Dias Coelho e Mello, ao passar a administração da provincia ao Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.
- 1863 Dr. Joaquim Jacintho de Mendonça, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim José de Oliveira.
- 1863 Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão.
- 1864 Commendador Antonio Dias Coelho e Mello. 1864 — Commendador Antonio Dias Coelho e Mello, ao passar a administração da
- provincia ao Dr. Cincinato Pinto da Silva. 1864 Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio J. Dias Coelho e Mello.
- 1867 Dr. José Pereira da Silva Moraes.
- 4867 Dr. José Pereira da Silva Moraes, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio de Araujo Aragão Bulcão.
- 1868 Barão de Propriá.
- 1868 Barão de Propriá, ao passar a administração da provincia ao Dr. Evaristo Ferreira da Veiga.
- 1869 Dr. Evaristo Ferreira da Veiga, ao passar a administração da provincia ao Bacharel Cypriano de Almeida Sebrão. 1869 — Dr. Evaristo Ferreira da Veiga.
- 4869 Dr. Dionysio Rodrigues dos Santos, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco José Cardoso Junior.
- 1869 Barão de Propriá, ao passar a administração da provincia ao Dr. Dionysio. Rodrigues Dantas.
- 1869 Barão de Propriá.
- 1869 Dr. Evaristo Ferreira da Veiga, ao passar a administração da provincia ao Barão de Propriá.
- 1870 Dr. Francisco José Cardoso Junior.
- 1871 Dr. Antonio Candido da Cunha Leitão, ao passar a administração da provincia ao Dr. Dionysio Rodrigues Dantas.
- 1871 Dr. Francisco José Cardoso Junior.

1872 — Dr. Joaquim Bento de Oliveira Junior, ao passar a administração da provincia ao Dr. Cypriano de Almeida Sebrão.

1872 — Barão de Propriá, ao passar a administração da provincia ao Dr. Luiz Alvares de Azevedo Macedo.

1872 — Dr. Lulz Alvares de Azevedo Macedo, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim Bento de Oliveira Junior.

1872 — Dr. Luiz Alvares de Azevedo Macedo.

1873 — Dr. Cypriano de Almeida Sebrão, 1873 — Dr. Cypriano de Almeida Sebrão, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Passos de Miranda.

1874 — Dr. Antonio Passos de Miranda. 1875 — Dr. Antonio Passos de Miranda.

1876 — Dr. João Ferreira de Araujo Pinho. 1876 — Cypriano de Almeida Sebrão, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Ferreira de Araujo Pinho.

1877 — Dr. João Ferreira de Araujo Pinto, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Martins Fontes.

1878 — Dr. José Martins Fontes.

1878 — Dr. Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes, ao passar a administração da provincia ao Dr. Raymundo Braulio Pires Lima.

1879 — Dr. Raymundo Braulio Pires Lima.

1880 — Dr. José Leandro Martins Soares, ao passar a administração da provincia ao Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.

1880 — Dr. Theophilo Fernandes dos Santos.

1880 — Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Leandro Martins Soares.

1881 — Dr. José Leandro Martins Soares, ao passar a administração da provincia ao Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza.

1881 — Dr. Luiz Alves de Oliveira Bello. 1882 — Dr. José Joaquim Ribeiro de Campos.

1882 — Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Joaquim Ribeiro de Campos.

4883 — Dr. José Ayres do Nascimento, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Calazans Barbosa da Franca.

1884 — Dr. Francisco de Gouvêa Cunha Barreto, ao passar a administração da provincia ao Dr. Luiz Caetano Muniz Barreto.

1885 — Coronel João Dantas Martins dos Reis, ao passar a administração da pro-

vincia ao Dr. Manoel de Araujo Góes.

1885 — Dr. Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, ao passar a administração da próvincia ao coronel João Dantas Martins dos Reis.

1885 — Dr. Luiz Caetano Muniz Barreto.

1888 — José de Faro Rolemberg.

1888 — Dr. Olympio M. dos Santos Vidal' ao passar a administração da provincia ao Dr. Pelino F. de Carvalho Nobre.

LEIS provinciaes dos annos de 1835, 1836, 1837, 1838, 1840, 1841, 1842, 1851, .1852, 1855, 1857, 1860, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1872, 1873, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1883, 1884, 1886, 1888 e Estadoal do anno de : 1893.

FALLAS dirigidas á Assembléa Legislativa provincial pelos seguintes presidentes:

1851 — Dr. Amancio João Pereira de Andrade.

1854 — Dr. Ignacio Joaquim Barbosa.

1862 — Dr. Joaquim Ignacio de Mendonça. 1865 — Dr. Cincinato Pinto da Silva. 1883 — Tenente-coronel José de Calazans Barbosa da Franca.

1883 — Dr. José Ayres do Nascimento.

1884 — Dr. Francisco Gouvêa da Cunha Barreto.

1885 — Dr. Luiz Caetano Muniz Barreto.

1886 — Dr. Manoel de Araujo Góes.

- 1888 Dr. Olympio M. dos Santos Vital.
- 1888 Dr. Francisco Paula Prestes Pimentel. 1889 RELATORIO do chefe de policia Dr. Americo Militão de Freitas Guimarães.
- 1893 REGULAMENTO da Instrucção Publica.

MENSAGENS dos seguintes presidentes:

- 1893 Dr. José Calazans.
- 1893 Coronel Manoel Presciliano de Oliveira Valladão.
- 4892 CONSTITUIÇÃO do Estado promulgada em 18 de maio.

BAHIA

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

- 1858 Do Dr. Manoel Messias de Leão, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.
- 1860 Do Dr. Herculano Ferreira Penna, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio da Costa Pinto.
- 1861 Do Dr. Antonio da Costa Pinto, ao passar a administração da provincia a José Augusto Chaves.
- 4862 Do Dr. Joaquim Antão Fernandes Leão, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.
- 1862 Do Dr. José Augusto Chaves, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim Antão Fernandes Leão. 1864 — Do Dr. Antonio Joaquim da Silva Gomes, ao passar a administração da pro-
- vincia ao Dr. Antonio Barbosa de Almeida.
- 4864 Do Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Maria do Amaral.
- 1865 Do Dr. Luiz Antonio Barbosa de Almeida. 1866 Do Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas. 1866 Do Dr. Pedro Leão Velloso, ao passar a administração da provincia a Francisco Liberato de Mattos.
- 1867 Do Dr. João Ferreira de Moura, ao passar a administração da provincia ao
- Dr. José Bonifacio Nascentes de Azambuja. 1868 Do Dr. José Bonifacio Nascentes de Azambuja, ao passar a administração da provincia ao Dr. Ladisláo de Figueiredo Rocha.
- 1868 Do Dr. José Bonifacio Nascentes de Azambuja.
- 1869 Do Barão de S. Lourenço.
- 1869 Do Barão de S. Lourenço, ao passar a administração da provincia ao Dr.
- Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.

 1870 Do Barão de S. Lourenço, ao passar a administração da provincia ao Dr. João José de Almeida Couto.
- 1870 Do Barão de S. Lourenço. 1871 Do Barão de S. Lourenço, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco José da Rocha.
- 1871 Do Barão de S. Lourenço.
- 1871 Do Dr. Francisco José da Rocha, ao passar a administração da provincia ao Dr. João José de Almeida Couto.
- 1871 Do Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, ao passar a administração da provincia ao Dr. João José de Almeida Couto.
 1872 Do Dr. Joaquim Pires Machado Portella, ao passar a administração da provincia ao Dr. João José de Almeida Couto.
- 1873 Do Dr. José Eduardo Freire de Carvalho.
- 1874 Do Dr. Antonio Candido da Cruz Machado, ao passar a administração da provincia ao Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa.

- 1874 Do Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa. 1875 Do Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa. 1876 Do Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes. 1877 Do brigadeiro Evaristo Ladislão e Silva, ao passar a administração da provincia ao Dr. Henrique Pereira de Lucena.
- 1878 Do Dr. Henrique Pereira de Lucena, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Eduardo Freire de Carvalho.

 1878 Do Barão Homem de Mello, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio de Araujo Aragão Bulcão.
- 1882 Do Dr. João Lustosa da Cunha Paranaguá.
- 1882 Do Dr. João Lustosa da Cunha Paranaguá, ao passar a administração da
- provincia ao Sr. João dos Reis de Souza Dantas. 1882 Do Dr. João dos Reis de Souza Dantas, ao passar a administração da provincia ao Dr. Pedro Luiz Pereira de Souza.
- 1884 Do Dr. João Rodrigues Chaves, ao passar a administração da provincia ao
- Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel.

 1885 Do Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, ao passar a administração da provincia ao Dr. Augusto Alves Guimarães.

 1885 Do Dr. José Luiz de Almeida Couto, ao passar a administração da provincia
- ao Dr. Aurelio Ferreira Espinheiro.
- 1886 Do Dr. Aurelio Ferreira Espinheiro, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

RELATORIO DIVERSOS:

- 1854 Da Inspectoria de Instrucção Publica. 1885 Da Thesouraria Provincial.
- 1855 Da Inspectoria da Instrucção Publica. 1860 Da Thesouraria Provincial.
- 1869 Da Companhia de Navegação a Vapor Bahiana.
- 1870 Do chefe de policia da provincia. 1870 Da Empreza de Vehiculos Economicos.
- 1878 Das colonias do sul da provincia.
- 1876 Do Banco da Bahia.
- 1878 Sobre a navegabilidade do rio Paraguassú.
- 1879 Do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia.
- 1886 Do Dr. Virgilio Damasio, apresentado á Faculdade de Medicina da Bahia.
- 1884 Da Associação Commercial.
- 1884 Da Thesouraria provincial.
- 1884 Da Associação Commercial.

DOCUMENTOS annexos aos relatorios dos annos de 1868, 1869 (1ª e 2ª parte), 1874, 1875, 1876 e 1878.

FALLAS dirigidas á Assembléa Legislativa Provincial pelos seguintes presidentes:

- 1845 Francisco José de Souza Soares Andréa.
- 1853 João Mauricio Wanderley.
- 1854 João Mauricio Wanderley.
- 1855 João Mauricio Wanderley. 1859 Francisco Xavier Paes Barreto. 1860 Herculano Ferreira Penna.
- 1861 Antonio da Costa Pinto.
- 1861 José Augusto Chaves.
- 1862 Joaquim Antão Fernandes Leão. 1863 Antonio Coelho de Sá e Albuquerque. 1864 Manoel Maria do Amaral.
- 1872 João Antonio de Araujo Freitas Henriques.
- 1873 João José de Almeida Couto.
- 1874 Antonio Candido da Cruz Machado. 1877 Henrique Pereira de Lucena.

1878 — Barão Homem de Mello.

1879 — Antonio de Araujo Aragão Bulcão.

1880 — Antonio de Araujo Aragão Bulcão. 1881 — João Lustosa da Cunha Paranaguá. 1882 — Pedro Luiz Pereira de Souza.

1883 — Pedro Luiz Pereira de Souza.

1884 -- Pedro Luiz Pereira de Souza.

1885 — Esperidião Eloy de Barros Pimentel. 1886 — Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

1887 — João Capistrano Bandeira de Mello.

1888 - Manoel do Nascimento Machado Portella.

1889 — Aurelio Ferreira Espinheiro.

DOCUMENTOS annexos ás fallas apresentados pelos seguintes presidentes:

1872 — João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

1873 — João José de Almeida Couto.

1874 — Antonio Candido da Cruz Machado.

1877 — Henrique Pereira de Lucena.

LEIS provinciaes dos annos de 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1843, 1844, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, e Estadoaes dos annos de 1892 e 1894.

ANNAES da assembléa legislativa provincial dos annos de 1873 (2 vols.) 4874 (3 vols.), 4875 (4 vol.), 4876 (2 vols), 4877 (4 vols.), 4881 (3 vols.), 4882 (2 vols.), e 1883 (1 vol.).

1874 — REPRESENTAÇÃO da Lavoura e do Commercio da Bahia contra a proposta do Poder Executivo de 2 º/o do juro addicional sobre os emprestimos feitos á Lavoura.

REPUBLICA

RELATORIOS dos seguintes Governadores:

1891 — Dr. José Gonçalves da Silva.

1893 — Dr. Joaquim Manoel Rodrigues Lima.

1894 — Idem.

1895 - Idem.

ANNAES do Congresso Estadoal:

1891 — Assembléa Constituinte.

1891 — Sessão ordinaria.

1891 — Sessão extraordinaria.

1892 — Sessão extraordinaria. 1891 — Senado Estadoal.

1892 - Senado Estadoal.

1891 — Camara dos Deputados.

1892 — Camara dos Deputados.

1893 — Camara dos Deputados.

1894 — Camara dos Deputados.

1891 — CONSTITUIÇÃO politica do Estado, promulgada em 2 de julho.

- 1891 REGIMENTO interno da Camara dos Deputados.
- 1892 SYNOPSES dos trabalhos da Camara dos Deputados.
- 1893 -3)
- 1892 ORIGEM sobre os limites historicos entre Sergipe e Bahia, por José de Oliveira Campos e Francisco Vianna.

BANCO Emissor da Bahia (fusão dos Bancos do Brazil e da Republica).

1878 — HISTORIA da Capitania da Bahia, pelo Barão Homem de Mello.

NOCÕES sobre piscicultura, pelo Dr. F. Antonio Pereira da Rocha.

ESPIRITO SANTO

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes da provincia:

- 1856 Dr. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.
- 1857 Barão de Itapemirim.
- 1859 Dr. Pedro Leão Velloso.
- 1860 Dr. Pedro Leão Velloso, ao passar a administração ao Dr. José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim.
- 1861 Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho, ao passar a administração da pro-vincia ao Dr. João da Costa Lima de Castro. 1862 Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior. 1863 Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, ao passar a administração da
- provincia ao Dr. Dionisio Alvaro Rezende.
- 1863 Bacharel Andrè Augusto de Padua Fleury.

- 1864 Dr. Eduardo Pindahyba de Mattos. 865 Dr. José Joaquim do Carmo. 1865 Dr. José Joaquim do Carmo, ao passa a administração da provincie ao Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.
- 1866 Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.

- 1866 Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.
 1877 Dr. Manoel José de Menezes Prado, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Ferreira de Paiva.
 1877 Dr. Antonio Joaquim de Miranda Nogueira da Gama.
 1878 Dr. Affonso Peixoto de Abreu e Lima, ao passar a administração da provincia ao Dr. Alpheu Adelpho Monjardim de Andrade e Almeida.
- 1878 Nr. Alpheu Adelphô Monjardîm de Andrade e Almeida, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel da Silva Mafra.

 1879 — Dr. Alpheu Adelpho Monjardim de Andrade e Almeida.

 1885 — Desembargador Antonio Joaquim Rodrigues.

LEIS provinciaes dos annos de 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1861, 1865, 1866, 1869, 1873, 1878, 1879, 1882, 1883, 1884, e Estadoaes dos annos 1892, 1893 e 1894.

ANNAES da Assembléa Legislativa provincial, dos annos de 1877, 1878, 1879. 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886 e 1887.

- Do Congresso Constituinte Estadoal do anno de 1892.
- Do Congresso Estadoal dos annos de 1892, 1893 e 1894.
- 1873 FALLA dirigida á Assembléa Legislativa provincial pelo presidente Dr. João Thomé da Silva.

ORGANISACÕES:

- 1893 Judiciaria do Estado.
- 1893 Administrativa do Estado.
- 1893 Policial do Estado.
- 1894 MENSAGEM dirigida ao Congresso Estadoal pelo governador, Dr. Muniz Freire

CONSTITUIÇÃO politica do Estado, promulgada em 2 de maio de 1892.

RIO DE JANEIRO

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes :

- 1851 João Pereira Darrigue Faro.
- 1860 Ignacio Francisco Silveira da Motta.
- 1861 José R. Sá Rego, ao passar a administração da provincia ao Sr. Ignacio Francisco Silveira da Motta.
- 1862 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, ao passar a administração da provincia ao Sr. José Norberto dos Santos.
- 1863 Dr. Polycarpo Lopes de Leão.
- 1864 João Chrispiniano Soares.
- 1864 José Tavares Bastos, ao passar a administração da provincia ao Sr. João Chrispiniano Soares.
- 1864 Dr. Polycarpo Lopes de Leão, ao passar a administração da provincia ao Sr. José Tavares Bastos.
- 1866 José Tavares Bastos.
- 1869 Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, ao passar a administração da provincia a Diogo Teixeira de Macedo.
- Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, ao passar a administração da provincia ao Dr. José de Freitas Travassos.
- 1871 Manoel de Freitas Travassos.
- 1873 Manoel de Freitas Travassos.
- 1873 Dr. Bento Luiz de Oliveira Lisboa, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel de Freitas Travassos. 1874 — Manoel de Freitas Travassos.
- 4875 Dr. Francisco Xavier Pinto Lima, ao passar a administração da provincia ao Dr. Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja.
- Dr. Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja.

- 1876 Dr. Francisco Xavier Pinto Lima. 1877 Francisco Antonio de Souza. 1879 Luiz Pinto de Miranda Montenegro, ao passar a administração da provincia ao Dr. Americo de Moura Marcondes de Andrade.
- 4879 Francisco Xavier Pinto Lima, ao passar a administração da provincia a Francisco Antonio de Souza. 1879 — Dr. Americo de Moura Marcondes de Andrade. 1880 — João Marcellino de Souza Gonzaga.

- 1882 Dr. Bernardo Avelino Gavião Peixoto.
- 1883 Dr. Bernardo Avelino Gavião Peixoto.
- 1884 Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos.
- 1885 Dr. José Cesario de Faria Álvim. 1886 Dr. Antonio da Rocha Fernandes Leão.
- 1887 Dr. Antonio da Rocha Fernandes Leão.
- 1888 Dr. José Bento de Araujo.
- 1889 Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

RELATORIOS diversos:

1874 — Do Director de Fazenda provincial, Joaquim José Vieira Souto.

1882 — Do Director de Fazenda provincial, Paulo José Pereira de Almeida Torres. 1884 — Idem idem idem.

1885 - Idem idem idem.

1886 — Idem idem idem. 1887 — Idem idem idem. 1888 — Idem idem idem.

1889 - Idem idem idem.

FALLAS dirigidas a Assembléa Legislativa Provincial pelos seguiutes presidentes:

1865 — desembargador José Tavares Bastos.

1885 — Dr. José Cesario de Faria Alvim.

LEIS provinciaes dos annos de 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1866, 1867, 1868, 1874, 1875, 1876, 1878, 1879, 1880, 1881, 1883, 1887 e 1888.

BALANÇOS da receita e despeza provincial dos annos financeiros de 1834, 1835, 1836, 1837, 1840, 1841, 1842, 1843 e 1844.

ANNAES da Assembléa Legislativa Provincial dos annos de 1861, 1862, 1863 1864, 1865, 1866 e 1873.

1851 — ARCHIVO estatistico da provincia do Rio de Janeiro.

1859 — REGULAMENTO da Directoria de Fazenda.

1854 - REGULAMENTO da secretaria do governo provincial.

RELATORIOS diversos:

1892 — Do director interino dos Negocios do Estado, bacharel Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.

1892 — Do director Geral das Obras Publicas e Industrias, bacharel Ernesto Fernan-

des Barrandon.

1894 — Do director da Secretaria das Obras Publicas e Industrias, bacharel Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.

1894 — Do director da Secretaria dos Negocios do Interior e Justica, bacharel João Francisco Barcellos.

- Do director da Secretaria das Obras Publicas e Industrias, bacharel Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.

1895 — De Leopoldo Teixeira Leite, presidente—Camara Municipal da cidade da Parahyba do Sul da em 7 de janeiro.

INDICE alphabetico das leis e decretos de 9 de novembro de 1892 e 30 de junho de 1894, por José Mattoso Fontes.

MINAS GERAES

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

4853 — Dr. José Lopes da Silva Vianna, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos. 1853 — Dr. Luiz Antonio Barbosa. 1854 — Dr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

1854 — Dr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Lopes da Silva Vianna.

1859 — Dr. Carlos Carneiro de Campos, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim Delphino Ribeiro da Luz.

1860 — Conselheiro Carlos Pereira de Campos, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Teixeira de Souza.
 1860 — Conselheiro Vicente Pires da Motta.

1860 — Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, ao passar a administração da provincia ao conselheiro Vicente Pires da Motta. 1866 — Conego Joaquim José de Sant'Anna.

- 1867 Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, ao passar a administração da provincia ao Dr. Elias Pinto de Carvalho.
- 1868 Dr. José da Costa Machado de Souza. 1871 — Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho. 1871 - Dr. Francisco Leite da Costa Belém. 1873 — Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa.
- 4875 Desembargador João Antonio de Araujo Freitas, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco Leite da Costa Belém.

1875 — Dr. Pedro Vicente de Azevedo. 1881 — Senador João Florentino Meira de Vasconcellos, ao passar a administração da provincia ao conego Joaquim José de Sant'Anna.

1881 — Senador João Florentino Meira de Vasconcellos.

1882 — Conego Joaquim José de Sant'Anna, ao passar a administração da provincia ao Dr. Theophilo Ottoni.

1885 - Dr. Olegario Herculano de Aquino e Castro, ao passar a administração da provincia ao desembargador José Antonio Alves de Brito.

LEIS provinciaes dos annos de: 1836, 1837, 1839, 1841, 1842, 1843, 1844, 1846, 1847, 1850, 1852, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1869, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1891, 1886, 1887, 1889, 1890, e Estadoaes dos annos de 1892, 1893 e 1894.

FALLAS dirigidas á Assembléa Legislativa provincial pelos seguintes presidentes:

1843 — Dr. Francisco de Souza Soares Andréa.

1883 — Dr. Antonio Gonçalves Chaves. 1884 — Dr. Antonio Gonçalves Chaves. 1885 — Dr. José Antonio Alves de Brito.

1888 - Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

RELATORIOS DIVERSOS:

1886 — Apresentado pelo Dr. José de Castro Teixeira Gouvêa, inspector da instrucção publica provincial.

1893 — Da commissão de estudo das localidades indicadas para a nova capital, pelo engenheiro Dr. Aarão Reis.

1893 — Apresentado ao Dr. Presidente do Estado pelo Dr. Daniel Moretzsohn Campista, secretario de Estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras

1893 — Apresentado pelo Dr. Silviano Brandão, secretario dos Negocios do Interior, ao presidente do Estado.

1893 — Apresentado pelo Dr. Justino Ferreira Carneiro, secretario de Estado, dos Negocios das Finanças, ao presidente do Estado.

1894 — Apresentado pelo desembargador, procurador geral do Estado Dr. José Antonio de Saraiva Sobrinho, ao presidente do Estado.
 1894 — Apresentado pelo chefe de policia, Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, ao presidente de Mello, a de Mello, a

dente do Estado.

- Do Senado Mineiro, relativos aos annos de 1892, 1893 e 1894.

 Da Camara dos Deputados do Estado, relativos aos annos de 1891, 1892, 1893 e 1894.

ANNAES:

- Da Assembléa Legislativa provincial dos annos de 1885, 1886, 1887 e 1888.
- Do Senado Mineiro dos annos de 1893 e 1894.
- Do Congresso Mineiro em sessão extraordinaria dos annos de 1893 e 1894.
- 1895 Da Escola de Minas de Ouro Preto.

REGIMENTOS:

- Interno da Assembléa Legislativa provincial, 1835 a 1851.
- 1891 Interno da Camara dos Deputados e Senado.

REGULAMENTOS:

- 1892 Da Secretaria do Interior.
- 1892 Do Instituto Vaccinico.
- 1892 Da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.
- 1892 Eleitoral. 1892 Para a arrecadação do sello.
- 1893 Do Gymnasio Mineiro.
- 1893 Das Escolas Normaes.
- 1893 Da Escola de Pharmacia.
- 1893 Policial.
- 1893 MENSAGEM dirigida ao Congresso Estadoal, pelo presidente, Dr. Affonso Penna.

CONSTITUIÇÃO Politica do Estado, promulgada em 15 de junho de 1891.

ESTATISTICA dos seguintes municipios da provincia:

- 1883 Itajubá, freguezia da cidade. 1883 S. José do Paraiso, freguezia da cidade.
- 1883 S. José do Paraiso, freguezia de Capivary.
- 1883 Christina, freguezia de S. Sebastião de Pedra Branca. 1883 Christina, N. S. do Carmo do Rio Verde.

- 1883 Ouro Fino, freguezia de Ouro Fino. 1883 Pouso Alegre, freguezia de S. José do Congonhal.
- 1883 S. Gonçalo, freguezia de Santa Rita de Sapucahy.
- 1883 Pouso Alegre, freguezia da Estiva.

- 1883 Pouso Alegre, freguezia da Estiva. 1883 Christina, freguezia de Christina. 1883 Itajubá, freguezia de N. S. da Vargem Grande. 1883 Itajubá, freguezia de Santo Antonio do Pirangussú. 1883 Pouso Alegre, freguezia da Soledade. 1883 Pouso Alegre, freguezia de Pouso Alegro.

- 1883 Pouso Alegre, freguezia de Pouso Alegre.
- 1883 S. José do Paraiso, freguezia de S. João Baptista das Cachoeiras. 1883 S. José do Paraiso, freguezia da Conceição dos Ouros.

LEIS:

- 1892 Que estabelece o regimen tributario do municipio de Barbacena.
- 1892 Da camara municipal de Barbacena.
- 1892 Que estabelece o estatuto do municipio de Barbacena.
- 1892 Que estabelece o regimento interno da camara municipal de Barbacena e o regulamento da secretaria da mesma camara.
- 1884 REPERTORIO juridico do mineiro, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.

ALMANACK sul mineiro dos annos de 1874 a 1884.

- 1881 ACTO addicional, annotado por Joaquim Cypriano Ribeiro.
- 1891 CONSTITUIÇÃO Federal, constituição do Estado e regimento commum do Congresso estadoal.
- 1893 PROMPTUARIO do regimento interno da Camara dos Deputados, por L. F. L.
- 1894 RESOLUÇÕES do Senado Mineiro.

SYNOPSES da Camara dos Deputados e do Senado Mineiro dos annos de 1891, 1892, 1893 e 1894.

GOYAZ

IMPERIO

- RELATORIOS dos seguintes presidentes: 1846 - Dr. Joaquim Ignacio Ramalho. 1847 — Dr. Joaquim Ignacio Ramalho. 1848 - Dr. Antonio de Padua Fleury. 1849 — Dr. Antonio de Padua Fleury. 1850 — Dr. Eduardo Olympio Machado. 1851 — Dr. Antonio Joaquim da Silva Gomes. 1852 — Dr. Antonio Joaquim da Silva Ramos. 1854 - Dr. Antonio Candido da Cruz Machado. 1856 — Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha. 1857 — Dr. José Bonifacio Pinto de Siqueira. 1858 — Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira. 1859 — Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira. 1860 — Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira. 1861 — Dr. José Martins Pereira de Alencastre.

 1861 — Dr. José Martins Pereira de Alencastre.

 1861 — Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira. 1862 — Dr. José Martins Pereira de Alencastre. 1863 — Dr. José Bonifacio Gomes de Siqueira, ao passar a administração da provincia ao general José Vieira Couto de Magalhães. 1863 — General José Vieira Couto de Magalhães. 1864 — Dr. José Bonifacio Gomes de Siqueira. 1866 — Dr. Augusto Ferreira França. 1867 — Dr. José Bonifacio Gomes de Siqueira, ao entregar a administração da provincia ao Dr. Augusto Ferreira França. 1869 — Dr. Ernesto Augusto Pereira. 1870 — Dr. Ernesto Augusto Pereira. 1871 — Dr. Antero Cicero de Assis. 1872 — Dr. Antero Cicero de Assis.
- 1874 Dr. Antero Cicero de Assis. 1874 — Dr. Antero Cicero de Assis. 1875 — Dr. Antero Cicero de Assis. 1876 — Dr. Luiz Antonio Crespo. 1879 — Dr. Aristides de Souza Spinola. 1880 — Dr. Aristides de Souza Spinola. 1881 — Dr. Aristides de Souza Spinola.

1873 — Dr. Antero Cicero de Assis.

- 1881 Dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes. 1882 Dr. Cornelio Pereira Guimarães.
- 1883 Dr. Antonio Gomes Pereira Junior. 1886 — Dr. Guilherme Francisco da Cruz,

LEIS e resoluções provinciaes dos annos de 1836, 1837, 1838, 1840, 1844, 1846, 1849, 1853, 1854, 1856, 1857, 1858, 1859, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1880, 1881, 1882, 1884, 1887, 1888 e Estadoaes do anno de 1892.

- 1891 CONSTITUIÇÃO Política do Estado, promulgada em 1 de junho.
- 1895 MENSAGEM dirigida á Camara dos Deputados Estadoal pelo presidente Dr. José Ignacio Xavier de Brito, em 16 de maio.

MATTO-GROSSO

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

- 1873 General Francisco José Cardoso Junior.
- 1873 General José Miranda da Silva Reis.
- 1874 General José Miranda da Silva Reis.
- 1878 João José Pedrosa.
- 1879 Barão de Maracajú, ao passar a administração da provincia ao Sr. João José Pedrosa.
- 1879 João José Pedrosa.
- 1880 Barão de Maracajú. 1881 — José Maria de Alencastro, ao passar a administração da provincia ao Sr. João
- José Leite Galvão.

 1884 Barão de Batovy.

 1887 Dr. Fulgencio Firmino Simões.
- 1888 Dr. Fulgencio Firmino Simões ao passar a administração da provincia ao brigadeiro Felicissimo do Espirito-Santo.
- 1888 Francisco Raphael de Mello Rego.
- 1881 FALLA dirigida á Assembléa Legislativa Provincial.
- 1891 CONSTITUIÇÃO Política do Estado, promulgada em 15 de agosto.
- 1892 ORGANISAÇÃO judiciaria do Estado.

LEIS provinciaes dos annos de 1845, 1846, 1849, 1850, 1858, 1862, 1863, 1864, 4866, 4869, 4870, 4871, 4872, 4873, 4874, 4878, 4879, 4881, 4885 e Estadoaes dos annos de 1892 e 1893.

1895 — MENSAGEM dirigida á Assembléa Estadoal pelo presidente Dr. Manoel J. Murtinho em 13 de maio.

S. PAULO

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

- 1860 Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, ao passar a administração da pro-
- vincia ao conselheiro Antonio José Henriques.

 1860 Dr. Polycarpo Lopes de Leão, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel.

 1861 Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, ao passar a administração da provincia do Mandones.
- vincia ao Dr. João Jacintho de Mendonça.

1861 - Dr. João Jacintho de Mendonça.

1861 — Conselheiro Antonio José Henriques, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel.
 1862 — Dr. João Jacintho de Mendonça.
 1862 — Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, ao passar a administração da pro-

vincia ao conselheiro Vicente Pires da Motta.

1862 — Dr. João Jacintho de Mendonça, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel. 1864 — Dr. Joaquim Floriano de Toledo, ao passar a administração da provincia ao

Dr. João Chrispiniano Soares.

1864 — Conselheiro Vicente Pires da Motta.

1864 — Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim Floriano de Toledo.

1864 — Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, ao passar a administração da pro-

vincia, ao Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.

1864 — Conselheiro Vicente Pires da Motta, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel.

1865 — Dr. João Chrispiniano Soares, ao passar a administração da provincia ao coronel Joaquim Floriano de Toledo.

1865 — Dr. João Chrispiniano Soares. 1866 — Dr. João da Silva Carrão.

1866 — Dr. João da Silva Carrão, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim Floriano de Toledo. 1867 — Dr. José Tavares Bastos.

1868 — Conselheiro Joaquim Floriano de Toledo ao passar a administração da provincia ao Barão do Tieté.

1868 — Dr. José Elias Pacheco Jordão.

1868 — Dr. Joaquim Saldanha Marinho, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim Floriano de Toledo.

1868 — Dr. Joaquim Saldanha Marinho.

1869 — Dr. Antonio Joaquim da Rosa, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Elias Pacheco Jordão.

1869 — Conselheiro Vicente Pires da Motta. 1869 — Barão de Itaúna, ao passar a administração ao Dr. Antonio Joaquim da Rosa. 1870 — Dr. Antonio Candido da Rocha.

1870 — Dr. Antonio Candido da Rocha, ao passar a administração da provincia ao conselheiro Vicente Pires da Motta.

1871 — Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva. 1871 — Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva, ao passar a administração da provincia ao conselheiro Vicente Pires da Motta e Barão do Tieté.

1872 — Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior.

1872 — Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, ao passar a administração da

provincia ao conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima.

1872 — Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Theodoro Xavier.

1872 — Dr. João Theodoro Xavier. 1874 — Dr. João Theodoro Xavier. 1875 — Dr. João Theodoro Xavier. 1875 — Dr. Sebastião José Pereira.

1875 — Dr. Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade, ao passar a administração da provincia ao Dr. Sebastião José Pereira.

1876 — Dr. Sebastião José Pereira. 1877 — Dr. Sebastião José Pereira. 1877 — Dr. Sebastião José Pereira, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade.

1878 — Dr. Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade e commendador A. de Aguiar Andrade, ao passarem a administração da provincia ao Dr. João Baptista Pereira.

1878 — Dr. João Baptista Pereira, ao passar a administração da provincia ao Barão dos Tres-Rios.

1879 — Barão dos Tres-Rios.

1880 — Dr. Laurindo Abelardo de Brito.

1881 - Dr. Laurindo Abelardo de Brito.

1882 — Conde de Tres-Rios, aposentado na installação da Assembléa Legislativa Provincial pelo Dr. Manoel Marcondes de Moura e Costa.

1883 — Barão de Guajará, ao passar a administração da provincia ao Visconde de Itú. 1884 — Dr. Luiz Carlos de Assumpção, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Luiz de Almeida Couto.

1885 — Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz, áo passar a administração da provincia ao Dr. Elias Antonio Pacheco Chaves.

1886 — Dr. João Alfredo Correia de Oliveira. 1886 — Dr. João Luiz de Almeida Couto, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz Filho.

1886 — Dr. João Alfredo Correia de Oliveira, ao passar a administração da provincia ao Barão da Parnahyba.

1887 — Visconde da Parnahyba, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves.

1887 — Visconde da Parnahyba.

1888 — Dr. Pedro Vicente de Azevedo, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues.

1888 — Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues.

1888 — Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves.

1889 — Barão de Juguara, ao passar a administração da provincia ao General José Vieira Couto de Magalhães.

1889 — Pedro Vicente de Azevedo, ao passar a administração da provincia ao Barão de Jaguara.

1889 — Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

DOCUMENTOS com que os seguintes presidentes da provincia instruiram os seus relatorios, ao installar-se a Assembléa Legislativa Provincial:

1852 — Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo.

1855 — Dr. José Antonio Saraiva.

1860 — Senador José Joaquim Fernandes Torres.

1861 — Conselheiro Antonio José Henriques. 1863 — Conselheiro Vicente Pires da Motta.

1864 — Conselheiro Vicente Pires da Motta.

RELATORIOS DIVERSOS:

1875 — Do chefe de policia da provincia, Dr. José Joaquim do Amaral.

1886 — Do chefe de policia da provincia, Dr. Manoel Joaquim Rodrigues da Silva.

1887 — Do presidente da commissão do monumento do Ypiranga.

1889 — Do chefe de policia da provincia, Dr. Ernesto Julio Bandeira de Mello. 1892 — Do secretario de Fazenda do Estado, Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

1892 — Do Dr. Vicente de Carvalho, secretario do Interior. 1892 — Da directoria da sociedade Promotora da Immigração.

1893 — Do Dr. Manoel Pessoa de Siqueira Campos, secretario da Justiça.

1893 — Do Dr. Jorge Tibiricá, secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. 1893 — Do Dr. Cesario Motta Junior, secretario do Interior. 1893 — Do Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior, chefe de policia do Estado. 1893 — Do Dr. Manoel Pessoa de Siqueira Campos, secretario da Justiça.

1893 — Do engenheiro Dr. João Pereira Ferraz.

1893 — Da commissão do saneamento, apresentado ao secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

1893 — Dos trabalhos da Camara dos Deputados.

1894 — Do Dr. Cesario Motta Junior, secretario do Interior.

1894 — Do Dr. Antonio Toledo Piza, director da repartição de estatistica, apresentado ao secretario dos Negocios do Interior.

1895 — Do Dr. Cesario Motta Junior, secretario dos Negocios Interiores, apresentado ao presidente do Estado.

1895 — Do Dr. Julio Alves Rubião Junior, secretario da Fazenda.

1895 — Do chefe de policia, Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior.

LEIS provinciaes e posturas municipaes dos annos de 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1844, 1845, 1846, 1847, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1882, 1883, 1886, 1887, 1888, 1889, e Estadoaes dos annos de 1892, 1893 e 1894.

DECRETOS e resoluções do governo Estadoal de 18 de novembro de 1889 a 17 de outubro de 1890.

DECRETO n. 124 de 1892, que dá regulamento á Repartição de Estatistica e ao Archivo do Estado.

- 1893 LEIS e regulamentos sobre a instrucção publica.
- 1892 INDICE synoptico, chronologico e analytico dos decretos, leis e regulamentos publicados no Diario Official do Estado.

LEI do orçamento do Estado para o anno de 1895.

REGULAMENTOS:

1836 a 1848 — Provinciaes:

1885 — Da secretaria da Assembléa Legislativa Provincial.

1890 — Da Escola Normal do Estado.

1892 — Do sello.

1892 — Da lei n. 43 de 18 de julho de 1892, que organisa o serviço sanitario.

1893 — Do laboratorio de bacteriologia.

1894 — CODIGO sanitario do Estado.

1891 — REGIMENTO interno da Camara dos Deputados.

- 1891 CONSTITUIÇÃO Politica do Estado, promulgada a 14 de julho de 1891.
- 1894 PUBLICAÇÃO official de documentos interessantes para a historia e costumes de S. Paulo (9 volumes, faltando o 1º).
- 1894 A BERNARDA, por Francisco Ignacio.

FALLAS dirigidas á Assembléa LegislativaProvincial pelos seguintes presi-

- 1883 Conselheiro Francisco Carvalho Soares Brandão.
- 1885 Dr. José Luiz de Almeida Couto.

1889 — Barão de Jaguará.

OR CAMENTOS para os seguintes exercicios: 1835 a 1836, a 1836 a 1837, 1837 a 1838, 1838 a 1839, 1839 a 1840, 1840 a 1841, 1841 a 1842, 1842 a 1843 e 1843 a 1844.

SYNOPSES:

- Dos trabalhos de Assembléa Legislativa Provincial dos annos de 1873, 1877, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888 e 1889.
 Dos trabalhos do Congresso Estadoal dos annos de 1891, 1893 e 1894.
- Dos trabalhos da Camara dos Deputados dos annos de 1891, 1893 e 1894.

ANNAES:

 Da Assembléa Legislativa Provincial dos annos de 1873, 1876, 1877, 1878, 1877, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888 e 1889.

1891 — Do Congresso Constituinte.

- 1991 Da Camara dos Deputados (sessão ordinaria). 1892 Da Camara dos Deputados (sessões ordinaria e extraordinaria). 1893 Do Senado (sessões ordinaria e extraordinaria).

1893 — Da Camara dos Deputados (sessões ordinaria é extraordinaria).

- 1840 ACTAS da 1ª sessão ordinaria da 3ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial.
- 1841 Da 2ª sessão.
- 1849 Da 1ª sessão.
- 1862 Da 1ª sessão.
- 1863 Da 1ª sessão.
- 1865 Da 1ª sessão.
- 1866 Da 1ª sessão. 1867 — Da 1ª sessão.
- 1868 Da 1ª sessão.
- 1869 Da 1ª sessão.
- 1870 Da 1ª sessão.

DIVISÃO de S. Paulo e Minas 1709 a 1811 — publicação feita em 1894.

- 1883 QUESTÕES sobre o credito territorial, pelo Dr. F. B. Dutra Rodrigues.
- 1895 O ESTADO e a Igreja (folheto).
- 1888 A PROVINCIA de S. Paulo (estatistica).

DIARIO da viagem do Dr. Francisco José Lacerda e Almeida pelas capitanias do Parà, Rio Negro, Matto Grosso, Cuyabá le S. Paulo, nos annos de 1780 a 1790.

1893 — MENSAGEM enviada ao Gongresso do Estado pelo Dr. Bernardino de Campos, em 7 de abril.

PARANÁ

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

- 1854 Dr. Zacarias de Góes e Vasconcellos.
- 1858 Dr. Francisco Liberato de Mattos.
- 1858 Dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco Liberato de Mattos.
- 1859 Dr. Francisco Liberato de Mattos.
- 1859 Dr. Luiz Francisco da Cunha Leal, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Francisco Cardoso.
- 1859 Dr. Luiz Francisco da Cunha Leal, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco Liberato de Mattos.
- 1860 Dr. José Francisco Cardoso.
- 1861 Dr. José Francisco Cardoso, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira.
- 1862 Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira.
- 4863 Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira.
- 1863 Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Antonio Ferreira.
- 1864 Dr. André Augusto de Padua Fleury.
- 1865 Dr. André Augusto de Padua Fleury, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Alves de Araujo.
- 1865 Dr. André Augusto de Padua Fleury.
- 1867 Dr. Agostinho Ermelino de Leão, ao passar a administração da provincia ao Dr. Polydoro Cezar Burlamaque.
- 1867 Dr. Polydoro Cezar Burlamaque, ao passar a administração da provincia ao Dr. Carlos Augusto Ferraz de Abreu.
- 1867 Dr. Polydoro Cezar Burlamaque.

- 1867 Dr. Carlos Augusto Ferraz de Abreu, ao passar a administração da provincia
- ao Dr. José Feliciano Horta de Araujo. 1868 Bacharel José Feliciano Horta de Araujo.
- 1869 Dr. Antonio Augusto da Fonseca, ao passar a administração da provincia ao Dr. Agostinho Ermelino de Leão.
- 1869 Dr. Carlos Augusto Ferraz de Abreu, ao passar a administração da provincia
- ao Dr. Antonio Augusto da Fonseca. 1869 Dr. Antonio Augusto da Fonseca.
- 1870 Dr. Agostinho Ermelino de Leão, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho.
- 1871 Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa.
- 1871 Dr. Agostinho Ermelino de Leão, ao passar a administração da provincia ao Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa.
- 1872 Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa.
- 1873 Dr. Manoel Antonio Guimarães.
- 1873 Dr. Manoel Antonio Guimarães, ao passar a administração da provincia ao Dr. Frederico José Cardoso C. de Araujo Abranches.

 1873 Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa, ao passar a administração da provincia
- ao Dr. Manoel Antonio Guimarães.
- 1874 Dr. Frederico José Cardoso C. de Araujo Abranches.
- 1875 Dr. Frederico José Cardoso C. Abranches, ao passar a administração da provincia ao Dr. Agostinho Ermelino de Leão.
- 1875 Dr. Frederico José Cardoso de Abranches.
- 1876 Dr. Adolpho Lamenha Lins. 1877 — Dr. Adolpho Lamenha Lins.
- 1877 Barão de Nacar, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim Bento de Oliveira Junior.
- 1877 Dr. Adolpho Lamenha Lins, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Antonio Guimarães.
- 1878 Dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim Bento de Oliveira Junior. 1879 — Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas.
- 1879 Dr. Rodrigo Octavio de Oliveira Menezes, ao passar a administração da provincia ao Jesuino Marcondes de Oliveira e Sa.
- 1880 Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas Filho, ao passar a administração da provincia ao Dr. João José Pedrosa.
- 1880 Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas Filho.
- 1881 Dr. João José Pedrosa.
- 1881 Dr. João José Pedrosa, ao passar a administração da provincia ao Dr. Sancho de Barros Pimentel.
- 1882 Dr. Sancho de Barros Pimentel, ao passar a administração da provincia ao Dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá.
- 1882 Dr. Carlos Augusto de Carvalho.
- 1883 Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.
- 1884 Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, ao passar a administração da provincia ao Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira,
- 1884 Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira.
- 1886 Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho, ao passar a administração da provincia ao Dr. Alfredo de Escragnolle Taunay.
- 1886 Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho. 1887 Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho.
- 1888 Dr. José Cesario Miranda Ribeiro, ao passar a administração da provincia ao Dr. Ildefonso Pereira Correa.
- 1888 Dr. Antonio Ricardo dos Santos, ao passar a administração da provincia ao Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho.

RELATORIOS DIVERSOS:

- 1858 De Joaquim Ignacio Silveira da Motta, inspector geral da instrulção publica.
- 1868 De Joaquim Dias da Rocha, inspector da thesouraria da provincia.
- 1871 De Bento Fernandes de Barros, inspector geral da instrucção publica. 1879 Apresentado pelo chefe de policia, Dr. Carlos Augusto de Carvalho.
- 1894 De Luiz Antonio Xavier, secretario dos Negocios das Finanças, Commercio e Industria.

LEIS provinciaes dos annos de 1855, 1856, 1857, 1858, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1887, 1888, 1889 e estadoaes do anno de 1893.

FALLAS dirigidas á Assembléa Legislativa Provincial pelos seguintes presidentes:

1861 — Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira.

1866 - Dr. André Augusto de Padua Fleury.

1888 - Dr. Balbino Candido da Cunha.

MENSAGENS enviadas ao Congresso Nacional pelos seguintes governadores:

1893 — Dr. Francisco Xavier da Silva.

1894 — Dr. Vicente Machado da Silva Lima.

ANNAES da Assembléa Legislativa Provincial dos annos de 1866 e 1887. Do Congresso Estadoal, de 1893.

1875 — INDICE alphabetico das leis, actos e regulamentos da provincia, pelo Dr. Agostinho Ermelino Leão.

ORÇAMENTO do 2º trimestre do anno de 1890.

REGULAMENTOS:

1893 — Para arrecadação de impostos de industrias e profissões.

1893 — Do imposto de transmissão de propriedade.

1894 — Da secretaria dos Negocios do Interior e Justiça e de Instrucção publica.

1893 — LEIS e regulamentos sobre terras publicas e particulares, minas e sua exploração, por Leonardo Macedonio Franco e Souza.

1895 - LEI eleitoral.

1894 — REFORMA da Constituição.

1887 — LEGISLAÇÃO relativa aos terrenos de marinhas,

1892 — CONSTITUIÇÃO Politica do Estado, promulgada a 7 de abril.

1866 — EXPOSIÇÃO provincial (Catalogo).

1877 — DISCUSSÃO da questão de limites entre o Paraná e Santa Catharina, por Bento Fernandes de Barros.

SANTA CATHARINA

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

1859 — Dr. João José Coutinho, ao passar a administração da provincia ao Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel.

1861 — Dr. João José de Andrade Pinto, ao passar a administração da provincia ao Dr. Ignacio da Cunha Galvão. 1861 — Dr. Ignacio da Cunha Galvão, ao passar a administração da provincia ao Dr. Vicente Pires da Motta.

1862 — Dr. Vicente Pires da Motta, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Francisco de Souza Coutinho.

1862 - Vicente Pires da Motta.

1863 — Dr. Pedro Leitão da Cunha, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco José de Oliveira.

1864 — Dr. Francisco José de Oliveira, ao passar a administração da provincia ao Dr. Alexandre Rodrigues Chaves.

1864 — Dr. Francisco José de Oliveira.

1865 — Dr. Alexandre José Rodrigues Chaves.

1866 — Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda. 1867 — Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda.

1869 — Dr. Carlos Augusto Ferraz de Abreu. 1871 — Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa. 1872 — Dr. Delfino Pinheiro de Uchôa Cintra Junior, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.

1872 — Dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra.

1873 — Dr. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, ao passar a administração da provincia ao Dr. Ignacio Accioly de Almeida. 1873 — Dr. Ignacio Accioly de Almeida. 1873 — Dr. Pedro Affonso Ferreira.

- 1873 Dr. Ignacio Accioly de Almeida, ao passar a administração da provincia ao Dr. Pedro Affonso Ferreira
- 1873 Dr. Pedro Affonso Ferreira, ao passar a administração da provincia ao Dr. Luiz Ferreira do Nascimento e Mello.
- 1875 Dr. Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, ao passar a administração da provincia ao Dr. Thomé José da Silva.

 1876 — Dr. Alfredo de Escragnolle Taunay, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.
 1877 — Dr. Herminio Francisco do Espirito Santo, ao passar a administração da provincia ao Dr. Alfredo de Escragnolle Taunay. 1878 — Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, ao passar a administração da pro-

vincia ao Dr. Joaquim da Silva Ramalho.

1878 — Dr. Joaquim da Silva Ramalho. 1878 — Dr. Joaquim da Silva Ramalho, ao passar a administração da provincia ao Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.

1879 — Dr. Antonio Almeida de Oliveira, ao passar a administração da provincia ao

Dr. Joaquim da Silva Ramalho. 1880 — Dr. Manoel Pinto de Lemos, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio de Almeida Oliveira.

1880 — Dr. João Rodrigues Chaves, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Pinto de Lemos.

1882 → Dr. João Rodrigues Chaves.

1882 — Dr. Joaquim Augusto do Livramento. 1882 — Dr. Ernesto Francisco de Lima Santos.

1883 — Dr. Francisco Lima da Gama Rosa, ao passar a administração da provincia, ao Dr. Theodureto Carlos de Faria Souto.

1883 — Dr. Theodureto Carlos de Faria Souto.

1883 — Dr. Manoel Pinto de Lemos, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Gonçalves Chaves.

1883 — Dr. Theodureto Carlos de Faria Souto, ao passar a administração da provincia ao Dr. Manoel Pinto de Lemos.

1885 — Dr. Manoel Pinto de Lemos, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá.

1885 — Dr. Manoel Pinto de Lemos, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Lara da Fontoura Palmeira.

1886 — Dr. Francisco José da Rocha. 1887 — Dr. Francisco José da Rocha.

1888 — Coronel Augusto Fausto de Souza, ao passar a administração ao Dr. Francisco José da Rocha.

1888 — Coronel. Augusto Fausto de Souza.

1889 — Dr. José Ferreira de Mello, ao passar a administração da provincia ao coronel Augusto Fausto de Souza.

1889 — Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, ao passar a administração da provincia ao Dr. Abdon Baptista.

1889 — Conego Joaquim Eloy de Medeiros, ao passar a administração da provincia ao Dr. Abdon Baptista.

LEIS provinciaes dos annos de : 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1886, 1887, 1888, e Estadoaes dos annos de 1891, 1892 e 1893.

FALLAS dirigidas á Assembléa Provincial pelos seguintes presidentes:

1853 — Dr. João José Coutinho.

1874 — Dr. João Thomé da Silva. 1875 — Dr. João Thomé da Silva.

1876 — Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho.

1877 — Dr. José Bento de Araujo.

1880 - Dr. Antonio de Almeida e Oliveira. 1882 - Dr. Antonio Gonçalves Chaves.

1884 — Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa.

ANNAES da Assembléa Legislativa Provincial dos annos de 1880 a 1881.

MENSAGENS:

1891 — Do coronel Gustavo Richard.

1893 — Do tenente Manoel Joaquim Machado.

1893 — Do tenente-coronel Elyseu Guilherme da Silva.

1895 — Do Dr. Hercilio Pedro da Luz.

REGULAMENTOS:

1891 — Para arrecadação do imposto do sello.

1892 — Do Thesouro e Secretaria do Governo.

1893 — Do serviço sanitario terrestre. 1893 — Da Junta Commercial.

1893 — Para o processo executivo fiscal.

1894 — Para o lançamento e arrecadação do imposto sobre predios urbanos e trerenes alugados.

1894 — Da Bibliotheca Publica. 1894 — Para cobrança do imposto de patente commercial. 1894 — Do Gymnasio Catharinense.

1894 — Da Escola Normal.

1894 — Da Instrucção Publica.

CONSTITUIÇÕES politicas do Estado:

Promulgada em 11 de junho de 1891.

Reformada em 7 de julho de 1892 e em 26 de janeiro de 1895.

1891 — N. 71, de junho — Reforma judiciaria.

1893 — N. 77, de maio — Favores a fabricas que se fundarem no Estado.

RIO GRANDE DO SUL

IMPERIO

RELATORIOS dos seguintes presidentes:

1859 — Conselheiro João Antonio Fernandes Leão.

1859 — Conselheiro Angelo Muniz da Silva Ferraz, ao passar a administração da provincia ao Dr. Patricio Corrêa da Camara.

1860 — Conselheiro João Antonio Fernandes Leão.

- 1861 Dr. Patricio Corrêa da Camara.
- 1861 Conselheiro João Antonio Fernandes Leão.
- 1862 Dr. Francisco de Assis Pereira da Rocha.
- 1863 Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel. 1864 Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel. 1865 Bacharel João Marcellino de Souza Gonzaga, ao passar a administração da provincia ao Visconde da Boa Vista.
- 1867 Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.
- 1867 Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha.
- 1868 Dr. Joaquim Vieira da Cunha. 1869 Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva, ao passar a administração da provincia ao Dr. Israel Rodrigues Barcellos.
- 1869 Dr. Israel Rodrigues Barcellos, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Sertorio.
- 1870 Dr. João Sertorio, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Capistrano de Miranda e Castro.
- 1870 Dr. João Capistrano de Miranda e Castro, ao passar a administração da provincia ao conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima.
- 1871 Coronel João Simões Lopes, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Dias de Castro.
- 1871 Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima.
- 1871 Dr. João Dias de Castro, ao passar a administração da provincia ao Sr. senador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.
- 1872 Senador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior.
- 1872 Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, ao passar a administração da provincia ao Dr. João Pedro Carvalho de Moraes.

 1875 Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, ao passar a administração da provincia
- ao Dr. José Antonio de Azevedo Castro.
- 1879 Dr. Americo de Moura Marcondes de Andrade, ao passar a administração da provincia ao Dr. Felisberto Pereira da Silva.
- 1880 Carlos Tompson Flores, ao passar a administração da provincia ao Dr. Antonio Correia de Oliveira.
- 1881 Dr. Joaquim Pedro Soares, ao passar a administração da provincia ao Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão.
- 1882 Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos, ao passar a administração da provincia ao Dr. Leopoldo Antunes Maciel.
 1882 Dr. Leopoldo Antunes Maciel, ao passar a administração da provincia ao conselheiro José Antonio de Souza Lima.
- 1883 Conselheiro José Antonio de Souza Lima, ao passar a administração da provincia ao Dr. Menandro Rodrigues Fontes.
- 1883 Dr. Menandro Rodrigues Fontes, ao passar a administração da provincia ao Dr. José Julio de Albuquerque Barros.
- 1887 Apresentado ao Dr. Bento Luiz de Oliveira Lisboa, por Fausto de Freitas e Castro. 1886 — Apresentado pelo Marechal Manoel Deodoro da Fonseca ao Dr. Miguel Calmon
- du Pin e Almeida. 1885 — Apresentado ao Dr. Henrique Pereira de Lucena pelo Dr. Miguel Rodrigues
- Barcellos. 1887 — Apresentado pelo Dr. Bento Luiz de Oliveira Lisboa ao Dr. Rodrigo de Azam-
- buja Villanova. 1887 — Apresentado pelo Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova ao Dr. Joaquim Jacintho de Mendonça.
- 1888 Dr. Joaquim Jacintho de Mendonça, ao passar a administração da provincia ao Barão de Santa Tecla.

REPUBLICA

- 1894 Apresentado ao Sr. Julio Prates de Castilho pelo Sr. Possidonio M. da Cunha Junior.
- 1883 RELATORIO apresentado ao governo imperial sobre o melhoramento da barra do Rio Grande do Sul.

FALLAS dirigidas á Assembléa Legislativa Provincial pelos seguintes presidentes:

- 1866 Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha.
- 1867 Francisco Ignacio Homem de Mello.
- 1872 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.
- 1873 Dr. João Pedro Carvalho de Moraes. 1874 Dr. João Pedro Carvalho de Moraes. 1875 Dr. João Pedro Carvalho de Moraes.

- 1881 Dr. Henrique d'Avila.
- 1882 Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos.
- 1883 Conselheiro José Antonio de Souza Lima. 1885 Dr. Miguel Rodrigues Barcellos.
- 1886 Dr. Henrique Pereira de Lucena.

LEIS provinciaes dos annos de 1837, 1857, 1858, 1859, 1861, 1862, 1863, 1864, 1867, 1868, 1869, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876 e 1887.

- 1835 a 1856 INDICE geral das leis promulgadas pela Assembléa Legislativa.
- 1883 RESPOSTA aos quesitos da commissão parlamentar da Praça do Commercio de Porto Alegre.

ANNEXOS:

- 1874 Aos relatorios do presidente da provincia.
- 1866 Ao relatorio da inspecção passada ao corpo provisorio da policia.
- 1866 Ao relatorio da Inspectoria Geral de Instrucção Publica.

CONSTITUIÇÃO, politica do Estado promulgada em 14 de julho de 1891.

Manael Ernesta de Campos Porto. 2.º Oficial, encaregado do Archivo.

ANNEXO

AND THE MAN AND THE PARTY OF TH

ARCHIVO 150 SENADO

CATALOGO

DOS

IMPRESSOS EXISTENTES

NO

ARCHIVO DO SENADO

ORGANISADO PELO 2º OFFICIAL SERVINDO DE ARCHIVISTA

Manoel Ernesto de Campos Porto

ODOLATAO

20xI

IMPRESSOS EXISTENTES

œ

* ARCHIVO DO SENADO

Committee the spiritable description of south adjustment

Mangel Emergio de Campos Porto

ARCHIVO - do Museu Nacional.

ARSENAES de Marinha do Brazil, pelo capitão de mar e guerra Manoel Carneiro da Rocha.

1884 — ADJUDICAÇÃO forçada (Reforma da lei de execuções). 1886 — ALIENADOS no Brazil, pelo Dr. J. C. Teixeira Brandão.

4881 — APONTAMENTOS da historia da Marinha de Guerra Brazileira, por Theotonio Meirelles da Silva.

1893 - A AMAZONIA, por Luiz R. Cavalcante de Albuquerque.

ALMANAKS:

Do Ministerio da Guerra. Do Ministerio da Marinha.

1882 — ARCHIVOS da Exposição de Industria Nacional.

1876 — ANNO biographico brazileiro, por Joaquim Manoel de Macedo (1º volume). 1849 — ALMANAKS dos officiaes de 1º classe do exercito do Imperio do Brazil.

1893 - ANNAES do Conselho Municipal.

B

1887 — BOLETINS da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

1893 — BANCO Emissor da Bahia (folhetos).

1875 — BANCOS de Credito Territorial (parecer e projecto).

1872 — BALANÇO do movimento das Caixas a cargo da Ilíma. Camara Municipal da Côrte.

1889 — BRÉSIL (b), por F. Sant'Anna Nery.

1860 - BOLETIM do expediente do Governo (Ministerio do Imperio).

BALANCOS:

Da receita e despeza do Imperio do Brazil nos exercicios de : 1835-1836, 1840-1843, 1850-1851, 1855-1856, 1857-1858, 1858-1859, 1859-1860, 1863-1864, 1866-1867, 1867-1868, 1868-1869, 1869-1870, 1870-1871, 1871-1872, 1872-1873, 1873-1874, 1874-1875, 1875-1876, 1876-1877, 1877-1878, 1878-1879, 1879-1880, 1880-1881, 1881-1882, 1882-1883, 1883-1884, 1884-1885, 1885-1886, 1886-1887, 1888, 1889, 1890 (Republica), 1891, 1893, 1894, 1895, 1896.

BALANÇO provisorio da receita e despeza da Republica, para o exercicio de 1892.

1886 - BURGOS agricolas (folhetos).

BREVE estudo sobre o meio de preencher as vagas do posto de capitão do Corpo de Engenheiros.

1888 - BANCO de Credito Real de S. Paulo.

1891 — BIOGRAPHIA do general José de Almeida Barreto, por Julio Cesar Leal.

1885 a 1887 — CATALOGOS:

Da Bibliotheca do Museu Escolar.

Da Exposição de Geographia Sul-Americana.

Da Bibliotheca do Senado.

CONVENÇÃO de 1º de janeiro de 1878 e seu regulamento (União Postal

CONSOLIDAÇÃO das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

CANAL de juncção da Laguna a Porto Alegre, ou canal — Principe Dom

CAIXAS Economicas (parecer). 1891 — CONVERSÃO metallica (folheto).

1881 — CRISE do assucar, pelo Dr. Rodrigues Peixoto.

1892 — CODIGO das disposições communs ás instituições de ensino superior.

CONFLICT diplomatique entre Portugal et le Brésil. 1875 — CAMINHOS de ferro do Rio Grande do Sul, pelo engenheiro José Ewbank da Camara.

1891 — CONTRACTOS para introducção e localisação de immigrantes.

1891 — CONTRACTO de saneamento do solo do Rio de Janeiro, pelos Drs. Hilario de Gouvêa e Lima e Castro.

1885 — CENSO Escolar Nacional (publicação feita em Buenos-Aires).
CONSULTAS do Conselho de Estado.

CONSTITUIÇÃO dos Estados Unidos do Brazil, promulgada em 24 de fevereiro de 1891

CONSIDERAÇÕES estrategicas sobre a defesa do Rio de Janeiro, pelo tenente-coronel Torres Homem.

COMPANHIA zootechnica (Exposição ao Poder Legislativo, pelo Dr. Domingos Maria Gonçalves).

1879 — CHRONICA geral e minuciosa do Imperio do Brazil, pelo Dr. Mello Moraes.

1878 — CONGRESSO Agricola (documentos).

1878 — CONGRESSO Brazileiro de Medicina e Cirurgia (folheto). CATALOGO da exposição medica brazileira. COMPANHIAS agricolas, pelo Dr. Climaco Barbosa.

1894 — CARTA de despedida do bispo D. José Pereira de Souza Barros.

1888 — CIDADE de Pelotas ao Governo Imperial.

CRIME do Catú (o) (folheto).

1887 — CODIGO PENAL militar (parecer da Commissão Especial).

1885 — CATALOGO da bibliotheca da Associação Industrial.

1885 — CONSOLIDAÇÃO das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

1875 — CATALOGO da Exposição Nacional.

1871 — COMMERCIO de cabotagem (importação e exportação por provincias). 1890 — CONSTITUIÇÃO Valdeza (a).

CATALOGO systematico da Bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pelo Dr. Carlos Costa (3º supplemento).

1882 - CONGRESSO das estradas de ferro do Brazil.

E

1887 — ELEMENTO servil e as Camaras Municipaes da provincia de S. Paulo, pelo ex-senador do Imperio Floriano de Godoy.

ELECTROLOGIA, pelo Dr. Aarão Reis.

- 1887 ENSINO technico no Brazil, pelo Dr. Tarquinio de Souza Filho. 1889 ESTUDO hygienico dos esgotos da cidade do Rio de Janeiro, pelo Dr. João de Barros Barreto.
- 1887 ÈTUDE sur la representation proporcionelle au Brésil, par le Baron d'Ouren.
- 1895 ESTUDOS sobre o Amazonas, pelo Dr. Torquato Tapajós. ESTUDOS definitivos da linha do Cangussú (Estrada de Ferro do Rio Grande a Alegrete)

1885 — ESTATISTÍCA do Rio de Janeiro, pelo Sr. J. P. Favilla Nunes. 1892 — ESTATUTOS do Club dos Funccionarios Publicos da Republica.

1891 — ESTATUTOS da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.

1884 — EXPOSIÇÃO Pedagogica (documentos). 1876 — EXPOSIÇÃO Centenaria de Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, pelo Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme. EXPOSIÇÃO contendo as principaes disposições sobre os artigos da receita do Imperio do Brazil.

1895 — EXPOSIÇÃO financeira e technica sobre a Estrada de Ferro de S. Paulo-Rio

1885 — Estatistica de commercio y de la navegación da la Republica Argentina. ESTATISTICA dos objectos lidos e discutidos na sessão do Senado

1871 a 1872 — ESTATISTICA do commercio maritimo do Brazil.

1895 — ESTADO e a Igreja (folheto). 1894 — ESTRADA de Ferro de Matto Grosso (parecer n. 21). 1886 — ESTRADA de Ferro de Natividade á Victoria (memoria).

1884 — EMANCIPAÇÃO dos escravos, parecer formulado pelo Dr. Ruy Barbosa. ESBOÇO biographico do Visconde do Rio Branco, pelo Dr. Alfredo Escragnolle Taunay.

1895 — ESTUDO analytico. Descobrimento do Brazil, por J. J. da Fonseca.

F

FALLAS do Throno de 1823 a 1883 (um volume). 1879 — FALLENCIA do Banco Nacional. Analyse do accordo do Tribunal da Relação que julgou culposa a quebra.

H

1887 — HISTORIA do Brazil (livros I e II).

1864 a 1869 — HISTORIA medico-cirurgica da esquadra brazileira nas campanhas do Uruguay e Paraguay, pelo Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier Azevedo. 1894 — HONRA a Floriano Peixoto, pelo Dr. Costa Ferraz.

Ι

1870 — INVESTIGAÇÕES historicas e scientificas sobre o Museu Imperial e Nacional do Rio de Janeiro.

INFORMAÇÕES dos agentes diplomaticos e consulares do Imperio de 1868—

1873, 1873—1874, 1875—1877. 1883 — INFORMAÇÕES apresentadas pela commissão parlamentar de inquerito do Corpo Legislativo.

1870 — INTERPRETAÇÃO do acto addicional (parecer das commissões reunidas de assembléas provinciaes, offerecido á Camara dos Deputados pelo Sr. Dr. Paulino José Soares de Souza.

IMPOSTOS:

Municipaes (folhetos).

Provinciaes, memoria escripta em cumprimento de ordem do governo imperial por Emilio Xavier Sobrinho de Mello.

1888 — INDUSTRIA agricola-fabril da seda.

1895 — Instrucção sobre o serviço exterior e interior em trafego mutuo com a Western and Brasilian Telegraph Company, Limited.

1891 — IMMIGRAÇÃO e colonisação. Comtractos para introducção e localisação de immigrantes.

1895 — JUSTIÇA federal, pelo Dr. Cavalcanti de Mello.

L

1875 — LETRE sur l'Empire du Bresil, pelo Dr. Alberto de Carvalho.

LEIS do Imperio do Brazil dos annos de 1820, 1821, 1822, 1826, 1827, 1832, 1836, 1858, 1867, 1870, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887 e 1888 e da Republica, dos annos de 1890, 1891, 1892, 1893 e 1894.

LIBERDADE de cultos, pelo bispo do Pará. LETRE à monsieur Ernest Renan à propos de l'inscription phinicienne apogriphe soumisse en 1872 à l'Institut Historique, Geographique et Ethnographique du Bresil. 1896 — LEI orçamentaria da Intendencia Municipal para o exercicio de 1896.

1895 — LESÕES de direitos individuaes. Acções de nullidade no Juizo Seccional, por Cavalcanti Mello.

M

1888 — MANUAL do delegado do Thesouro em Londres, pelo Dr. J. A. de Azevedo Castro.

1891 — MANUAL do Empregado de Fazenda, por Augusto Pereira Collin (Toms. 23 e 25.)

1887 — MEMORIA descriptiva e justificativa do projecto e melhoramento do porto do Recife, por Alfredo Lisboa.

1882 — MEMORIA justificativa da ferro-via de Quarahim a Itaqui.

MEMORIA justificativa da ferro-via Copacabana (questão technica).

1882 — MEMORIA justificativa do projecto da estrada de ferro da Bahia a Sergipe, por Manoel Maria Bahiana.

1883 — MEMORIA justificativa e orcamento de uma estrada de ferro no valle do

1885 — MEMORANDO ou esboço historico da navegação das lagôas Norte e Manguaba.

1893 — MENSAGEM lida pelo Prefeito do Districto Federal na abertura da 1ª sessão ordinaria do Conselho Municipal em 1º de marco.

1895 — MONTEPIO Geral de Economia dos Servidores do Estado.

1891 — MAGISTRATURA (annexo ao relatorio do Ministerio da Justiça.

1880 — 1881 — 1888 — MAPPAS estatisticos do commercio e navegação do porto do Rio de Janeiro.

1875 — MELHORAMENTOS dos portos do Brazil, pelo engenheiro John Haukshaw. 1888 — MISSÃO a Roma, pelo Sr. Barão de Penedo e resposta de D. Antonio, bispo do Pará.

MENSAGENS enviadas ao Congresso Nacional:

— Em 15 de Novembro de 1890, pelo Marechal Manoel Deodoro da Fonseca. Em 15 de junho de 1891, pelo Marechal Manoel Deodoro da Fonseca.
 Em 18 de dezembro de 1891, pelo Marechal Floriano Peixoto (sessão extraordinaria).

- Em 12 de maio de 1892, pelo Marechal Floriano Peixoto. - Em 3 de maio de 1893, pelo Marechal Floriano Peixoto. Em 7 de maio de 1894, pelo Marechal Floriano Peixoto.
Em 4 de outubro de 1894, pelo Marechal Floriano Peixoto.
Em 4 de maio de 1895, pelo Dr. Prudente J. de Moraes Barros.

MANUAL do Senador.

1894 — MANIFESTO dirigido á Nação pelo Dr. Prudente de Moraes, ao assumir o governo da Republica em 15 de Novembro.

1884 — MEMORIA sobre o saneamento da cidade do Rio de Janeiro. MELHORAMENTO do porto de Santos, na provincia de S. Paulo. MELHOR porto do Brazil, pelo capitão-tenente João Justino Proença.

1887 — MAPPAS estatisticos do commerció e navegação do porto do Rio de Janeiro.

1886 - NAVEGAÇÃO Nacional, pelo Dr. Manoel Buarque de Macedo.

1886 — NOTICE sur le mouvement legislatif au Brésil. 1885 — NOTICE générale sur les sessions parlamentaires.

ORCAMENTOS da receita e despeza do Imperio do Brazil para os exercicios de: 1838-1839, 1844-1845, 1849-1850, 1853-1854, 1856-1857, 1857-1858, 1858-1859, 1861-1862, 1862-1863, 1863-1864, 1867-1868, 1868-1869, 1869-1870, 1870-1871, 1872-1873, 1873-1874, 1876-1877, 1877-1878, 1879-1880, 1881-1882, 1882-1883, 1883-1884, 1884-1885, 1886-1887, 1888, 1889, 1890 Republica, 1891, 1893, 1894,

ORÇAMENTO da despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exer-

ORÇAMENTO da despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1891. ORÇAMENTO da despeza do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1891.

ORÇAMENTOS da despeza dos ministerios: Da Guerra para 1892. Da Justiça para 1892.

Da Marinha para 1892.

Da Fazenda para 1892. Da Justica e Interior para 1894.

1866 - ORDEM do dia do Exercito.

1874 — OBRAS do novo matadouro em Santa Cruz.

P

1885 — PACIFICAÇÃO dos Crichanás, pelo Dr. J. Barbosa Rodrigues.

1886, 1887 e 1888 — PRESEPUESTOS (los recensos y las leis de impuestos de la nacion, la municipalidad e la capital y las 14 provincias.

1890 — PROJECTO do codigo de justica militar para o exercito brazileiro, pelo Dr. Ben-

jamin Constant.

1882 — PROJECTO do codigo civil brazileiro do Dr. Joaquim Felicio dos Santos (apontamentos organisados pelo conselheiro Nabuco de Araujo).

1866 — PROJECTO de alguns melhoramentos para o saneamento da cidade do Rio de

1893 — PROJECTO de codigo civil, pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 1893 — PARECER e votos do conselheiro Conde de Prados, no conselho de Estado. PARECERES e projectss de saneamento das habitações para operarios, na cidade do Rio de Janeiro.

1887 — PARECER da commissão especial encarregada de examinar a legislação do exercito.

1892 — PARECER do Dr. Candido Barata Ribeiro sobre o recurso de alguns professores de instrucção primaria municipal.

1885 — PARECER da commissão fiscal da Estrada de Ferro D. Pedro II.

1866 — POLITICA americana (resposta ao Exm. Sr. J. V. Lastarria, pelo Sr. J. B. Calogeras.

1890 — PROMPTUARIO da legislação eleitoral, por José Maria Mafra. 1888 — POPULAÇÃO escrava do Brazil (estatistica). 1889 — POPULAÇÃO, territorio e representação nacional do Brazil comparada com a de diversos paizes do mundo, por J. P. Favilla Nunes. PAUTA das alfandegas do Imperio do Brazil (decreto n. 376 de 12 de agosto de 1844).

1867 e 1868 — PROPOSTA para approvação de creditos abertos pelo Governo no intervallo das sessões da Assembléa Geral.

PARECER sobre a falsificação e fraude das bebidas alcoolicas.

1886 — PLANO financeiro, apresentado ao Dr. Francisco Belisario Soares de Souza, pelo Dr. A de Castro Lopes.

1891 — PARTIDO republicano federal (organisação).

1885 — QUELQUES notes sur les bureaux de statistique du Bresil.
QUADROS de impostos provinciaes.
1871, 1872, 1882 e 1883 — QUADROS comparativos da renda geral do Imperio do Brazil, organisados por Antonio de Araujo Lima Macedo. QUADRO da receita e despeza geral do Imperio, das provincias e das ca-

maras municipaes. 1887 — QUESTÕES suscitadas sobre os estudos da Estrada de Ferro do Madeira ao Mamoré.

1876 — QUESTÃO religiosa (carta á Princeza Regente).

RELATORIOS:

dos trabalhos do Senado de 1869, 1876, 1878, 1883, 1884, 1888, 1889, 1892, 1893 e 1895.

Dos trabalhos da Camara dos Deputados de 1873, 1875, 1879, 1880, 1882, 1883, 1886, 1887, 1891, 1892, 1893 e 1894.

Da Estrada de Ferro D. Pedro II dos annos de :

1878 — Apresentado pelo director Dr. Francisco Pereira dos Passos. 1880 — Apresentado pelo director Dr. Miguel Noel Nascentes Burnier. 1881 — Apresentado pelo director Dr. Herculano Ferreira Penna.

- 1882 Apresentado pelo mesmo director. 1883 — Apresentado pelo mesmo director.
- 1884 Apresentado pelo director Dr. Miguel Noel Nascentes Burnier. 1885 Apresentado pelo director Dr. José Ewbank da Camara. 1886 Apresentado pelo mesmo director.
- 1887 Apresentado pelo mesmo director. 1888 — Apresentado pelo mesmo director. 1889 — Apresentado pelo mesmo director.

1890 — (Republica) Apresentado pelo director Dr. Adriano Pereira da Cunha Mello. 1891 — Apresentado pelo director Dr. Augusto Geraldo de Souza Aguiar. 1888 — Dos trabalhos da commissão do Ministerio da Agricultura, na Europa, pelo Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro. Da commissão encarregada pelo governo municipal sobre as causas principaes e accidentaes da crise de setembro de 1864.

1888 — Da commissão de longitudes (posições astronomicas de Cabo Frio e Santos).

1887 — Da Repartição Geral dos Correios.

- 1888 Sobre a molestia da canna, na provincia de Pernambuco, pelo engenheiro Daniel Henninger.
- 1887 Sobre a molestia do cafeeiro, na provincia do Rio de Janeiro, pelo Dr. Emilio Augusto Göldi.
- 1894 Da Repartição Geral dos Correios, apresentado pelo Dr. Martinho de Freitas Vieira, director interino.
- 1888 Da Estrada de Ferro do Norte (apresentado ao Sr. Ministro da Agricultura pelo engenheiro J. M. da Silva Coutinho.
- 1856 e 1859 Da Repartição Geral das Terras Publicas (apresentados pelo director geral da mesma repartição, conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello e Bernardo Augusto de Azambuja).

Apresentado ao Sr. Ministro da Fazenda pelo Sr. Fabio Alexandrino dos Reis Quadros, commissario do Thesouro Nacional, na provincia do Ceará.

- 1887 Dos trabalhos da Inspectoria Geral de Hygiene, apresentado pelo inspector Dr. Barão de Ibituruna.
 - Do Banco do Brazil, apresentado aos accionistas pelo Visconde de Tocantins nos annos de 1874, 1878, 1879 e 1880.
 - Do mesmo Banco, apresentado aos accionistas pelo conselheiro José Machado Coelho de Castro nos annos de 1872, 1876, 1881, 1882, 1885, 1886 e 1888.

Da commissão encarregada de rever e classificar as rendas geraes, provinciaes e municipaes do Imperio do Brazil.

1874 — Do Banco Predial, apresentado aos accionistas pelo Visconde de Pirapitinga. 1874, 1880 e 1882 — Do Banco do Commercio, apresentado aos acccionistas, pelos directores Antonio Candido da Cruz Machado, Manoel José Soares e Joaquim

Antonio de Souza Ribeiro. (Acompanha o parecer da commissão fiscal.)

1879 — Da Directoria Geral de Estatistica, apresentado ao Sr. ministro do Imperio pelo Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia, director geral daquella repartição.

1876 — Sobre a immigração nos Estados-Unidos da America do Norte, apresentado pelo Dr. Nicoláo Joaquim Moreira.

1881 — Da Directoria Geral dos Correios, apresentado pelo director João Wilkens de Mattos.

1867 — Sobre a exposição nacional (2 volumes).

1885 — Medico-legal sobre a questão Castro Malta, pelos peritos Drs. Barata Ribeiro, Oscar Bulhões e Borges da Costa.

1893 — Do consul de Cardiff.

1893 — Sobre o inquerito das estradas de ferro da União pelo general F. Raphael de Mello Rego.

1855 - Da repartição geral das Terras Publicas. 1865 — Da directoria da Companhia Mogyana.

- 1884 Sobre os melhoramentos da barra do Rio Grande do Sul.
- 1866 Da 2ª exposição nacional, apresentado pelo Dr. Antonio José de Souza Rego. Da commissão de inquerito industrial.
- 1874 Sobre as colonias do sul da provincia da Bahia pelo conselheiro Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja.
- 1893 Da Imprensa Nacional, apresentado pelo administrador Antonio Nunes Galvão. Da Empreza Industrial e Colonisadora do Brazil.
- 1894 Do Banco da Republica. 1882 — Do Banco do Commercio.

1893 — Dos trabalhos do Jardim Botanico.

- 1889 Sobre as prisões da França e da Italia, apresentado pelo Dr. João Pires Farinha.
- 1875, 1886 e 1888 Do Monte-pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, apresentado pelo Sr. Visconde de Paranaguá.
- 1876 Sobre a exposição universal da Philadelphia, pelo Dr. José Saldanha da Gama.

1883 — Do presidente da commissão do monumento do Ypiranga.

- 1882 Sobre a propaganda na Europa, da erva matte, café e carne secca, apresentado pelo Dr. Luiz Couty.
- 1885 Sobre o serviço de immigração e colonisação na provincia do Rio de Janeiro, apresentado pelo engenheiro Manoel Maria de Carvalho.
- 1887 Da commissão encarregada de estudar a diffusão applicada á canna de assucar.
- 1875 Dos estudos da commissão exploradora dos rios Tocantins e Araguaya, pelo engenheiro major Antonio Florencio Pereira do Lago.
- 1892 Sobre o tratamento da tuberculose pelo methodo Koch, apresentado pelo Dr. Domingos Freire. 1862 — Da Companhia de Mucury, apresentado pelo ex-director Dr. Ernesto Benedicto
- Ottoni. 1891 — Da Estrada de Ferro do Sobral, apresentado pelo Sr. A. S. Pires
- Ferreira. 1892 — Da Estrada de Ferro de Baturité, pelo engenheiro Ernesto Lassance da
- Cunha.
- 1892 Da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, apresentado pelo engenheiro Olegario R. da Silva Pinto.

1888 — Da Imperial Associação Typographica Fluminense.

- 1884 Dos exercícios praticos geraes dos alumnos da Escola Militar. 1885 — Sobre o açude de Quixadá, apresentado pelo engenheiro Aarão Reis.
- 1885 Sobre os engenhos centraes, apresentado pelo Dr. Luiz Monteiro Caminhoá. 1889 e 1891 Da Repartição Geral dos Correios, apresentado pelos directores Luiz Betim Paes Leme e Demosthenes da Silveira Lobo.
- 1871 Sobre os trabalhos de uma commissão em Londres, apresentado por Manoel da Cunha Galvão. Do Banco Predial, apresentado pelo commendador João de Souza Moreira. 1880 e 1882 — Do Banco do Commercio.

- 1895 Da commissão mixta de revisão de tarifas.
- 1875 Do caminho de ferro de D. Izabel, da provincia do Paraná, apresentado pelo engenheiro William Lloyd.

1895 — Da commissão exploradora do Planalto Central do Brazil.

- 1888 Do director da Associação Promotora de Immigração de Minas. 1876 Da directoria da Escola Polytechnica, apresentado em 31 de outubro de -1896.

Parcial, apresentado pelo Sr. Dr. Luiz Cruls, presidente da commissão do Planalto Central do Brazil.

1884 - Do Lyceu de Artes e Officios.

1867 — Da exposição universal.

1876 e 1877 — Apresentado á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro pelo Dr. Domingos José Freire.

1879 e 1880 — De W. Milnor Roberts, engenheiro da commissão hydraulica, sobre o exame do rio S. Francisco.

1893, 1894 e 1895 — Do Tribunal de Contas.

1895 — Do Instituto Sanitario Federal.

1894 — Da Caixa Economica e do Monte do Soccorro. 1875 — Do Museu Nacional, apresentado pelo director Dr. Ladisláo Netto.

1890 — RECENSEAMENTO da comarca de Palmas.

REGIMENTOS:

1885 — Das camaras municipaes, por João Baptista Cortines Laxe. 1892 — Commum do Congresso Nacional.

Do Senado e da Camara dos Deputados.

1880 — RIO ARAGUAYA — Exploração pelo major de engenheiros Joaquim R. de M. Jardim.

1883 — REFORMA administrativa, pelo deputado A. de Siqueira (parecer e projecto).
REGULAMENTO do Registro Civil.
1860 — REFORMA hypothecaria (projectos e pareceres colligidos pelo Dr. João

Lustosa da Cunha Paranaguá.

1895 — REFORMAS inconstitucionaes de officiaes do exercito e da armada e nullidade do decreto de 12 de abril de 1892, pelo tenente-coronel de engenheiros Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

REGULAMENTOS:

1890 - Da Estrada de Ferro Central do Brazil.

1890 - Dos Correios da Republica. Do Sello.

REORGANISAÇÃO:

1894 - Naval pelo 1º tenente João Augusto dos Santos Porto.

1894 — Do corpo docente da Escola Polytechnica. 1891 — Das repartições do Ministerio da Fazenda.

1887 — REFORMA das Faculdades de Direito, pelo conselheiro Affonso Celso. 1893 — RAZÕES do *véto* sobre os fóros municipaes. 1894 — RELAÇÃO dos cidadãos que tomaram parte no governo do Brazil desde 1808, pelo Dr. M. A. G.
REVISTA do Instituto Polytechnico (tomos 3°, 5°, 8°, 9°, 10° e 11°).

1885 — REDUCÇÃO da bitola do prolongamento da E. de Ferro D. Pedro II.

1859, 1862 e 1863 - RELATORIOS:

Da estrada de ferro de D. Pedro II (companhia). Da Alfandega do Rio de Janeiro, apresentado pelo inspector H. Alonso Baptista Franco.

1884 — Sobre o melhoramento da Barra do Rio Grande do Sul.

1885 - Apresentados ao conselho municipal pelo Prefeito do Districto Federal.

1891 — REVOLTA Militar no Porto em 31 de Janeiro.

1890 — REGULAMENTO da Repartição Geral dos Telegraphos.

1894 — RESGATE da estrada de ferro do Recife a S. Francisco pelo engenheiro Aristides Galvão de Queiroz. RESPOSTA á denuncia do 1º promotor publico da comarca da capital de Pernambuco contra o inspector da Thesouraria de Fazenda, Antonio Caetano da Silva Kelly.

1874 — RESCISÃO do contracto das obras do novo Matadouro em 25 de julho. 1865 — REPERTORIO das leis e decisões do Governo concernentes á 2ª directoria da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, organisado por Luiz

Francisco da Veiga.

SYNOPSES da receita e despeza dos ministerios :

Do Imperio 1885-1886. Da Guerra 1879-1880.

Da receita e despeza da Republica para os exercicios de 1890, 1893 e 1894. Do Senado dos annes de 1863, 1864, 1866, 1872, 1873, 1874, 1877, 1879, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1891, 1892, 1893, 1894 e 1895. Da legislação brazileira por manoel Joaquim do Mascimento e Silva.

1893 — STATISTICA della stampa, periodico nell'anno de 1893. 1893 — SYNOPSE dos trabalhos do Conselho Municipal.

T

1887 — TARIFAS e condições regulamentares para os transportes na estrada de ferro do Rio do Ouro.

Das alfandegas do Imperio do Brazil, dos annos de 1869, 1874 e 1882. 1887 — Regulamentos dos transportes da estrada de ferro de Quarahim a Itaqui. TRABALHOS da secção e estatistica dos annos de 1873, 1874 e 1886.

TABELLAS explicativas do orçamento da despeza dos ministerios : Do Interior para 1890.

Da Instrucção Publica, Correio e Telegraphos para 1892. Da Instrucção Publica, Correio e Telegraphos para 1893.

Do Interior para 1893. Da Marinha para 1894.

VOTO em separado do desembargador José Antonio de Magalhães Castro, membro da commissão de exame da legislação do exercito.

1888 — VIAGENS pelo interior de Minas Geraes e Goyaz, pelo Dr. Virgilio de Mello Franco.

1885 e 1888 — VELOSIA contribuição do Museu Botanico do Amazonas (1º volume). VENCIMENTOS de mar e terra, pelo capitão-tenente João Antonio dos Santos Porto.

CATALOGO

DOS

ANNAES EXISTENTES

NO

ARCHIVO DO SENADO

ORGANISADO PELO 2º OFFICIAL SERVINDO DE ABCHIVISTA

Manoel Ernesto de Campos Porto

OPOLATAO

ANNAES EXISTENTES

ARCHIVO DO SENADO

ANNAES EXISTENTES NO ARCHIVO DO SENADO

IMPERIO DO BRAZIL

SENADO

ANNOS	collecções	collecções	OBSERVAÇÕES
	COMPLETAS	IMCOMPLETAS	
			STEEDING TO STATE OF THE STATE
1823	1.005		Constituinte.
1828 1829 1830 1831	1 1		Acham-se na Bibliotheca.
1832	1 1 108 115		
1863	80 86 140 189 204		(Sessões ordinarias e extrs.
1867 1868 1869 1870	204 207 8 76 50		
1871	51 61 179 36		
875	236 236 62		
1879	62 19 19 82		
1883	140 18 77 60		A
1887	128 127 426		(Comprehende um só vol.)

Capital Federal, 25 de janeiro de 1896.— Manoel Ernesto de Campos Porto, 2º official, servindo de archivista.

ANNAES EXISTENTES NO ARCHIVO DO SENADO

REPUBLICA

ANNOS	COLLECÇÕES COMPLETAS	COLLECÇÕES INCOMPLETAS	OBSERVAÇÕES
1890	204 302 313 434		1890-1891 (Constituinte).
1893. 1894. 1895.	412		Congresso Nacional e Senado. Falta o 8º volume e o appen- dice.

ANNAES EXISTENTES NO ARCHIVO DO SENADO

CAMARA DOS DEPUTADOS

IMPERIO DO BRAZIL

ANNOS	COLLECÇÕES COMPLETAS	COLLECÇÕES INCOMPLETAS	OB:ERVAÇÕES
1826	1		
1827	- 3		
1828	1 4	de la	
1829	6		
1831	6		
1832	1		
1833	1		
1834	1		***
1835	19		Não existem.
1836 1837	22		
1838	54		
1839	30		
1840	45		
1841	8 34		
1842	10		
1843	15		
1845			Não existem.
1846	24	C D 2 Action Control Control Control	
1847	23		
1848	33 -		NT- swisters
1849 1850	32		Não existem.
1851	5		
1852	5		
1853	2		
1854	4		
1855 1856	1 2		
1857	* 5		
1858			Não existem.
1859	2		
1860	2		
1861	1		
1862			Não existem.
1864			THO CHICCOM!
1865	1		
1866	1		
1867	1		
1869	1		Não existem.
1870	2		Lidd Carstoniii
1871			Não existem.
1872	2		
1873,	1		
1874	1		
1875 1876	1		
1877	4		NEW and Lane
1878			Não existem.

ANNOS	COLLECÇÕES	COLLECÇÕES	observações
	COMPLETAS	INCOMPLETAS	
1880	4 3 1 11 4 2 12 18 14	4	Não foram publicados.

ANNAES EXISTENTES NO ARCHIVO DO SENADU

CAMARA DOS DEPUTADOS

REPUBLICA

ANNOS	COLLECÇÕES COMPLETAS	COLLECÇÕES INCOMPLETAS	observaçõe s
1891	68 36 37 87		

SOBRAS DE ANNAES EXISTENTES NO ARCHIVO DO SENADO IMPERIO E REPUBLICA

(SENADO)

ANNOS	NUMERO DO VOLUME	VOLUMES EXISTENTES	OBSERVAÇÕES
326	10	5	
867	10	1	
	20	3	
	3°	4	A STATE OF THE STA
368	60	1	the state of the state of the
369	50	1	
373	10	3	
* *************************************	2º 3º	9 8	
>	40	8	
374	10	8 3	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
	20	1 3	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
)	3° 2°	3	
875	10	2 15	
	20	17	
**********************	30	24	
379	1° .	5	
	30	3	
	4.	12	-
* *************************************	5°	12 2 7	
	6° 2°	7	
380	30	3 2	
	40	1	
	5°	3	
381	1º 3º	10	
382	10	3	
	20	3	
	30	4 2 2 2 18	
383	1° 2°	2	
	30	2	
885	10	18	
	20	12	
	3° 4°	28 13	
	50	17	
386	10	9	
	50	3	
387	10	3 10	
	2° 3°	11	
	40	8	
***************************************	50	6	
388	2°	3 5	
	40	4	
	60	4 4	
391	10	4	
	20 30	67	
• ••••••	40	45 62	

ANNOS	NUMERO DO VOLUME	VOLUMES EXISTENTES	OBSERVAÇÕES
1891	1° e 2°	109 130 52	Comprehende a sessão extra- ordinaria.
> > >	22 30 40 50 60	64 61 80 110 96	
* * *	1° 2° 3° 4° Appendice	3 22 3 80 184	
894» » »	1° 2° 3° 4° 5°	42 54 52 54 48	The second secon

SOBRAS DE ANNAES EXISTENTES NO ARCHIVO DO SENADO

IMPERIO E REPUBLICA CAMARA DOS DEPUTADOS

ANNOS	NUMERO DO VOLUME	VOLUMES EXISTENTES	OBSERVAÇÕES
1831	2° 2° 2° 2° 2°	2 2 2 4 1	
1843	3º 1º 2º 3º 3º 2º	6 7 5 2 2 2	
1880	4° 5° 3° 5° 6° 5°	1 1 1 4 1 2	
1883. ************************************	6° 2° 2° 4° 5° 3°	1 1 13 33 11 1	Alleria d'il-en
1886	1° 2° 3° 4° 5° 6°	3 27 14 26 33 10	
1887 » » » 1888	2° 3° 4° 5° 6° 3°	1 1 1 1 1 2	
» ** 1891 ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **	4° 6° 7° 1° 2° 3°	2 1 1 12 7	
**************************************	1° e 2° 1° 2° 2° 3°	10 8 3 15 14 14	Comprehende a sessão ex- traordinaria.
» » 1893.	4° 5° 6° 7° 1° 2°	13 10 2 5 5 6	
» »	30 40 50	6 5 4	

Capital Federal, 25 de janeiro de 1896.— Manoel Ernesto de Campos Porto, 2º official, servindo de archivista.

CATALOGO

DOS

RELATORIOS EXISTENTES

NO

ARCHIVO DO SENADO

ORGANISADO PELO 2º OFFICIAL SERVINDO DE ARCHIVISTA

Manoel Ernesto de Campos Porto

ODOLATAD

RELATORIOS SXISTERS

ARCHIVO DO SENADO

RELATORIOS EXISTENTES NO ARCHIVO DO SENADO

IMPERIO DO BRAZIL

MINISTERIO DO IMPERIO

ANNOS	MINISTROS	OBSERVAÇÕES
847	Joaquim Marcellino de Brito.	
848	Visconde de Macahé.	A CONTRACTOR OF THE STATE OF
849	Idem.	
850		
854		
855		
856	Control (Marie Andrews Control	NT-
857	Wannan de Olinda	Não existe.
858 859	Marquez de Olinda.	Não existe.
860		TIGO GAISTO.
861		the same of the same
862		The same of the sa
863	Marquez de Olinda.	
864		
865		Não existem.
866		Mao existem.
867		
868		Não existe.
869		
870		
	João Alfredo C. de Oliveira.	
872		
873 874		
875		
876	luein.	Não existe.
877		Tido Calsto.
877		
878		Annexos.
879	Leongio de Carvalho.	
880	Barão Homem de Mello.	
881		Não existe.
882	Rodolpho Dantas.	1
883	Leão Velloso	Annexos.
884		
885		Annexos.
886		
887		
888 888	Costa Pereira.	
889	Antonio Ferreira Vianna.	NO.
	Alltonio Portona vianna.	

MINISTERIO DA FAZENDA

ANNOS	MINISTROS	OBSERVAÇÕES
1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1880 1881 1882 1882 1882 1883 1884 1885 1886 1886	Visconde de Itaborahy. Idem, idem. Visconde do Rio Branco. Idem, idem, idem. Idem, idem, idem. Idem, idem. Idem, idem, idem. I	Não existe. Annexos. Não existe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

1862	
1863. Pedro de Alcantara Bellegarde. 1864. Idem. 1865. Idem. 1866. Antonio Francisco de Paula e Souza. 1867. Manoel Pinto de Souza Dantas. 1868. Idem. 1869. Não existe. 1870. João Pedro de Carvalho de Moraes. 1871. Theodoro Machado. 1872. Barão de Itaúna. 1872. Francisco do Rego Barros Barreto. 1872. José Antonio Saraiva. 1873. Não existe. 1874. José F. da Costa Pereira. 1875. Idem. 1876. Não existe. 1877. Thomaz José Coelho de Almeida. 1878. João L. V. C. de Sinimbú. 1879. Barão de Cotegipo.	
Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Antonio Francisco de Paula e Souza. Mancel Pinto de Souza Dantas. Idem. Idem	
867. Mancel Pinto de Souza Dantas. 868. Idem. 869.	
870 João Pedro de Carvalho de Moraes. 871 Theodoro Machado. 872 Barão de Itaúna. 872 Francisco do Rego Barros Barreto. 872 José Antonio Saraiva. 873 Não existe. 874 José F. da Costa Pereira. 875 Idem. 876 Não existe. 877 Thomaz José Coelho de Almeida. 878 João L. V. C. de Sinimbú. 879 Barão de Cotegipe.	
872. Francisco do Rego Barros Barreto. 872. José Antonio Saraiva. 873. Não existe. 874. José F. da Costa Pereira. 875. Idem. 876. Não existe. 877. Thomaz José Coelho de Almeida. 878. João L. V. C. de Sinimbú. 879. Barão de Cotegipe.	
874	
877	
880 Manoel Buarque de Macedo.	
881	
882	
885	
888 Rodrigo Augusto da Silva Annexos. 889 Rodrigo Augusto da Silva Annexos.	

MINISTERIO DA JUSTIÇA

ANNOS	MINISTROS	OBSERVAÇÕES
1836 1837	Antonio Paulino Limpo de Abreu. Gustavo Adolpho de Aguiar Pantoja.	
1839	Francisco de Paula de Almeida Albuquerque.	
1840 1841	Francisco R. de Assis Coelho. Paulino José Soares de Souza.	
1843 1844	Idem. Manoel Alves Branco.	
1846 1847	José Joaquim Fernandes Torres. 1dem.	
854 855	José Idelfonso de Souza Ramos. Nabuco de Araujo.	
1856 1857	Idem.	
1858 1859	Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos. Barão de Muritiba.	
1860 1861	J. Lustosa da Cunha Paranaguá. Francisco de Paula N. Sayão Lobato.	
1862 1863	Idem. João Lins V. C. de Sinimbú.	
1864	Idem. Zacarias de Góes e Vasconcellos.	
	Francisco José Furtado. João Lins V. C. de Sinimbú.	
1866 1867	Nabuco de Araujo. Martim Francisco Ribeiro de Andrada.	
1868 1869	Idem. José M. de Alencar.	A
1870 1871	Joaquim Octavio Nebias. Francisco de Paula N. Sayão Lobato.	
1872 1873 1874	Manoel Antonio Duarte de Azevedo. Idem.	1200
1875 1876	ldem.	Não existe.
1877	Francisco Januario da Gama Cerqueira. Diogo Velho C. de Albuquerque.	THEO CAISIO.
1878 1879	Lafayette Rodrigues Pereira.	*
1880 1881	Manoel Pinto de Souza Dantas.	Não existe.
1882 1882	Manoel da Silva Mafra.	Não existe.
1883		
1085	Affonso Penna. Joaquim Delfino R. da Luz.	w w
1887 1888	Samuel Mac Dowell.	Não existe.
1889	Rosa e Silva.	

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

1/4		
472	*	
ANNOS	MINISTROS	OBSERVAÇÕES
是第3万 在4		
1970	D. M. T. J. G In Games	
1853	Paulino José Soares de Souza.	Não existe.
1855	Visconde de Abaeté.	Trao Galsto.
1856	Idem	Tratados celebrados com a
1857	Yeard Manie de Cilera Paranhas	Republica Argentina.
1057	José Maria da Silva Paranhos	Limites com a Guyana fran- ceza. (Protocollo das con-
	and the second s	ferencias havidas na côrte
		de Pariz.)
1857	Viggondo do Mananguano	Não existe.
1858 1859	Visconde de Maranguape. José Maria da Silva Paranhos.	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
	João Lins V. C. de Sinimbú	Trabalhos da commissão
	*	mixta Brazileira e In-
1860		gleza. Não existe.
1861	Antonio Coelho da Silva e Albuquerque.	Nau Calsto.
1862	Benevenuto A. M. Taques.	
1863	Marquez de Abrantes.	
1864	João Pedro Dias Vieira. Idem	Annexos.
1866	José Antonio Saraiva.	Annoads.
1867	Antonio Coelho da Silva Albuquerque.	
1868	João Silveira de Souza.	
1869	Barão de Cotegipe. Idem, idem.	Committee of the Commit
1871	Manoel Francisco Correia.	
1871	Barão de Cotegipe.	The state of the s
1872	Manoel Francisco Correia.	
1873 1874	Visconde de Caravellas. Idem.	
1875	Idem.	
1876	Idem.	and the second of the
1877	Barão de Cotegpe.	Não existe.
1878	J. L. Vieira C. de Sinimbů.	Titto California
1879	Barão da Villa Bella.	
1880	Pedro Luiz Pereira de Souza.	Não existe.
1881	Franklin Doria.	Nau existe.
1882 1882	Franco de Sá.	Contract of the state of
1883	Lourenço de Albuquerque.	TOTAL CONTRACTOR
1884	Soares Brandão.	S
1885	J. Lustosa da Cunha Paranagua. Barão de Cotegipe.	The state of the s
1887	Idem.	Commence of the control of the
1888	Rodrigo Silva.	
1889	Idem.	
The state of the s	The state of the s	

MINISTERIO DA MARINHA

	4.	- 100 C C C C C	
ANNOS	MINISTROS	OBSERVAÇÕES	
	and the same of the same of the same	**	9
1838	José Joaquim Rodrigues Torres.	The state of the s	
1839	Jacintho Roque de Senna Pereira.		
1841	Marquez de Paranaguá.		1
1844	Jeronymo Francisco Coelho.		
1845	Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti e Albuquerque.	100	3
1846	Idem.		
	Idem.		
1854	Zacarias de Goes e Vasconcellos.		
1856	José Maria da Silva Paranhos.	Second of the Second of the last	
1858	José Antonio Saraiva.	The state of the s	
1859			
1860		4	
1861 1862	Joaquim José Ignacio.		-
	Joaquim Raymundo de Lamare.	and the state of the state of	-
1864	Idem.		3
1865	Francisco de Paula Silveira Lobo.		3
1866 1867	{	Não existem	
	A ffonso Celso de Assis Figueiredo.	The same of the sa	
1869			2
1870	Idem.	The same of the sa	
	Manoel Antonio Duarte de Azevedo.		
1872	Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.		
1873			
1874	Idem.	一一一一一	
1875	Idem.		
1876	Luiz Antonio Pereira Franco.	Não existe.	
	Eduardo de Andrade Pinto.		
1879	João Ferreira de Moura.		
1880			H
1881 1882			
1883			
1884	Antonio de Almeida e Oliveira.	and the state of t	
	Luiz Felippe de Souza Leão.	1 90 - 1	22
1886			
	Carlos F. Castrioto. Luiz Antonio Vieira da Silva.	The later of the second	
1889		and the same of	
		THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	-
			-

MINISTERIO DA GUERRA

	And the second second	# 481	
	The state of the s	Walter State of the State of th	
5,	A TELL TO STATE OF THE PARTY OF		
20	THE RESERVE	10	amama at LaTina
	ANNOS	MINISTROS	OBSERVAÇÕES
2	A PART OF THE PART		The second second
Z.	The state of the s		
5	and the state of t		
B	1 1 m		
	Mary Co. Co.		
	1836	Manoel da Fonseca Lima e Silva.	
и	1837	Conde de Lages.	
	1839	Sebastião do Rego Barros.	
	1840	Conde de Lages.	
	1841		
	1847	João Paulo dos Santos Barreto.	
		Manoel Felizardo de Souza e Mello.	The state of the s
10	1851	Idem.	-
	1853	Idem.	THE SHALL SERVICE AND ASSESSED. TO
	1854	Pedro de Alcantara Bellegarde.	
		Idem.	the state of the state of
		Manoel Felizardo de Souza e Mello.	
		Pedro de Alcantara Bellegarde.	
	1857	Marquez de Caxias.	
	1858	Jeronymo Francisco Coelho.	
	1859		
	1860	idem.	
	1861	Marquez de Caxias.	AND THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED
	1862		
W	1863	Idem.	Control of the Contro
	1864	Manoel Antonio de Mello.	
	1865	H. Beaurepaire Rohan.	the state of the s
	1866	Angelo Muniz da Silva Ferraz.	
	1867	João Lustoza da Cunha Paranaguá.	
	1868	ldem.	
	1869		
	1870		
	1871		
		Idem.	
		João José de Oliveira Junqueira.	
		Idem.	1
	1874	A STATE OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF T	The state of the second section of the section of the second section of the section of the second section of the se
	1875		Não existem.
	1876		
	1877	Duque de Caxias.	The second section of the second
	1878	Marquez do Herval.	
	1879		1.8
	1880		
	1880	Visconde de Pelotas.	
	1881,		Não existe.
	1882	Franklin Davis	ITAO GAISTO.
	1882		
	1883		Lab II lead to the lab
	1884	idem.	· Parallilation at
	1885	Antonio Eleuterio de Camargo.	P part
	1886	João José de Oliveira Junqueira.	(A) 1.7
		Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.	
		Thomaz José Coelho de Almeida.	A Paris
		Idem.	
-			
	at the same of the		
	The second secon		

Senado Federal, 31 de janeiro de 1896. — Manoel Ernesto de Campos Porto, 2º official, servindo de archivista.

RELATORIOS EXISTENTES NO ARCHIVO DO SENADO

REPUBLICA

		7 1 1	77 1 10 10 11 11 11 11
4			A PART OF THE PART
			the state of man
ANNOS	MINISTERIOS	MINISTROS	OBSERVAÇÕES
			w
			10 10 10
		The state of the s	111
		the second second second	- E W
		The state of the s	
1890			Não existe.
1891	Interior	João Barbalho.	* , 5 1
»		Ruy Barbosa.	4 54
»		Alencar Araripe.	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
»	Marinha	Foster Vidal.	
»		Antonio Nicoláo Falcão da Frota.	
»		João Barbalho.	The state of the s
»	Agricultura	Barão de Lucena.	
»	Justica	Antonio Luiz Affenso de Carvalho.	We also
»	Relações Exteriores	Justo Chermont.	14
1892	Interior	Fernando Lobo.	
»	Fazenda	Rodrigues Alves.	4 0
»	Marinha	Custodio José de Mello.	, , ,
»	Guerra		Não existe.
»	I. P. Correios e Tel	Fernando Lobo.	
»	Agricultura	Antão de Faria.	
»	Justica	Fernando Lobo.	4 4 9
»	Relações Exteriores	Serzedello Corrêa.	
1893	Justica e N. Interiores		44 4
»	Fazenda	Serzedello Corrèa.	
»	Marinha	Custodio José de Mello.	THE PARTY NAMED IN
»	Guerra	Francisco Antonio de Moura.	10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
»	I. V. e O. Publicas	Paula e Souza.	
»	Relações Exteriores	Felisbello Freire.	4 4
1894	Justica e N. Interiores	Cassiano do Nascimento.	
»	Fazenda	Felisbello Freire.	4 4
»	Marinha	João Gonçalves Duarte.	
»	Guerra	Bibiano S. M. da F. Costallat.	
»	I. V. e O. Publicas	> > > > >	
»	Relações Exteriores	Cassiano do Nascimento.	
1895	Justica e N. Interiores	Goncalves Ferreira.	
»	Fazenda	Rodrigues Alves.	
»	Marinha	Eliziario Barbosa.	1
»		Bernardo Vasques.	
»	T TT 0 TO 111	Antonio Olyntho.	
»		Carlos de Carvalho.	
	The state of the s	A STATE OF THE STA	
de annual de la companya della companya de la companya de la companya della compa			1

ANNEXO

F

OXENIZ

RELAÇÃO

DE

LIVROS, JORNAES E REVISTAS

ADQUIRIDOS

PARA A BIBLIOTHECA

RHLAÇÃO

LIVROS, JOHNAES E REVISTAS

PARA A BIBLIOTHROA.

OBRAS OFFERECIDAS

Pelo Governo da Republica Oriental do Uruguay, por intermedio do ministro do Brazil Dr. José Vieira Carneiro Monteiro a titulo de reciprocidade :

and an included the state of th	Volumes
Diario de Sesiones de la Camara de Senadores de la Republica del Uruguay. » » » » H. Commission Permanente de la Republica Orien-	38
tal del Uruguay	5 5 77 125
Pelo ministro brazileiro acreditado junto ao Governo do Chile, Dr. Cavalcanti de Lacerda:	
Sessões dos Corpos Legislativos da Republica, de 1811 a 1845 Compilação das leis constitucionaes e administrativas	16 1 3 1 1 15 2 39
Pelo Dr. Fernando Abbott, ministro brazileiro junto ao Governo da Republica Argentina :	-
Annaes da Camara dos Deputados da Republica Argentina de 1881 Idem idem de 1882 Idem idem de 1885 Idem idem de 1886 Idem idem de 1887 Idem idem de 1889 Idem idem de 1890 e 1891 Idem idem de 1892 Idem idem de 1893 Codigos telegraphicos pelo Dr. C. Carles	5 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
Pela Mesa do Senado Francez a titulo de reciprocidade e por intermedio do ministro brazileiro em Paris :	_
Débats du Sénat Français de 1890 a 1894 et Documents	14
Pelo presidente do parlamento Allemão, o Sr. Barão de Buol, e intermedio do ministro brazileiro, Sr. Dr. Antonio de Araujo Itajubá :	
Annaes do parlamento da Confederação da Allemanha do Norte, desde 1870, e do parlamento do Imperio Allemão até 1895	138
Pelo governo federal da Suissa, por intermedio do ministro brazileiro Dr. Araujo Beltrão:	2774
Bulletin sténographique de chambres fédérales	9 3 3

Recueil des lois
Code fédéral des obligations fédérales de la Suisse, pelo Dr. C. Hilty
Les origines de la Confédération Suisse, pelo Dr. W. Ochsli
Conflicts des lois suisses en matière internationale e intercantonale, por E.
Roguin
Le droit fédérale Suisse, por L. R. de Sallis
Die schweizerische Bundesgesets gebung, P. Wolff
Project de code pénal suisse, de Carl Stooss
Droit pánal de Carl Stooss
Droit pénal, de Carl Stooss
Schweizerisches Privatrecht — Hüber
Politichs gahrbuch der Schweizerischen Eidgenosseuschaft, de Hilty 8
Handbuch der Schweizerischen Bundesstatrechts, de Blumerx Morel 2
Volkswirthschafts — Lexikou de Schweiz — Furrer
Répertoire des lois en vigueur de la Confédération Suisse, de Hotz
La Confédération Helvetique, de Marsanche
Le Referendum en Suisse, de Deploige
Referendum und Initiative in der Schweizerhantonen, de Stüessi
La législation par le peuple en Suisse, de Dunant
Die maxime laissez faire et laissez passer, de Oncken
Annusire Statistique de la Suisse
Annuaire Statistique de la Suisse
Zur Frage der Rörsen reform
Zur Frage der Börsen reform
Die Armeupnege der Staat Bern, — Lajdale.
Message du conseil fédéral concernant la compétence legislative accordée à la
confédération en matière d'assurance contre les accidents et les mala-
dies
Feuille Fédéral e Suisse (de Janeiro de 1893 em deante)
Actes de la Conférence diplomatique concernant la création d'une Union In-
ternationale par la publication des traités
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1. folheto do professor Ernest
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger
Parlamentarische Warrechte in der Schweiz — 1, folheto do professor Ernest Bothlisberger

L'Armée Suisse	1	
RITTMEYER — La conscience populaire (1 folheto) DR. SIMON — Die concurrence deloyale. DR. SUTERMEISTER — Metternich und die Schweiz. DR. GRAFFENERIED W Die Schweizerische — Staatsbank PROF. ROTHLISBERGER — Die transandinische eisenbahu Journal officiel illustré de l'exposition nationale Suisse à Genève, ns. 2 a 8. Revue Judiciaire, journal des tribunaux suisses et de legislation ns. 15 a 24 de 1895 Message et arrêts du Conseil Fédéral à l'Assemblée Fédérale concernant l'organisation et le mode de proceder du Conseil Fédéral. Message du Conseil Fédéral sur le budget pour l'année 1896. Budget de la Confédération Suisse par l'année 1896.	Folh	16
Pelo ministro brazileiro em Roma, Dr. Francisco Regis de Oliveira;		
Discursos parlamentares:		
De Cavour	12 8 8 5 8	ord.
Pela Mesa do Senado do Reino da Italia, por intermedio do ministro brazileiro Dr. Regis de Oliveira, e a titulo de permuta:		
Atti Parlamentari	4	49
Pelo Sr. Dr. Francisco Vieira Monteiro, ministro brazileiro em Bruxellas :	_	
Code des Relations Exterieures de la Belgique — Lanckman	1	
Pelo Sr. senador Quintino Bocayuva:		
Annaes do Parlamento Francez — 1839 a 1848. Diario das Côrtes Portuguezas — 1821 a 1822. Orçamentos do Brazil — 1836 a 1865. Balanços — 1839—1860. Creditos supplementares e extraordinarios — 1851. Documentos annexos ao Relatorio da Fazenda de 1829. Relatorio da Directoria de Terras Publicas — 1859.	10 8 28 21 1 1	70
Pelo Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello:		
O Federalista, de Hamilton, Madison e Jav, traducção portugueza de ***	1	
— 1840	1	2
Pelo Archivo Publico do Estado da Bahia:		
Leis de 1835—1861	14 11 1 1 12	39
	14	00

Pelo Instituto Historico e Geographico Brazileiro: Volumes de 4876 a 4880	Relatorios de 1860—1863 4 Idem de 1865—1869 5 Idem de 1871—1879 9 Idem de 1882—1892 11 Idem de 1894 130
Volumes de 1876 a 1880	Historia da America Portugueza
Pela Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro: Collecção da Revista Pelo Instituto Polytechnico Brazileiro e intermedio do Dr. A. de Paula Freitas: Revistas do Instituto OBRAS COMPRADAS OBRAS COMPRADAS Por intermedio do ministro brazileiro em Washington: Bancroft's History of the Constitution. Cooley's Blackstone. Bryce's American Commonwealth. Bump's Notes on Constitutional Decisions. Cooley's Constitutional Law. D' D' Limitations. Cushing's Parliamentary Pratice. Elliot's Debates. Federalista by Lodge. Kent's Commentaries by Holmes & Barnes. Marshall's Decisions, Marshall's Decisions, Miller on Constitution Story on Conflict of Law. D' Constitution Story on Constitution Amals of Congress, 4789—1824 Webster's Life Webster's Life Amusls of Congress, 4789—1824 42	Pelo Instituto Historico e Geographico Brazileiro:
Collecção da Revista Pelo Instituto Polytechnico Brazileiro e intermedio do Dr. A. de Paula Freitas: Revistas do Instituto Total. 72 OBRAS COMPRADAS Por intermedio do ministro brazileiro em Washington: Bancroft's History of the Constitution. Cooley's Blackstone. Bryce's American Commonwealth. Bump's Notes on Constitutional Decisions. Cooley's Constitutional Law. 1 Cooley's Constitutional Law. 1 Cushing's Parliamentary Pratice. Elliot's Debates. Federalista by Lodge. Kent's Commentaries by Holmes & Barnes. Marshall's Decisions, Miller on Constitution. Story on Conflict of Law. 2 Constitution. Story on Conflict of Law. 3 Constitution 9 Constitution 10 Von Holst's Constitutional History. Madison's Journal 9 Papers Von Holst's Constitutional Law. Webster's Liffe. 9 Works Woerner on Administration. 2 Annals of Congress, 4789—4824. 42	» » 1882
Pelo Instituto Polytechnico Brazileiro e intermedio do Dr. A. de Paula Freitas: Revistas do Instituto	Pela Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro:
Por intermedio do ministro brazileiro em Washington: Bancroft's History of the Constitution	Collecção da Revista
OBRAS COMPRADAS Por intermedio do ministro brazileiro em Washington: Bancroft's History of the Constitution	
OBRAS COMPRADAS Por intermedio do ministro brazileiro em Washington: Bancroft's History of the Constitution	Revistas do Instituto
Por intermedio do ministro brazileiro em Washington: Bancroft's History of the Constitution	Total 721
Por intermedio do ministro brazileiro em Washington: Bancroft's History of the Constitution	
Bancroft's History of the Constitution. Cooley's Blackstone	OBRAS COMPRADAS
Cooley's Blackstone 2 Bryce's American Commonwealth 2 Bump's Notes on Constitutional Decisions 1 Cooley's Constitutional Law 1 """>""">""" Limitations 1 Cushing's Parliamentary Pratice 1 Elliot's Debates 5 Federalista by Lodge 1 Kent's Commentaries by Holmes & Barnes 4 Marshall's Decisions, 2 Miller on Constitution 5 Story on Conflict of Law. 1 """>" Constitution 2 Von Holst's Constitutional History. 8 Madison's Journal 2 """>" Papers 3 Von Holst's Constitutional Law. 2 Webster's Life 2 """>""">" Works 6 Woerner on Administration 2 Annals of Congress, 4789—4824 42	Por intermedio do ministro brazileiro em Washington:
Congressional Debates, 1824—1837	Pananoff's History of the Constitution

Lieber's Civil Liberty
Bailey's Conflict of Judicial Decisions
Ball on National Banks
Baker's Annotated Constitution of the United States
Bancroft's Forms for the Pacific States
Beach on Modern Equity Jurisprudence
» Private Corporations
» » Public Corporations
» » Modern Equity Pratice
Bishop on Criminal Law
» » Procedure
» » Mariage Divorce and Separation
the Whitten Level
» » the Written Laws
Black's Dictionary of law
» Constitutional Prohibitions
Blackstone's Commentaries
Brooms Commentaries
Brown on Jurisdiction of courts
Browne on Insanity
Bump's Federal Procedure
» Notes of Constitutional Decisions
Campbell's Lives of the Chief Justices
Campbell's Lives of the Chief Justices
Carson's History of the Supreme Court of the United States
Cooley on Constitutional Law
» » Taxation
» » Torts
Davis' Internacional law
Desty's Federal Citations
Desty's Federal Citations
» Procedure
» on Taxation
Dillon on Municipal Corporations
Elliott's Constitutional Debates
» Appellate Procedure and Trial Pratice Incident to Appeals 1
Elmes' Execution Departments of the United States
Flanders on the Constitution
» » Insurance
Fosters' Federal Judiciary acts
Gneist on the English Parliament
Hare on Contracts
» American Constitutional Law
High on Extraordinary Legal Remedies
Himselia Eshulated Disset of the Dissers I own of the Huited States
hirsch's radulated Digest of the Divorce Laws of the United States 1
Holland's Jurisprudence
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law Holt on Concurrent Jurisdiction Hongh's American Constitution Hughes' Technology of Law Hurd, Theory of our National Existence
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law. Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions.
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law. Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law. Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries Lawson on Contracts
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law. Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries Lawson on Contracts Defenses to Crime.
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries Lawson on Contracts Defenses to Crime. Lewis on Eminent Domain.
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law. Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries Lawson on Contracts Defenses to Crime. Lewis on Eminent Domain.
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries Lawson on Contracts Defenses to Crime. Lewis on Eminent Domain. Federal Power over Commerce and its effect on States Action.
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries Lawson on Contracts Defenses to Crime. Lewis on Eminent Domain. Federal Power over Commerce and its effect on States Action. Lieber's Civil Eiberty and Self-Government.
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries Lawson on Contracts Defenses to Crime. Lewis on Eminent Domain. Federal Power over Commerce and its effect on States Action. Lieber's Civil Eiberty and Self-Government.
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries Lawson on Contracts Defenses to Crime. Lewis on Eminent Domain. Federal Power over Commerce and its effect on States Action. Lieber's Civil Eiberty and Self-Government. Manual of Political Ethies. Lindley on Partnership.
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries Lawson on Contracts Defenses to Crime. Lewis on Eminent Domain. Federal Power over Commerce and its effect on States Action. Lieber's Civil Eiberty and Self-Government. Manual of Political Ethies. Lindley on Partnership. Meeray on Elections.
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries Lawson on Contracts Defenses to Crime. Lewis on Eminent Domain. Federal Power over Commerce and its effect on States Action. Lieber's Civil Eiberty and Self-Government. Manual of Political Ethies. Lindley on Partnership. Meeray on Elections. Maine's Early Institutions.
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries Lawson on Contracts Defenses to Crime. Lewis on Eminent Domain. Federal Power over Commerce and its effect on States Action. Lieber's Civil Eiberty and Self-Government. Manual of Political Ethies. Lindley on Partnership. Meeray on Elections. Maine's Early Institutions. Popular Government
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries Lawson on Contracts Defenses to Crime. Lewis on Eminent Domain. Federal Power over Commerce and its effect on States Action. Lieber's Civil Eiberty and Self-Government. Manual of Political Ethies. Lindley on Partnership. Meeray on Elections. Maine's Early Institutions. Popular Government International Law.
Holland's Jurisprudence Holmes' Lectures on Common Law. Holt on Concurrent Jurisdiction. Hongh's American Constitution. Hughes' Technology of Law Hurd, Theory of our National Existence. Jameson on Constitutional Conventions. Kent's Commentaries Lawson on Contracts Defenses to Crime. Lewis on Eminent Domain. Federal Power over Commerce and its effect on States Action. Lieber's Civil Eiberty and Self-Government. Manual of Political Ethies. Lindley on Partnership. Meeray on Elections. Maine's Early Institutions. Popular Government

May's Criminal Law	
Margo on Ponks and Ponking	. 1
Morse on Danks and Danking	. 2
Morse on Banks and Banking	. 1
Pagrin's on Federal Precedents and forms	. 1
Pepper on Federal and State Decision	. 1
Phillips' U. S. Supreme Court Manual	. 1
Paraparation Charles Court Manual.	: 1
Pomeroy on Specific Performance on Contracts. » Internacional Law » Municipal Law	
» Internacional Law	. 1
» Municipal Law	. 1
» on Remedies	. 1
» Constitutional Law	. 1
» Equity Jurisprudence	. 3
Roe's Criminal Procedure	. 1
Down on Inten State Leve	. 1
Rarer on Inter-State Law.	
Sedgwick on Statutory and Constitutional Law	. 1
Story on Contract	. 2
» » Partenership	. 1
» » Promissory Notes	. 1
» Equity Jurisprudence	. 2
Stov's Family Disadings	. 1
Stoy's Equity Pleadings	. 3
Subb s Constitutional History of England	
Sutherland on Damages	. 3
Sutherland on Damages	. 1
Taylor on Corporations	. 1
» » English Constitution	. 1
» Public School Law of U.S.	. 1
Tiedeman's Equity Ingermydones	. 1
Tiedeman's Equity Jurisprudence	1
» on the Unwritten Constitution of the U.S	. 1
Von Holst's Constitutional and Political History of the United States of America	ca '8
Von Holst's Constitutional Law of the United States	. 1
» » French Revolution	. 2
Von Ihering's Struggle for law	. 1
Wade on Betroactive Laws	. 1
Wade on Retroactive Laws	. 1
Wanter Siller addonate Law	. 1
	1
Wapples' Parlamentary Law	. 1
Wharton's American Law	. 1
Wharton's American Law	. 1
Wharton's American Law	. 1
wharton's American Law	. 1
Wharton's American Law	. 1
wharton's American Law	. 1
wharton's American Law	. 1
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres:	. 1
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres:	· 1 · 1 · 1 · 1 · 1 · 1 · 1 · 1 · 1 · 1
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890.	· 1 · 1 · 1 · 1 · 1 · 1 · 1 · 1 · 1 · 1
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803.	. 1 . 1 . 1 . 1 . 536
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" 1803-1820.	. 1 . 1 . 1 . 536
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" — 1803-1820. """ "" — 1820-1830.	9 10 36 41 25
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" — 1803-1820. """ "" — 1820-1830. """ "" — 1820-1830.	9 10 36 41 25 1
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" — 1803-1820. """ "" — 1820-1830.	9 10 36 41 25
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" — 1803-1820. """ "" — 1820-1830. """ "" — 1820-1830.	9 10 36 41 25 1
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" 1803-1820. """ """ 1820-1830. """ """ 1830-1836 (Index). """ """ 1830-1891.	9 10 36 41 25 1 356
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" 1803-1820. """ """ 1820-1830. """ """ 1830-1836 (Index). """ """ 1830-1891.	9 10 36 41 25 1 356
## Wharton's American Law. " on the Conflict of Laws."	9 10 36 41 25 1 356
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" 1803-1820. """ """ 1820-1830. """ """ 1830-1836 (Index). """ """ 1830-1891.	9 10 36 41 25 1 356
## Wharton's American Law. " on the Conflict of Laws."	9 10 36 41 25 1 356
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" "" 1803-1820. """ "" 1803-1830. """ "" 1803-1836 (Index). """ "" 1803-1836 (Index). """ "" "" 1803-1894. """ "" "" 1892-1894.	9 10 36 41 25 1 356
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" "" 1803-1820. """ "" 1803-1830. """ "" 1803-1836 (Index). """ "" 1803-1836 (Index). """ "" "" 1803-1894. """ "" "" 1892-1894. Por intermedio do ministro brazileiro em Berlim: Handbuch — Systematiches der Deutschen Retheswisseuschaft V. Karl	9 10 36 41 25 1 356 29 506
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" "" 1803-1820. """ "" "" 1820-1830. """ "" "" 1830-1836 (Index). """ "" "" 1830-1891. """ "" "" 1892-1894. Por intermedio do ministro brazileiro em Berlim: HANDBUCH — Systematiches der Deutschen Retheswisseuschaft V. Karl Binding.	9 10 36 41 25 1 356
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" "" 1803-1820. """ "" 1803-1830. """ "" 1803-1836 (Index). """ "" "" 1830-1836 (Index). """ "" "" 1830-1891. """ "" "" "" 1830-1894. Por intermedio do ministro brazileiro em Berlim: HANDBUCH — Systematiches der Deutschen Retheswisseuschaft V. Karl Binding. Bunds Gesetzblatt de Norddeutschen Bundes und Reichs Gesetzblatt	9 10 36 41 25 1 356 29 506
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" 1803-1820. """ "" 1820-1830. """ "" 1803-1836 (Index). """ "" "" 1830-1891. """ "" "" 1830-1891. """ "" "" 1892-1894. Por intermedio do ministro brazileiro em Berlim: Handbuch — Systematiches der Deutschen Retheswisseuschaft V. Karl Binding. Bunds Gesetzblatt de Norddeutschen Bundes und Reichs Gesetzblatt 1872-1894.	9 10 36 41 25 1 356 29 506
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" "" 1803-1820. """ "" 1803-1820. """ "" 1803-1830. """ "" 1803-1836 (Index). """ "" "" 1830-1891. """ "" "" "" 1892-1894. Por intermedio do ministro brazileiro em Berlim: HANDBUCH — Systematiches der Deutschen Retheswisseuschaft V. Karl Binding. Bunds Gesetzblatt de Norddeutschen Bundes und Reichs Gesetzblatt 1872-1894. Handwörterbuch der Staatswissenschaften v. Conrad.	9 10 36 41 25 1 356 29 506
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" "" 1803-1820. """ "" 1803-1820. """ "" 1803-1830. """ "" 1803-1836 (Index). """ "" "" 1830-1891. """ "" "" "" 1892-1894. Por intermedio do ministro brazileiro em Berlim: HANDBUCH — Systematiches der Deutschen Retheswisseuschaft V. Karl Binding. Bunds Gesetzblatt de Norddeutschen Bundes und Reichs Gesetzblatt 1872-1894. Handwörterbuch der Staatswissenschaften v. Conrad.	9 10 36 41 25 1 356 29 506
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" "" 1803-1820. """ "" 1803-1830. """ "" 1803-1836 (Index). """ "" 1803-1836 (Index). """ "" "" 1803-1891. """ "" "" 1803-1891. """ "" "" "" 1803-1894. Por intermedio do ministro brazileiro em Berlim: HANDBUCH — Systematiches der Deutschen Retheswisseuschaft V. Karl Binding. Bunds Gesetzblatt de Norddeutschen Bundes und Reichs Gesetzblatt 1872-1894. Handwörterbuch der Staatswissenschaften v. Conrad. Isenbar «Samter». Straf processordumg f. d. Deutsche Reich.	9 10 36 41 25 1 356 29 506
Wharton's American Law. yon the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. y y y - 1803-1820. y y - 1803-1830. y y - 1803-1830. y y - 1803-1836 (Index). y y - 1803-1894. Por intermedio do ministro brazileiro em Berlim: HANDBUCH — Systematiches der Deutschen Retheswisseuschaft V. Karl Binding. Bunds Gesetzblatt de Norddeutschen Bundes und Reichs Gesetzblatt 1872-1894. Handworterbuch der Staatswissenschaften v. Conrad. Isenbar «Samter». Straf processordumg f. d. Deutsche Reich. Wagner «Adolf» Finanziwisseuschoff.	9 10 36 41 25 1 356 29 506 1 28 6 1 3
Wharton's American Law. """ on the Conflict of Laws. Wilsons's Digest of Parliamentary Law. Por intermedio do ministro brazileiro em Londres: The Statutes Revised. Law Journal Digests — 1840-1890. Hansard' Parliamentary Debates — 1066-1803. """ "" "" 1803-1820. """ "" 1803-1830. """ "" 1803-1836 (Index). """ "" 1803-1836 (Index). """ "" "" 1803-1891. """ "" "" 1803-1891. """ "" "" "" 1803-1894. Por intermedio do ministro brazileiro em Berlim: HANDBUCH — Systematiches der Deutschen Retheswisseuschaft V. Karl Binding. Bunds Gesetzblatt de Norddeutschen Bundes und Reichs Gesetzblatt 1872-1894. Handwörterbuch der Staatswissenschaften v. Conrad. Isenbar «Samter». Straf processordumg f. d. Deutsche Reich.	9 10 36 41 25 1 356 29 506

Por intermedio do ministro brazileiro em Bruxellas:
Jules Delecourt — Codes belges et lois usuelles en usage ou en vigueur
en Belgique
Jules Delecourt — Code politique et administratif de la Belgique 4
Beltjens — Conseiller a la Cour de Cassation Encyclopédie du droit civil belge. Première partie: Code civil annoté d'après les principes juri-
diques, la doctrine des auteurs, les décisions des tribunaux. De 1814
à 1891
2º partie: La Constitution belge revisée
3º partie: Commentaire législatif de la loi électorale du 12 avril, 1894
Belgique
Pasinomie — Collection complète des lois, décrets, arrêtes, régléments
généraux, de 1788 à ce jour. — 1º série — 1788 à 1814
2e série — 1814 à 1830
4º série — 1866 à ce jour
Histoire parlementaire de la Belgique — de 1830 à 1880
<pre>"</pre>
» » » » — » 1890 a aujourd nui (4 lasci-
A Company of the Comp
Pela Secretaria:
AUBRY & RAU - Cours de droit civil français 6
Annuaire de la législation étrangére — 1893
» général des finances
BAUDRILLARD — Les populations agricoles de la France
BAUDRILLARD — Les populations agricoles de la France
BAUDRY-LACANTINERIE — Droit civil
Besson — La législation civile de l'Algérie
BOUTMY — Droit constitutionnel
Bluntschli — Théorie générale de l'État
Bry — Principes de droit romain
Carpentier — Traité du divorce
» — Régime des canaux
Charbonnier — Organisation electorale
CARPENTIER & MAURY — Traité pratique des chemins de fer
CURET — Code du divorce
Espinas — Histoire des doctrines économiques
Desiarding — Questions sociales
ESMEIN — Cours d'histoire de droit français
FAUCHILLE — La diplomatie française
Garsonnet — Précis de procedure civile
GAUTIER — Précis des matières administratives
Almanach Gotha
HAURIOU — Droit public et administratif
HILTY — Constitutions fédérales suisses
Hue — Commentaire du Code civil
Huard — Propriété littéraire et artistique
HUARD — Propriété littéraire et artistique
HOLTZENDORF — Droit des gens
CHRETIEN — Droit international privé
» — Principes de droit civil français

LAIR — Des hautes cours politiques	1
Levé — Code civil espagnol	1
MOURLON — Code civil	3
Massey in Lagislation at nouvelle junicomudence on metions des finances	0
MASSELIN — Legislation et nouvene jurisprudence en matière des mances	-
et sociétés	2
May — Droit romain	21
Max-Nordau — Dégénérescense	2
MOULLARD — Droit français privé	4
LAVELEYE — Le gouvernement dans la democratie	9
Novicow — La politique internationale	7
Novicow — La pontique internationale	1
D'Ornano — La république de Napoléon	1
Pasquale Fiore — Droit international public	- 3
Rostang — Economie sociale	1
Rostang — Economie sociale	1
Corres Droit fadáral cuicas	-
Sallis — Droit fédéral suisse	4
TAINE — Origines de la France contemporaine	6
LAVISSE — Histoire de la Prusse	1
B. DE VILLENEUVE — Droit constitutionnel français	1
VIDARI — Corso de diritto commerciale	9
J. B. Say — Cours d'économie politique	9
J. B. SAY — Cours a economic pointique	
Pothier — Œuvres complètes	11
Rambaud — La France coloniale	1
Sirry — Procedure civile	. 1
Sirgey — Procedure civile	4
Tarde — La philosophie pénale	4
TARDE — La pintisophie jelaie	-
Rostang — L'action sociale	1
Waliszewsky — Au tour d'un throne	2
DE Tocoueville — La démocratie en Amérique.	-3
DE St. Croix — Déclaration de guerre	1
Trigo de Loureiro — Direito civil brazileiro	9
	5
Ribas — Direito civil brazileiro	2
Lobão — Notas a Mello	4
» — Segundas linhas	2
» — Pensões ecclesiasticas	1
 » — Pensões ecclesiasticas	4
Tretado des asses	1
» — Tratado das casas	1
» — Direito emphyteutico	3
Freitas — Consolidação das leis civis	1
» — Regras de direito	1
STAHL — Philosophie du droit	4
Preville — Sociétés africaines	4
Previous Desires an incompany and in	1
Masse' — Droit commercial	4
Martens — Precis du droit des gens	2
ALVARÈS — Droit de la femme mariée	1
» — Commentaires des delits et des peines	1
Mac-Donald — Le criminel type	1
Mappensons Le question oursière	1
Marroussem — La question ouvrière	4
Lefort — Contract d'assurance sur la vie	2
Lefevre — Le change et la banque	1
LAURENT — Cours de droit civil	4
LAROQUE — Faillites et banqueroutes	9
	5
Seche — Origines du concordat	2
Salamon — Occupations des terrains sans maîtres	1
CLEMENT — Études sur l'usufruit	1
Arbinet — Le jury criminel	- 1
André — Traité des ventes d'immeubles	
AHRENS — Droit naturel	2 2
Dune Dest intermetional	
BARD — Droit international	1
Brun — Marques de fabriques	1
BARBIER — Les enfants et le divorce	1
Burgairolles — Droit de l'époux survivant	1
B. Constant — Politique constitutionnelle	2
Dayron I Acidetion de l'anfance	- 5
Bonzon — Législation de l'enfance	

Bonfils — Droit international						. 1
Boeur — Droit commercial		2017				. 1
Desit sensi			*			. 1
» — Droit penal		(4)				. 1
» — Droit administratif						. 1
Beuché Leclero — Manual des institutions romaines		-			-	. 1
Compre Beust — Mémoires	V					9
COMTE BEUST — Mémoires	1.5					
BRUSLEIN — Poursuite pour dette		*2				. 1
CLARE - Changes ètrangers						. 1
CHEFARD — L'autriche contemporaine.	725					. 1
Curvature - Fronomie politique						. 1
Comment Extraorrigan comicales				*		. 1
COUVERT — Entreprises agricoles						. 1
CHEVALIER — Economie politique						. 1
Chardenot — Droit de succession	-	(40)				. 1
DELOUNE - Manieure d'argent à Rome	0 350			I A	3	4
CHARDENOT — Droit de succession. DELOUNE — Manieurs d'argent à Rome	(*)				*	
DESPAGNET — Droft International						. 1
Durkeim — Méthode sociologique						. 1
Durbuc — Liquidation judiciaire.		121	-			- 1
» - De la conciliation et de l'arbitrace	1 100			3011		. 1
Forest Le manifest an ducit accominge						
ESMEIN — Le mariage en droit canonique					-	. 2
Fromageor — De la double nationalité						. 1
Fromageot — De la double nationalité						4
Foundam Decodures originalles on New York		2	•			· -
FOURNIER - Frocedures criminenes en Nev-Tork						1
FRUNCK BRETANO — La politique						. 1
Grasseie (de la) — Code de commerce hongrois						. 1
FOURNIER — Procedures criminelles en Nev-York. FRUNCK BRETANO — La politique						4
Cro the True at Dauble paril goalel						. 1
GIRAND TEULON — Double peril social				*		. 1
Jusserand — Histoire litteraire du peuple anglais	101					. 1
Levasseur — Ouestion de l'or						. 1
Levasseur — Question de l'or	1 02					. 1
Logislation animinalla			*			
» — Legislation crimmene				*		. 1
» — Legislation criminelle LAROUSSE — Grand dictionnaire universel						. 17
LECHALLAS — Droit administratif						. 1
LAMBERT — L'exhérédation et des legs						. 1
LANDERI — E CAROCCULION CO des legs						1
Lavisse — Histoire politique de l'Europe				*		. 1
LEROY BEAULIEU - La France, la Russie et l'Europe				*		. 1
MARQUARDT — Orgánisation financière chez les Romains.						. 1
MARQUARDY - Organisation financière chez les Romaine						4
War Drait interpotional			1011		*	4
Nys — Droit international		*			*	. 1
Poilane — De l'effect des actes						. 1
Pollock — Science politique						. 1
Polygaph — Question monetaire	211					4
Polysand — Question monetaire			3.		•	. 1
Pelletier — Brévets d'inventions		*	*			. 1
Remy — Comptabilité publique						. 1
Saleilles — Réfus du paiement						. 1
STUART-MILL - Gouvernement répresentatif						1
Charles Cité Chinaige				5	7	4
Simon — Cité Chinoise						. 1
Savigny — Traité de la possession						. 1
STOURM — Le budget						. 1
		U.M.				. 1
			*	*		
Swinderen — Droit penal actuel						. 3
THOURVENEL — Nicolas I et Napoleon III						. 1
Touzé — Traité du change						. 1
Valery — Des contracts par correspondance			100			. 1
				*		
Weiss — Droit international privé						. 1
Borgeaud — Établissement et révision des constitutions.						. 1
Creppon — Negociation des éffets publics		440		37		
		115	- 10-			9
DIDIER PAILHÉ — Droit Romain						4
Desplaces — Sénats e chambres hautes						. 1
Franck — Condition politique de la femme			2			. 1
DE LA FLECHERIE - Revolution du droit				TEN!		9
				1.00	*	1 2 1 1 2 1
Geouffre — De la nationalité d'origine,						1
Kamaronsky — Le tribunal international				100		. 1
LE MOINE — Droit maritime international						. 1

MARTIN — Droit constitutionel	
No Desit Desiries	1
MARY — Droit Remain	1
Rossel — Manuel des obligations	1
Rossel — Manuel des obligations	1
Taxon Histoire des tribuneux de l'inquisition en France	- Degli Lipen I T (F)
TANON — Institute des tributiles la migra de l'inquisition en France.	4
The district the state of the s	
Worms — La science des finances	1
LAFAYETTE — Direitos de familia	1
Celso — O penhor	1
Lafayette — Direitos de familia	2
Massonie — De la reconnaissance des enfants illegitimes	1
	2
Austrn — La philosophie du droit positif	2007
BLOCK — Annuaire d'économie politique — 1894	minima In The Tar
DEOCK — Annualie d economie pontique — 1004	
» — 1895	to distance with the
BRUGNON — Des sous locations	
Bridel — Droits des femmes mariées	1
Bamberger — Le métal argent	1
Boitard — Leçons de droit criminel	1
BLUNTSCHLI — La politique	1
Bluntschli — La politique	1
Bonnal — Carnot	1
Coquilin — Le crédit et les banques	
CHAULEY — Colonisation de L'Indo-Chine.	\vdots \vdots \vdots \vdots \vdots
CASTELLAR — Discursos parlamentarios y políticos	4
Dicourses parlamentaries y ponuces:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
» — Discursos parlamentarios	in in the same
CAMUZET — Procedure civile	
DAUDET — Histoire diplomatique de l'amance franco-russe	1
Dervilers — Des peines de l'adultère	1
DAVOUT — Correspondence	4
Foigner — Droit international	1
Fouvielle — Le Divorce	1
FREEMANN — Histoire de l'Europe accompagné d'un atlas	1
Federeci — Les lois au progrès	
FLOURENS — Alexandre III — Sa vie, son œuvre	
The programmer De la complicité intellectuelle	
	minus muse — 40
FABREGUETTES — De la complicité intellectuelle	1
GILON — Franc-maçonnerie moderne	1
GILON — Franc-maçonnerie moderne	$\vdots \vdots $
GILON — Franc-maçonnerie moderne	
GILON — Franc-maçonnerie moderne	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races . GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution . D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes . HAUPT — Arbitrages et parités . HOWELL' — Le passé et l'avenir . JANET — Philosophie de la révolution française . JOURDAN — E'pargne et capital .	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races . GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution . D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes . HAUPT — Arbitrages et parités . HOWELL' — Le passé et l'avenir . JANET — Philosophie de la révolution française . JOURDAN — E'pargne et capital .	1
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races . GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution . D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes . HAUPT — Arbitrages et parités . HOWELL' — Le passé et l'avenir . JANET — Philosophie de la révolution française . JOURDAN — E'pargne et capital . KROPOTKINE — Paroles d'un revolté .	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races . GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution . D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes . HAUPT — Arbitrages et parités . HOWELL' — Le passé et l'avenir . JANET — Philosophie de la révolution française . JOURDAN — E'pargne et capital . KROPOTKINE — Paroles d'un revolté . » — Conquête du pain .	1
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puissances étrangères	1
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain LAUTH — E'tats militaires des puissances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition.	1
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puissances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition. LETOURNEAU — L'évolution de la morale	1
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puissances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition. LETOURNEAU — L'évolution de la morale » — Réligieuse.	1
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puíssances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition. LETOURNEAU — L'évolution de la morale » — Réligieuse. » — Politique	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puíssances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition. LETOURNEAU — L'évolution de la morale » — Réligieuse. » — Politique » — Du mariage	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puíssances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition. LETOURNEAU — L'évolution de la morale » — Réligieuse » — Politique » — Du mariage » — Littéraire	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puissances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition. LETOURNEAU — L'évolution de la morale » — Réligieuse. » — Politique » — Du mariage » — Littéraire » — Juridique	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puissances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition. LETOURNEAU — L'évolution de la morale » — Réligieuse. » — Politique » — Du mariage » — Littéraire » — Juridique LAVELEYE — Eléments d'économie politique	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puissances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition. LETOURNEAU — L'évolution de la morale » — Réligieuse. » — Politique » — Du mariage » — Littéraire » — Juridique LAVELEYE — Eléments d'économie politique » — De la proprieté.	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes. HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puissances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition. LETOURNEAU — L'évolution de la morale » — Réligieuse. » — Politique » — Du mariage » — Littéraire » — Juridique LAVELEYE — Eléments d'économie politique » — De la proprieté. LASSALE — Code de législation et administration militaire.	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes. HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puissances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition. LETOURNEAU — L'évolution de la morale » — Réligieuse. » — Politique » — Du mariage » — Littéraire » — Juridique LAVELEYE — Eléments d'économie politique » — De la proprieté. LASSALE — Code de législation et administration militaire.	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes. HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puissances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition. LETOURNEAU — L'évolution de la morale » — Réligieuse. » — Politique » — Du mariage » — Littéraire » — Juridique LAVELEYE — Eléments d'économie politique » — De la proprieté. LASSALE — Code de législation et administration militaire. LANGARD — La bourse et ses operations	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes. HAUPT — Arbitrages et parités. HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté " — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puissances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition. LETOURNEAU — L'évolution de la morale " — Réligieuse. " — Politique " — Du mariage " — Littéraire " — Juridique LAVELEYE — Eléments d'économie politique " — De la proprieté. LASSALE — Code de législation et administration militaire. LANGARD — La bourse et ses operations LAURENS — De l'autorité de la chose jugée.	
GILON — Franc-maçonnerie moderne GUMPLOWIEEZ — La lutte des races GARRAUD — Traité du droit penal français GROTIUS — Droit de la guerre et de la paix GARSONNET — Voies d'exécution D'HAUSSOUVILLE — Misères et remèdes. HAUPT — Arbitrages et parités. HOWELL' — Le passé et l'avenir JANET — Philosophie de la révolution française JOURDAN — E'pargne et capital KROPOTKINE — Paroles d'un revolté » — Conquête du pain. LAUTH — E'tats militaires des puissances étrangères LANDEUR — Du contract d'édition. LETOURNEAU — L'évolution de la morale » — Réligieuse. » — Politique » — Du mariage » — Littéraire » — Juridique LAVELEYE — Eléments d'économie politique » — De la proprieté. LASSALE — Code de législation et administration militaire. LANGARD — La bourse et ses operations	

44 ×

Lehr— Législation pénale de la Russie	_ 1
Lescoeur — L'état, père de famille	1
Lobão — Interdictos	1
» — Obrigações reciprocas	1
» — Fasciculos de dis-ertações	2
» — Notas de uso pratico	4
Lobão — Acções summarias	2
» — Processo executivo	1
» — Directorio	1
» — Denuncias	1
» — Censos	1
» — Direitos dominicaes	1
» — Indice geral	1
Margheri — Direito commercial italiano	3
Mailfer — De la democratie	
Molinari — L'évolution economique	THE REAL PROPERTY.
MICHELIN — Droit constitutionnel	TIME TO SEL
Mesnard — Du travail des enfants	1 20
Notovitch — L'empereur Alexandre III	1
MITTI — Le socialisme catholique	1
NAUDIER — Le socialisme et la révolution sociale	1
PIE — Législation industrielle	1 1
» — Palais da justice de Paris	1
Petit — Organisation des colonies françaises	MOL TON
RINGELOT — Du conflit des lois personnelles	9
RAMBAUT — Placement des capitaux	1
Regnaud — Abordages maritimes	
Regnaud — Procès célèbres — 1893 à 1894	5
	1
SARRANO — Loi de la séparation de corps	1
Sumner Maine — E'tudes sur l'histoire du droit	1
SAURE TOULON — Manuel du mariage	1
Vuitry — Desordres des finances	1
Wisterer — Socialisme contemporain	1
Wolseley — Declin et chute de Napoleon.	1
Raffalowitch — Le marché financier	1
Loir — La marine française	1
L. Say — Dictionnaire d'économie politique	2
BLOCK — » de l'administration	1
Courtois — Manuel de fonds publics	1
Courtois — Manuel de fonds publics	1
André — Regime hypothecaire	1
MATTIROLO — Trattato del diritto giudiziario	3
Balbie — Droit public et administratif	1
Von Ihering — L'esprit du droit romain	
Spencer — Justice	_ 1
Goschen — Théorie des changes étrangers	- 1
LAVELEYE — Le gouvernement dans la democratie	2
Lyon Caen — Traité de droit commercial	5
ARNAUMÉ — La monnaie, le crédit	. 1
Baraquero — Espirito de la constitucion	1
Paschall — Constitucion de los E. Unidos	_ 1
Arosemena — Estudios constitucionales	2
B. Espinosa — Constituciones de America	. 1
Tito Masi — Del falimento	_ 2
Moreau — Droit constitutionnel	. 1
GREVILLE — Journal of Queen Victoria	2
Juglar — Les crises commerciales	_ 1
PIÉRRE — Traité de droit politique	4
Segovia — Projet Côde Commerce Argentin	1200
» — Codigo civil argentino	1
Bouchard — Systeme financier	1

Beust — Mémoires
Dupré & Ollendorf — Administrations des Beaux Arts
Noel — Les banques d'emission
Gougeard — Les arsenaux de la marine
Lassalle — Organisation de l'armée
LASSALLE — Organisation de l'armée
brother brother generalization for the brother generalization of t
Calvo — Manuel de droit international
Turrel — Code de commerce d'Italie
Darest — Les constitutions modernes
Araujo — Idée republicaine au Brèsil
Worms — Essai de legislation financière
Tripels — Code politique des Pays-Bas
Ferraris — Saggi di economia statistica
FERRARIS — Saggi di economia statistica
Lessone — Elementi di diritto penale
Jona — Studi costituzionali
Coste — Hygiène sociale
Goord — Les chartes coloniales
Chambrun — Droits et libertés aux E'tats-Unis
Brunialti — Governo costituzionale
Nocero — Alta corte di giustizia
MOLINARI — E'volution économique
MUEL — Gouvernements de la France
FAUCHILLE — La diplomatie française
STUCKLE — Voies de communication
S. Girons — Séparation des pouvoirs
CHILD — Les republiques hespano-americaines
Letourneau — E'volution politique
Garofalo — La criminalogie
mante prote of the opposition.
CHIRONI — Istituzioni di diritto civile
LEHR — Droit civil espagnol
Giorgi — Dottrina delle persone giuridiche
GIORGI — Dottrina delle persone giuridiche. FUZIER-HERMAN — Répertoire général alphabetique du droit français. LOMBROSO — Scoperte ed applicazione della psychiatria. CASARETTO — Movimento operario. GOBRINI — La Concessione. LOMBROSO — Troppo presto. CHIALA — La triplice allianza. LESSONE — Revoca del testamento. VITA DE MARCI — Carattere dell'economia. CAGLIOLO — Evoluzione del diritto privato. SAGHELE — La coppla criminale. VENTURI — Le degenerazione psico-sessuali. MAZZOLA — I dati della finanza. LORIA — Analisi della proprietá capitalista. LORIA — Analisi della proprietá capitalista. ALIMENA — La premiditazione. GALLAVRETI — La cambiale. » — L'assegno bancario. 41
GIORGI — Dottrina delle persone giuridiche. FUZIER-HERMAN — Répertoire général alphabetique du droit français. LOMBROSO — Scoperte ed applicazione della psychiatria. CASARETTO — Movimento operario. GOBRINI — La Concessione. LOMBROSO — Troppo presto. CHIALA — La triplice allianza. LESSONE — Revoca del testamento. VITA DE MARCI — Carattere dell'economia. CAGLIOLO — Evoluzione del diritto privato. SAGHELE — La coppla criminale. VENTURI — Le degenerazione psico-sessuali. MAZZOLA — I dati della finanza. LORIA — Analisi della proprietá capitalista. LORIA — Analisi della proprietá capitalista. 2 ALIMENA — La premiditazione. GALLAVRETI — La cambiale. » — L'assegno bancario. CORETO — La parte civile.
GIORGI — Dottrina delle persone giuridiche. FUZIER-HERMAN — Répertoire général alphabetique du droit français. LOMBROSO — Scoperte ed applicazione della psychiatria. CASARETTO — Movimento operario. GOBRINI — La Concessione. LOMBROSO — Troppo presto. CHIALA — La triplice allianza. LESSONE — Revoca del testamento. VITA DE MARCI — Carattere dell'economia. CAGLIOLO — Evoluzione del diritto privato. SAGHELE — La coppla criminale. VENTURI — Le degenerazione psico-sessuali. MAZZOLA — I dati della finanza. LORIA — Analisi della proprietá capitalista. LORIA — Analisi della proprietá capitalista. 2 ALIMENA — La premiditazione. GALLAVRETI — La cambiale. » — L'assegno bancario. CORETO — La parte civile.
GIORGI — Dottrina delle persone giuridiche. FUZIER-HERMAN — Répertoire général alphabetique du droit français. LOMBROSO — Scoperte ed applicazione della psychiatria. CASARETTO — Movimento operario. GOBRINI — La Concessione. LOMBROSO — Troppo presto. CHIALA — La triplice allianza. LESSONE — Revoca del testamento. VITA DE MARCI — Carattere dell'economia. CAGLIOLO — Evoluzione del diritto privato. SAGHELE — La coppla criminale. VENTURI — Le degenerazione psico-sessuali. MAZZOLA — I dati della finanza. LORIA — Analisi della proprietá capitalista. ALIMENA — La premiditazione. GALLAVRETI — La cambiale. » — L'assegno bancario. CORETO — La parte civile. BOCCARDO — Il reordinamento degli instituti d'emissione. 1 PIRET — Traité d'économie rurale. 3 1
GIORGI — Dottrina delle persone giuridiche. FUZIER-HERMAN — Répertoire général alphabetique du droit français. LOMBROSO — Scoperte ed applicazione della psychiatria CASARETTO — Movimento operario GOBRINI — La Concessione . LOMBROSO — Troppo presto CHIALA — La triplice allianza . LESSONE — Revoca del testamento . VITA DE MARCI — Carattere dell'economia . CAGLIOLO — Evoluzione del diritto privato . SAGHELE — La coppla criminale . VENTURI — Le degenerazione psico-sessuali . MAZZOLA — I dati della finanza . LORIA — Analisi della proprietá capitalista . LORIA — Analisi della proprietá capitalista . LORIA — La premiditazione . GALLAVRETI — La cambiale . » — L'assegno bancario . CORETO — La parte civile . BOCCARDO — Il reordinamento degli instituti d'emissione . 1 PIRET — Traité d'économie rurale . COVRAN J. JUNCO — Codigo di procedimentos . 1
GIORGI — Dottrina delle persone giuridiche. FUZIER-HERMAN — Répertoire général alphabetique du droit français. LOMBROSO — Scoperte ed applicazione della psychiatria CASARETTO — Movimento operario GOBRINI — La Concessione. LOMBROSO — Troppo presto CHIALA — La triplice allianza. LESSONE — Revoca del testamento VITA DE MARCI — Carattere dell'economia. CAGLIOLO — Evoluzione del diritto privato SAGHELE — La coppla criminale. VENTURI — Le degenerazione psico-sessuali MAZZOLA — I dati della finanza. LORIA — Analisi della proprietá capitalista LORIA — Analisi della proprietá capitalista 2 ALIMENA — La premiditazione GALLAVRETI — La cambiale. » — L'assegno bancario CORETO — La parte civile BOCCARDO — II reordinamento degli instituti d'emissione. 1 PIRET — Traité d'économie rurale COVRAN J. JUNCO — Codigo di procedimentos. 1 PABON — Infractions des douanes
Giorgi — Dottrina delle persone giuridiche. Fuzier-Herman — Répertoire général alphabetique du droit français. 11 Lombroso — Scoperte ed applicazione della psychiatria 12 Casaretto — Movimento operario 13 Gobrini — La Concessione 14 Lombroso — Troppo presto 15 Chiala — La triplice allianza 16 Lessone — Revoca del testamento 17 Vita de Marci — Carattere dell'economia 17 Cagliolo — Evoluzione del diritto privato 18 Saghele — La coppla criminale Venturi — Le degenerazione psico-sessuali Mazzola — I dati della finanza 19 Loria — Analisi della proprietá capitalista 20 Alimena — La premiditazione Gallavreti — La cambiale 30 Coreto — La parte civile Boccardo — Il reordinamento degli instituti d'emissione 19 Piret — Traité d'économie rurale Covran J. Junco — Codigo di procedimentos 10 Pabon — Infractions des douanes 30 — Conciliation entre patrons et ouvriers 11
Giorgi — Dottrina delle persone giuridiche. Fuzier-Herman — Répertoire général alphabetique du droit français. 11 Lombroso — Scoperte ed applicazione della psychiatria 12 Casaretto — Movimento operario 13 Gobrini — La Concessione 14 Lombroso — Troppo presto 15 Chiala — La triplice allianza 16 Lessone — Revoca del testamento 17 Vita de Marci — Carattere dell'economia 18 Cagliolo — Evoluzione del diritto privato 19 Saghele — La coppla criminale Venturi — Le degenerazione psico-sessuali Mazzola — I dati della finanza Loria — Analisi della proprietá capitalista 19 Loria — Analisi della proprietá capitalista 20 Alimena — La premiditazione Gallavreti — La cambiale 30 31 Coreto — La parte civile 41 Boccardo — Il reordinamento degli instituti d'emissione 42 Covran J. Junco — Codigo di procedimentos 43 Covran J. Junco — Codigo di procedimentos 44 Congrès des banques populaires 45 Congrès des banques populaires 46 Congrès des banques populaires 47 Congrès des banques populaires
GIORGI — Dottrina delle persone giuridiche. Fuziera Herman — Répertoire général alphabetique du droit français. 11 Lombroso — Scoperte ed applicazione della psychiatria 12 Casaretto — Movimento operario 13 GOBRINI — La Concessione
Giorgi — Dottrina delle persone giuridiche. Fuzier-Herman — Répertoire général alphabetique du droit français. 11 Lombroso — Scoperte ed applicazione della psychiatria 12 Casaretto — Movimento operario 13 Casaretto — Movimento operario 14 Concessione 15 Lombroso — Troppo presto 16 CHIALA — La triplice allianza 17 Lessone — Revoca del testamento 18 Carattere dell'economia 19 Caratto — Carattere dell'economia 10 Cagliolo — Evoluzione del diritto privato 10 Saghele — La coppla criminale 11 Venturi — Le degenerazione psico-sessuali 12 Mazzola — I dati della finanza 13 Loria — Analisi della proprietá capitalista 14 Loria — Analisi della proprietá capitalista 20 Calimena — La premiditazione 31 Coretto — La parte civile 32 Coretto — La parte civile 33 Covran J. Junco — Codigo di procedimentos 34 Covran J. Junco — Codigo di procedimentos 35 Congrès des banques populaires 36 Congrès des banques populaires 47 Congrès de l'emigration 1889, 48 Caste — La question monétaire a 1889
Giorgi — Dottrina delle persone giuridiche. Fuzier-Herman — Répertoire général alphabetique du droit français. 11 Lombroso — Scoperte ed applicazione della psychiatria. 12 Casaretto — Movimento operario. 13 Gobrini — La Concessione. 14 Lombroso — Troppo presto. 15 Chiala — La triplice allianza. 16 Lessone — Revoca del testamento. 17 Vita de Marci — Carattere dell'economia. 18 Cagliolo — Evoluzione del diritto privato. 19 Saghele — La coppla criminale. 10 Venturi — Le degenerazione psico-sessuali. 10 Mazzola — I dati della finanza. 11 Loria — Analisi della proprietá capitalista. 21 Alimena — La premiditazione. 32 Alimena — La premiditazione. 33 Goreto — La parte civile. 34 Boccardo — Il reordinamento degli instituti d'emissione. 35 Corran J. Junco — Codigo di procedimentos. 36 Covran J. Junco — Codigo di procedimentos. 37 Pabon — Infractions des douanes. 38 Congrès des banques populaires. 39 Congrès des banques populaires. 40 Congrès de l'emigration 1889. 41 Comte — Politique positive. 42 Comte — Politique positive. 44 Comte — Politique positive. 45 Comte — Politique positive. 46 Comte — Company de di droit français al proprieta al 1889 47 Comte — Politique positive. 47 Comte — Politique positive.
Giorgi — Dottrina delle persone giuridiche. Fuzier-Herman — Répertoire général alphabetique du droit français. 11 Lombroso — Scoperte ed applicazione della psychiatria. Casaretto — Movimento operario. Gobrini — La Concessione. Lombroso — Troppo presto. Chiala — La triplice allianza. Lessone — Revoca del testamento. Vita de Marci — Carattere dell'economia. Cagliolo — Evoluzione del diritto privato. Saghele — La coppla criminale. Venturi — Le degenerazione psico-sessuali. Mazzola — I dati della finanza. Loria — Analisi della proprietà capitalista. Loria — Analisi della proprietà capitalista. 2 Alimena — La premiditazione. Gallavrett — La cambiale. 3 — L'assegno bancario. Coreto — La parte civile. Boccardo — Il reordinamento degli instituti d'emissione. 1 Piret — Traité d'économie rurale. 3 Covran J. Junco — Codigo di procedimentos. 1 Pabon — Infractions des douanes. 3 — Conciliation entre patrons et ouvriers. 1 Congrès des banques populaires. 1 Congrès de' emigration 1889, Caste — La question monétaire a 1889 Comt — Politique positive. 4 Roland — L'esprit du droit criminel.
Giorgi — Dottrina delle persone giuridiche. Fuzier-Herman — Répertoire général alphabetique du droit français. 11 Lombroso — Scoperte ed applicazione della psychiatria. 12 Casaretto — Movimento operario. 13 Gobrini — La Concessione. 14 Lombroso — Troppo presto. 15 Chiala — La triplice allianza. 16 Lessone — Revoca del testamento. 17 Vita de Marci — Carattere dell'economia. 18 Cagliolo — Evoluzione del diritto privato. 19 Saghele — La coppla criminale. 10 Venturi — Le degenerazione psico-sessuali. 10 Mazzola — I dati della finanza. 11 Loria — Analisi della proprietá capitalista. 21 Alimena — La premiditazione. 32 Alimena — La premiditazione. 33 Goreto — La parte civile. 34 Boccardo — Il reordinamento degli instituti d'emissione. 35 Corran J. Junco — Codigo di procedimentos. 36 Covran J. Junco — Codigo di procedimentos. 37 Pabon — Infractions des douanes. 38 Congrès des banques populaires. 39 Congrès des banques populaires. 40 Congrès de l'emigration 1889. 41 Comte — Politique positive. 42 Comte — Politique positive. 44 Comte — Politique positive. 45 Comte — Politique positive. 46 Comte — Company de di droit français al proprieta al 1889 47 Comte — Politique positive. 47 Comte — Politique positive.

Circular Day Courses Work and M. W.	ATTENDED ON THE	130	W.	746
Galland — Der Grosse Kurfurst M. V. La Grasserie — Classification des arts et	Nassau.	1000		1
La Grasserie — Classification des arts et	des sciences.			4
LETOURNEAU — E'volution juridique de la propriét		* * * *		1
» de la propriét	é	. ,		1
» du mariage. » de la morale. BLEUNARD — Histoire générale de l'indus				1
» » de la morale.				1
BLEUNARD - Histoire générale de l'indus	strie.		2 20 4	3
Vicus - Droit civil français	30110.		3 26 31	3
VIGIÉ — Droit civil français PELLETIER — Brevêts d'invention,				4
I prove Draw my Lor collectivities	* * * * *	* * * *	1 12 1	1
LEROY BEAULIEU — Le collectivisme .				1
Poletis — Les emprunts de l'État TAINE — Le régime moderne ROUGIER — Jugements par défaut				1,
TAINE — Le régime moderne		W		1
Rougier — Jugements par défaut				1
Doussaud — Loi du 29 Décembre 1892. Martineau — Contes sur l'économie p				1
MARTINEAU - Contes sur l'économie p	olitique			2
Constituciones de la Republica Argen	tina			1
GRIEF — Le transformisme social	willia.		100	
Found for Developing des idées force				1 2 2
FOUILLÉE — Psychologie des idées force LIARD — Enseignement superieur en Fra PIGNANT — Principes d'assainissement (S			2
LIARD — Enseignement superieur en Fra	ance			- 2
Pignant — Principes d'assainissement (atlas)			1
Haurion — Droit administratif				1
Haurion — Droit administratif Bruyssel — Republique du Paraguay .			. 69	1
Draper — Dévéloppement intellectuel.				3
WAHI — Titres an porteur				2
WAHL — Titres au porteur				ī
Penyam Coigge des denêts et consis	notions	200		1
Bornot — Caisses des depôts et consig	nations	* * * *		1
LUCCHINI — Le droit penal				1
LUCCHINI — Le droit pénal BOISTEL — Cours de droit commercial.				1
Turquan — Statistique pratique				1
Kubórn — Hygiène générale et pedagog	ique			1
Jory — Le combat contre le crime.	10 1 2 2 2 W	(E) 12 E E	1 4	1
Rochard — Hygiène sociale About — Le XIV siècle Gruber — Auguste Comte				1
Apour I a VIV sidela	V.C. 4			1
Chuppy Angusta Comta		2 4 2 2		1
GROBER - Auguste Conne				
» — Le positivisme	67			1
Broglie — Reaction contre le positivism	e			1 3
RAMBAUD — Histoire de la civilisation.				3
Petit — L'E'cole moderne				1
MALATO - De la commune à l'anarchi	e			1
LOVERDAYS - La centralisation				1
LOVERDAYS - La centralisation			Date of	1
Exerce Origina do la familla				1
ENGELS — Origine de la lamine				1
DE MAISTRE — Du pape				1
TARDE — Transformation du droit				1
RAFFALOWITCH - Le logement au pauvr	e			1
Weil - Le droit d'association				1
COUBERTIN — Universités transatlantique	es			1
RIANT — Les irresponsables				1
» — Le surménage		Carlo de la	NAME OF TAXABLE PARTY.	1
Laprade — Le bacealaureat				1
Opprov Rapon Do la controlization				1
Odllon Barot — De la centralisation .				
Louber — La justice criminelle				1
Savouré — Assistance publique en Fran	ce			1
Kaufmann — Finances de la France				1
Brigor — Les classes dirigeantes				1
CHAIRGRASSE - Législation populaire .				1
CHARLES CONSTANT — Code des droits d	'auteur.		E 761 9	1
ALLAIN — Rio de Janeiro	datour.			1
EARGUED E'tudog cum l'Angletonne				2
FAUCHER — E'tudes sur l'Angleterre.		* * *		4
REINACH — Ministère Gambetta				1
			S#1 1.81 S#	1
HUBNER — L'empire britannique				2
Portella — Confrontação das Constituiç				1
F. 3	100			

明明

LABOULAYE — Constitution des E'tats Unis		1
PINARD — Le bareau au HIXº siècle	Charles The Contract of the Co	5
B. Espinosa — Balmaceda		3
Franqueville - Organisation Judiciaire		13
TARDE — Logique sociale		1
» — Mélanges sociologiques		3
PALMBERG — Hygiène publique		1
Drott Universalité nolitique		3
Spencer — Rôle moral de la bienfaisance		4
DERTRAND — La Chambre de 1895		
IZOUBET — La cité moderne		1
Borgeaud — Établissement des constitutions		1
Neveu et Jouan — Service administratif	The second secon	1
MALON — Le socialisme integral		1
Frére Jouan — Du jeu à pari		3
BENOIST — Sophismes politiques	A Part of the second	A
BLOCK — L'Europe politique		1
Levy — Mélanges financiers		A
Clare — ABC des changes étrangers		1
Desplaces — Sénats et chambres hautes		1
Loria — Bases de la constitution sociale		1
FOURNIER — Code de procedure de New-York		1
CHEVROT — Pour dévenir financier		1
Josat — Sujets d'économie politique		100
SAINT FOIX — Republique de l'Uruguay		1
Desjardins — Liberté politique		1
Bluntschli — Droit international codifié		1
B. LACANTINERIE — Droit civil (traité de)		4
Fabreguettes — Infraction de la parole		16
MERINHAC — Arbitrage international		- 1
MACKIE J. B. — Modern jornalism		1
Dalloz — Répertoire		1
» — » supplément		2
GUILBARD — Caucionnement		1
Codice penale d'Italia	Ew .	1
Codice penale d'Italia		1
Diccionario bespanhol e portuguez		-
Diccionario hespanhol e portuguez		6
» — » francez e portuguez		5
» — » francez e portuguez allemão e portuguez		6
RAQUENI— » italiano e portuguez	1989	5
RAQUENI— » italiano e portuguez	and the same of th	676
» — La legge del fabbricare		111
» — Guida di pubblica sicurezza		1
» — Nuove questioni		1
» — Regolamente edilizü		1
Cantu — Vita di Mirabeau ed Washington		1
» — Italiani illustri	1.1	6,0
Cogliolo — Evoluzione del diritto privato	4 1	1
BIANCHI — Carlo Matteucci	Carlo a feet a	1
» — La Casa di Savoia.		2
» — Le materie politiche		1
Biblioteca dell'Economista (fasc)		23
» di scienze politiche		45
Bó E TAPPARI — Legislazione mineraria		1
Bollatti — Fasti legislativi	4	27
Borsani — Codice di procedura penale		
 » — Dell'azione penale. » — La pratica del codice di procedura 		1
BRUNIALTI — Le moderne evoluzioni	America de Tolerandos	1
» — Libertá e democrazia.		1

ACCURATION AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF THE	THE PARTY IN THE STATE OF THE PARTY IN	COLUMN TO SECURE A SE
BRUNIALTI — Leggi elettorali politiche		1
» — Annuario biografico	A	3
Brusa — Il nuovo positivismo	200 6 10 6	
» — Bibliograna pentienziaria	The second second	3
» — Progetto del codice penale Olandese BUGULLATTI — Diritto di procedura penale BOGCARDO — Dizionario d'economia politica.		1
BUCULLATTI — DIritto di procedura penale	(A) (A) (a)	1
Boccardo — Dizionario d'economia politica. , .		2
Boccardo — Manuale del diritto commerciale		1
» — L'economia nazionale e le Banche		1
» — Tratatto di economia politica		: : : 3
De colonie e l'Italia		1
Water a mamoria		1
Novité dalla sajanga		1
» — Novitá della scienza	19 to	1
Dringipii delle scienze		4
» — Diritto amministrativo.	参照的マ	1
		1
Botta — Storia della guerra dell'independenza. Bovio — Dottrina del partiti in Europa. """ — Filosofia del diritto		
» — Filosofia del diritto		1
» — S. Paolo (fasc.)		· · ·
» — Positivismo e naturalismo		
n — Il diritto publica e le razze		1
» — Il diritto publico e le razze Віамсні — Sul sistema ipotecario		1
) — Corso di legislazione agraria		
» — Corso di legislazione agraria	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	1
FUSIER HERMANN — Répertoire		1
0 0 - 0		1
Annuario delle scienze giuridiche 1883	S	1
Archivo di antropologia criminale		1
Archivo di antropologia criminale		12
DESJARDINS - Droit maritime commercial		10
BLUNTSCHLI — DIFILLO DUDDIICO		2
To polition games agigners		40
Annuario di dottrina e legislazione 1891		1
BIANCHI — La politica di Cavour		1
Annuario di dottrina e legislazione 1891 BIANCHI — La politica di Cavour BUFFALINI — Manuale dell'ingegnere — Diritto e procedura commerciale ARENS — Dottrina dello Stato Biblioteca degli economiste (fasc.) » nuova SANTIST — Salf Government		1
— — Diritto e procedura commerciale		3
Arens — Dottrina dello Stato		1
Biblioteca degli economiste (fasc.)		3
» nuova		108
GNEIST — Self-Governement		1
Buffalini — La legge del fabbricare (t.º 6º)		1
B. LACANTINERIE — Du Nautissement		1
» — De la prescription		1
Huc — Commentaire au Code Civil n. 8		1
B. LACANTINERIE — Du Nautissement		27
» della scienza politica (fasc.)		46
The first state of the state of		0.00=
Belleville All File Report Comments		2.337

JORNAES E REVISTAS SUBSCRIPTOS EM 1896

Inglezes

The Times, The Standart, The Daily News, Edinburgh Review, or Critical Journal, The Economiste, The Academy, The Graphic.
Contemporary Review, Nineteenth Century, Fortnight Review, National Review, Quarterly Review.

Francezes

Le Figaro, Journal des Débats, La République Française, L'Événement, Gazette des Tribunaux, La Finance, La Révue (économique financière), La Revue des Chémins des Fer, L'Illustration — (Salon 1895), Revue Bleu, Revue Scientifique, Revue Occidentale, Revue Encyclopédique, Journal des Savants, Revue de Questions Scientifiques, Revue des Societés, Revue Internationale du Droit Maritime, Les Lois Nouvelles, Supplément à tous les Codes, Bullettin de la Societé Générale d'Education et d'Enseignement, Revue Internacionale de Sociologie, La Science Sociale, Revue Générale du Droit, de la Législation et Jurisprudence, Annales de Droit Commercial, La Nouvelle Revue, Revue des Deux Mondes, Bulletin Mensuel de la Société de Législation Comparée, Revue Britannique, Jurisprudence Général, (Dalloz, Recueil Périodique et Critique), Journal du Palais, Revue des Cours et Conferences, Revue Pratique de Droit Industriel, Nouvelle Revue Historique, Journal du Droit Internationel Privé, Journal des Avouès, Revue des Sociétés, La Reforme Sociale, Revue Historique, Annales de L'École Libre de Sciences Politiques, Nouvelle Revue Moderne, Archives d'Anthropologie Criminelle.

Americanos

The North American Review, The Forum.

Italianos

Biblioteca degli economiste, Biblioteca di scienze politique, Annuario delle scienze giuridiche.

Manoel A. Alvares de Azevedo Sobrinho, 2º Official, encarregado da Bibliotheca.